ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Av. Nagib Haickel- Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROCESSO	ADESÃO DE ARP
102/2021	ARP: 041/2021 - MUNICÍPIO DE IGARAPÉ DO MEIO - MA
SECRETARIA DE ORIGEM	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
OBJETO	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA/MA.	

N: PROC. 102/21
N:FL. 001
ASSINATURA

Processo / Protocolo: 102/2021 **Entrada:** 04/10/2021

Origem: Secretaria Municipal de Educação.

Destino: Secretaria de Governo e Gestão.

Assunto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA/MA.

Autuação
Elioberto Lima Arrais
Assessor de Gabinete

N: PROC. 107/21
N:FL. 007
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Educação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Santa Luzia/MA, 04 de outubro de 2021.

A Sua Excelência, a Senhora,
Francilene Paixão de Queiroz
Prefeita da Cidade de Santa Luzia - MA

Assunto: Aquisição de mobiliários escolares para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação de Santa Luzia/MA.

Excelentíssima Senhora Prefeita,

A Eventual contratação de empresa para fornecimento de mobiliários escolares para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação de Santa Luzia/MA, visa proporcionar o funcionamento regular de boa qualidade das escolas, favorecendo assim melhorias na aprendizagem das crianças e adolescentes do nosso Município.

Por fim, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração. Segue em anexo, o Termo de Referência.

ANTONIO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 006/2021

N: PROC. 109/21
N:FL. 003
ASSINATURA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Selecionar melhor propostas para futura e eventual **Aquisição de mobiliários escolares para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação de Santa Luzia/MA**, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A Eventual contratação de empresa para fornecimento de mobiliários escolares para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação de Santa Luzia/MA, visa proporcionar o funcionamento regular de boa qualidade das escolas, favorecendo assim melhorias na aprendizagem das crianças e adolescentes do nosso Município.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES MÁXIMOS ESTIMADOS:

a) Na tabela abaixo está relacionado o produto com suas respectivas especificações que deverão guardar perfeita compatibilização com as quantidades e condições descritas neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.19m a 1.42m. As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa para posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel fixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos. Dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	600	CONJ		

N: PROC. 102/21
N:FL. 0011
ASSINATURA

2	Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.33m a 1.59m. As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa, para posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel fixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos. Dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), e cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	400	CONJ		
3	Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.59m a 1.88m. As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa, para posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual, garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel fixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos. Dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), e cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	500	CONJ		

4	Conjunto do professor, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. As ponteiras, assento, encosto e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular em MDF, revestido na parte superior em laminado melamínico, cantos arredondados, com bordas em perfil de PVC com abas, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos. Dimensões mínimas acabadas 1200 mm (largura) x 600 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono, secção retangular de 30 mm x 50 mm; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), e cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	100	CONJ		

4. DA MODALIDADE, DO TIPO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

4.1 A modalidade de licitação será Pregão Eletrônico, do tipo menor preço e julgamento será por ITEM.

5. DA HABILITAÇÃO:

5.1 Para se habilitar ao processo a pessoa jurídica deverá apresentar os documentos relacionados nos incisos e parágrafo dos artigos 28, 29, 30 e 31 da Lei nº 8.666/93 e demais exigências constantes no MINUTA DE EDITAL do certame.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 Executar a entrega, de conformidade com os parâmetros delineados em propostas apresentadas e aos rigores previsíveis em normas de regência;

6.2 Manter à frente pessoa qualificada, para representá-la junto à fiscalização;

6.3 Executar a entrega de acordo com as especificações no Termo de Contrato e de acordo com as determinações da Contratante, através do órgão competente;

6.4 Responsabilizar-se por danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Termo de Contrato, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização;

6.5 Proceder à substituição do pessoal, quando necessário, que por qualquer motivo fique impossibilitado de realizar a entrega;

6.6 Assumir toda responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da entrega, objeto deste Termo de Referência;

6.7 Cientificar a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do andamento dos fornecimentos, quando for o caso;

6.8 A licitante vencedora deverá manter, durante toda a execução do Termo de Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.9 A licitante classificada será convocada para assinatura do Termo de Contrato respectiva, conforme minuta anexa, que integra o MINUTA DE EDITAL;

6.10 O não atendimento à convocação, para assinatura do Termo de Contrato, no prazo máximo fixado de 10 dias corridos, implicará a decadência do direito à contratação, sujeitando, ainda, a empresa Adjudicatária às sanções legais, conforme previsto no artigo 81, da Lei nº 8.666/93;

6.11 O prazo para a assinatura do Termo de Contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado por escrito e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Santa Luzia;

6.12 Havendo recusa da adjudicatária em assinar a Termo de Contrato no prazo estabelecido, são facultados à Administração da Prefeitura Municipal de Santa Luzia convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições;

6.13 Comunicar à Contratante, por escrito, qualquer anormalidade no funcionamento dos produtos, objeto desta aquisição e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

7. DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS E ENTREGA DOS PRODUTOS:

7.1 Os produtos fornecidos pela contratada, deverão ser de 1ª (primeira) qualidade e se houver alguma reclamação por ocasião do fornecimento deverá a Contratada fazer a troca imediatamente, sem nenhum ônus para a Contratante;

7.2 Não serão aceitos, durante a execução contratual, substituição de marcas, salvo se acompanhado do pedido a comprovação de que o produto tenha sido retirado do mercado, ou de que a empresa fabricante tenha deixado o mercado;

7.3 A substituição da marca dos produtos, sem a comprovação referida no item acima, ensejará aplicação de multa de 10% sobre o valor da entrega e, no caso de reincidência ensejará a rescisão contratual e as penalidades decorrentes;

7.4 Os produtos que apresentarem alterações em sua qualidade, até a data de validade estampada nas embalagens deverão ser prontamente trocados pelo fornecedor, sem nenhum ônus para a contratante;

7.5 Os produtos serão entregues de forma fracionada, no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal, sendo que as quantidades serão informadas na solicitação que se fará através da emissão da ordem de fornecimento pela Unidade Compras/Licitação;

7.6 A empresa fornecedora deverá disponibilizar o atendimento em até 05 (cinco) dias úteis, não sendo aceito atrasos superiores, após recebimento da ordem de fornecimento;

7.7 Os produtos, no ato da entrega deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da ordem de fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista da licitante vencedora exigidas para habilitação no certame;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 Efetuar o pagamento na forma do **item 11** deste termo, após o recebimento definitivo dos produtos e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias e as demais disposições deste Termo de Referência;

8.2 Verificar se a entrega dos produtos foi realizada com observação as disposições pertinentes neste Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento.

8.3 As decisões e providências que ultrapassaram a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

8.4 Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam em quaisquer dos itens aos requisitos mínimos constantes nos anexos deste Termo de Referência.

8.5 Notificar a empresa por escrito, sobre imperfeições falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

9. DO PAGAMENTO:

9.1 O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado a Contratada por meio de ordem bancária, em até 30 (trinta) dias úteis após a aceitação definitiva dos mesmos, com apresentação das notas fiscais devidamente certificada pelo Agente Público competente.

9.2 O pagamento deverá ser efetuado em parcelas proporcionais a entrega dos produtos, à medida que forem realizados o recebimento dos mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

9.3 O pagamento só será efetuado mediante apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista da licitante vencedora exigidas para habilitação no certame.

9.4 A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela empresa fornecedora das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu atraso.

9.5 Os valores a serem pagos pelos produtos, objeto deste termo, serão os constantes do valor adjudicado.

N: PROC. 103/21
N:FL. 008
ASSINATURA

9.6 Será efetuada a retenção dos tributos e das contribuições federais, conforme estabelecido na Lei nº 9.430/96, na Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004.

9.7 Se a empresa for optante pelo SIMPLES deve anexar à fatura declaração constante no Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, situação em que não incidirá a retenção disposta no item acima.

9.8 Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será sustado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Santa Luzia.

9.9 A Prefeitura Municipal de Santa Luzia poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela contratada, sendo-lhe assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10. DA PROPOSTADE PREÇO:

10.1 Os preços ofertados deverão ser líquidos, devendo estar nele incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos, contemplando item a item.

10.2 Apresentar indicação detalhada das especificações dos produtos cotados, citando marca tipo, fabricante, pais de procedência e outras características que permitam identificá-los.

11. DA VIGENCIA DO TERMO DE CONTRATO:

11.1 O prazo de vigência do Termo de Contrato será até **31 de dezembro do corrente ano**, sendo contados a partir da assinatura da mesma, desde que posterior à data de publicação do extrato no Diário Oficial do Estado, valendo a data de publicação do extrato como termo da vigência, caso posterior à data convencionada.

12. DA FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO:

12.1 A fiscalização e acompanhamento da execução da presente, Termo de Contrato, será feito por pessoa, especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei n° 8.666, de 21.06.93;

12.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

12.3 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

13. DAS MULTAS, SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E RESCISÃO CONTRATUAL:

13.1 A multa pela inexecução total ou parcial do Contrato prevista nos Art. 86 e 87 da Lei n° 8.666/93, fixa-se em 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

13.2 A Contratada pela inexecução parcial ou total, ou atraso injustificado fica sujeita a aplicação das sanções administrativas previstas nos Artigos nº 86 a 88 da Lei n° 8.666/93.

13.3 Ocorrerá, rescisão contratual nos casos previstos nos incisos do Art. 78, bem como os efeitos previstos nos Artigos nº 79 e 80.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 Quaisquer esclarecimentos que se façam necessário, poderão ser prestados pela Comissão Permanente de Licitação - CPL no endereço: **Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Santa Luzia.**

14.2 A Contratante reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, os serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

15. DAS FONTES DE RECURSO:

15.1 As despesas relativas às aquisições correrão à conta de recursos consignados no orçamento geral da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva nota de empenho.

16. DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE DOS PRODUTOS:

16.1. Os produtos especificados no Termo de Referência deverão ser de 1ª (primeira) qualidade não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos de qualidade inferior ou falsificados, sob pena, do afastamento do certame e aplicação das penalidades cabíveis.

16.2. Deverão ser entregues acondicionados em suas embalagens originais, apropriadas para armazenamento, lacradas e contendo, no mínimo, as indicações da marca e da procedência.

16.3. Os produtos ofertados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, não considerados como prorrogação de prazo de entrega, quando apresentarem defeitos tais como: incompatibilidade com as especificações do presente Termo, defeitos de fabricação, dentre outros que possam identificar qualidade incompatível com a ora declarada, sem prejuízo de reparar às suas expensas eventual dano causado aos produtos quando submetidos a testes pela equipe técnica da Contratante.

17. DAS AMOSTRAS:

17.1 Antes da homologação a área técnica do Município de Santa Luzia se reserva o direito de solicitar amostras no todo ou em parte do(s) produto(s), a fim de garantir a qualidade dos produtos;

17.2 O prazo para apresentação da(s) amostra(s) será de 02 (dois) dias após comunicação formal pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia;

17.3 A área técnica do município de Santa Luzia comunicará ao pregoeiro se a amostra foi aprovada ou não. Caso não seja aprovada o pregoeiro convocará automaticamente a segunda colocada e assim sucessivamente.

18. DO REAJUSTE:

18.1 Os preços serão fixos e irreajustável até a data da entrega do objeto licitado, salva quando ocorrer reajuste autorizado pelos órgãos governamentais competentes.

18.2 Os preços excepcionalmente poderão ainda ser revistos, para mais ou para menos na superveniência da legislação federal, estadual ou municipal, ou de ato ou de fato que altere ou modifique as relações que as partes pactuaram inicialmente, de forma a manter o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

19. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.

19.1 O cronograma de desembolso será o valor mensal, conforme os quantitativos solicitados, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

N: PROC. 102/21
N:FL. 017
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Processo nº 102/2021

De acordo com as informações constantes neste processo administrativo autuado, **APROVO** o Termo de Referência anexo, consoante previsto no art. 7º, §2º, inciso I, c/c art. 38, caput, ambos da Lei nº 8.666/1993, e autorizo o encaminhamento da solicitação para Eventual **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA/MA**, bem como determino que seja providenciada a instrução dos autos com vistas a realizar a contratação dentro das formalidades legais de acordo com o rito abaixo:

a) ao Setor de Cotação de Preços para a realização da pesquisa de mercado;

b) Retorno à está Secretaria para deliberação.

Santa Luzia - MA, 05 de outubro de 2021.

JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO
Secretária de Governo e Gestão de Santa Luzia - MA
(autoridade superior mediante ato por delegação - Decreto nº 001/2021)

Outlook Pesquisar Reunião Agora

Nova mensagem Responder a todos Excluir Arquivar Mover para Categorizar

Favoritos

Pastas

- Caixa de Entrada
- Lixo Eletrônico
- Rascunhos
- Itens Enviados
- Itens Excluídos
- Arquivo Morto
- Anotações
- Histórico de Conversa
- Nova pasta

Grupos

- Novo grupo

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS (MOBILIÁRIO ESCOLAR)

Cotação Santa Luzia
Qui, 07/10/2021 10:12
Para: luxordistribuidoramoveis@gmail.com; reiscomercioeservicos@outlook.com; fortpremium.empreendimento@outlook.com

TERMO DE REFERENCIA_...
12 KB

Ao
Departamento de Vendas da empresa.

Vimos por meio desta, solicitar a cotação de preços dos produtos da lista em anexo, favor nos envie resposta o mais breve possível em seu papel timbrado e assinado pelo responsável, informando também tanto preços e as condições de parcelamento disponíveis, assim como prazos de entrega.

Agradecemos antecipadamente pela presteza e aguardamos sua cotação.

Atenciosamente:

Departamento de Compras/Cotações
Município de Santa Luzia/MA
E-mail: cotacao.santaluzia@hotmail.com

N: PROC. 102/21
N:FL. 012
ASSINATURA

Responder | Responder a todos | Encaminhar

Atualizar para o Microsoft 365 com Recursos premium do Outlook

Parece que você está usando um bloqueador de anúncios. Para maximizar o espaço na sua caixa de entrada, inscreva-se no O

N: PROC. 10212/1
N:FL. 013
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
SETOR DE COMPRAS
Av. Nagib Haickel - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Santa Luzia/MA, 07 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA
Setor de Compras

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA/MA.

Prezado Sr(a).,

Convidamos vossa Senhoria a apresentar cotação de preços para os itens abaixo discriminados.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.19m a 1.42m. As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa para posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel fixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos. Dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	600	UND		
2	Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.33m a 1.59m. As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa, para posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel fixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos. Dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), e cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	400	CONJ		

N: PROC. 102/21
N:FL. 011
ASSINATURA

3	Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.59m a 1.88m. As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa, para posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual, garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel fixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos. Dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), e cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	500	CONJ		
4	Conjunto do professor, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. As ponteiras, assento, encosto e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular em MDF, revestido na parte superior em laminado melamínico, cantos arredondados, com bordas em perfil de PVC com abas, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos. Dimensões mínimas acabadas 1200 mm (largura) x 600 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono, secção retangular de 30 mm x 50 mm; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), e cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	100	CONJ		
VALOR GLOBAL					

Em caso de dúvida, entrar em contato pelo e-mail: **cotacao.santaluzia@hotmail.com**

Atenciosamente,

Marcos Alexandre da Silva
Diretor do Departamento de Compras
Portaria Nº 056/2021
Marcos Alexandre da Silva
Setor de Compras

MARCOS ALEXANDRE DA SILVA
Diretor do Departamento de Compras
Portaria Nº 056/2021

N: PROC. 102/21
N:FL. 015
ASSINATURA

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Cotação de preço

A **EMPRESA FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com sede na Av alfa, 905, lote 04 c, parque Athena, são Luís –MA, inscrita no CNPJ 31.075.750/0001-56, vos encaminha cotação de preço de **MOBILIARIO ESCOLAR,** conforme as especificações detalhadas na solicitação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNITARIO	TOTAL
1	Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.19m a 1.42m. As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa para posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel fixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos. Dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	UND	600	R$ 550,00	R$ 330.000,00
2	Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.33m a 1.59m. As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa, para posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool	CONJ	400	R$ 560,00	R$ 224.000,00

	em gel fixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos. Dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), e cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).				
3	Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.59m a 1.88m. As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa, para posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual, garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel fixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos. Dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), e cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	CONJ	500	R$ 570,00	R$ 285.000,00
4	Conjunto do professor, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. As ponteiras, assento, encosto e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular em MDF, revestido na parte superior em laminado melamínico, cantos arredondados, com bordas em perfil de PVC com abas, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos. Dimensões mínimas acabadas 1200 mm (largura) x 600 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados	CONJ	100	R$ 450,00	R$ 45.000,00

N: PROC. 102171
N:FL. 012
ASSINATURA

	em tubo de aço carbono, secção retangular de 30 mm x 50 mm; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), e cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).				
Valor total R$ 884.000,00 (oitenta e quatro mil reais)					**R$ 884.000,00**

valor global da proposta:
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 884.000,00 (oitenta e quatro mil reais)
Prazo de validade da proposta: 60 dias.
Empresa: Fort Premium empreendimentos Eireli;

CNPJ: 31.075.750/0001-56.

Inscrição Estadual: nº 125719183.

Inscrição Municipal: nº 98279139.

Responsável pela empresa: Elaine Teixeira Nascimento.

CPF: 035.170.183-41; RG: 023185472002-0 SSP/MA

Email: fortpremium.empreendimento@outlook.com

Fone: 98 – 98594-8045.

Atenciosamente,

São Luís - MA, 08 DE OUTUBRO de 2021.

Elaine Teixeira Nascimento

FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI
Elaine Teixeira Nascimento
Proprietária/Empresária/administradora.
RG 023185472002-0/SSP-MA
CPF: 035.170.183-41

REIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

N: PROC. 102121
N:FL. 018
ASSINATURA

COTAÇÃO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
CONFORME SOLICITADO POR ESTA PREFEITURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNITARIO	TOTAL
1	Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.19m a 1.42m. As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa para posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel fixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos. Dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	UND	600	560,00	336.000,00
2	Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.33m a 1.59m. As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa, para posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel fixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos. Dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), e cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	CONJ	400	570,00	228.000,00
3	Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.59m a 1.88m. As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa, para posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular,	CONJ	500	580,00	290.000,00

AV. PEDRO NEIVA DE SANTANA N°50 A
IMPERATRIZ - MA
CEP: 65919-555
(99)98121-5020
reiscomercioeservicos@outlook.com
CNPJ: 23.065.738/0001-32
INSC EST: 12.673209-4

REIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

N: PROC. 107121
N:FL. 010
ASSINATURA

	máscaras para proteção individual, garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel fixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos. Dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), e cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).				
4	Conjunto do professor, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. As ponteiras, assento, encosto e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular em MDF, revestido na parte superior em laminado melamínico, cantos arredondados, com bordas em perfil de PVC com abas, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos. Dimensões mínimas acabadas 1200 mm (largura) x 600 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono, secção retangular de 30 mm x 50 mm; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), e cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	CONJ	100	460,00	46.000,00
					900.000,00

Validade: 30(sessenta) dias.

Imperatriz – MA, 08 de Outubro de 2021.

REIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI:23065738000132

Assinado de forma digital por REIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI:23065738000132
DN: c=BR, st=MA, l=IMPERATRIZ, o=ICP-Brasil, ou=000001009905345, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AC SERASA RFB v5, ou=29091571000160, ou=PRESENCIAL, cn=REIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI:23065738000132
Dados: 2021.10.08 16:36:16 -03'00'

REIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 23.065.738/0001-32
DIOGO DOS REIS BERTO
CPF: 026.444.223-70
(PROPRIETARIO)

23.065.738/0001-32
REIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
AV. Pedro Neiva de Santana, n° 50A
João Paulo II – CEP 65.919-55
Imperatriz - MA

Luxor

N: PROC. 10714
N:FL. 050
ASSINATURA

End.: Rua 32, Quadra 55, Nº 56, Cohatrac IV
t: (98) 98589-8482
Email: planejadosluxor@gmail.com
C.N.P.J. 41409.123/0001-68

COTAÇÃO

Os valores levantados conforme a solicitação da Prefeitura de Santa Luzia - MA, valores de mercado de material, mão de obra e serviços:

[redacted]	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNITARIO	TOTAL
1	Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.19m a 1.42m. As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa para posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel fixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos. Dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	UND	600	571,00	342.600,00
[redacted]	Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.33m a 1.59m. As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa, para posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel fixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos. Dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), e cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	CONJ	400	580,00	232.000,00
3	Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.59m a 1.88m. As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa, para posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual, garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel fixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos. Dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de	CONJ	500	592,00	296.000,00

N: PROC. 109/21
N:FL. 021
ASSINATURA

Luxor

End.: Rua 32, Quadra 55, Nº 56, Cohatrac IV
t: (98) 98589-8482
Email: planejadosluxor@gmail.com
C.N.P.J.: 41.409.123/0001-68

	aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), e cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).				
4	Conjunto do professor, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. As ponteiras, assento, encosto e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular em MDF, revestido na parte superior em laminado melamínico, cantos arredondados, com bordas em perfil de PVC com abas, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos. Dimensões mínimas acabadas 1200 mm (largura) x 600 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono, secção retangular de 30 mm x 50 mm; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), e cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	CONJ	100	475,00	47.500,00
					918.100,00

VALOR TOTAL: R$ 918.100,00 (NOVECENTOS E DEZOITO MIL E CEM REAIS.

São Luís – MA, 08 de outubro de 2021.

Luxor Planejados
C.N.P.J.: 41.409.123/0001-68

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Setor de Compras
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

DESPACHO

PROC. ADM. Nº 102/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA/MA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA realiza o procedimento de cotação de preços (metodologia) a partir de consultas a tabelas oficiais, pesquisas de mercado através de propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, outros Órgãos, ou pessoalmente.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

No presente caso, a busca por preços de mercado, se deu através de propostas físicas, solicitadas junto a potenciais fornecedores, o que se logrou êxito, conforme é demonstrado na planilha com o MAPA DE APURAÇÃO de Preços em anexo.

Por conseguinte, identificamos o preço médio global estimado em **R$ 900.700,00 (novecentos mil e setecentos reais)**.

A escolha pela adesão ocorreu após consultas a atas de registro de preços vigentes no sítio https://site.tce.ma.gov.br, juntamente ao SACOP, onde identificamos a Ata de Registro de Preço nº 041/2021 do Município de Igarapé do Meio/MA, na qual ficou demonstrada a vantajosidade de preço e agilidade na contratação visto que uma adesão é mais célere perante a da realização de um certame tradicional.

Diante do exposto, os preços registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 041/2021 do Município de Igarapé do Meio/MA, oriunda do Processo Administrativo nº 394/2021 e Pregão Eletrônico SRP nº 003/2021, onde dispunha do objeto compatível com o mesmo solicitado. Assim, identificamos o preço global, tendo por base o quantitativo requerido de 50% (cinquenta por cento) dos itens registrados, perfazendo o valor de **R$ 672.300,00 (seiscentos e setenta e dois mil e trezentos reais)**, ou seja, bem inferior ao estimado na pesquisa de mercado. Daí observa-se que há vantagem técnica, administrativa e financeira, a adesão à mesma pela administração municipal.

Registra-se, que a referida Ata tem por objeto o **registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de carteiras e conjuntos escolares para atender as necessidades das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação do Município de Igarapé do Meio/MA**, o qual equivale ao objeto solicitado e discriminado no Termo de Referência anexo ao processo em epígrafe, cujas especificações atendem a necessidade da solicitante.

Cumpre reiteramos que conforme pesquisas de preços realizadas, pode-se verificar nos orçamentos anexos, os valores propostos encontram-se acima do valor registrado, sendo assim demonstrado que a contratação através de adesão ao registro de preços da Ata nº 041/2021 do Município de Igarapé do Meio/MA, oriunda do Processo Administrativo

N: PROC. 107121
N:FL. 033
ASSINATURA

tendo em vista que na proposta registrada constam preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para a Secretária solicitante.

Importante registrar, ainda, que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que, com este procedimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Luzia/MA, contrata um fornecimento já aceito por outro Ente Municipal, fator que propicia segurança de que o referido objeto atende a determinados requisitos de qualidade, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamentos apresentados.

No mais, encaminhem-se o processo em epígrafe para verificação de disponibilidade orçamentária e demais deliberações pertinentes.

Santa Luzia/MA, 13 de outubro de 2021.

MARCOS ALEXANDRE DA SILVA
Diretor do Departamento de Compras
Portaria Nº 056/2021

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA/MA.

MAPA COMPARATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	FORT PREMIUM EMPREENDIMENTO EIRELI, CNPJ: 31.075.750/0001-56		REIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 23.065.738/0001-32		R. B. FIGUEIREDO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ: 41.409.123/0001-68		VALOR MÉDIO	
				V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
	MOBILIÁRIO ESCOLAR										
1	Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.19m a 1.42m. As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa para posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel fixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos. Dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	600	UND	550,00	330.000,00	560,00	336.000,00	571,00	342.600,00	**560,33**	**336.198,00**
2	Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.33m a 1.59m. As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa, para posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel fixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos. Dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), e cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	400	CONJ	560,00	224.000,00	570,00	228.000,00	580,00	232.000,00	**570,00**	**228.000,00**

Nº PROC. 10/21
Nº FL. 05
ASSINATURA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA/MA.

MAPA COMPARATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	FORT PREMIUM EMPREENDIMENTO EIRELI, CNPJ: 31.075.750/0001-56		REIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 23.065.738/0001-32		R. B. FIGUEIREDO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ: 41.409.123/0001-68		VALOR MÉDIO	
				V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
	MOBILIÁRIO ESCOLAR										
3	Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.59m a 1.88m. As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados. dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa, para posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual, garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel fixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos. Dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), e cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	500	CONJ	570,00	285.000,00	580,00	290.000,00	592,00	296.000,00	**580,67**	**290.335,00**
4	Conjunto do professor, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. As ponteiras, assento, encosto e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular em MDF, revestido na parte superior em laminado melamínico, cantos arredondados, com bordas em perfil de PVC com abas, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos. Dimensões mínimas acabadas 1200 mm (largura) x 600 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono, secção retangular de 30 mm x 50 mm; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), e cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	100	CONJ	450,00	45.000,00	460,00	46.000,00	475,00	47.500,00	**461,67**	**46.167,00**
	VALOR GLOBAL				**884.000,00**		**900.000,00**		**918.100,00**		**900.700,00**

EMPRESAS	VALOR GLOBAL
FORT PREMIUM EMPREENDIMENTO EIRELI, CNPJ: 31.075.750/0001-56	884.000,00
REIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 23.065.738/0001-32	900.000,00
R. B. FIGUEIREDO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ: 41.409.123/0001-68	918.100,00
VALOR MÉDIO	900.700,00

N: PROC. 1091/21
N: FL. 015
ASSINATURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021

Aos 11 dias do mês de agosto do ano de 2021 o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ DO MEIO – MA,** com sede administrativa na Avenida Av. Nagib Haickel, s/n, Centro, Igarapé do Meio – MA, CEP: 65.345-000, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob os nº 01612346000103, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB) - ORGÃO GERENCIADOR**, com sede na Rua do Acampamento, s/n, Centro, no Município de Igarapé do Meio – MA, CEP: 65.345-000, neste ato representada por **ELDER LIMA ALVES**, portador da carteira de identidade nº 000090689898-6 SSP/MA e inscrito no CPF(MF) sob o nº 001.167.671-03, Secretário Municipal de Educação e Ordenador de Despesa do Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, este inscrito no CNPJ sob o nº 30.559.137/0001-41, junto a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – ORDENADORA DE DESPESA**, neste ato representada por Sra. **NAYRA DA SILVA SERRA**, portadora da carteira de identidade nº 022535022002-7 SSP/MA e CPF nº 037.921.573-06, Ordenador de Despesas da Secretaria de Secretaria Municipal de Educação, conforme Decreto Municipal 001/2021, e a empresa **COMERCIAL S A EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº **18.422.703/0001-73**, com sede estabelecida à **Rua Maranhão, nº 906-A, Nova Imperatriz, Imperatriz – MA**, neste Ato Representada Pela Sra. **Goiacy Silva Amorim**, inscrito no CPF sob o nº **887.562.113-68** e na CNH sob o nº **04569182153**, residente e domiciliado na **Rua Maranhão, nº 906, Nova Imperatriz, Imperatriz – MA**, aqui denominada **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e Decreto nº 7892/13 e Decreto nº 8.250/14 e Decreto Municipal nº 003/2017, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 003/2021**, para Registro de Preços, por deliberação da Pregoeira, homologado em **09/08/2021**, resolvem **REGISTRAR PREÇOS** para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo – Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município.

Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador e Participantes, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

a) **Edital da Pregão Eletrônico nº 003/2020** e seus anexos a Proposta de Preços da Fornecedora Beneficiária, as Notas de Empenho.
b) **Proposta de Preços**
c) **Termo de Contrato,** nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro - O Gestor da Ata de Registro de Preço é a **Secretária Municipal de Administração e Finanças,** que atuará como **Órgão Gerenciador** do **Registro de Preços** sendo responsável pelo Gerenciamento da **Ata de Registro de preços**, conforme Decreto Municipal nº 003/2017 de 10/01/2017 e as Legislações vigentes, bem como:

a) Sempre que ocorrer Solicitação do objeto do **Registro**, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;

b) Sempre que ocorrer solicitação do objeto do **Registro de Preços pelos Órgãos Participantes**, orientará ao Órgão Participante à notificar o **Fornecedor Beneficiário** para assinatura e retirada do Contrato no prazo predeterminado.

c) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório. as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

d) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais. em relação às suas próprias contratações;

Parágrafo Segundo - Os Órgãos que atuarão como **Órgãos Participantes** do **Registro de Preços** sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;

c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;

d) Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;

e) Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

Parágrafo Terceiro - Constituem-se em atribuições do **órgão não-participante**, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:

I - os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;

II - a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 1º. A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.

§ 2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

§ 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo a **contratação de empresa para eventual aquisição de carteiras e conjuntos escolares para atender as necessidades das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação do Município de Igarapé do Meio – MA**, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência (Anexo I), Proposta de Preços e Contrato os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, **documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar** vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no D.O.U. e D.O.M. de Igarapé do Meio - MA, cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei , prazo em que a FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização

CLÀUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa **COMERCIAL S A EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.422.703/0001-73**, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA, COMPOSTA POR ESTRUTURA DA CADEIRA EM TUBO 7/8, E ESTRUTURA DA PRANCHETA EM TUBO 3/4, TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER UNIDAS POR SOLDA MIG, A ESTRUTURA DA PRANCHETA DEVERÁ SER UNIDA A ESTRUTURA DA CADEIRA ATRAVÉS DE ENCAIXE, TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, PRANCHETAS, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO. O PORTA LIVROS NA PARTE INFERIOR DO ASSENTO DEVERÁ SER FIXADO A ESTRUTURA DA CADEIRA POR NO MÍNIMO 4 GANCHOS, O ENCOSTO DEVERÁ SER ENCAIXADO ESTRUTURA DA CADEIRA E TRAVADO POR NO MÍNIMO 2 (DUAS) BUCHAS NA MESMA COR DO ENCOSTO, PRANCHETAS COM DIMENSÕES MÍNIMAS QUE ENCAIXA UMA FOLHA DE PAPEL NO FORMATO A4 TANTO NO COMPRIMENTO QUANTO NA LARGURA, A PRANCHETA DEVERÁ SER FIXADA A ESTRUTURA METÁLICA POR NO MÍNIMO 04 PARAFUSOS, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL, GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GEL, O PORTA OBJETOS DEVERÁ SER ACOPLADO A PRANCHETA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS E FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS NA PARTE FRONTAL DA PRANCHETA, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DA MÃO E DA VISÃO DO ALUNO. (APRESENTAR CATALOGO OFICIAL DO FABRICANTE JUNTO COM A PROPOSTA).	META	UND	1000	R$ 396,00	R$ 396.000,00

2	CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 0.93M A 1.16M. AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA- OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO.TAMPO RETANGULAR COMCANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR COM PERFIL TRAPEZOIDAL PARA ENCAIXE NO TAMPO DA MESA PARA POSICIONAMENTO DE TABLET E/ OU CELULAR, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL, GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GEL FIXADO NA PARTE FRONTAL NAS BORDAS ABAULADAS COM FUROS PARA ENCAIXE E FIXAÇÃO DO PORTA-OBJETOS DIVERSOS, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16.ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). (APRESENTAR CATALOGO OFICIAL DO FABRICANTE JUNTO COM A PROPOSTA).	META	CONJ	2000	R$ 548,00	R$ 1.096.000,000
3	CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.19M A 1.42M. AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA- OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR COM PERFIL TRAPEZOIDAL PARA ENCAIXE NO TAMPO DA MESA PARA POSICIONAMENTO DE TABLET E/ OU CELULAR, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GEL FIXADO NA PARTE FRONTAL NAS BORDAS ABAULADAS COM	META	CONJ	2000	R$ 347,00	R$ 694.000,00

	FUROS PARA ENCAIXE E FIXAÇÃO DO PORTA OBJETOS DIVERSOS, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16.ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). (APRESENTAR CATALOGO OFICIAL DO FABRICANTE JUNTO COM A PROPOSTA).					
4	CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.33M A 1.59M. AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA- OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR COM PERFIL TRAPEZOIDAL PARA ENCAIXE NO TAMPO DA MESA, PARA POSICIONAMENTO DE TABLET E/ OU CELULAR, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GEL FIXADO NA PARTE FRONTAL NAS BORDAS ABAULADAS COM FUROS PARA ENCAIXE E FIXAÇÃO DO PORTA OBJETOS DIVERSOS, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16.ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), E CADEIRA EM TUBO EM AÇO	META	CONJ	2000	R$ 459,00	R$ 918.000,00

	CARBONO Ø= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). (APRESENTAR CATALOGO OFICIAL DO FABRICANTE JUNTO COM A PROPOSTA).					
5	CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.46M A 1.76M. AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA- OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR COM PERFIL TRAPEZOIDAL PARA ENCAIXE NO TAMPO DA MESA, PARA POSICIONAMENTO DE TABLET E/ OU CELULAR, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL, GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GEL FIXADO NA PARTE FRONTAL NAS BORDAS ABAULADAS COM FUROS PARA ENCAIXE E FIXAÇÃO DO PORTA OBJETOS DIVERSOS, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). (APRESENTAR CATALOGO OFICIAL DO FABRICANTE JUNTO COM A PROPOSTA).	META	CONJ	2000	R$ 460,00	R$ 920.000,00
6	CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.59M A 1.88M. AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA- OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR COM PERFIL TRAPEZOIDAL PARA ENCAIXE NO TAMPO DA		CONJ	2000	R$ 478,00	R$ 956.000,00

	MESA, PARA POSICIONAMENTO DE TABLET E/ OU CELULAR, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL, GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GELFIXADO NA PARTE FRONTAL NAS BORDAS ABAULADAS COM FUROS PARA ENCAIXE E FIXAÇÃO DO PORTA OBJETOS DIVERSOS, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), E CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). (APRESENTAR CATALOGO OFICIAL DO FABRICANTE JUNTO COM A PROPOSTA).	META				
7	CONJUNTO DO PROFESSOR, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR EM MDF, REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO, CANTOS ARREDONDADOS, COM BORDAS EM PERFIL DE PVC COM ABAS, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 1200 MM (LARGURA) X 600 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO, SECÇÃO RETANGULAR DE 30 MM X 50 MM; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), E CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER	META	CONJ	1000	R$ 415,00	R$ 415.000,00

	ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). (APRESENTAR CATALOGO OFICIAL DO FABRICANTE JUNTO COM A PROPOSTA).					

CLÀUSULA SEXTA – DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro – O valor total é de **R$ 5.395.000,00 (Cinco milhões, trezentos e noventa e cinco mil reais)** será efetuado pagamento via transferência na Conta Corrente da CONTRATADA, no **Banco Itaú, Agência 11377, Conta Corrente 81996-5**, mediante entrega realizada e conferida, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários do item apresentado na proposta final, e mediante a solicitação de pagamento, junto a Nota Fiscal, informando a modalidade e número da licitação, número do empenho e dados bancários, acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Segundo – Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedora Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação especifica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

CLÀUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

a - a variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item forem superiores a 5%;
b - a cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
c - se se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.

I. Não ocorrendo a variação prevista nos inícios I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.

II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP

Parágrafo segundo – A Atualização dos Preços será conforme Decreto Municipal nº 003/2017 de 10 de janeiro de 2017.

Parágrafo Terceiro - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quinto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Sexto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao **Gestor da Ata de Registro de Preços** para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do **Gestor da Ata de Registro de Preços** do pedido de que trata o Parágrafo Sexto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Oitavo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Sexto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Nono – Nas demais causas especificadas no Capitulo VIII do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÀUSULA OITAVA – CONTRATO

Parágrafo Primeiro – O CONTRATO Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante a o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, na forma Art. 15 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Terceiro – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.

Parágrafo Quarto – O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro – Ficará Impedido de licitar e contratar com o Município de Igarapé do Meio – MA e, será descredenciado do sistema de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e Art.14, Parágrafo Único do Decreto 7892/13:
a) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
d) Não mantiver a proposta;
e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
f) Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço.

Parágrafo Terceiro - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:
a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:
a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
a.2) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.
b) Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

Parágrafo Quarto – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que

aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

Parágrafo Quinto – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Igarapé do Meio – MA e cobrado judicialmente;

Parágrafo Sexto – À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

Parágrafo Sétimo – Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

Parágrafo Oitavo – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Igarapé do Meio.

Parágrafo Nono – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Décimo - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

b) atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
c) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
d) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
e) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
f) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
g) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
h) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

Parágrafo Décimo Primeiro - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (§ 1º do Art. 6 do Decreto nº 8.250, de 23 de Maio de 2014.

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CALUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei 8.666/93:

a) O não cumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
b) O cumprimento irregular de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;

d) O atraso injustificado do fornecimento;

e) A paralisação dos serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem consentimento e aprovação da Administração;

g) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata, Contratante ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização da fornecimento;

h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;

i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

j) A dissolução do Fornecedor Beneficiário ou Contratada;

k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, que prejudiquem a execução do Contrato;

l) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

m) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

n) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado ao Fornecedor Beneficiário ou Contratada e exaradas no processo administrativo a que se refere a Ata ou Contrato;

o) A supressão, por parte do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial da Ata ou Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;

p) A suspensão de fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere Este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro – A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

Parágrafo Quarta – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo Quinto – A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Parágrafo Sexto – A Ata de Registro de Preços o Contrato poderá ser cancelada ou rescindido em qualquer uma das hipóteses do Artigo 20 do Decreto 7.892/13 e do Artigo 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

15.1. Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

N: PROC. 102/21
N:FL. 032
ASSINATURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RUBRICA

15.1.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Decreto 7.892/93 e neste Edital.

15.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes.

15.1.3. Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

15.1.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

15.1.5. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

15.1.6. Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

15.1.6.1. O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

15.1.6.2. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos parágrafos 3º e 4º do artigo 22 do Decreto nº 7.892, de janeiro de 2013.

15.1.6.3. Para efeito do disposto no **subitem 15.1.6** caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.

15.1.7 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

15.1.8 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

15.1.9 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuizo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo deste Ata ao **Diário Oficial da União e Diário Oficial do Município** ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Monção – MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

IGARAPÉ DO MEIO – MA, 11 de agosto de 2021.

ELDER LIMA ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Órgão Participante

Nayra da Silva Serra
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Órgão Gerenciador

GOIACY SILVA AMORIM
COMERCIAL S A EIRELI
Fornecedor
Beneficiário

N: PROC. 107121
N.FL. 039
ASSINATURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021

CPL/PMC - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 323/2021/SEMUS
OBJETO: Aquisição de Computadores e Equipamentos de Informática.
DATA DA ABERTURA: 24/08/2021 às 14H00min, horário de Brasília/DF.
Local de Realização: Portal CP - www.portaldecompraspublicas.com.br.
Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações adicionais serão prestadas pela CPL localizada, na Praça Dias Carneiro, nº 402, Bairro Centro, Colinas/MA no horário de 08h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail cplcolinas@gmail.com.

Colinas (MA), 6 de agosto de 2021.
JERONIMO CARDOSO ROSA NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MESA CIRURGICA ELÉTRICA E CAMAS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL GERAL MUNICIPAL PERTENCENTE A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO/MA. DATA DA SESSÃO: 25/08/2021. HORÁRIO: 14:00h. Local: Sala da Comissão de Licitação, na Praça Teixeira de Freitas nº. 72, Centro, Dom Pedro/MA. O presente Edital estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente por meio digital na Comissão de Licitação, bem como pela internet, no site do sistema eletrônico, ou através do nosso endereço eletrônico http://dompedro.ma.gov.br/, ou por meio de solicitação formal ao e-mail licitacao@dompedro.ma.gov.br.

Dom Pedro - MA, 10 de agosto de 2021.
CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2021

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021 - CPL Processo Nº 091/2021 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DA SEDE DA COMUNIDADE BACABAS DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DE SERRA NEGRA - MA. PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) meses, contados a partir da Emissão da Ordem de Serviço, a ser emitida pela SECRETARIA DE OBRAS. VALOR: R$ 689.204,04 (Seiscentos e oitenta e nove mil, duzentos e quatro reais e quatro centavos). AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/1993. FONTE DE RECURSOS: 15.451.0023.1032.0000 - Construção/Recuperação de Estrada Vicinais, Pontes e Bueiros 4.4.90.51.00 - Instalações. ADJUDICA o objeto acima especificado à Empresa ENGEMAQ - LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.812.264/0001-09.

Formosa da Serra Negra (MA), 10 de agosto de 2021.
RICARDO PONTES SALES
Presidente da CPL

AVISO DE HOMOLOAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021 - CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2021 OBJETO: Contratação de empresa especializada para recuperação de estradas vicinais da sede da comunidade bacabas do Município de Formosa de Serra Negra - MA. Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, e, considerando a legalidade e validade dos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, através do Pregoeiro, Sr. Ricardo Pontes Sales, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 010/2021, que ADJUDICOU o objeto em referência a favor da empresa ENGEMAQ - LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.812.264/0001-09, que ofertou o menor preço no valor de R$ 689.204,04 (seiscentos e oitenta e nove mil, duzentos e quatro reais e quatro centavos); e por ter, dentro do critério de julgamento estabelecido no Instrumento Convocatório, apresentado a oferta mais vantajosa para a administração, HOMOLOGO, o presente procedimento, com fulcro no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Formosa da Serra Negra-MA; 10 de agosto de 2021
SILVINO SANTOS COSTA
Secretário Municipal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021

A Prefeitura Municipal de Icatu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que a CONTINUAÇÃO da TP 001/2021, PAD Nº 0699/2021 para julgamento dos documentos de habilitação será em 20 DE AGOSTO DE 2021, ÀS 08H00MIN (OITO HORAS) na sala de sessões da Comissão de Licitações, localizada na Rua Coronel Cortez Maciel, S/N. Centro, Icatu - MA. O presente certame objetiva a contratação de pessoa jurídica especializada para a realização de recuperação de estradas vicinais no Município de Icatu/MA, cujo tipo é o menor preço global, sob o Regime de empreitada por preço global. Informações adicionais através do e-mail cplicatulicitacao@gmail.com.

Icatu/MA, 10 de agosto de 2021
DENILSON ODILON FONSÊCA.
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de material permanente para atender as necessidades do Município de Igarapé do Meio - MA, usando das atribuições que me são conferidas, após análise da proposta e condições apresentada pelo licitante no certame do Pregão Eletrônico nº 003/2021, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório as empresas COMERCIAL S A EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 18.422.703/0001-73, por ter cotado o menor preço no valor de: R$ 5.395.000,00 (Cinco milhões, trezentos e noventa e cinco mil reais), e a empresa F W A COMERCIO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 18.422.703/0001-73, por ter cotado o menor preço no valor de: R$ 880.000,00 (Oitocentos e oitenta mil reais) de acordo com o valor estimado, conforme a constante da ata de realização do pregão eletrônico.

Igarapé do Meio - MA, 4 de agosto de 2021
PATRICIA DA SILVA CRUZ
Pregoeira

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021

Termo Homologação Processo nº 394/2021 Pregão Eletrônico nº 003/2021. Através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças Sr.(a) Elder Lima Alves - Órgão Gerenciador, junto à Nayra da Silva Serra - Ordenadora de Despesas Secretária Municipal de Educação, conforme no uso das atribuições e através da Lei nº.8666/93 de junho de 1993, o Decreto Municipal 003/2017 na condição de órgão gerenciador do Registro de Preço e o Decreto Municipal 001/2021 na condição de ordenadora de despesa e em face aos princípios ordenados através da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores e da Lei 10.024/19 de 20 de setembro de 2019, e por meio desta, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Controlador Geral do Município, resolve: 01 - Homologar a presente licitação nestes termos: a) Processo nº.: 394/2021, b) Licitação nº.: 003/2021 c) Modalidade: Pregão Eletrônico d) Data Homologação: 09/08/2021 Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de carteiras escolares para atender as necessidades do Município de Igarapé do Meio - MA f) Fornecedores declarados vencedores: COMERCIAL S A EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 18.422.703/0001-73, Valor Total de: R$ 5.395.000,00 (Cinco milhões, trezentos e noventa e cinco mil reais) e a F W A COMERCIO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 10.487.721/0001-21, Valor Total de: R$ 880.000,00 (Oitocentos e oitenta mil reais).

ELDER LIMA ALVES
Secretário Municipal de Educação

NAYRA DA SILVA SERRA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021, processo nº 394/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 041/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio-MA, através da Secretaria Municipal de Educação (Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica FUNDEB) - Órgão Gerenciador, junto à SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - ORDENADOR DE DESPESAS, e a empresa COMERCIAL S A EIRELI. CNPJ sob o nº 18.422.703/0001-73; MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP. OBJETO: Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de carteiras escolares para atender as necessidades do Município de Igarapé do Meio-MA. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 5.395.000,00 (Cinco milhões, trezentos e noventa e cinco mil reais). VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 5, Inciso VII do Decreto Municipal nº 003/2017 de 10 de janeiro de 2017, torna público a empresa classificada em primeiro lugar na ata de registro de preços. SIGNATÁRIOS: Órgão Gerenciador: Elder Lima Alves Secretário Municipal de Educação. Ordenador de Despesas: Nayra da Silva Serra Secretária Municipal de Administração e Finanças e pela Beneficiária Goiacy Silva Amorim. TABELA: 1 CARTEIRA UNIVERSITÁRIA, COMPOSTA POR ESTRUTURA DA CADEIRA EM TUBO 7/8, E ESTRUTURA DA PRANCHETA EM TUBO 3/4, TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER UNIDAS POR SOLDA MIG, A ESTRUTURA DA PRANCHETA DEVERÁ SER UNIDA A ESTRUTURA DA CADEIRA ATRAVÉS DE ENCAIXE, TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, PRANCHETAS, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO. O PORTA LIVROS NA PARTE INFERIOR DO ASSENTO DEVERÁ SER FIXADO A ESTRUTURA DA CADEIRA POR NO MÍNIMO 4 GANCHOS, O ENCOSTO DEVERÁ SER ENCAIXADO ESTRUTURA DA CADEIRA E TRAVADO POR NO MÍNIMO 2 (DUAS) BUCHAS NA MESMA COR DO ENCOSTO. PRANCHETAS COM DIMENSÕES MÍNIMAS QUE ENCAIXA UMA FOLHA DE PAPEL NO FORMATO A4 TANTO NO COMPRIMENTO QUANTO NA LARGURA, A PRANCHETA DEVERÁ SER FIXADA A ESTRUTURA METÁLICA POR NO MÍNIMO 04 PARAFUSOS, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL, GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GEL, O PORTA OBJETOS DEVERÁ SER ACOPLADO A PRANCHETA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS E FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS NA PARTE FRONTAL DA PRANCHETA, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DA MÃO E DA VISÃO DO ALUNO. (APRESENTAR CATALOGO OFICIAL DO FABRICANTE JUNTO COM A PROPOSTA). META UND 1000 R$ 396,00 R$ 396.000,00; 2 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 0.93M A 1.16M. AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA- OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO.TAMPO RETANGULAR COMCANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR COM PERFIL TRAPEZOIDAL PARA ENCAIXE NO TAMPO DA MESA PARA POSICIONAMENTO DE TABLET E/ OU CELULAR, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL, GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GEL FIXADO NA PARTE FRONTAL NAS BORDAS ABAULADAS COM FUROS PARA ENCAIXE E FIXAÇÃO DO PORTA-OBJETOS DIVERSOS, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16.ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"). CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). (APRESENTAR CATALOGO OFICIAL DO FABRICANTE JUNTO COM A PROPOSTA). META CONJ 2000 R$ 548,00 R$ 1.096.000,00; 3 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.19M A 1.42M. AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA- OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR COM PERFIL TRAPEZOIDAL PARA ENCAIXE NO TAMPO DA MESA PARA POSICIONAMENTO DE TABLET E/ OU CELULAR, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GEL FIXADO NA PARTE FRONTAL NAS BORDAS ABAULADAS COM FUROS PARA ENCAIXE E FIXAÇÃO DO PORTA OBJETOS DIVERSOS, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16.ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUIMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). (APRESENTAR CATALOGO OFICIAL DO FABRICANTE JUNTO COM A PROPOSTA). META CONJ 2000 R$ 347,00 R$ 694.000,00; 4 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL. COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.33M A 1.59M. AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA- OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR COM PERFIL TRAPEZOIDAL PARA ENCAIXE NO TAMPO DA MESA, PARA POSICIONAMENTO DE TABLET E/ OU CELULAR, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GEL FIXADO NA PARTE FRONTAL NAS BORDAS

N: PROC. 102121
N:FL. 0110
ASSINATURA

ABAULADAS COM FUROS PARA ENCAIXE E FIXAÇÃO DO PORTA OBJETOS DIVERSOS, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16.ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), E CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). (APRESENTAR CATALOGO OFICIAL DO FABRICANTE JUNTO COM A PROPOSTA). META CONJ 2000 R$ 459,00 R$ 918.000,00; 5 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.46M A 1.76M. AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA- OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR COM PERFIL TRAPEZOIDAL PARA ENCAIXE NO TAMPO DA MESA, PARA POSICIONAMENTO DE TABLET E/ OU CELULAR, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL, GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GEL FIXADO NA PARTE FRONTAL NAS BORDAS ABAULADAS COM FUROS PARA ENCAIXE E FIXAÇÃO DO PORTA OBJETOS DIVERSOS, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). (APRESENTAR CATALOGO OFICIAL DO FABRICANTE JUNTO COM A PROPOSTA). META CONJ 2000 R$ 460,00 R$ 920.000,00; 6 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.59M A 1.88M. AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA- OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR COM PERFIL TRAPEZOIDAL PARA ENCAIXE NO TAMPO DA MESA, PARA POSICIONAMENTO DE TABLET E/ OU CELULAR, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL, GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GELFIXADO NA PARTE FRONTAL NAS BORDAS ABAULADAS COM FUROS PARA ENCAIXE E FIXAÇÃO DO PORTA OBJETOS DIVERSOS, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), E CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). (APRESENTAR CATALOGO OFICIAL DO FABRICANTE JUNTO COM A PROPOSTA). META CONJ 2000 R$ 478,00 R$ 956.000,00; 7 CONJUNTO DO PROFESSOR, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR EM MDF, REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO, CANTOS ARREDONDADOS, COM BORDAS EM PERFIL DE PVC COM ABAS, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 1200 MM (LARGURA) X 600 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO, SECÇÃO RETANGULAR DE 30 MM X 50 MM; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), E CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). (APRESENTAR CATALOGO OFICIAL DO FABRICANTE JUNTO COM A PROPOSTA). META CONJ 1000 R$ 415,00 R$ 415.000,00.

ELDER LIMA ALVES
Secretário Municipal de Educação

NAYRA DA SILVA SERRA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021, processo nº 394/2021, ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 042/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio-MA, através da Secretária Municipal de Educação (Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica FUNDEB) - Órgão Gerenciador, junto à SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - ORDENADOR DE DESPESAS, e a empresa F W A COMERCIO LTDA, CNPJ sob o nº 10.487.721/0001-21; MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP. OBJETO: Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de carteiras escolares para atender as necessidades do Município de Igarapé do Meio-MA. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 880.000,00 (Oitocentos e oitenta mil reais). VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 5, Inciso VII do Decreto Municipal nº 003/2017 de 10 de janeiro de 2017, torna público a empresa classificada em primeiro lugar na ata de registro de preços. SIGNATÁRIOS: Órgão Gerenciador: Elder Lima Alves Secretário Municipal de Educação. Ordenador de Despesas: Nayra da Silva Serra Secretária Municipal de Administração e Finanças e pela Beneficiária Washington Cesar Almeida Silva. TABELA: 8 CONJUNTO COLETIVO INFANTIL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 4 (QUATRO) CADEIRAS.AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO QUADRADO EM MDF, REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO, CANTOS ARREDONDADOS, COM BORDAS EM PERFIL DE PVC COM ABAS, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 4 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 800 MM (LARGURA) X 800 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16.ESTRUTURA COMPOSTA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO QUADRADO 20 MM X 20 MM E ALTURA DE 460 MM. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). (APRESENTAR CATALOGO OFICIAL DO FABRICANTE JUNTO COM A PROPOSTA). SÓ AÇO CONJ 2000 R$ 440,00 R$ 880.000,00.

ELDER LIMA ALVES
Secretário Municipal de Educação

NAYRA DA SILVA SERRA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS DOMINGUES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021 - SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Luis Domingues/MA, com autorização do ordenador de despesa, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor preço por item, que será regida pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de Combustíveis (OLEO DIESEL S10), a serem utilizados nos veículos do transporte escolar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. Data e horário do início da disputa: 09:00 horas do dia 20/08/2021. Site para realização do Pregão: www.licitanet. com.br. Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (https://luisdomingues.ma.gov.br) e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Luis Domingues-MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, ou obtidos mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297 mm, 75 g/m², referente ao custo de reprodução podendo ainda ser solicitado via e-mail: cpl.luisdomingues@gmail.com.

Luís Domingues/MA, 9 de agosto de 2021.
JONHY LUAN CORREA QUEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021

O Município de Mirador, no Estado do Maranhão, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico no dia 23 de agosto 2021, às 09:00 horas, horário local, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomesticos e aparelhos de informática, a fim de atender as necessidades da secretária de saúde, objetivando o aprimoramento e melhoramento das atividades desenvolvidas no Centro de COVID do Município de Mirador/MA.O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.compras mirador.com.br/, podendo ainda ser gratuitamente solicitado e adquirido por meio do e-mail cpimirador2021@gmail.com, no período de segunda-feira à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h.

Mirador/MA, 10 de agosto de 2021.
DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/PE/010/2021-PMPL

Em 03 de agosto de 2021, a Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar - MA, inscrita no CNPJ nº 06.003.636/0001-73, Rodovia MA 201, Centro Administrativo Tambaú, nº 15, Vila Nazaré, CEP 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, neste ato representado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município, Sr. ANTONIO MACIEL PIRES BORGES, portador do CPF nº 001.346.013-78, resolvem registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do Pregão Eletrônico SRP nº 010/2021, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços, para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S500 e S10), para atender demandas das Secretarias Municipais de Paço do Lumiar, com itens de PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA com COTA RESERVADA de até 25% para Microempresas - ME's, Empresas de Pequeno Porte - EPP's e Microempreendedores Individuais - MEI's, especializada no ramo, nos termos do Art. 48, III, da Lei Complementar nº 147/2014.

Nome empresarial: LS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 12.125.791/0001-65
Endereço: Rua das Verbenas, nº 08 - Edifício Carlos Gaspar, Quadra G, Ponta D'areia, São Luís-MA
(DDD) Telefone: (98) 3236-8936
E-mail: gerenciapistavinhais@postonatureza.com.br
Nome do representante legal: Leopoldo Correa Santos Neto
Cédula de identidade/órgão emissor: 024080792003-3 SSP/MA
CPF: 248.447.483-00
ITEM ESPECIFICAÇÃO UNID. QUANT. DESCONTO SOBRE MÉDIA ANP (%)
1 GASOLINA COMUM COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMBUSTIVO AUTOMOTIVO EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NOS REGULAMENTOS TÉCNICOS VIGENTES NA AGÊNCIA NACIONAL DO PÉTROLEO - ANP. LITRO 348.420 0,20
3 ÓLEO DIESEL S500 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMBUSTIVO AUTOMOTIVO EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NOS REGULAMENTOS TÉCNICOS VIGENTES NA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO - ANP. LITRO 328.000 0,20
5 ÓLEO DIESEL S10 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMBUSTIVO AUTOMOTIVO EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NOS REGULAMENTOS TÉCNICOS VIGENTES NA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO - ANP LITRO 417.200 0,20

1. Da vinculação:

1.1. Vinculam- se à presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Presencial Nº 010/2021 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

2. Da expectativa do fornecimento:

2.1. O(s) produto(s) poderá ser entregue conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar- MA, mediante solicitações eventuais através de AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou ORDEM DE FORNECIMENTO, conforme o caso.

2.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.

2.3. A existência deste Registro não obriga a Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.4. É vedado à administração adquirir de outro fornecedor, produto(s) por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a fornecer.

3. Da vigência da ata de registro de preços:

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

4 Da gerência da presente Ata de Registro de Preços e controle dos preços registrados:

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, através da Comissão Permanente de Licitação, no seu aspecto operacional, e à Procuradoria Jurídica, nas questões legais.

4.1.1. É facultado ao prefeito Municipal de Paço do Lumiar, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ ou Chefe(s) de Setor(es) para celebrar contrato e/ou emitir a(s) ordem(ns) de fornecimento.

N: PROC. 102/21
N:FL. 041
ASSINATURA

Processo Adm. nº 102/2021
Requerente: Secretaria Municipal de Educação.
Para: CPL

DESPACHO

Declaro para fins do disposto no art. 16, II, da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e para efeito de realização de procedimentos licitatórios, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e deverá ocorrer por conta das dotações orçamentárias conforme abaixo:

Dotação Orçamentária: *02.15.0012.361.0017.1122.0000 - Aquisição de Equipamento para o Ensino Fundamental.*
Elemento de Despesa: *4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente.*
Fonte de Recurso: *0.1.05.1115-001 001.*

Santa Luzia/MA, 14 de outubro de 2021.

Augusto César Araújo Gonçalves
MA-012857
Contador

Processo Adm. nº 102/2021.

Assunto: *Adesão à ARP. Justificativa. Viabilidade Deferida.*

ESTUDO PRELIMINAR PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Versam os autos sobre procedimento para adesão, como "CARONA" na Ata de Registro de Preços n.º 041/2021, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 003/2021 do Município de Igarapé do Meio/MA, que teve como objeto o Registro de preço do tipo Menor Preço por item, para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS E CONJUNTOS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ DO MEIO/MA.

1- ESPECIFICAÇÕES DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A escolha pela adesão ocorreu após apresentação da Ata de Registro de Preço nº 041/2021 da Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio pelo setor de Pesquisa de Mercado da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, na qual ficou demonstrada a vantajosidade de preço e agilidade na contratação visto que uma adesão é mais célere perante a da realização de um certame tradicional.

A contratação se justifica mediante a aquisição de mobiliários escolares para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação de Santa Luzia/MA, visa proporcionar o funcionamento regular de boa qualidade das escolas, favorecendo assim melhorias na aprendizagem das crianças e adolescentes do Município.

Mediante ofício juntado pela Pesquisa de Mercado, a média das pesquisas cotadas é no valor de ***R$ 900.700,00 (novecentos mil e setecentos reais)****, oportunidade em que junta a Ata de Registro de Preço nº 041/2021 da Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio/MA, a qual possui valores mais vantajosos para a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, a qual ainda é compatível com a demanda apresentada, onde os itens da Ata de Registro de Preço nº 041/2021, ficará no valor de* ***R$ 672.300,00 (seiscentos e setenta e dois mil e trezentos reais)****, a qual perfaz uma economia no valor de* ***R$ 228.400,00 (duzentos e vinte e oito mil e quatrocentos reais)****.*

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado, justifica-se ainda pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirmam as propostas anexadas e ainda a agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que a Secretaria Municipal de Educação tem urgência na contratação ora em analise visto.

2- REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO:

A Contratação está dentro do Planejamento Estratégico do Município, mais especificamente no planejamento desta Secretaria Municipal de Educação, a qual no dia 04/10/2021 protocolou ofício solicitando a contratação de empresa para aquisição de mobiliários escolares para atender as necessidades da rede municipal de educação de Santa Luzia/MA.

Conforme demonstrado via Despacho da Contabilidade datado de 06/10/2021, tendo como base o disposto no art. 16, II, da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a despesa tem adequação orçamentária e financeira prevista a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, devendo ocorrer por conta da dotação orçamentária apresentada no despacho supracitada.

3- ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES:

Os quantitativos ora apresentados levam em consideração a experiência do próprio órgão gerenciador da Ata de Registro de Preço nº 041/2021, adaptada para a realidade e proporção do Município de Santa Luzia/MA.

4- ESTIMATIVAS DE PREÇOS:

Os preços foram apurados em pesquisas de mercado e comparadas posteriormente com a Ata de Registro de Preço nº 041/2021, das quais foi elaborada planilha de mapa de preço e apresentada as médias das cotações juntamente com a Ata de Registro de Preço nº 041/2021, a fim de demostrar através do mapa de preço e cálculos a vantajosidade de preço e dar subsídios e suporte para a análise.

A viabilidade de através da realização de uma licitação alcançar os preços melhores do que os ora registrados na Ata de Registro de Preço nº 041/2021, se mostrou escassa, visto que no certame para o registro da preço da referida ata possuir muito mais itens e em quantidades muito maiores do que as necessidades da presente demanda, o que motivou e possibilitou uma ampla participação e disputa por preços no Pregão Eletrônico nº 003/2021 culminando nos preços vantajosos registrados na Ata de Registro de Preço nº 041/2021.

5- DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Estando este processo instruído conforme a ***Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2012 e Decreto Federal n. 7.892/2013,*** *que regulamenta o sistema de registro de preços, que dispõe:*

> *Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.*
>
> *§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.*
>
> *§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.*
>
> *§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

N: PROC. 102/21
N:FL. 017
ASSINATURA

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

~~§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.~~ (Revogado pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 8º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 9º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

O procedimento adotado atente a diversos procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão à respectiva Ata de Registro de Preços do Pregão n.º 041/2021, tais como a demonstração da vantagem dos preços praticados na ARP do órgão gerenciador, justificativas das vantagens advindas da adesão, disponibilidade orçamentária, enquadramento dos quantitativos dentro do limite legal.

Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização do processo demandado, assim como a devida comprovação da vantajosidade como órgão em "carona" na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão, ***a Secretaria Municipal de Educação é favoráveis à adesão,*** *condicionando a realização de contratação mediante adesão à* ***consulta*** *e* ***autorização*** *do Órgão Gerenciador da Ata e da Empresa Beneficiária.*

Santa Luzia - MA, 15 de outubro de 2021.

ANTONIO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 006/2021

Ofício nº 1578-2021-SEMED_Solicitação de Adesão ARP 041/2021 (Prefeitura Mun. de Santa Luzia?MA)

Comissão Permanente de Licitação - CPL Santa Luzia - MA
Seg, 18/10/2021 11:15
Para: licitaigarapedomeio@gmail.com

N: PROC. 102/21
N:FL. 003
ASSINATURA

Ofício nº 1578-2021-SE...
876 KB

Boa tarde, segue arquivo em anexo...

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, vem através deste email solicitar a ADESÃO da Ata de Registro de Preço nº 041/2021 do Pregão Eletrônico nº 003/2021.

Att:
ELDER LIMA ALVES - Secretário Municipal de Educação - Órgão Gerenciador, e;
NAYRA DA SILVA SERRA - Secretária Municipal de Administração e Finanças

Atenciosamente:

DIEGO MACIEL BARBOSA
PREGOEIRO/PRESIDENTE DE CPL
Comissão Permanente de Licitação
Município de Santa Luzia/MA
E-mail: cplsantaluziama@hotmail.com

Responder | Encaminhar

N: PROC. 109121
N:FL. 0116
ASSINATURA

Ofício nº 1578/2021-SEMED.

Santa Luzia/MA, 18 de outubro de 2021.

Ao(s) Senhores(as),

ELDER LIMA ALVES - Secretário Municipal de Educação - Órgão Gerenciador, e;
NAYRA DA SILVA SERRA - Secretária Municipal de Administração e Finanças.
Endereço: na Av. Nagib Haickel, s/n°, Centro, Igarapé do Meio/MA.

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 041/2020-ARP publicada dia 11 de agosto de 2021 no Diário Oficial da Prefeitura de Igarapé do Meio resultante do Pregão Eletrônico nº 003/2021-SRP, Processo nº 394/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio/MA, cujo objeto é Contratação de empresa para eventual aquisição de carteiras e conjuntos escolares para atender as necessidades das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação do Município de Igarapé do Meio/MA.

Ilustríssimos(as) Senhores(as).,

Em consonância com o disposto no art. 22, do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, informamos a Vossa Senhoria o nosso interesse em aderir à Ata Registro de Preços nº 041/2021- ARP publicada dia 11 de agosto de 2021 no Diário Oficial da Prefeitura de Igarapé do Meio resultante do Pregão Eletrônico nº 003/2021-SRP, Processo nº 394/2021, firmada com Município de Igarapé do Meio/MA.

Ademais, esclareço a V. Sª que a pretensão também se encontra amparo na Cláusula Segunda no Parágrafo Terceiro da Ata de Registro de Preço nº 041/2020-ARP e do Edital do referido Pregão, *in verbis*:

> ***Cláusula Segunda no Parágrafo Terceiro: As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.***

Razão pela qual solicitamos que seja apreciado o pedido ora formulado, de modo que esta prefeitura faça uso da referida Ata de Registro de Preços para os itens relacionados na Ata. Caso haja concordância com a referida pretensão, solicito que seja encaminhado via e-mail no endereço eletrônico: cplsantaluziama@hotmail.com a autorização, totalizando o valor de **R$ 672.300,00 (seiscentos e setenta e dois mil e trezentos reais)**, conforme quantitativos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
3	Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.19m a 1.42m. As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa para posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel fixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos. Dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	META	600	CONJ	347,00	208.200,00
4	Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.33m a 1.59m. As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa, para posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel fixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos. Dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), e cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	META	400	CONJ	459,00	183.600,00
6	Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.59m a 1.88m. As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa, para posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual, garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel fixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos. Dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), e cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	META	500	CONJ	478,00	239.000,00

7	Conjunto do professor, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. As ponteiras, assento, encosto e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular em MDF, revestido na parte superior em laminado melamínico, cantos arredondados, com bordas em perfil de PVC com abas, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos. Dimensões mínimas acabadas 1200 mm (largura) x 600 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono, secção retangular de 30 mm x 50 mm; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), e cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	META	100	CONJ	415,00	41.500,00
VALOR GLOBAL						**672.300,00**

Cumpre frisar que com a mudança promovida pelo Decreto nº 9.488/18, o §3º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13 foi alterado e prevê a redução do limite individual das adesões de 100% (cem por cento) para 50% (cinquenta por cento), sendo que o referido pedido obedece a tal limite.

Ademais, de acordo com a alteração promovida pelo novo decreto, o §4º do art. 22 do decreto nº 7.892/13 foi alterado reduzindo o limite global a apenas ao dobro do quantitativo registrado a cada item, sendo que o referido também obedece a tal limite.

Por fim, solicitamos ao Município caso esteja "de acordo" com a respectiva adesão, que se manifeste favorável para execução dos serviços pertinentes à ata ora mencionada, no sentido de que o **Município de Santa Luzia/MA**, faça uso da referida Ata de Registro de Preços, bem como, encaminhe cópia do Edital Pregão Eletrônico nº 003/2021-SRP, cópia das publicações dos Avisos de Licitação, cópia da homologação do processo licitatório, cópia da Ata de Registro de Preços nº 041/2020-ARP e cópia da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços nº 041/2020-ARP no Diário Oficial da União.

Informações sobre o contratante:

Razão Social: *Município de Santa Luzia/MA, por meio de sua Secretaria Municipal de Educação.*
CNPJ: *06.191.001/0001-47*
Endereço: *Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão, CEP: 65.390-000.*
E-mail: *cplsantaluziama@hotmail.com*

Atenciosamente,

ANTONIO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 006/2021

N: PROC. 102/21
N:FL. 049
ASSINATURA

Outlook

Pesquisar

[redacted]

Responder | Excluir | Arquivar | Lixo Eletrônic

Pastas

- Caixa de Entrada
- Lixo Eletrônico 2
- Rascunhos
- Itens Enviados
- Itens Excluídos
- Arquivo Morto
- Anotações
- Archive
- Histórico de Conversa
- RSS Feeds

Nova pasta

Grupos

Atualizar para o Microsoft 365 com Recursos premium do Outlook

Re: Ofício nº 1578-2021-SEMED_Solicitação de Adesão ARP 041/2021 (Prefeitura Mun. de Santa Luzia?MA)

C

CPL - Pref. Mun. Igarape do Meio <licitaigarapedomeio@gmail.com>
Sex, 22/10/2021 16:25
Para: Você

04.1 Carta Anuência - Re...
1 MB

B

- 01 Edital Retif. e Public Avisos pe 003 2021.p
- 01.1 PUBLIC AVISO DE EDITAL P.E. 003-202
- 01.2 PUBLIC AVISO DE EDITAL P.E. 003-202
- 01.3 PUBLIC AVISO DE EDITAL P.E. 003-202
- 02 Adjudicação pe 003 2021.pdf
- 02.1 Nomeação Portaria Pregoeita e Equipe
- 02.2 Publicação Portaria Pregoeita e Equipe
- 03 ARP pe 003 2021.pdf
- 03.1 Public Extrato ARP pe 003 2021 Comerc
- 04 Homologação pe 003 2021.pdf

oa tarde,

Segue anexo em resposta ao Ofício nº 1578/2021-SEMED emitido pelo Secretário de Educação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Maranhão, representada pelo Sr. Antonio da Silva , ao Órgão Não Participante, referente a adesão da ARP nº 041/2021, publicada em 11 de agosto de 2021 no Diario Oficial do Município de Igarapé do Meio e Diário Oficial da União resultante do Pregão Eletrônico nº 003/2021, Processo nº 394/2021, conforme solicitado.

N: PROC. 102121
N:FL. 030
ASSINATURA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

CARTA DE ANUÊNCIA

1. ÓRGÃO GERENCIADOR
1.1 DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Nome: **Elder Lima Alves**
Cargo: **Secretário Municipal de Educação**
Ordenadora de Despesas:
Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB

2. ORDENADOR DE DESPESAS
2.1 DADOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAD
Nome: **Nayra da Silva Serra**
Cargo: **Secretária Municipal de Administração e Finanças**
Ordenadora de Despesas:
Secretaria Municipal de Educação

Ao Órgão Não Participante (Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA, Secretaria Municipal de Educação, representada pelo Sr. Antonio da Silva, Secretário Municipal de Educação do Município de Santa Luzia do Maranhão.

Venho por meio desta, informar a Vossa Senhoria a concordância quanto a Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços originada do Processo Administrativo nº 394/2021, Processo Licitatório de Pregão na forma Eletrônica nº 003/2021-CPL e Ata de Registro de Preços nº 041/2021 publicada em quarta-feira, 11 de agosto de 2021 no Diário Oficial desta Prefeitura e Diário Oficial da União, pelos motivos ali expostos e respeitados os comandos trazidos pelo Decreto nº 7892 de 23 de janeiro de 2013, bem como o Decreto nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03

AUTORIZO a Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA, por meio do Secretario Municipal de Educação a aderir a Ata na condição de Órgão não Participante, na quantidade dos Itens solicitados, respeitado o limite legal estabelecido, para que através de prévia concordância do Fornecedor Beneficiário, seja disponibilizado a aquisição de carteiras e conjuntos escolares para atender as necessidades das Unidades Escolares, nas quantidades a seguir discriminadas:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Porcentagem	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.19M A 1.42M. AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR COM PERFIL TRAPEZOIDAL PARA ENCAIXE NO TAMPO DA MESA PARA POSICIONAMENTO DE TABLET E/ OU CELULAR, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GEL FIXADO NA PARTE FRONTAL NAS BORDAS ABAULADAS COM FUROS PARA ENCAIXE E FIXAÇÃO DO PORTA OBJETOS DIVERSOS, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO. FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16.ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). (APRESENTAR CATALOGO OFICIAL DO FABRICANTE JUNTO COM A PROPOSTA).	CONJ	30%	600	R$ 347,00	R$ 208.200,00
4	CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.33M A 1.59M. AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR COM PERFIL TRAPEZOIDAL PARA ENCAIXE NO TAMPO DA MESA, PARA POSICIONAMENTO DE TABLET E/ OU CELULAR, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GEL FIXADO NA PARTE FRONTAL NAS BORDAS ABAULADAS COM FUROS PARA ENCAIXE E FIXAÇÃO DO PORTA OBJETOS DIVERSOS, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO. FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16.ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), E CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). (APRESENTAR CATALOGO OFICIAL DO FABRICANTE JUNTO COM A PROPOSTA).	CONJ	20%	400	R$ 459,00	R$ 183.600,00

6	CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.59M A 1.88M. AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR COM PERFIL TRAPEZOIDAL PARA ENCAIXE NO TAMPO DA MESA, PARA POSICIONAMENTO DE TABLET E/ OU CELULAR, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL, GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GELFIXADO NA PARTE FRONTAL NAS BORDAS ABAULADAS COM FUROS PARA ENCAIXE E FIXAÇÃO DO PORTA OBJETOS DIVERSOS, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS. DIMENSÕES MINIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), E CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). (APRESENTAR CATALOGO OFICIAL DO FABRICANTE JUNTO COM A PROPOSTA).	CONJ	25%	500	R$ 478,00	R$ 239.000,00
7	CONJUNTO DO PROFESSOR, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR EM MDF, REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO, CANTOS ARREDONDADOS, COM BORDAS EM PERFIL DE PVC COM ABAS, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 1200 MM (LARGURA) X 600 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO, SECÇÃO RETANGULAR DE 30 MM X 50 MM; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), E CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). (APRESENTAR CATALOGO OFICIAL DO FABRICANTE JUNTO COM A PROPOSTA).	CONJ	10%	100	R$ 415,00	R$ 41.500,00

R$ 672.300,00 (Seiscentos e setenta e dois mil e trezentos reais).

São atribuições do **órgão não-participante**, além das determinadas pela Lei, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas na Ata de Registro de Preços nº 041/2021 e, ainda:

I - Os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;

II - A aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

III – Promover a necessária pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

§ 1º. Deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 2º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

§ 3º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão não participante.

Igarapé do Meio – MA, 21 de outubro de 2021.

Elder Lima Alves
Secretário Municipal de Educação
(Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB)
Órgão Gerenciador
Portaria nº 002/2021

Nayra da Silva Serra
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Ordenadora de Despesas
Portaria nº 001/2021

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03

PARECER JURÍDICO

EMENTA: Parecer Jurídico de **Pregão Eletrônico nº 003/2021, processo administrativo nº 394/2021,** para contratação de empresa para fornecimento de carteira escolar para a Educação do Município de Igarapé do Meio – MA. Análise preliminar da minuta do Edital e Anexos. Observância do art. 38, §único, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 8, IX, do Decreto Federal nº 10.024/2019.

1) DA CONSULTA E DO OBJETO DE ANÁLISE

Versam os presentes autos a respeito da solicitação datada do dia 20/05/2021, fl., encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que solicita parecer sobre a Minuta do Edital e seus Anexos, conforme exigência do art. 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93, cominado com o art. 8., IX, do Decreto Federal nº 10.024/2019.

Trata-se de Pregão Eletrônico nº 003/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de carteira escolar para a Educação do Município de Igarapé do Meio – MA.

Encaminhado a esta Assessoria Jurídica Municipal para emissão de parecer quanto à validade e observância dos preceitos legais do procedimento licitatório.

É o breve relatório. Passa-se a opinar.

2) DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A Carta Magna de 1988, em seu art. 37, XXI, tornou o processo licitatório *conditio sine qua non* para os contratos, que tenham como parte a Administração Pública, relativos a

obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação, como se pode observar, in verbis:

> Art. 37. [...]
> [...]
> XXI – Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação, técnica e economia indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Deste modo, percebe-se que o procedimento licitatório é regra, considerando-se ser este o procedimento administrativo pelo qual o ente público procede uma seleção, de forma imparcial, entre interessados, avaliando através de requisitos objetivos, aquele que melhor atende a sua pretensão, considerando os princípios constitucionais da impessoalidade, moralidade, eficiência, legalidade, economicidade e, até onde é possível valorar objetivamente, o aspecto técnico.

A Lei de Licitações e Contratos (Lei nº. 8.666/93), descreve em seu art. 22, as modalidades de licitação originalmente existentes dando a cada uma delas particularidades, características e requisitos bem definidos.

Ademais, o Decreto Federal nº. 10.024/19, regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

O artigo 3º do Decreto Federal nº 10.024/2019 conceitua bens comuns, veja-se:

> Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
> (...)
> II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

Sobre a temática também, se faz necessário descrever neste parecer jurídico o sentido dado pelo Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 que condicionou a

obrigatoriedade de adoção pelo Ente Municipal da Modalidade Pregão Eletrônico, aos casos previstos no art. 1º § 3º, abaixo colacionado:

> Art. 1º. Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.
> §3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Logo, fica claro que a obrigatoriedade do uso do pregão na forma eletrônica nas licitações realizadas por Estados, Municípios e Distrito Federal para contratações com recursos da União repassados aos referidos entes subnacionais a título de transferências voluntárias (art. 1º, § 3º, do Decreto).

Contudo, insta observar que tal obrigatoriedade só vigora quando as verbas utilizadas para a contratação são decorrentes de atos negociais públicos (convênio, contrato de repasse e termo de parceria), o que abrange apenas as transferências voluntárias realizadas pela União. Com isso, se a transferência do recurso de origem federal decorre de comando constitucional ou legal não há a obrigatoriedade do uso do pregão eletrônico.

Assim, observando-se os documentos acostados aos autos do processo licitatório em epígrafe, justifica-se a utilização do Pregão Eletrônico para o referido procedimento, considerando a origem e a estimativa da despesa e a natureza do objeto a ser contratado, o mesmo se mostra aconselhável em função das vantagens que esse sistema vem trazendo para o Setor Público, com a redução dos preços praticados, a simplificação dos procedimentos e a maior celeridade do certame, ratificando-se a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação.

No tocante à análise do procedimento licitatório, é de se observar o que dispõe o art. 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93, in verbis:

> Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura do processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:
> [...]
> Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Analisando os autos, verifica-se que a Minuta do Edital e os seus Anexos seguiram todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal nº. 8.666/93, que em seu art. 40 elenca os pressupostos que deverão constar do Edital de Licitação, possuindo indicação de número de ordem em série anual, órgão da Administração Pública interessado, modalidade de licitação e regime de execução.

Percebe-se, ainda, que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações e Decreto Federal nº 10.024/19, com o designativo do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes de documentação e proposta, entre outros requisitos previstos na legislação vigente.

Ressalta-se estar presente a autorização expressa do Ordenador de Despesa designado por força do Decreto Municipal nº 001/2021, para o início dos trabalhos licitatórios.

3) CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, esta Assessoria Jurídica, opina que o referido procedimento licitatório encontra devidamente fundamento nos ditames da Leis Federal nº. 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/19, concluindo pela LEGALIDADE da Minuta e seus Anexos, com o consequente prosseguimento do certame, devendo-se, para tanto, observar os prazos de publicação e a disponibilidade do Edital aos interessados com a antecedência mínima determinada por lei.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03

É o parecer, S. M. J.

Igarapé do Meio/MA, 24 de maio de 2021.

Gustavo Melo Almeida
Assessor Jurídico do Município
OAB/MA nº 22.327

EDITAL DE LICITAÇÃO
RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 003/2021-CPL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS E CONJUNTOS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA · MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ DO MEIO - MA, DURANTE 12 (DOZE) MESES.

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N.º:	394/2021
TIPO:	MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA:	DIA **19/07/2021, ÁS 09H00MIN.**
LOCAL:	https://www.licitaigarapedomeio.com.br

Os documentos que integram o presente Edital estão dispostos em 04 (quatro) anexos, a saber:

(1) Anexo I – Termo de Referência/Descrição detalhada do Objeto Licitado;
(2) Anexo II – Modelo Proposta;
(3) Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços;
(4) Anexo IV – Minuta de Contrato;

Muito embora o Edital esteja agrupados em ANEXOS separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para apresentação da **PROPOSTA** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, bem como os demais **DOCUMENTOS**, ao se valer do **EDITAL**, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do Pregão e a formalização **CONTRATUAL**.

OBSERVAÇÃO: No caso de prorrogação do prazo de validade pelos órgãos oficias da documentação de habilitação elencada no item 8 deste edital, devido a pandemia de COVID-19, conforme o caso, o licitante deverá apresentar documento comprobatório da situação, expedido pelo órgão competente;

PREÂMBULO:

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA, realizará **PREGÃO ELETRÔNICO** nº. **003/2021,** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, através do Sistema de Registro de Preços,** objetivando a **contratação de empresa para eventual aquisição de carteiras e conjuntos escolares para atender as necessidades das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação do Município de Igarapé do Meio – MA,** destinado ao uso do Município por meio da **Secretaria Municipal de Educação (Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB) - Órgão Gerenciador, junto a Secretária Municipal de Administração e Finanças – Ordenadora de Despesas,** especificado no **Anexo I** que acompanha o presente edital, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal 003/2017, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, como também, exigências estabelecidas neste Edital. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do portal de compras: https://www.licitaigarapedomeio.com.br.

mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o.

I - O Pregão será conduzido pela **PREGOEIRA**, designada pela **Portaria nº 036/2021 de 06/01/2021**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

II - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico – http://www.igarapedomeio.ma.gov.br/, e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas;

III - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

1. DO OBJETO:

1.1 Aquisição de carteiras e conjuntos escolares para atender as necessidades das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação do Município de Igarapé do Meio – MA, destinado ao uso por meio da **Secretaria Municipal de Educação (Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB) - Órgão Gerenciador, junto a Secretária Municipal de Administração e Finanças – Ordenadora de Despesas,** através do Pregão Eletrônico n° **003/2021**, constantes no **Anexo I,** que contêm as especificações comerciais que possibilitarão o preparo das propostas.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico – https://www.licitaigarapedomeio.com.bre as especificações técnicas constantes no **Anexo I** deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. TIPO DO PREGÃO

2.1 Este **PREGÃO** é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 Administração
04 061 Ação Judiciária
04 061 0021 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 061 0021 1002 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente

02 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02 03 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 Educação
12 122 Administração Geral
12 361 0036 ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0036 2012 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar do presente Pregão Eletrônico, pessoas jurídicas que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, que contenham no seu contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, o ramo de atividade pertinente ao objeto deste edital.

4.2. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.3 Poderão participar desta licitação, aderindo a Ata de Registro de Preços, órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto 7892/13 e Decreto nº 8.250, de 23 de Maio de 2014, fizer adesão à ata de registro de preços, após anuência de Órgão Gerenciador e desde que **devidamente justificada a vantagem.**

4.4 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com **Credenciamento/Cadastro** regular no portal de compras **https://www.licitaigarapedomeio.com.br/**.

4.5 O pregoeiro poderá solicitar, via chat do sistema eletrônico do portal de compras https://www.licitaigarapedomeio.com.br/, documentação com o intuito de comprovar a compatibilidade do ramo de atividade exercido pela empresa com o objeto do Edital, caso não seja possível tal comprovação mediante consulta na Receita Federal.

4.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.4.1. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.4.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas ou que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei 8.666/93;

4.4.4. Empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;

4.4.5 Quaisquer servidores públicos vinculados ao órgão promotor da licitação, Órgão Participantes e Não Participantes, bem assim a empresa ou instituição que tenha em seu quadro societário, dirigente ou responsável técnico que seja também servidor público vinculado;

4.4.6. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.4.7. Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.4.8. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" as declarações solicitadas em campo próprio do sistema do portal de compras **https://www.licitaigarapedomeio.com.br/.**

4.5.1. Ao preencher as declarações solicitadas em campo próprio do sistema do site **https://www.licitaigarapedomeio.com.br/,** significa que a licitante concorda plenamente com as instruções, deveres e direitos nelas descritos;

4.7. A participação nesta licitação significa:

a - Que a empresa e as pessoas que a representam leram este edital, conhecem e concordam plenamente com as instruções, deveres e direitos aqui descritos;

b - Conhecem a legislação desta modalidade de licitação, bem como àquelas que indiretamente a regulam;

c - Conhecem e entendem a dinâmica e operacionalização do pregão em sua forma Eletrônico;

d - Tem plena ciência de que não cabe, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens, das condições de fornecimento ou participação ou questionamento quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente todo o edital, e demais documentos anexos;

5. DA CONDUÇÃO DO CERTAME

5.1 Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada por meio do Processo Administrativo nº **394/2021**, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

5.2 O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

5.2.1. Responder às questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;

5.2.2. Abrir as propostas de preços;

5.2.3. Analisar a aceitabilidade das propostas;

5.2.4. Condução dos trabalhos relativos aos lances e à classificação de acordo com as propostas de menores preços;

5.2.5. Desclassificar propostas, indicando os motivos;

5.2.6. Verificação da documentação de habilitação do(s) proponente (s) classificado (s) em primeiro lugar;

5.2.7. Declaração do vencedor;

5.2.8. Recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;

5.2.9. Elaboração de ata da sessão.

5.2.10. Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação e a contratação.

5.2.11. Em qualquer fase da licitação promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente do processo.

5.3. O andamento do procedimento de licitação, entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto, deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal de compras **https://www.licitaigarapedomeio.com.br/**, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

5.4. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Havendo a necessidade de suspensão da sessão do pregão a Pregoeira designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

5.6. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no portal de compras: **https://www.licitaigarapedomeio.com.br/**, devido a pandemia do novo corona vírus, poderá ser esclarecida através do e-mail: licitaigarapedomeio@gmail.com, para eventual comunicação de fatos ocorridos no instrumento convocatório. Onde poderão ser consultados gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

5.7. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar os documentos indicados neste Edital, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

5.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

5.9. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1 A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico. (art. 9º, do Decreto nº 10.024/2019).

6.2. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no portal de compras: **https://www.licitaigarapedomeio.com.br/** que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA.

6.2.1. Os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, devem se cadastrar no portal de compras: **https://www.licitaigarapedomeio.com.br/.**

6.2.2. Seu CADASTRO só será validado com o preenchimento total do formulário eletrônico, através dos campos solicitados em especial os campos obrigatórios, e anexo da documentação dentro da validade e compactada em formato (.zip ou .rar) com o limite de 25 mb.

6.2.3. Logo após proceder com a orientação de preenchimento, bem como inserção de documentos com fins de CADASTRO e avaliação e confirmação do mesmo pela Comissão Permanente de Licitação, a interessada receberá 02 (dois) e-mails. Um com o boleto de pagamento com o plano de acesso escolhido, e o segundo com seu login e sua senha temporária para participação dos Pregões. (art. 9º, § 1º do Decreto nº 10.024/2019).

6.2.4. A perda da senha ou qualquer inviabilidade de seu uso e qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso (art. 19, Inc V, do Decreto nº 10.024/2019).

6.2.5. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a este Município, promotor da Licitação, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (art. 19, Inc III, do Decreto nº 10.024/2019).

6.2.6. O CADASTRO só será concluído após a compensação do boleto e análise dos documentos pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.

6.2.7. Em Consonância com o Disposto no **Item 6.** , o processo de CADASTRO para regularização no portal de compras: **https://www.licitaigarapedomeio.com.br/** poderá levar até 02 (dois) dias úteis.

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no portal https://www.licitaigarapedomeio.com.br de mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, á correção ou á alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.6 Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, bem como acompanhar todos os atos pertinentes ao Pregão até o momento da homologação do certame (Art. 19, Inc IV do Decreto nº 10.024/2019).

6.7 O Licitante deverá ainda preencher em campo próprio do sistema do portal de compras: **https://www.licitaigarapedomeio.com.br/** as declarações pertinentes.

7. DO TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, AGRICULTORES FAMILIARES, PRODUTORES RURAIS PESSOA FÍSICA, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E SOCIEDADES COOPERATIVAS.

7.1. As microempresas e das empresas de pequeno porte e empresas equiparadas a ME/EPP, agricultores familiares, produtores rurais, pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo devem atender as disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas de estilo para fins de fruição dos benefícios ali dispostos.

II - Entende-se por Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte aptas a participar do presente certame aquelas definidas no Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não se enquadram em nenhuma das situações previstas no § 4º deste mesmo Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 c/ alterações pela Lei Complementar 147/2014, como também, pelo Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.

III - Nos termos da Lei Federal 123/2006, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

a) no caso de microempreendedor individual (MEI), aufira, em cada ano calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais); e

b) no caso da microempresa (ME), aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e

c) no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

1) microempresa ou empresa de pequeno porte se dará nos termos do art. 3º, caput , incisos I e II , e § 4º da Lei Complementar nº 123, de 2006 ;
2) agricultor familiar se dará nos termos da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 ;
3) produtor rural pessoa física se dará nos termos da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 ;
4) microempreendedor individual se dará nos termos do § 1º do art 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006 ; e
5) sociedade cooperativa se dará nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007 , e do art. 4º da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 .

IV - São destinados EXCLUSIVAMENTE à participação de ME/EPP/MEI/COOP, que demonstrem esta condição nos termos deste edital:

a) os itens de contratação com valores totais estimados até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014;

V - A licitante ME/EPP/MEI/COOP poderá ofertar proposta de preços para todos os itens.

VI - Será declarada inidônea a licitante que tentar usufruir do tratamento diferenciado concedido a ME/EPP/MEI/COOP sem atender os requisitos estabelecidos na LeiComplementar nº123/2016.

VII - Não se aplica o disposto no inciso IV, se ocorrer qualquer uma das situações abaixo:

a) não houver o mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências deste edital;

b) o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objetivo a ser alcançado;

c) o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar: a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional; a aplicação da eficiência das políticas públicas para o setor; o incentivo às novas tecnologias;

d) considera-se não vantajosa a contratação, embora constatado posteriormente, quando a licitação resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência.

8. DA SESSÃO PÚBLICA

6.6. A sessão pública ocorrerá por meio do sistema do site, disponível no endereço eletrônico: https://www.licitaigarapedomeio.com.br/ (Art. 5º, § 2º do Dec. 10.024/2019).

8.1 Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os **licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2 A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

8.3 Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

8.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.6. Nessa etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos relacionados ao julgamento das propostas.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA

9.1 O envio da **PROPOSTA**, acompanhada dos documentos de **HABILITAÇÃO** exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.1.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de **HABILITAÇÃO** exigidos no edital, **PROPOSTA** com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio desse documento.

9.1.2 O encaminhamento de **PROPOSTA** para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de **HABILITAÇÃO** previstas neste edital, sendo o licitante responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.1.3 Os licitantes deverão encaminhar, juntamente com a proposta de preço, cópia de catálogo oficial do fabricante do produto ofertado de que trata as especificações do Anexo I deste Edital.

9.2 Todas as descrições e condições do objeto contidas na **PROPOSTA**, vinculam a licitante, conforme Anexo II deste Edital.

9.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento da **PROPOSTA** de Preços.

9.4 A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua **PROPOSTA**, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua **PROPOSTA** não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1° do artigo 57 da Lei n° 8.666, de 1993.

9.5 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos produtos/serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93.

9.6 A apresentação das **PROPOSTAS** implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.7. Os preços ofertados, tanto na **PROPOSTA** inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.8. A proposta de preços deverá obedecer às seguintes condições: Ser redigida em linguagem clara, contendo a razão social, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fac-símile, e-mail, preferencialmente, assinada e/ou rubricada em todas as folhas pelo representante legal da empresa licitante e que os preços contidos na proposta, incluam todos os custos e despesas, tais como: impostos, frete, seguros e demais encargos necessários à execução do contrato.

9.9. O prazo de validade da **PROPOSTA** não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.10 Conter preços unitários e valor total com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

9.11 Respeitar o prazo de fornecimento, conforme descriminado no Anexo II deste Edital.

9.12. Os licitantes devem respeitar os preços máximos, quando participarem de licitações públicas;

9.13 Após fase de lances, deverá enviar proposta final adequada ao seu último lance, no prazo de mínimo de **02 (duas) horas**, com condições e especificações dos produtos conforme descriminado no Anexo II deste Edital, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE SUA PROPOSTA.**

9.14 O Licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital (art. 26, § 4º, do Decreto nº 10.024/2019).

a) A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o Licitante às sanções previstas na legislação e neste Edital.

9.15 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9.16 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo dado durante a negociação.

10. DO RECEBIMENTO E CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

10.1 A partir do horário previsto no preâmbulo deste edital e no sistema para abertura e avaliação das propostas iniciar-se-á a sessão pública, por meio de sistema eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade destas.

10.2 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, conforme Art. 28 do Decreto nº 10.024/2019.

10.2.1 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, sendo acompanhado em tempo real por todos os participantes.

11. DA FORMULAÇÃO DE LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

11.2 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

11.2.1 Durante a fase de lances, não serão aceitos contatos telefônicos, ou via e-mail, com o(a) Pregoeiro(a) e com a equipe de apoio, inclusive para pedidos de exclusão de lances dados equivocadamente, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, já que tal ato configura a identificação da licitante durante a sessão pública, o que é legalmente vedado.

11.2.2 Durante a sessão de disputa de lances, não serão aceitos pedidos de desclassificação de proposta sob alegação de erro de cotação ou congêneres.

11.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances, conforme Art. 29 do Decreto nº 10.024/2019.

11.4 Classificada a proposta, a Pregoeira dará início a etapa competitiva. Os representantes das proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, sendo que a cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento, de seu valor e do respectivo horário de registro.

11.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do Item.

11.6 O licitante poderá ofertar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior a seu último lance e diferente de qualquer lance válido para o Item.

11.7 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.8 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.9 No transcorrer da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mas o sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

11.10 Não poderá haver desistência de lance ofertado, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei n.º 10.520/02.

11.10.1. O licitante que pleitear desistência de lance ofertado em decorrência de caso fortuito ou força maior poderá ser isento das penalidades, a critério da Pregoeira, sendo-lhe garantida a oportunidade de apresentação de defesa prévia.

11.11 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.11.4 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.11.5 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à autoridade/órgão competente;

11.11.6 1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

11.11.7 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.12 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **conforme o estabelecido no Sistema para cada Item.**

11.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.14 Caso haja desconexão com a Pregoeira no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

11.14.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento / comunicação expressa aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação e via "chat" do sistema eletrônico, se possível, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

11.15 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.16 Nos itens não exclusivos, quando o Edital assim dispuser, para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.17 Em relação a itens não exclusivos, quando o Edital assim dispuser, para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC n.º 123/2006.

11.17.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.17.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.17.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.17.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores realizar-se-á sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.18 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei n.º 8.666/1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

11.18.1 Prestados por empresas brasileiras;

11.18.2 Prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

11.18.3 Prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

11.18.4 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

11.19 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado. Lembrando que a proposta inicial também é considerada o primeiro lance.

11.19.1 Quando houver somente propostas iniciais sem lances, serão aplicados os critérios de desempate previstos nos art. 36 e 37 do Decreto nº 10.024, de 2019. Caso o empate persista, haverá sorteio eletrônico pelo sistema dentre as propostas empatadas

11.20 Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação, não serão aceitos pedidos de desclassificação de proposta fundamentados em causas, razões ou circunstâncias de manifesta e objetiva responsabilidade do licitante.

11.21 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

11.21.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.22 A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de mínimo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11.22.1 É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.22.2 A proposta final adequada ao seu último lance, deverá conter condições e especificações dos produtos, conforme descriminado no Anexo II deste Edital, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE SUA PROPOSTA.**

11.22.3 A proposta de preços reajustada ao valor negociado deverá obedecer às mesmas condições expostas nos subitens 9.9, 9.10, 9.11.

11.23 Serão desclassificadas as propostas iniciais ou finais que:

11.23.1 Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

11.23.2 Sejam incompletas, isto é, contenham informações insuficientes que não permitam a perfeita identificação do objeto licitado;

11.23.2 Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste edital.

11.23.4 Forem apresentadas por grandes empresas, em itens exclusivos e/ou cotas exclusivas/em itens exclusivos nos termos da LC 123/06, quando o edital assim dispuser;

11.23.5 Contenha vício insanável ou ilegalidade;

11.23.6 Não apresente as especificações técnicas exigidas neste Edital;

11.23.7 Não identifique o licitante;

11.23.8 Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado;

11.23.9 Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

11.23.10 Apresentar proposta adequada com valor superior ao preço ofertado em seu último lance;

11.23.11. Não reproduza as condições e especificações da proposta, conforme descriminado no Anexo II deste Edital.

11.23.12 Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

11.23.13 Quando for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.24 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.25 Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente, não sendo possível a sua imediata desclassificação, poderá ser solicitada a comprovação de custos para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

11.26 A Pregoeira analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados pela Licitante comprovando a exequibilidade dos preços propostos com aqueles praticados no mercado em relação aos bens.

11.27. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.28. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema e a ocorrência será registrada em ata.

11.29. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.30. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.30.1. O prazo estabelecido pela Pregoeira poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pela Pregoeira.

11.30.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se as notas fiscais de entrada e saída demonstrando os preços ofertados dos itens especificados no ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital para análise.

11.30.3 Os documentos passíveis de solicitação deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente pelo sistema, no prazo indicado pela Pregoeira, contado de sua solicitação, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

11.30.4 Nem sempre os erros no preenchimento do ANEXO II – MODELO PROPOSTA do Edital constituem motivo para a desclassificação da proposta. A proposta poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Pregoeira, desde que não haja majoração do preço proposto e após avaliação da Pregoeira.

11.31 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes;

11.31.1 Nos casos em que a Pregoeira constatar a existência de erros matemáticos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo às seguintes disposições:

11.31.1.1 Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

11.31.1.2 Havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, a Pregoeira procederá à correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta.

11.33 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

11.34 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.35 Na adequação da proposta ao preço final, caso haja arredondamento, deverá sempre proceder com o arredondamento para menos, nunca para mais, respeitando no máximo duas casas decimais após a vírgula.

12. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta a:

N: PROC. 10212
N:FL. 027
ASSINATURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

a) Certidão de consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, referente aos: Cadastro de Licitantes Inidôneas; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br).

12.1.1. A consulta deverá ser realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

a) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o responsável diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

b) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

c) O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.2. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.2. Os licitantes deverão anexar a documentação atualizada relacionada, nos termos deste Edital, concomitantemente com a proposta, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, conforme os subitens a seguir:

I - Habilitação Jurídica:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual ou outro Ato Constitutivo em vigor, acompanhado obrigatoriamente de todas suas alterações, se houver, ou Consolidação;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em Vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, acompanhado obrigatoriamente de todas as suas alterações, se houver, ou Consolidação, No caso de sociedades por ações, juntar os documentos de eleições de seus administradores;

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, devidamente registrado no Órgão Competente, acompanhado obrigatoriamente de todas as suas alterações, se houver, ou consolidação;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

II - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF)** ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(CNPJ)**, ou em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1863, de 27 de dezembro de 2018;

b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;

c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva, com Efeito de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante o **Certificado de Regularidade do FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal;

e) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, ou outra equivalente, na forma da lei;

f) Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes do recebimento dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade;

g) Certidão Negativa de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1° de maio de 1943, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme exigência da Lei nº. 12.440, de 7 de Julho de 2011;

III – Qualificação Econômico-Financeira

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente, que comprovem a situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a.1) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também deverão apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, conforme prevê o artigo 26 da Resolução nº CFC N.0 1.418/2012.

a.2) No caso de Sociedade Anônima, observadas as exceções legais, apresentarem as publicações na imprensa oficial, do Balanço e Demonstrações Contábeis e da Ata de Aprovação, devidamente arquivada na Junta Comercial.

a.3) As empresas que não tenham concluído seu primeiro exercício social deverão apresentar o balanço de abertura contendo todos os fatos contábeis relativos à instalação da nova empresa, certificado por contador devidamente inscrito no órgão de classe correspondente.

a.4) O balanço de abertura apresentado deverá estar registrado no órgão competente.

a.5) O Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, deverão possuir assinatura do Responsável Legal e do Profissional Contábil devidamente inscrito no órgão de classe correspondente.

a.6) Também serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.8) As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando:

a.8.1) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil);

a.8.2) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil);

a.8.3) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil);

a.8.4) Campo J800 com as Notas Explicativas, quando houver.

a.8.5) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real ou Presumido deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital - SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420/2013.

b) **Certidão Negativa em matéria falimentar, concordatária e de recuperação judicial e extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da SEDE DA LICITANTE, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** da data de apresentação dos **documentos de habilitação,** quando não vier expresso o prazo de validade.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) A Qualificação Técnica dos licitantes deverá ser comprovada através de:

a.1) **Atestado fornecido por pessoa jurídica** de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu materiais compatíveis com o objeto deste Pregão. Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público

e privado deverão ser impressos em papel timbrado constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por seus sócios, diretor(es), administrador(es), procurador(es), gerente(s) ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

12.3. Para fins de habilitação, poderá a Pregoeira, na ausência dos documentos relacionados no item Anterior, verificar por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

12.3.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

12.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Pregoeira lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

12.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no **prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

12.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.5.1. Toda e qualquer informação, referente à habilitação será transmitida pela Pregoeira, via "chat" do sistema eletrônico.

12.5.2. A documentação de habilitação anexada no sistema eletrônico do site, no endereço eletrônico: **https://www.licitaigarapedomeio.com.br/** terá efeito para todos os itens, os quais a empresa encontra-se classificada.

12.6. A documentação de habilitação enviada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, vinculando o seu autor ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame;

12.7. Se não houver tempo suficiente para analisar a Proposta de Preços ou Documentos de Habilitação de forma eficiente, ou ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão informados no sistema eletrônico e a continuação dar-se-á em sessão informada através do chat.

12.8. Para fins de habilitação, poderá haver verificação pela Pregoeira nos sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova;

12.8.1. A Administração não se responsabiliza pela perda de negócios quanto aos documentos exigidos para habilitação que puderem ser emitidos pelo (a) Pregoeira (a) via online, gratuitamente, quando da ocorrência de eventuais problemas técnicos de sistemas ou quaisquer outros, pois é de inteira responsabilidade das licitantes a apresentação dos documentos exigíveis legalmente.

12.9. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a Habilitação na presente licitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

12.10. No caso de participação nesta licitação em relação a Matriz ou sua Filial, o número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos de Credenciamento, Habilitação e da sua Proposta de Preço, deverá ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai executar o objeto da presente licitação, excetuando-se por ocasião da Filial, os documentos que pela própria natureza, comprovadamente são emitidos somente com o CNPJ da matriz:

a) Certidão Conjunta (Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº
PROC. Nº
RUBRICA
Nº PROC. 109/24
Nº FL. 095
ASSINATURA

b) Certificado de Regularidade do FGTS, somente se comprovadamente a arrecadação for feita de forma centralizada, abrangendo, portanto, matriz e filiais;

c) Certidão de falência/concordata/recuperação judicial.

12.10.1. Não será permitido que a matriz e a filial participem de uma mesma licitação.

12.10.2. Não será permitido que a matriz participe da licitação e a filial execute o contrato, ou o contrário.

12.11. Na fase de Habilitação, após ACEITA e comprovada a Documentação de Habilitação, a Pregoeira habilitará a licitante, em campo próprio do sistema eletrônico.

12.12. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

13. RECURSO ADMINISTRATIVOS

13.1 A Pregoeira declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase habilitatória, concederá o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.1.1 A data e o horário em que será aberta a fase de manifestação de interesse na interposição de recurso serão informados pelo (a) Pregoeira (a) via chat após o término da disputa de lances e declaração do vencedor do(s) item(ns).

13.1.2 Após a manifestação o licitante terá prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões recursais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.1.3 A intenção de interpor recurso e a síntese das razões do recorrente deverão obrigatoriamente ser registradas no chat.

13.1.4 A falta de manifestação e motivação no prazo concedido importará a decadência do direito de recurso.

13.2 Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1 Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

13.4 Não será concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor recurso pelo licitante.

13.5 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. ADJUDICAÇÃO

15.1.3 Caso a adjudicação não ocorra dentro do período de validade da proposta, a PREFEITURA poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade por mais 60 (sessenta) dias.

15.1 Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o(a) Pregoeira(a) declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) itens adjudicando-o.

15.1.2 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico do site, no endereço eletrônico: **https://www.licitaigarapedomeio.com.br/**, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

15.2 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.3 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte das proponentes, importará na decadência do direito de recurso, competindo a **PREGOEIRA adjudicar** os objetos do certame à(s) proponente(s) **vencedora(s).**

15.4 Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a autoridade competente deve praticar o **ato de adjudicação** do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

16. HOMOLOGAÇÃO

16.1 A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

16.1.1 Quando houver recurso e a Pregoeira mantiver sua decisão, essa deverá ser submetida à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos da Pregoeira.

16.1.2 A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjucatária(s) para assinar o contrato.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas;

18.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, portanto, não é CONTRATO em seu aspecto estrito. É um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

18.3. Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

18.4. Após a Homologação da licitação o registro dos preços, dos fornecedores e do Órgão será formalizado mediante a celebração da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no Modelo da Minuta **ANEXO III** deste Edital sendo o licitante vencedor convocado pela Pregoeira de Licitação para a sua assinatura, que se dará por e-mail e/ou por ofício, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação.

18.5. O prazo para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante, durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo **Órgão Gerenciador** correspondente.

18.6. O não cumprimento do prazo estabelecido no **subitem 17.4** sem motivo justificado e aceito pelo **Órgão Gerenciador** correspondente, poderá incorrer nas penalidades prevista neste Edital, ficando ainda o licitante sujeito à suspensão temporária de licitar e contratar com o Administração Pública consoante dispõe a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93.

18.7. Caso o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a **Ata de Registro de Preços**, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital, o Órgão correspondente poderá, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para em igual prazo e desde que o preço seja igual do primeiro colocado ou em valor inferior ao máximo admitido na licitação, celebrar com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

18.8. O Resumo da **Ata de Registro de Preços** será publicado no Diário Oficial do Município e União.

18.9. Após cumpridos os requisitos de publicidade a **Ata de Registro de Preços** terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o **Fornecedor** do Registro e o Órgãos correspondentes, ao cumprimento de todas as condições ali estabelecidas.

18.10. As condições para formalização da **Ata de Registro de Preços**, sua alteração, cancelamento, prazos, normas para futuras aquisições assim como as demais condições do compromisso, constam da Minuta da Ata de Registro de Preços, ANEXO III deste Edital, dele fazendo parte independente de transcrição.

18.11. O Gestor da Ata de Registro de Preço será a **Secretária Municipal de Administração e Finanças**, que atuará como Unidade Gerenciadora do **Registro de Preços** sendo responsável pelo Gerenciamento da **Ata de Registro de Preços**, obedecidas as Legislações vigentes.

18.12. O Gestor da Ata de Registro de Preços, sempre que ocorrer solicitação do objeto do **Registro de Preços pelos Órgãos Participantes**, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados, após consulta, orientará ao Órgão Participante à notificará o **Fornecedor** para assinatura e retirada do Contrato no prazo predeterminado.

18.13. O prazo de validade da **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses contados da sua publicação, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

19. DO CONTRATO

19.1. A efetivação do objeto licitado será celebrado mediante **CONTRATO (ANEXO IV)**, solicitada pelo Órgão Participante ou pelo próprio Gestor da Ata em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei n.º 8.666/93, na forma Art. 15 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e art. 62 da Lei nº 8.666 de 1993.

19.2. Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato, implicando na publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, em obediência no Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

19.3. O **Fornecedor Beneficiário** da Ata de Registro de Preços será convocado pelo **Gestor da Ata de Registro de Preços ou Órgão Participante** para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para celebrar o Contrato, sob pena de decair o direito à Contratação sem prejuízo da aplicação das sanções, nos termos deste Edital.

19.4. O prazo para a assinatura do Contrato estabelecido no subitem 19.3 poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pelo **Gestor da Ata de Registro de Preços** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - Ma.**

19.5. Para a assinatura do Contrato, o **Fornecedor Beneficiário** poderá ser representado por sócio que tenha poderes de administração ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do instrumento comprobatório.

19.6. Caso o **Fornecedor Beneficiário** da Ata de Registro de Preços, após convocado, não comparecer ou se recusar a celebrar o **Contrato,** sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital, o **Gestor da Ata de Registro de Preços ou Órgão Gerenciador**, convocará os Fornecedor remanescente da Ata de Registro de Preços, para em igual prazo e desde que o preço seja igual do primeiro colocado ou em valor inferior ao máximo admitido na licitação, assuma o compromisso.

19.7. O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

19.8. A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador e Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência da fornecimento em igualdade de condições.

19.9. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução de preços praticados no mercado, a ser verificada pelo Setor de Compras.

19.10. Mesmo comprovada à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, o Órgão Gerenciador ou Órgão Participante, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

19.11. O presente Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) do(s) licitante(s) vencedor(es) deste certame, Ata de Registro de Preços, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

20. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

20.1. A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

I - a variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item forem superiores a 5%;

II - a cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;

III - se se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.

20.2. Não ocorrendo a variação prevista nos incios I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.

20.3. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP

21. DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS:

21.1 Conforme Decreto Municipal nº 003/2017 de 10 janeiro de 2017.

22. DAS PENALIDADES

Constantes do TERMO DE CONTRATO (ANEXO IV)

23. DA RESCISÃO DO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – Constituem motivos para a rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei 8.666/93:

a) O não cumprimento de cláusulas Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
b) O cumprimento irregular de cláusulas Contratuais, especificações, projetos ou prazos;

c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
d) O atraso injustificado do fornecimento;
e) A paralisação dos serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
f) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Contratante ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização da fornecimento;
g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
i) A dissolução da Contratada;
j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada, que prejudiquem a execução do Contrato;
k) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a Contratada e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
n) A supressão, por parte do Contratada, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
m) A suspensão de fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do contrato, na forma da legislação especifica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro – A comunicação da rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

Parágrafo Quarta – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos a rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo Quinto – A solicitação da Contratada para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Parágrafo Sexto – O Contrato poderá ser cancelada ou rescindido em qualquer uma das hipóteses do Artigo 78 da Lei 8.666/93.

24. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

24.1. O presente Edital também estará à disposição dos interessados, devido a pandemia do novo corona vírus, através do Sistema Eletrônico do portal de compras: **https://www.licitaigarapedomeio.com.br/**, e do Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratação Pública – SACOP, ou através do Portal da Transparência Municipal deverá ser informada à CPL através do e-mail: licitaigarapedomeio@gmail.com, para eventual comunicação de fatos ocorridos no instrumento convocatório. Onde poderão ser consultados gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA
Nº PROC. 102121
Nº FL. 080
ASSINATURA

25. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

21.1 As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital e seus anexos serão prestados pela Pregoeira, desde que os pedidos tenham sido recebidos até às 17h30min do terceiro dia útil anterior à data fixada para realização da sessão pública, exclusivamente mediante solicitação por escrito, enviada por meio de mensagem eletrônica (e-mail) dirigida ao endereço de correio eletrônico licitaigarapedomeio@gmail.com,

25.1.1 A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

25.1.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

26. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

26.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital perante a Administração, até às 17h30min do terceiro dia útil anterior à data fixada para realização da sessão pública, exclusivamente mediante solicitação por escrito, enviada por meio de mensagem eletrônica (e-mail) dirigida ao endereço de correio eletrônico licitaigarapedomeio@gmail.com ou devendo fazê-lo por escrito, dirigidas a Pregoeira, o qual deverá ser protocolado no Setor de Licitações da PMIM, sito a Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro, Igarapé do Meio – Ma, CEP: 65345-000, em dias úteis no horário das 08h00min às 12h00min.

26.1.1 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá à Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

26.1.2 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira nos autos do processo de licitação.

26.1.3 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

26.1.4 Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

26.2 Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do município não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações ou reivindicações.

26.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

26.4 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Pregoeira serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

27. DO CONTROLE DO FORNECIMENTO OU EXECUÇÃO

27.1 Conforme Termo de Referência, **ANEXO I** a este Edital.

28. DO PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO

28.1 Conforme Termo de Referência, **ANEXO I** a este Edital.

29. DOS PRAZOS E FORMA DE PAGAMENTO

29.1 Conforme Termo de Referência, **ANEXO I** a este Edital.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS:

30.1 Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da Pregoeira em sentido contrário.

30.2 A participação do proponente a presente licitação, pressupõe a aceitação pelo mesmo, das condições estipuladas deste Edital.

30.3 O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização de sessão pública do PREGÃO.

30.4 As proponentes assumem os custos para a preparação e apresentação de suas propostas, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por estas despesas, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO

30.5 As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

30.6 É facultado a Pregoeira, em qualquer fase da licitação, promover diligências e/ou solicitar parecer técnico de pessoa integrante ou não do quadro da Administração Municipal, para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta/documentação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

30.7. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a data da abertura desta licitação e alteradas as condições do presente Edital.

30.8 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

30.9 Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

a) a anulação do procedimento licitatório não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/1993;

b) a nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior;

c) no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

30.10 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

30.11 As normas disciplinadas deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

30.12 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF

30.13 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

30.14 O resultado desta licitação será definido no mesmo dia do julgamento, ou comunicando-se dia para prosseguimento, ou mediante publicação na Imprensa Oficial.

30.15 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

30.16 Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou entidade.

30.17 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

30.18 Após a homologação da presente licitação, as empresas serão convocadas para assinar o Contrato, cuja minuta integra o presente Edital, no prazo de 05 (cinco) dias.

30.19 É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio.

30.20 Caso a empresa não proceda à assinatura no prazo previsto, a mesma decairá do direito à contratação, além de se sujeitar as penalidades previstas nesse edital.

30.21 A prestação de serviços ou o fornecimento deverão ser executadas mediante expedição, pela Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio – MA, do "Contrato", dos quais constarão todas as condições necessárias.

30.22 No ato da contratação a Prefeitura deverá ter disponível dotação Orçamentária suficiente para empenho da nota dos produtos contratados.

30.23 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

30.24 Ocorrendo cisão, incorporação ou fusão da futura empresa contratada, a continuidade do contrato, ficará condicionada à análise, pelo Órgão Gerenciador, quanto ao procedimento realizado e à documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução dos serviços contratado.

30.25 Para averiguação do disposto no **item 22.24**, a empresa resultante de qualquer das operações comerciais ali descritas ficam obrigadas a apresentarem, imediatamente, a documentação comprobatória de sua situação.

30.26 É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, para a aquisição dos serviços licitado, exceto quanto houver prévia autorização por parte da Contratante, conforme o caso.

30.27 Os casos omissos serão decididos pela Pregoeira em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas pertinentes à espécie.

30.28 Dos atos praticados, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.gov.br/compras, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

30.29 As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

30.30 O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta de preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4° da Lei ° 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

30.31 Será competente o Foro da Comarca de Monção - MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

30.32 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II – MODELO PROPOSTA
ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

Igarapé do Meio - MA, 29 de junho de 2021.

Elder Lima Alves
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Portaria: Nº 002/2021

Nayra da Silva Serra
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 001/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021
ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente termo de referência tem por objetivo a **contratação de empresa para eventual aquisição de carteiras e conjuntos escolares para atender as necessidades das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação do Município de Igarapé do Meio – MA, conforme ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVO E PREÇOS MÉDIO E CONDIÇÕES DESCRITAS NESSE TERMO.**

2. DA APRESENTAÇÃO

2.1 O presente Termo de Referência visa subsidiar a Administração na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma à licitação.

2.2 Deverá ser considerado como complementar às demais exigências do processo licitatório e dos documentos contratuais.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 A licitação será realizada observando o princípio constitucional da isonomia, e objetiva selecionar a melhor proposta para a Administração a ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, tendo Fundamento Legal Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal 003/2017, Decreto nº 8.250, de 23 de Maio de 2014 e Decreto 9.488/18, Lei Complementar nº 123, de 14.de dezembro de 2006, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações

4. ÓRGÃO GERENCIADOR

4.1 O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços será a **Secretaria Municipal de Educação (Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB) - Órgão Gerenciador, junto a Secretária Municipal de Administração e Finanças – Ordenadora de Despesas.**

5. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1 Não há Órgão Participante, pois trata-se de material de natureza específica.

	PARA ENCAIXE NO TAMPO DA MESA PARA POSICIONAMENTO DE TABLET E/ OU CELULAR, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL, GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GEL FIXADO NA PARTE FRONTAL NAS BORDAS ABAULADAS COM FUROS PARA ENCAIXE E FIXAÇÃO DO PORTA-OBJETOS DIVERSOS, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16.ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). (APRESENTAR CATALOGO OFICIAL DO FABRICANTE JUNTO COM A PROPOSTA).				
3	CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.19M A 1.42M. AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA- OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR COM PERFIL TRAPEZOIDAL PARA ENCAIXE NO TAMPO DA MESA PARA POSICIONAMENTO DE TABLET E/ OU CELULAR, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GEL FIXADO NA PARTE FRONTAL NAS BORDAS ABAULADAS COM FUROS PARA ENCAIXE E FIXAÇÃO DO PORTA OBJETOS DIVERSOS, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16.ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). (APRESENTAR CATALOGO OFICIAL DO FABRICANTE JUNTO COM A PROPOSTA).	CONJ	2000	449,27	R$898.540,00
4	CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.33M A 1.59M. AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA- OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR COM PERFIL TRAPEZOIDAL PARA ENCAIXE NO TAMPO DA MESA, PARA	CONJ	2000	461,77	R$923.540,00

	POSICIONAMENTO DE TABLET E/ OU CELULAR, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GEL FIXADO NA PARTE FRONTAL NAS BORDAS ABAULADAS COM FUROS PARA ENCAIXE E FIXAÇÃO DO PORTA OBJETOS DIVERSOS, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16.ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), E CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). (APRESENTAR CATALOGO OFICIAL DO FABRICANTE JUNTO COM A PROPOSTA).				
5	CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.46M A 1.76M. AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA- OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR COM PERFIL TRAPEZOIDAL PARA ENCAIXE NO TAMPO DA MESA, PARA POSICIONAMENTO DE TABLET E/ OU CELULAR, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL, GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GEL FIXADO NA PARTE FRONTAL NAS BORDAS ABAULADAS COM FUROS PARA ENCAIXE E FIXAÇÃO DO PORTA OBJETOS DIVERSOS, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). (APRESENTAR CATALOGO OFICIAL DO FABRICANTE JUNTO COM A PROPOSTA).	CONJ	2000	462,93	R$925.860,00
6	CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.59M A 1.88M. AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA- OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR COM PERFIL TRAPEZOIDAL PARA ENCAIXE NO TAMPO DA MESA, PARA POSICIONAMENTO DE TABLET E/ OU CELULAR, PORTA	CONJ	2000	480,93	R$961.860,00

	OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL, GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GELFIXADO NA PARTE FRONTAL NAS BORDAS ABAULADAS COM FUROS PARA ENCAIXE E FIXAÇÃO DO PORTA OBJETOS DIVERSOS, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), E CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). (APRESENTAR CATALOGO OFICIAL DO FABRICANTE JUNTO COM A PROPOSTA).				
7	CONJUNTO DO PROFESSOR, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR EM MDF, REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO, CANTOS ARREDONDADOS, COM BORDAS EM PERFIL DE PVC COM ABAS, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 1200 MM (LARGURA) X 600 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO, SECÇÃO RETANGULAR DE 30 MM X 50 MM; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), E CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). (APRESENTAR CATALOGO OFICIAL DO FABRICANTE JUNTO COM A PROPOSTA).	CONJ	1000	551,30	R$551.300,00
8	CONJUNTO COLETIVO INFANTIL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 4 (QUATRO) CADEIRAS.AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO QUADRADO EM MDF, REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO, CANTOS ARREDONDADOS, COM BORDAS EM PERFIL DE PVC COM ABAS, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 4 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 800 MM (LARGURA) X 800 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16.ESTRUTURA COMPOSTA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO QUADRADO 20 MM X 20 MM E ALTURA DE 460 MM.TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI	CONJ	2000	554,30	R$1.108.600,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
N: PROC. 102/21
N:FL. 067
ASSINATURA
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

	(ESMALTADO). (APRESENTAR CATALOGO OFICIAL DO FABRICANTE JUNTO COM A PROPOSTA).				
	TOTAL ESTIMADO				**R$6.868.740,00**

8.2 O licitante contratado deverá seguir rigorosamente as normas e regulamentos relacionados às condições exigidas neste Termo, se observada qualquer anormalidade no fornecimento ou prestação de serviços poderá ser cancelada/rescindidos, ficando ainda a licitante vencedora sujeita as penalidades da Lei.

9. DA AVALIAÇÃO DO CUSTO

9.1 O custo estimado total do objeto é de **R$ 6.868.740,00 (seis milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, setecentos e quarenta reais).**
9.1.1 O valor supracitado no subitem anterior será o valor máximo admitido para presente contratação.
9.2 O custo estimado foi apurado a partir de cotações de preços de mercado constante do processo administrativo.

10. DA CONSOLIDAÇÃO

10.1 O objeto está disposto em **08 itens, sendo que não possui subitens por secretaria**, cada item corresponde as quantidades respectivas solicitadas pela **Secretaria Municipal de Educação (Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB) - Órgão Gerenciador, junto a Secretária Municipal de Administração e Finanças – Ordenadora de Despesas.**

11. DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUMPRIMENTO

11.1 O objeto deverá obedecer às ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS – ITEM 8.
11.2 Todas as despesas de frete/embalagem, impostos, encargos, incidentes deverão ser inclusos no preço da proposta e em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão de Nota Fiscal.
11.3 Os produtos ou serviços deverão ser entregues ou prestados em perfeitas condições de consumo ou aceitação.
11.4 A periodicidade dos produtos ou serviços será de acordo com as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação (Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB) - Órgão Gerenciador, junto a Secretária Municipal de Administração e Finanças – Ordenadora de Despesas.**
11.5 Os produtos ou serviços serão solicitados de forma parcelada mediante celebração de contrato.
11.6 Os produtos ou serviços deverão ser entregues ou prestados conforme acordados, em horário normal de expediente e no local especificado pelo solicitante.

12. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1 As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades do Órgão Solicitante.
12.2 A aquisição do(s) item(ns) será precedida do respectivo Contrato, que será assinado pela Fornecedor e o Contratante;
12.3 Obriga-se a Contratada a efetuar a entrega ou execução do objeto na(s) quantidade(s) constantes do Contrato.
12.4 O Responsável pelo recebimento do objeto será servidor devidamente designando para essa função, onde irá recebe-los em conformidade com o art. 73, inciso I ou II, da Lei de Licitações nº 8.666/93,
12.5 A Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio – Ma rejeitará, no todo ou em parte o objeto em desacordo com as condições estabelecidas no contrato, ficando o Contratado sujeito a substituição, por sua conta, do objeto rejeitado.
12.6 Em caso de recusa do objeto será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o objeto ser substituído imediatamente pelo Contratado, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
12.7 O aceite/aprovação do objeto pelo Contratante, não exclui a responsabilidade civil do Contratado por vícios de quantidade ou qualidade do objeto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela Contratada verificados posteriormente, garantindo-se ao Contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
12.8 Será de responsabilidade da Contratada o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou propostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por Lei, relacionadas com comprimento do presente edital e com as obrigações assumidas no Contrato;
12.9 O inadimplemento de qualquer item do Edital, da Carta-Proposta ou do Contrato, ensejará, a critério da PREFEITURA, a Rescisão Contratual, sujeitando-o às penalidades previstas no Edital.

22. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

22.1 A fiscalização do Contrato e o acompanhamento da entrega ou execução do objeto será realizado por servidor formalmente designado pelo Contratante, que atuará, juntamente com o responsável técnico da contratada (preposto), na fiscalização do Contrato e no acompanhamento da entrega ou execução do objeto, registrando das ocorrências e adotando as providências para sua correção, tendo por parâmetro os resultados técnicos esperados e cujas atribuições básicas são:

22.1.1 Solicitar junto a empresa contratada todas as providências necessárias ao bom andamento do fornecimento ou execução do objeto;

22.1.2 O fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

22.1.3 Emitir pareceres em todos os atos da empresa contratada relativos à execução do Contrato, em especial na aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão do Contrato; e,

22.1.4 Quaisquer outras atribuições necessárias ao bom desempenho do pactuado.

22.1.5 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Servidor deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

22.1.6 A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que for necessário.

22.1.7 Não obstante a empresa contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, a Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio/MA, reserva-se o direito de, sem qualquer forma de restrição à plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.

22.1.8 Cabe à empresa contratada atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio/MA, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

22.1.9 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

22.1.10 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

23. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

24. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

24.1 Quanto ao julgamento das propostas, à qualificação técnica exigida, observar-se-á o disposto no Edital.

24.2 A Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio/MA poderá exigir que o vencedor da licitação apresente justificativa demonstrando que a sua proposta é exequível.

24.3 As condições para participação, no certame licitatório, das licitantes ME/EPP enquadradas no tratamento favorecido instituído pela Lei Complementar nº 123/2006 e sua alteração Lei 147/2014, regulamentada pelo Decreto Nº 8.538/2015, serão as detalhadas no edital de licitação.

Elder Lima Alves
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Portaria: Nº 002/2021

Mayra da Silva Serra
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03

Portaria 001/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021

ANEXO II

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

A (Empresa) com sede na cidade de _____, à (rua, avenida etc), n.º ____, CEP _____, inscrição no CNPJ/CPF sob n.º _____, Fone/Fax: _____, e-mail:_____ participante do Pregão Eletrônico nº 003/2021, Apresento e submeto à apreciação desta Pregoeira de Licitação a minha proposta de preços relativa ao Edital Pregão Eletrônico em epigrafe, cujo objeto é o **fornecimento de carteiras e conjuntos escolares para atender as necessidades das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação do Município de Igarapé do Meio – MA.**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA, COMPOSTA POR ESTRUTURA DA CADEIRA EM TUBO 7/8, E ESTRUTURA DA PRANCHETA EM TUBO 3/4, TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER UNIDAS POR SOLDA MIG, A ESTRUTURA DA PRANCHETA DEVERÁ SER UNIDA A ESTRUTURA DA CADEIRA ATRAVÉS DE ENCAIXE. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, PRANCHETAS, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO. O PORTA LIVROS NA PARTE INFERIOR DO ASSENTO DEVERÁ SER FIXADO A ESTRUTURA DA CADEIRA POR NO MÍNIMO 4 GANCHOS, O ENCOSTO DEVERÁ SER ENCAIXADO ESTRUTURA DA CADEIRA E TRAVADO POR NO MÍNIMO 2 (DUAS) BUCHAS NA MESMA COR DO ENCOSTO, PRANCHETAS COM DIMENSÕES MÍNIMAS QUE ENCAIXA UMA FOLHA DE PAPEL NO FORMATO A4 TANTO NO COMPRIMENTO QUANTO NA LARGURA, A PRANCHETA DEVERÁ SER FIXADA A ESTRUTURA METÁLICA POR NO MÍNIMO 04 PARAFUSOS, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL, GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GEL, O PORTA OBJETOS DEVERÁ SER ACOPLADO A PRANCHETA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS E FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS NA PARTE FRONTAL DA PRANCHETA, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DA MÃO E DA VISÃO DO ALUNO. (APRESENTAR CATALOGO OFICIAL DO FABRICANTE JUNTO COM A PROPOSTA).		UND	1000		
2	CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 0.93M A 1.16M. AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA- OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO.TAMPO RETANGULAR COMCANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR COM PERFIL TRAPEZOIDAL PARA ENCAIXE NO TAMPO DA MESA PARA POSICIONAMENTO DE TABLET E/ OU CELULAR, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL, GARRAFINHA DE ÁGUA ETC ..) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE		CONJ	2000		

	ÁLCOOL EM GEL FIXADO NA PARTE FRONTAL NAS BORDAS ABAULADAS COM FUROS PARA ENCAIXE E FIXAÇÃO DO PORTA-OBJETOS DIVERSOS, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16.ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). (APRESENTAR CATALOGO OFICIAL DO FABRICANTE JUNTO COM A PROPOSTA).					
3	CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.19M A 1.42M. AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA- OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR COM PERFIL TRAPEZOIDAL PARA ENCAIXE NO TAMPO DA MESA PARA POSICIONAMENTO DE TABLET E/ OU CELULAR, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GEL FIXADO NA PARTE FRONTAL NAS BORDAS ABAULADAS COM FUROS PARA ENCAIXE E FIXAÇÃO DO PORTA OBJETOS DIVERSOS, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16.ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). (APRESENTAR CATALOGO OFICIAL DO FABRICANTE JUNTO COM A PROPOSTA).		CONJ	2000		
4	CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.33M A 1.59M. AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA- OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR COM PERFIL TRAPEZOIDAL PARA ENCAIXE NO TAMPO DA MESA, PARA POSICIONAMENTO DE TABLET E/ OU CELULAR, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GEL FIXADO NA PARTE FRONTAL NAS BORDAS ABAULADAS COM FUROS PARA ENCAIXE E FIXAÇÃO DO PORTA OBJETOS DIVERSOS, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL		CONJ	2000		

	E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16.ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), E CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). (APRESENTAR CATALOGO OFICIAL DO FABRICANTE JUNTO COM A PROPOSTA).					
5	CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.46M A 1.76M. AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA- OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR COM PERFIL TRAPEZOIDAL PARA ENCAIXE NO TAMPO DA MESA, PARA POSICIONAMENTO DE TABLET E/ OU CELULAR, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL, GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GEL FIXADO NA PARTE FRONTAL NAS BORDAS ABAULADAS COM FUROS PARA ENCAIXE E FIXAÇÃO DO PORTA OBJETOS DIVERSOS, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRÇULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). (APRESENTAR CATALOGO OFICIAL DO FABRICANTE JUNTO COM A PROPOSTA).		CONJ	2000		
6	CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.59M A 1.88M. AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA- OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR COM PERFIL TRAPEZOIDAL PARA ENCAIXE NO TAMPO DA MESA, PARA POSICIONAMENTO DE TABLET E/ OU CELULAR, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL, GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GELFIXADO NA PARTE FRONTAL NAS BORDAS ABAULADAS COM FUROS PARA ENCAIXE E FIXAÇÃO DO PORTA OBJETOS DIVERSOS, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE).		CONJ	2000		

	ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), E CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). (APRESENTAR CATALOGO OFICIAL DO FABRICANTE JUNTO COM A PROPOSTA).					
7	CONJUNTO DO PROFESSOR, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR EM MDF, REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO, CANTOS ARREDONDADOS, COM BORDAS EM PERFIL DE PVC COM ABAS, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 1200 MM (LARGURA) X 600 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO, SECÇÃO RETANGULAR DE 30 MM X 50 MM; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), E CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). (APRESENTAR CATALOGO OFICIAL DO FABRICANTE JUNTO COM A PROPOSTA).		CONJ	1000		
8	CONJUNTO COLETIVO INFANTIL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 4 (QUATRO) CADEIRAS.AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO QUADRADO EM MDF, REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO, CANTOS ARREDONDADOS, COM BORDAS EM PERFIL DE PVC COM ABAS, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 4 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 800 MM (LARGURA) X 800 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16.ESTRUTURA COMPOSTA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO QUADRADO 20 MM X 20 MM E ALTURA DE 460 MM.TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). (APRESENTAR CATALOGO OFICIAL DO FABRICANTE JUNTO COM A PROPOSTA).		CONJ	2000		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA _____R$

Declaramos que:

• Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta;

• Declaro que fornecerei o objeto sem ônus adicionais para o Contratante deste Pregão, obedecendo aos prazos, em dias corridos, e que em caso de não aceitação dos objeto farei a substituição sem qualquer ônus para Administração Municipal;

Para fins de assinatura do Contrato da presente licitação, indicamos para esse fim o Sr._____, Carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, _____ (profissão), _____(função na empresa), residente a rua, avenida_____ nº _____, em _____(cidade), como responsável legal desta empresa;

Dados Bancários:
Banco:
Agência n°:
Conta Corrente n°:

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada no **Edital nº 003/2021, processo 394/2021**.

Atenciosamente, (local e data) _____, ___ de _____ de _____.

_____
RESPONSÁVEL
RAZÃO SOCIAL E CNPJ
E CARIMBO DA EMPRESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../.....

Aos_____ dias do mês de _____ do ano de _____o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ DO MEIO – MA**, com sede administrativa na Avenida Av. Nagib Haickel, s/n, Centro, Igarapé do Meio – Ma, CEP: 65.345-000, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob os nº 01612346000103, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB) - ORGÃO GERENCIADOR**, com sede na Rua do Acampamento, s/n, Centro, no Município de Igarapé do Meio – MA, CEP: 65.345-000, neste ato representada por **ELDER LIMA ALVES**, portador da carteira de identidade nº 000090689898-6 SSP/MA e inscrito no CPF(MF) sob o nº 001.167.671-03, Secretário Municipal de Educação e Ordenador de Despesa do Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, este inscrito no CNPJ sob o nº 30.559.137/0001-41, junto a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – ORDENADORA DE DESPESA**, neste ato representada por Sra. **NAYRA DA SILVA SERRA**, portadora da carteira de identidade nº 022535022002-7 SSP/MA e CPF nº 037.921.573-06, Ordenador de Despesas da Secretaria de Secretaria Municipal de Educação, conforme Decreto Municipal 001/2021, e a empresa _____inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede estabelecida à _____, neste Ato Representada Pelo Sr._____, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG sob o nº _____, residente e domiciliado na _____, aqui denominada **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e Decreto nº 7892/13 e Decreto nº 8.250/14 e Decreto Municipal nº 003/2017, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 003/2021**, para Registro de Preços, por deliberação da Pregoeira, homologado em_____, resolvem **REGISTRAR PREÇOS** para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

N: PROC. 107/21
N:FL. 095
ASSINATURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC Nº
RUBRICA

Parágrafo Primeiro – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo – Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município.

Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador e Participantes, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

a) **Edital da Pregão Eletrônico nº 003/2020** e seus anexos a Proposta de Preços da Fornecedora Beneficiária, as Notas de Empenho.
b) **Proposta de Preços**
c) **Termo de Contrato,** nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro - O Gestor da Ata de Registro de Preço é a **Secretária Municipal de Administração e Finanças,** que atuará como **Órgão Gerenciador** do **Registro de Preços** sendo responsável pelo Gerenciamento da **Ata de Registro de preços**, conforme Decreto Municipal nº 003/2017 de 10/01/2017 e as Legislações vigentes, bem como:

a) Sempre que ocorrer Solicitação do objeto do **Registro**, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;

b) Sempre que ocorrer solicitação do objeto do **Registro de Preços pelos Órgãos Participantes**, orientará ao Órgão Participante à notificar o **Fornecedor Beneficiário** para assinatura e retirada do Contrato no prazo predeterminado.

c) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

d) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Parágrafo Segundo - Os Órgãos que atuarão como **Órgãos Participantes** do **Registro de Preços** sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;

d) Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;

e) Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

Parágrafo Terceiro - Constituem-se em atribuições do **órgão não-participante**, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:

I - os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;

II - a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 1º. A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.

§ 2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

§ 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo a **contratação de empresa para eventual aquisição de carteiras e conjuntos escolares para atender as necessidades das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação do Município de Igarapé do Meio – MA**, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência (Anexo I), Proposta de Preços e Contrato os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, **documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar** vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no D.O.U. e D.O.M. de Igarapé do Meio - MA, cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei , prazo em que a FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização

CLÀUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa (.....), inscrita no CNPJ sob o nº (.....), classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.					

CLÀUSULA SEXTA – DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro – O valor total é de R$ ..... (.....) será efetuado pagamento via transferência na Conta Corrente da CONTRATADA, no **Banco** _____, **Agência** _____, **Conta Corrente** _____, mediante entrega

realizada e conferida, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários do item apresentado na proposta final, e mediante a solicitação de pagamento, junto a Nota Fiscal, informando a modalidade e número da licitação, número do empenho e dados bancários, acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Segundo – Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedora Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação especifica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

CLÀUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

a - a variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item forem superiores a 5%;
b - a cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
c - se se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.

I. Não ocorrendo a variação prevista nos incios I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.

II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP

Parágrafo segundo – A Atualização dos Preços será conforme Decreto Municipal nº 003/2017 de 10 de janeiro de 2017.

Parágrafo Terceiro - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quinto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Sexto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao **Gestor da Ata de Registro de Preços** para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do **Gestor da Ata de Registro de Preços** do pedido de que trata o Parágrafo Sexto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Oitavo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Sexto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Nono – Nas demais causas especificadas no Capitulo VIII do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÀUSULA OITAVA – CONTRATO

Parágrafo Primeiro – O CONTRATO Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante a o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, na forma Art. 15 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Terceiro – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.

Parágrafo Quarto – O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro – Ficará Impedido de licitar e contratar com o Município de Igarapé do Meio – Ma e, será descredenciado do sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e Art.14, Parágrafo Único do Decreto 7892/13:
a) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
d) Não mantiver a proposta;
e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
f) Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço;.

Parágrafo Terceiro - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:
a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:
a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
a.2) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.
b) Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

Parágrafo Quarto – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

Parágrafo Quinto – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Igarapé do Meio - Ma e cobrado judicialmente;

Nº PROC. 102/21
Nº FL. 098
ASSINATURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

Parágrafo Sexto – À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

Parágrafo Sétimo – Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

Parágrafo Oitavo – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Igarapé do Meio.

Parágrafo Nono – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Décimo - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

b) atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
c) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
d) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
e) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
f) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
g) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
h) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

Parágrafo Décimo Primeiro - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (§ 1º do Art. 6 do Decreto nº 8.250, de 23 de Maio de 2014.

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CALUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei 8.666/93:

a) O não cumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
b) O cumprimento irregular de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
d) O atraso injustificado do fornecimento;
e) A paralisação dos serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem consentimento e aprovação da Administração;
g) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata, Contratante ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização da fornecimento;

h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;

i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

j) A dissolução do Fornecedor Beneficiário ou Contratada;

k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, que prejudiquem a execução do Contrato;

l) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

m) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

n) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado ao Fornecedor Beneficiário ou Contratada e exaradas no processo administrativo a que se refere a Ata ou Contrato;

o) A supressão, por parte do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial da Ata ou Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;

p) A suspensão de fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere Este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro – A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

Parágrafo Quarta – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo Quinto – A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Parágrafo Sexto – A Ata de Registro de Preços o Contrato poderá ser cancelada ou rescindido em qualquer uma das hipóteses do Artigo 20 do Decreto 7.892/13 e do Artigo 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

15.1. Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

15.1.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Decreto 7.892/93 e neste Edital.

15.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes.

15.1.3. Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

15.1.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

15.1.5. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

15.1.6. Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

15.1.6.1. O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

15.1.6.2. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos parágrafos 3º e 4º do artigo 22 do Decreto nº 7.892, de janeiro de 2013.

15.1.6.3. Para efeito do disposto no **subitem 15.1.6** caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.

15.1.7 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

15.1.8 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

15.1.9 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo deste Ata ao **Diário Oficial da União** e **Diário Oficial do Município** ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Monção - Ma para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

IGARAPÉ DO MEIO – MA (Ma), _____, de _____ de _____.

ELDER LIMA ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Órgão Participante

Nayra da Silva Serra
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXX
Fornecedor
Beneficiário

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021

ANEXO IV

MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ___/____.

O **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ DO MEIO – MA,** com sede administrativa na Avenida Av. Nagib Haickel, s/n, Centro, Igarapé do Meio – MA, CEP: 65.345-000, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob os nº 01612346000103, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB) - ORGÃO GERENCIADOR**, com sede na Rua do Acampamento, s/n, Centro, no Município de Igarapé do Meio – MA, CEP: 65.345-000, neste ato representada por **ELDER LIMA ALVES**, portador da carteira de identidade nº 000090689898-6 SSP/MA e inscrito no CPF(MF) sob o nº 001.167.671-03, Secretário Municipal de Educação e Ordenador de Despesa do Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, este inscrito no CNPJ sob o nº 30.559.137/0001-41, junto a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – ORDENADORA DE DESPESA**, neste ato representada por Sra. **NAYRA DA SILVA SERRA**, portadora da carteira de identidade nº 022535022002-7 SSP/MA e CPF nº 037.921.573-06, Ordenador de Despesas da Secretaria de Secretaria Municipal de Educação, conforme Decreto Municipal 001/2021, aqui denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, estabelecida na _____, doravante denominada

CONTRATADA, neste ato representada por _____, ocupando o cargo de _____, naturalidade, estado civil, RG nº _____ e CPF nº _____, resolvem celebrar o presente contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal 13.978/20, Decreto Municipal nº 011/20 e alterações, e ainda de conformidade com a documentação constante no Processo nº 394/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DOCUMENTOS INTEGRANTES – Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2021.
b) Termo de Referência.
c) Proposta de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 O objeto do presente contrato é a **fornecimento de carteiras e conjuntos escolares para atender as necessidades das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação do Município de Igarapé do Meio – MA**, destinado ao uso do Município por meio da **Secretaria Municipal de Educação (Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB) - Órgão Gerenciador, junto a Secretária Municipal de Administração e Finanças – Ordenadora de Despesas** e, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.				

CLÀUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 O valor total é de R$ ..... (.....).

2.2 Os preços unitários estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA, inclusas todas as despesas que resultem no custo do fornecimento dos fornecimentos, tais como materiais empregados, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, quaisquer contribuições sociais, impostos, taxas enfim, todos e quaisquer outros ônus que incidam no fornecimento desse, não podendo ser cobrados separadamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
3.1 O contrato terá prazo de duração adstrito ao crédito orçamentário, podendo por acordo das partes, ser prorrogado, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega ou execução e aceitação do objeto, depois da realização das aferições.
4.2 A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com o objeto entregue ou executado discriminados, devidamente atestadas pelo servidor designado para o recebimento do objeto licitado.
4.3 O pagamento será condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS e CNDT, devidamente atualizada.
4.4 Após aceitação e ateste de recebimento definitivo do objeto da Nota Fiscal, o pagamento será creditado em favor do Contratado, em **até 30 (trinta) dias corridos**, através de ordem bancária na conta indicada na proposta, devendo para isto, conter o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, e obedecendo a devida ordem cronológica dos empenhos e em moeda corrente nacional.
4.5 A Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio/MA fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se o objeto não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.
4.6 Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.
4.7 Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(s), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado para pagamento, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

Nº PROC. 102121
Nº FL. 103
ASSINATURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

4.8 Em caso de irregularidade, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as pendências, sem ônus para a Contratante. Não serão efetuados, também, quaisquer pagamentos à Contratada enquanto houver inadimplência contratual.
4.10 O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
4.9 O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA, no **Banco XXXX, Agência XXXXX, Conta Corrente XXXXXXX**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 A despesa decorrente do objeto deste Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 Administração
04 061 Ação Judiciária
04 061 0021 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 061 0021 1002 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente

02 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02 03 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 Educação
12 122 Administração Geral
12 361 0036 ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0036 2012 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO
6.1 O fornecimento ou execução do objeto será feita de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria Requisitante por meio de Ordem de Fornecimento ou Execução. O fornecimento ou execução do objeto deverá ser efetivado ao Município de Igarapé no prazo máximo de até **05 (cinco) dias**, contados da emissão da ordem de fornecimento ou serviços, no **Almoxarifado Central do Município, Avenida Nagib Haickel, s/n, Centro, 65345-000**.
6.2 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e aceitos pela Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - Ma, não serão considerados como inadimplemento contratual.
6.3 Obriga-se a Contratada a efetuar o fornecimento no **local indicado na Ordem de Fornecimento**, em dias corridos, devendo ser acertada previamente com o Responsável pelo recebimento, acompanhado da Ordem de Fornecimento e Nota Fiscal correspondente.
6.4 A execução dos serviços ou fornecimento será realizada em local determinado no Contrato ou na Ordem de Serviços/Fornecimento, conforme o caso.
6.5 As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades do Órgão Gerenciador e/ou Participante.
6.6 A aquisição do(s) Item(ns) será precedida do respectivo Contrato, que será assinado pela Fornecedor e o Órgão Gerenciador ou Participantes;
6.7 Obriga-se a Contratada a efetuar a entrega ou execução do objeto na(s) quantidade(s) constantes do Contrato.
6.8 O Responsável pelo recebimento do objeto será servidor devidamente designando para essa função, onde irá recebe-los, conforme o caso, em conformidade com o art. 73, inciso I e II, da Lei de Licitações nº 8.666/93,
6.9 A Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio – Ma rejeitará, no todo ou em parte o objeto em desacordo com as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, ficando o Contratado sujeito a substituição, por sua conta, do objeto rejeitado.
6.10 Em caso de recusa do objeto será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o objeto ser substituído imediatamente pelo Contratado, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
6.11 O aceite/aprovação do objeto pelo Contratante, não exclui a responsabilidade civil do Contratado por vícios de quantidade ou qualidade do objeto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela Contratada verificados posteriormente, garantindo-se ao Contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
6.12 Será de responsabilidade da Contratada o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou propostos, obrigando-se por quaisquer

Nº PROC. 102121
Nº FL. 107
ASSINATURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por Lei, relacionadas com comprimento do presente edital e com as obrigações assumidas no Contrato;
6.13 O inadimplemento de qualquer item do Edital, da Carta-Proposta, Ata de Registro de Preços ou do Contrato, ensejará, a critério da PREFEITURA, o cancelamento da Ata de Registro do Preço ou Rescisão Contratual, sujeitando-o às penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS E DE RESCISÃO
7.1 O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e consequências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.
7.2 Também poderá ocorrer à rescisão do contrato por conveniência da Administração, a qualquer tempo e mediante notificação prévia no prazo mínimo de 10 dias.
7.3 A administração Pública se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada, caso em que a contratada terá direito de receber os serviços efetivamente executados e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.
7.4 A CONTRATANTE poderá ainda considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial,
se:
a) a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato, no todo ou em parte.
b) a CONTRATADA atrasar por mais de trinta dias o cumprimento dos prazos parciais previstos na notificação dada pela CONTRATANTE.
c) a CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições do fornecimento ou serviços ou com respeito a quaisquer dos materiais, dos equipamentos e da mão-de-obra utilizados.
d) as multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato;
e) a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer Cláusula, condições ou obrigações prevista neste Contrato ou dele decorrente;
f) ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulo III, seção V da Lei nº. 8.666, de 21/06/93.
7.5 A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.
7.6 A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes consequências:
a) assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.
b) retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
8.1 O objeto ora contratado será fornecido conforme especificações estabelecidas pela **CONTRATANTE**, obrigando-se à **CONTRATADA** a:

8.1.1 Efetuar o fornecimento do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados na Ordem de Fornecimento, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca e prazo de garantia;
8.1.1.1 O equipamento deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da indicação da assistência técnica autorizada;
8.1.2 Assinar o contrato, no prazo estipulado e contado da convocação;
8.1.3 Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;
8.1.4 Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.
8.1.5 Assegurar a qualidade do objeto em conformidade com as normas técnicas da ANVISA, INMETRO e outras pertinentes, conforme o caso;
8.1.6 Providenciar para que o objeto seja fornecido de maneira adequada e em consonância com as normas de segurança estabelecidas em legislação própria;
8.1.7 Comunicar, à Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - Ma, em até 24 (vinte e quatro horas) horas antes do vencimento do prazo da entrega do produto, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

8.1.8 Responsabilizarem-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos entregues, e demais custos inerentes ao objeto; e, ainda, apresentar os documentos fiscais em conformidade com a legislação vigente.
8.1.9 Responsabilizar-se pelo transporte apropriado do objeto, ainda que seja transporte especial quando assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega ou execução, até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;
8.1.10 Fornecer o objeto na presença da comissão devidamente designado, no local informado na Ordem de Fornecimento, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta do objeto;
8.1.11 Substituir o objeto entregue com eventuais falhas e/ou vícios ou que apresentarem eventual alteração de suas características dentro dos prazos estipulados, quando for o caso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - MA, no prazo previsto, a contar da data de entrega ou execução do execução exigidos;
8.1.12 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na vigência do Contrato, objeto do presente instrumento conforme determina a Lei 8.666/93;
8.1.13 Fornecer o objeto através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio – Ma, solicitar a substituição daqueles cujos produtos sejam julgados inconvenientes.
8.1.14 Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do Contrato, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
8.1.15 Responder perante a Prefeitura Municipal de Igarapé de Meio - Ma, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
8.1.16 Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato.
8.1.17 Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o objeto contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Igarapé de Meio – MA, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere as Secretarias/ Prefeitura Municipal de Igarapé de Meio – MA.
8.1.18 Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato;
8.1.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
8.1.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
8.1.21 Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da contratação.
8.1.22 Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
8.1.23 Manter durante toda a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
8.1.24 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.25 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

9.1.1 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da ordem de fornecimento ou serviços, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.1.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

9.1.3 Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;

9.1.4 Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA** para a execução do Contrato;

9.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA**, desde que inerentes ao objeto do Contrato;

9.1.6 Acompanhar a execução ou fornecimento do objeto contratado, bem como atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite:

9.1.7 Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;

9.1.8 Comunicar à Contratada as eventuais irregularidades observadas na entrega ou execução do objeto para adoção das providências saneadoras;

9.1.9 Acompanhar a entrega ou execução do objeto, por meio de fiscalização, a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada.

9.1.10 Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário;

9.1.11 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.12 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal fornecida pela contratada.

9.1.13 Fazer cumprir os termos da Lei 8.666/93, no que diz respeito ao equilíbrio econômico financeiro durante a execução do Contrato.

9.1.14 Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.

9.1.15 Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos previstos no Edital e especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida do contrato.

10.2 Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida do contrato.

10.3 A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAF.

10.4 A multa descrita no quadro de infrações, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Município, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia.

Nº PROC. 102121
Nº FL. 107
ASSINATURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

10.5 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

10.6 De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

10.7 A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

10.8 São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 12.205 de 30 de maio de 2006, e do DECRETO nº 10.024 de 20 de setembro de 2019:

a) Inexecução total ou parcial do contrato;

b) Apresentação de documentação falsa;

c) Comportamento inidôneo;

d) Fraude fiscal;

e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

10.9 As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

10.10 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
01	**Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência**	**06**	**4,0% por dia**
02	**Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, fornecimentos/serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento.**	**05**	**3,2% por dia**
03	**Recusar-se entregar os bens/executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência.**	**04**	**1,6% por dia**
04	**Realizar entrega/Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência**	**02**	**0,4% por dia**
05	**Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência**	**02**	**0,4% por dia**
Para os itens a seguir - Deixar de:			

06	**Efetuar reposição de equipamentos danificados, por motivo e por dia;**	**04**	**1,6% por dia**
07	**Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.**	**03**	**0,8% por dia**
08	**Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência.**	**03**	**0,8% por dia**
09	**Iniciar fornecimento/execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos, por ocorrência.**	**02**	**0,4% por dia**
10	**Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.**	**01**	**0,2% por dia**
11	**Fornecer suporte técnico à Contratante, por ocorrência e por dia.**	**01**	**0,2% por dia**

*** Incidente sobre a parte Inadimplida do Contrato.**

10.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.12. Após 15 (quinze) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

10.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

10.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

10.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Municipais.

10.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos.

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

11.1 A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento ou execução dos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - REGIME DE FORNECIMENTO OU EXECUÇÃO
12.1 O presente Contrato poderá ser objeto de **subcontratação**, em conformidade com o Art. 72 e 78, inciso VI da Lei 8.666/93, com prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
13.1 O CONTRATANTE providenciará o envio do extrato deste Contrato ao Diário Oficial da União e Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que ocorra a publicação no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos desta data.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO LIVRE ACESSO
14.1. É obrigado a contratada a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo, conforme o art. 43 da Portaria Interministerial 424 de 30/12/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
15.1 As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do município de Monção - Ma para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, e, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

IGARAPÉ DO MEIO - MA (Ma), _____, de _____ de _____.

Elder Lima Alves
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
CONTRATANTE

Nayra da Silva Serra
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Ordenador de Despesas
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXX
EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF Nº

NOME:
CPF Nº

Nº PROC. 10212/1
Nº FL. 110
ASSINATURA

Governador Archer - MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: galicitacao.ma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 8107-9311.

Governador Archer/MA, 1º de julho de 2021.
MILENA SANTOS DA SILVA
Pregoeira

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2021

Processo Administrativo nº 2.2806.008/2021.

A Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço global por Lote, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com as especificações contidas no Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 21 de julho de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Getúlio Vargas nº 12, Centro, Governador Archer - MA, no dia, hora e local acima em epígrafe, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de mascaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município, no site da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico http://governadorarcher.ma.gov.br/transparencia/licitacoes, no site do TCE/MA no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Governador Archer/MA, à Praça Getúlio Vargas, 12, Centro, CEP 65.770-000, Governador Archer - MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: galicitacao.ma@gmail.com.. Informações adicionais, eventualmente necessárias sobre o certame, serão obtidas no mesmo endereço. Governador Archer (MA), em 01 de julho de 2021. Milena Santos da Silva - Presidente de CPL.

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2021

Processo Administrativo nº 02.2806.009/2021

A Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço global, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com as especificações contidas no Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital à realizar-se às 11:00 horas do dia 21 de julho de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Getúlio Vargas nº 12, Centro, Governador Archer - MA, no dia, hora e local acima em epígrafe, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de mascaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município, no site da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico http://governadorarcher.ma.gov.br/transparencia/licitacoes, no site do TCE/MA no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Governador Archer/MA, à Praça Getúlio Vargas, 12, Centro, CEP 65.770-000, Governador Archer - MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: galicitacao.ma@gmail.com.. Informações adicionais, eventualmente necessárias sobre o certame, serão obtidas no mesmo endereço. Governador Archer (MA), em 01 de julho de 2021. Milena Santos da Silva - Presidente de CPL.]

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021

Processo Administrativo nº 02.2806.010/2021

A Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço global, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de recarga de toner e cartuchos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com as especificações contidas no Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 21 de julho de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Getúlio Vargas nº 12, Centro, Governador Archer - MA, no dia, hora e local acima em epígrafe, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de mascaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário.

O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município, no site da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico http://governadorarcher.ma.gov.br/transparencia/licitacoes, no site do TCE/MA no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Governador Archer/MA, à Praça Getúlio Vargas, 12, Centro, CEP 65.770-000, Governador Archer - MA, de 2ª a 6ª das 08:00 as 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: galicitacao.ma@gmail.com.. Informações adicionais, eventualmente necessárias sobre o certame, serão obtidas no mesmo endereço.

Governador Archer/MA, 1º de julho de 2021.
MILENA SANTOS DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021 - SRP

A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz - MA, torna público o EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021-SRP OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentação escolar de qualidade para os alunos matriculados na rede municipal de Imperatriz - Maranhão, referente às escolas/creches participantes do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar dos POLOS I, II, III, IV e V da Zona Urbana. REABERTURA: 19 de julho de 2021 às 10hrs (dez horas). CÓDIGO UASG: 453204. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. INFORMAÇÕES: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 18h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.gov.br/compras, ou mediante pagamento no valor de R$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária).

WHIGSON DE SOUSA CUNHA JÚNIOR
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021

A Comissão Permanente de Licitação torna público resultado de julgamento de recurso aos interessados do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021, que tem como OBJETO, Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de saúde em terapia intensiva para atender a demanda da Unidade de Terapia Intensiva (UTI), para atender as necessidades do Hospital de Campanha de Imperatriz-MA - Covid-19. A Secretária Municipal de Saúde, Mariana Jales de Souza, após análise completa dos autos, decide pelo acolhimento, no que tange ao mérito, do recurso interposto pela empresa: S. H. SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, bem como pelo prosseguimento do feito com base nas manifestações exaradas com vistas a evitar maiores prejuízos à coletividade nos termos da lei e dos princípios que regem a administração pública, notadamente o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

MARIANA JALES DE SOUZA
Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021 - CPL

A Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - MA, por meio da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, Modo de disputa: Aberto, do tipo menor preço por item, autorizada pelo Processo nº 394/2021, pelo sistema de registro de preços, processo cujo objeto é a aquisição de carteiras escolares para o Município de Igarapé do meio - MA. A realização do certame será realizada dia 19 de julho de 2021 às 09h00min - horário de Brasília. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitaigarapedomeio.com.br

O edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 05 de julho de 2021 no site: www.licitargarapedomeio.com.br e Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas - SACOP. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: licitaigarapedomeio@gmail.com.

PATRICIA DA SILVA CRUZ
Pregoeira de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2021

PARTES: Município de Itapecuru-Mirim e a Empresa WRC BEZERRA-EPP. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes do tipo informática, visando atender a demanda do projeto "NÚCLEO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA HÍBRIDA", de interesse da Secretaria Municipal de Educação. VALOR: R$ 6.965,00 (seis mil novecentos e sessenta e cinco reais). DATA DA ASSINATURA: 28/06/2021. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 36.203/2020 e Decretos Municipais de Enfrentamento ao novo coronavírus. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02- PODER EXECUTIVO 15 - FUNDO DE MA. E DESENVOL. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO FUNDEB 12.361.0013.2052.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental 40% - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 0.1.19/003.001- RECURSOS PROVENIENTES DE TRANSFERÊNCIAS DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB, DESTINADOS A CUSTEAR AS DEMAIS DESPESAS COM A EDUCAÇÃO BÁSICA. VIGÊNCIA: 31/12/2021. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Maria de Nazaré Ferraz Tomaz, Secretária Municipal de EDUCAÇÃO- SEMED. p/CONTRATADO: Wendel Ricardo Costa Bezerra-representante legal. Itapecuru Mirim - MA, 28 de junho de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2021-PA nº 046/2020. Ata de Registro de Preço 018/2020. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim e a Empresa Bentes Sousa & Cia LTDA, CNPJ nº 63.424.171/0001-80. OBJETO: Fornecimento de Próteses e materiais odontológicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Itapecuru Mirim - MA. VALOR: R$ 161.581,75 (cento e sessenta e um mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: 04/04/2021. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e PP nº 009/2020-SEMUS - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 Poder Executivo-02.14 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0024.2084.0000 - Manutenção e Funcionamento da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e 3.3.90.30.00 - Material de Consumo-VIGÊNCIA: 31/12/2021. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Analita de Jesus Castro Fonseca/Secretária Municipal de Saúde. p/CONTRATADO: Antonio Carlos Araújo da Costa /Representante Legal. Itapecuru Mirim - MA, 04 de junho de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2021. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim e a Empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A. OBJETO: Contratação se empresa especializada para aquisição de chips com planos pós pagos (linhas móveis), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Itapecuru-Mirim/MA. VALOR: R$ 3.359,16 (três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos). DATA DA ASSINATURA: 30/06/2021. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº36.703/2020 e Decretos Municipais de Enfrentamento ao novo coronavírus. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02- PODER EXECUTIVO 17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 0014 2095 0000 - Manutenção dos Serviços da Proteção Básica - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - 0.1.29/005.001- FUNDO NACIONAL DE ASISTÊNCIA SOCIAL - 02- PODER EXECUTIVO - 17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 0014 2104 0000 - Manutenção e Aprimoramento da Gestão do Bolsa Família - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - 0.1.29/005.001- FUNDO NACIONAL DE ASISTÊNCIA SOCIAL - 02- PODER EXECUTIVO - 17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 0051 2106 0000 - Manutenção dos Serviços de Proteção Especial Media e Alta Complexidade. 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. 0.1.29/005.001- FUNDO NACIONAL DE ASISTÊNCIA SOCIAL. VIGÊNCIA: 12(doze) meses. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Teresa Barbosa Maciel. Secretária Municipal de Assistência Social- SEMAS. p/CONTRATADO: Fábio Marques de Souza Levarin e Rones Alves Machado Portela - representantes legais. Itapecuru Mirim - MA, 30 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2021

O Município de Lago da Pedra/MA, por meio da sua CPL avisa que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preço, do Tipo menor preço, regida pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de adequação de estradas vicinais, nos devidos trechos: Pov. Cajazeira, Lagoa Seca, Encruzilhada e Floresta, do Município de Lago da Pedra-MA. Data e horário do início da disputa: 20/07/2021, às 09h (nove horas), no Setor de Licitação do município, sito à Rua Mendes Fonseca, 222, Centro, Lago da Pedra/MA, onde serão recebidos e abertos os envelopes de Documentação e Proposta.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05302021070500205

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

IGARAPÉ DO MEIO - MA

SEGUNDA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2021 | ANO V | EDIÇÃO N.º 1161 – Páginas 04

www.igarapedomeio.ma.gov.br

N: PROC. 102171
N.FL. 111
ASSINATURA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021
LEI Nº 313/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO/MA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - A Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio – MA, por meio da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, Modo de disputa: Aberto, do tipo menor preço por item, autorizada pelo Processo nº 394/2021, pelo sistema de registro de preços, processo cujo objeto é a aquisição de carteiras escolares para o Município de Igarapé do meio – MA. A realização do certame será realizada dia 19 de julho de 2021 às 09h00min – horário de Brasília. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitaigarapedomeio.com.br. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 05 de julho de 2021 no site: www.licitaigarapedomeio.com.br e Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas – SACOP. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: licitaigarapedomeio@gmail.com.

Igarapé do Meio – MA.

Patrícia da Silva Cruz
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO/MA

MUNICÍPIO DE IGARAPÉ DO MEIO

Administração
JOSÉ ALMEIDA DE SOUSA

LEI Nº 313 DE 05 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Igarapé do Meio (LDO), para o exercício de 2022 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO, ESTADO DO MARANHÃO, DE CONFORMIDADE COM O A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, APROVOU NA SESSÃO DO DIA 02 DE JULHO DE 2021 E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º Ficam estabelecidas para a elaboração do Orçamento do Município relativo ao exercício de 2022 as diretrizes gerais pautadas nos princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do orçamento-programa para o próximo exercício deverá obedecer à disposição constante na ESTRUTURA DE ÓRGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E EXECUTORAS que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas orçamentárias parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 4º A proposta orçamentária não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face ao contido na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal, devendo atender a um processo de planejamento permanente, de descentralização, de participação comunitária, contendo "reserva de contingência", identificada pelo código 99999999, em montante equivalente a no máximo, 10,0% (dez por cento) da receita corrente líquida.

Parágrafo único. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária parcial até o dia 30 de julho, de conformidade com os limites financeiros estabelecidos pela Constituição Federal. Caso não envie será mantido o orçamento anterior acrescido de percentual utilizado no orçamento do executivo.

Art. 5º A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

I - prioridade de investimentos nas áreas sociais;
II - austeridade na gestão dos recursos públicos;
III - modernização na ação governamental;
IV - modernização e recuperação da infraestrutura urbana.

Art. 6º O Município assegurará em seu orçamento anual, na medida das disponibilidades financeiras e obedecidos os preceitos legais, percentuais de sua receita destinados a:

I - manutenção e desenvolvimento do ensino, na forma que dispuser a legislação em vigor;
II - acesso à moradia para as populações de baixa renda;
III - preservação e recuperação do meio ambiente;
IV - promoção social e bem-estar da população, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social;
V - organização e ampliação do Sistema Municipal de Saúde;
VI - desenvolvimento econômico sustentável, com ênfase para o incentivo à criação de micro e pequenas empresas e a criação de mecanismos que possam incentivar a instalação de novas empresas no Município;
VII - preservação do patrimônio público;
VIII - diminuição das desigualdades sociais e econômicas;
IX - conservação, manutenção, limpeza e organização dos Cemitérios Municipais;
X - reforma administrativa, atualização salarial e dissídio coletivo;
XI - implantação de política de oferecimento de empregos para pessoas portadoras de necessidades especiais;

Verifique a autenticidade

Roseana Sarney é aclamada presidente do MDB do Maranhão

Ex-governadora foi eleita em chapa única, durante convenção do partido; ela defendeu o fortalecimento da sigla para a disputa das eleições 2022

CARLA LIMA
Editora de Política

A ex-governadora Roseana Sarney foi eleita por aclamação de presidente do partido Movimento Democrático Brasileiro (MDB) no Maranhão. Ela comandará o partido na eleição de 2022 no estado. Durante o seu discurso de posse, Roseana evitou tratar do posicionamento da sigla na eleição majoritária do próximo ano.

O deputado estadual Roberto Costa foi eleito primeiro vice-presidente do diretório estadual do MDB. Os deputados federais Hildo Rocha e João Marcelo também integram a nova direção da legenda.

A convenção estadual foi realizada de forma híbrida (presencial e virtual) na sede do diretório municipal da legenda em São Luís, e contou com a participação das lideranças do partido.

A eleição ocorreu por voto direto e secreto. Para o Diretório Estadual, foram eleitos 45 membros e 15 suplentes. Também foram eleitos 16 delegados e suplente à Convenção Nacional do MDB, além de eleita a Comissão de Ética e Disciplina e seus suplentes e a Comissão Executiva e o Conselho Fiscal da sigla no estado.

Ao todo, 75 delegados votaram na plenária. Destes, 64 de forma presencial e 11 na plataforma virtual. Todos os votos foram favoráveis à chapa de Roseana. Não houve, portanto, registro de votos negativos, brancos ou nulos.

Logo após ter sido empossada no cargo, Roseana Sarney agradeceu aos correligionários pela eleição. Ela fez referência a João Alberto e a Remi Ribeiro e afirmou que dará continuidade ao trabalho de fortalecimento da legenda.

Roseana Sarney, que comandará MDB estadual ao lado do deputado Roberto Costa, durante a processo eleitoral

"Por tudo o que já vivi e pelas cargas que já exerci, me sinto apta para esse trabalho, para esse projeto", disse.

No seu discurso, Roseana falou sobre a história política do partido no país e pontuou alguns dos programas das gestões que ela exerceu no comando do Executivo no estado.

Ela também afirmou que criará um programa de ações solidárias no partido e disse que trabalhará pela reconstrução da sigla. A emedebista evitou falar sobre o seu posicionamento a respeito do pleito de 2022.

Lobão Filho reconheceu a gestão do ex-senador João Alberto no comando do partido e deu ênfase à expectativa dentro do MDB com a disputação de Roseana para comandar a sigla no pleito de 2022.

"Fico muito feliz com essa reorganização do MDB para se preparar para as próximas eleições. Roseana terá uma energia pulsante para o novo MDB e isso vai se refletir de uma forma muito forte para as próximas eleições. Fico muito feliz em fazer parte desses possíveis próximos candidatos do partido. Roseana tem estatura política para ser candidata a governadora ou governar fora, se não for isso. Roseana trará esse vigor também ao partido. O ex-senador João Alberto e o meu pai [ex-senador Edison Lobão] já contribuíram muito e agora decidiram, merecidamente, descansar. E eu estou muito feliz e entusiasmada com esse novo momento", pontuou.

O deputado estadual Arnaldo Melo, ex-presidente da Assembleia Legislativa e ex-governador, destacou a eleição de Roseana no MDB.

"Sempre tive a honra de ser seu companheiro no partido e no grupo político. Hoje, estou aqui atendendo a seu convite para que nós possamos revigorar, restruturar esse MDB que é um grande partido nacional. Esse partido escreveu, sem dúvida, o maior capítulo contemporâneo da história política desse país. E teremos, mais uma vez, a sabedoria do ex-senador José Sarney, ao lado de João Alberto e de Roseana, para saber que posição o partido vai adotar na eleição do próximo ano", completou.

Roberto Costa disse que o partido começará a discutir a composição de chapas para a Câmara Federal e Assembleia Legislativa em 2022 e a posição da sigla em relação à disputa majoritária. Costa assegurou que o MDB com certeza estará a par de agora com todas as correntes políticas lhe estudo, para discutir o Maranhão "pós-pandemia" e disse acreditar que Roseana terá sabedoria para conduzir a legenda no processo eleitoral do próximo ano. ●

Bolsonaro pode ser investigado

PGR pediu abertura de inquérito contra presidente por prevaricação no caso Covaxin

BRASÍLIA

O vice-procurador-geral da República, Humberto Jacques de Medeiros, pediu na manhã desta sexta-feira, 2, ao Supremo Tribunal Federal (STF), a abertura de inquérito contra o presidente Jair Bolsonaro por suposta prevaricação no caso da negociação da vacina indiana Covaxin. A manifestação se dá após a ministra Rosa Weber negar o pedido da Procuradoria para segurar o andamento de notícia-crime relacionada ao caso até o fim dos trabalhos da CPI da Covid.

No documento, a PGR já indicou algumas diligências a serem realizadas no âmbito da investigação, entre elas a solicitação de informações à Controladoria-Geral da União, ao Tribunal de Contas da União, à Procuradoria da República no Distrito Federal, e à CPI da Covid sobre procedimentos relativos aos mesmos fatos, com a respectiva compartilhamento de provas. A Procuradoria sugeriu prazo inicial de 90 dias para cumprimento das medidas.

A notícia-crime em questão foi protocolada no Supremo pelos senadores Randolfe Rodrigues (Rede-AP), Fabiano Contarato (Rede-ES) e Jorge Kajuru (Podemos-GO), na última segunda-feira.

Notícia-crime foi protocolada por senadores

Os parlamentares argumentam que a chefe do Planalto cometeu crime de prevaricação ao não determinar a abertura de investigação sobre a compra da Covaxin, vacina indiana contra a Covid-19, após receber uma denúncia de supostas ilegalidades nessa aquisição por parte do deputado federal Luis Miranda (DEM-DF) e seu irmão, Luis Ricardo Miranda, servidor de carreira no Ministério da Saúde.

Como mostrou o Estadão, o contrato de compra do imunizante foi fechado a um valor 1.000% maior do que o informado pela própria fabricante seis meses antes. ●

Divulgação

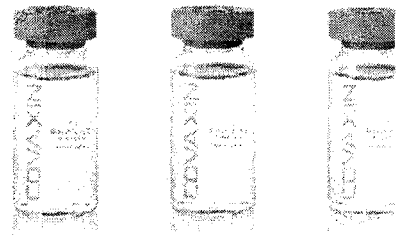

Vacina indiana Covaxin ainda não tem, sequer, autorização da Anvisa

---

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J. 01.612.346/0001-03

AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021

A Pregoeira da Licitação da cidade de Igarapé do Meio - MA, designada pela Portaria nº 038/2021, torna público para conhecimento dos licitantes e de quem mais possa interessar, que, conforme critérios estabelecidos na 1ª ATA DE SESSÃO PÚBLICA referente ao Processo nº 077/2021, Pregão Presencial nº 032/2021 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ DO MEIO - MA, DURANTE 12 (DOZE) MESES), **CONVOCA** a empresa A F SOARES MACIEL EIRELI - ME, representada pelo Sr. VINICIUS RODRIGUES ASSAD MACIEL, a empresa AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA - ME, representada pelo Sr. JOSE MARIANO MUNIZ NETO, a empresa G LOPES DOS SANTOS EIRELI - ME, representada pelo Sr. WEMESON CARVALHO SILVA, a empresa J DE J COSTA EIRELI - EPP, representada pelo Sr. WALLACE SILVA LIMA, a empresa L F PRODUCOES EIRELI - ME, representada pelo Sr. LUCIANO ALEXANDRE SANTOS DE FREITAS, a empresa LAECIO DA SILVA - COMERCIO E SERVIÇOS - ME, representada pelo Sr. LAECIO DA SILVA, a empresa M. DOS R. LOPES DA SILVA EIREU - ME, representada pela Srta. JORDEANE LOBATO, a empresa MIRIAM PRODUTOS DE LIMPEZA E PLASTICOS - EPP, representada pelo Sr. ANTONIO HERBET CARNEIRO SILVA, a empresa OTHMUS COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, representada pelo Sr. MADISON FLÁVIO COSTA DOS SANTOS, e a empresa R. V. N. SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, representada pelo Sr. RAIMUNDO ANDERSON DINIZ RIBEIRO, a comparecerem a reabertura do Certame que ocorrerá no dia 07 de julho às 09h30min, no mesmo local do Certame anterior, para prosseguimento do feito. A Licitação será regida na Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas da Lei Federal nº 8.666/93, nas cláusulas deste Edital, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 8.250, de 23 de Maio de 2014 e Decreto Municipal 001/2017. Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, bem como o OFÍCIO CIRCULAR Nº 83/2020/MA/MARANHÃO-CGU, onde trata recomendação quanto à realização de licitações durante a pandemia do COVID-19. Tendo em vista a impossibilidade de aguardarmos o prosseguimento do certame para além do período de isolamento social, a Administração assegura mediante previsão expressa o cumprimento de medidas de prevenção, tais como: utilização obrigatória de mecanismos de proteção respiratória; sendo permitido apenas a presença do representante credenciado à Sessão, se o representante da empresa pertencer ao grupo de risco deverá comunicar à Comissão Especial de Licitação, com antecedência, para tomada das medidas cabíveis; a organização do recinto terá afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes, necessário a utilização do álcool gel (70° INPM). As recomendações estão no sentido de mitigar a propagação da pandemia, garantindo maior segurança a todos os presentes nas sessões presenciais.

Igarapé do Meio – MA, 02 de julho de 2021.

Patrícia de Oliveira Cruz
Pregoeira de Licitação

A Empresa Brasilco Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 14.508.980/0001/42, localizado na Ilha dos Poldros s/n, Cep.: 65.570-000, Zona Rural, Araioses – Maranhão, torna público, que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA a Licença Ambiental Única –LAU para atividade de uma Pousada conforme Proc. nº 118667/2021 a ser localizada na Ilha dos Poldros s/n, Cep. 65.570-000, Zona Rural, Araioses – Maranhão

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

O município de Açailândia (MA), através da Prefeitura Municipal de Açailândia, por meio da Comissão Central de Licitação – CCL, comunicando aos interessados, aos órgãos de controle interno e externo e aos demais interessados que a licitação em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para [illegible] (SEGUNDO Nº 000/2019), através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, [illegible] (SEGUNDO Nº 000/2019), através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, [illegible] (SEGUNDO Nº 000/2019), através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, a qual [illegible] [illegible] [illegible]

Governador Archer - MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: galicitacao.ma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 8107-9311.

Governador Archer/MA, 1º de julho de 2021.
MILENA SANTOS DA SILVA
Pregoeira

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2021

Processo Administrativo nº 2.2806.008/2021.

A Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço global por Lote, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com as especificações contidas no Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 21 de julho de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Getúlio Vargas nº 12, Centro, Governador Archer - MA, no dia, hora e local acima em epígrafe, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de mascaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município, no site da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico http://governadorarcher.ma.gov.br/transparencia/licitacoes, no site do TCE/MA no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Governador Archer/MA, à Praça Getúlio Vargas, 12, Centro, CEP 65.770-000, Governador Archer - MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: galicitacao.ma@gmail.com.. Informações adicionais, eventualmente necessárias sobre o certame, serão obtidas no mesmo endereço. Governador Archer (MA), em 01 de julho de 2021. Milena Santos da Silva - Presidente de CPL.

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2021

Processo Administrativo nº 02.2806.009/2021

A Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço global, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com as especificações contidas no Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital à realizar-se às 11:00 horas do dia 21 de julho de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Getúlio Vargas nº 12, Centro, Governador Archer - MA, no dia, hora e local acima em epígrafe, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de mascaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município, no site da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico http://governadorarcher.ma.gov.br/transparencia/licitacoes, no site do TCE/MA no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Governador Archer/MA, à Praça Getúlio Vargas, 12, Centro, CEP 65.770-000, Governador Archer - MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: galicitacao.ma@gmail.com.. Informações adicionais, eventualmente necessárias sobre o certame, serão obtidas no mesmo endereço. Governador Archer (MA), em 01 de julho de 2021. Milena Santos da Silva - Presidente de CPL.]

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021

Processo Administrativo nº 02.2806.010/2021

A Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço global, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de recarga de toner e cartuchos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com as especificações contidas no Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 21 de julho de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Getúlio Vargas nº 12, Centro, Governador Archer - MA, no dia, hora e local acima em epígrafe, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de mascaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário.

O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município, no site da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico http://governadorarcher.ma.gov.br/transparencia/licitacoes, no site do TCE/MA no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Governador Archer/MA, à Praça Getúlio Vargas, 12, Centro, CEP 65.770-000, Governador Archer - MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: galicitacao.ma@gmail.com.. Informações adicionais, eventualmente necessárias sobre o certame, serão obtidas no mesmo endereço.

Governador Archer/MA, 1º de julho de 2021.
MILENA SANTOS DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021 - SRP

A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz - MA, torna público o EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021-SRP OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentação escolar de qualidade para os alunos matriculados na rede municipal de Imperatriz - Maranhão, referente às escolas/creches participantes do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar dos POLOS I, II, III, IV e V da Zona Urbana. REABERTURA. 19 de julho de 2021 às 10hrs (dez horas). CÓDIGO UASG: 453204. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. INFORMAÇÕES: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 18h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.gov.br/compras, ou mediante pagamento no valor de R$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária).

WHIGSON DE SOUSA CUNHA JÚNIOR
Pregoeiro

N: PROC. 102/21
N:FL. 113
ASSINATURA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021

A Comissão Permanente de Licitação torna público resultado de julgamento de recurso aos interessados do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021, que tem como OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de saúde em terapia intensiva para atender a demanda da Unidade de Terapia Intensiva (UTI), para atender as necessidades do Hospital de Campanha de Imperatriz-MA - Covid-19. A Secretária Municipal de Saúde, Mariana Jales de Souza, após análise completa dos autos, decide pelo acolhimento, no que tange ao mérito, do recurso interposto pela empresa: S. H. SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, bem como pelo prosseguimento do feito com base nas manifestações exaradas com vistas a evitar maiores prejuízos à coletividade nos termos da Lei e dos princípios que regem a administração pública, notadamente o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

MARIANA JALES DE SOUZA
Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021 - CPL

A Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - MA, por meio da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, Modo de disputa: Aberto, do tipo menor preço por item, autorizada pelo Processo nº 394/2021, pelo sistema de registro de preços, processo cujo objeto é a aquisição de carteiras escolares para o Município de Igarapé do meio - MA. A realização do certame será realizada dia 19 de julho de 2021 às 09h00min - horário de Brasília. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitaigarapedomeio.com.br

O edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 05 de julho de 2021 no site: www.licitaigarapedomeio.com.br e Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas - SACOP. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: licitalgarapedomeio@gmail.com.

PATRICIA DA SILVA CRUZ
Pregoeira de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2021

PARTES: Município de Itapecuru-Mirim e a Empresa WRC BEZERRA-EPP. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes do tipo informática, visando atender a demanda do projeto "NÚCLEO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA HÍBRIDA", de interesse da Secretaria Municipal de Educação. VALOR: R$ 6.965,00 (seis mil novecentos e sessenta e cinco reais). DATA DA ASSINATURA: 28/06/2021. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 36.203/2020 e Decretos Municipais de Enfrentamento ao novo coronavírus. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02- PODER EXECUTIVO 15 - FUNDO DE MA. E DESENVOL. BAS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO FUNDEB 12.361.0013.2052.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental 40% . 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 0.1.19/003.001- RECURSOS PROVENIENTES DE TRANSFERÊNCIAS DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB, DESTINADOS A CUSTEAR AS DEMAIS DESPESAS COM A EDUCAÇÃO BÁSICA. VIGÊNCIA: 31/12/2021. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Maria de Nazaré Ferraz Tomaz, Secretária Municipal de EDUCAÇÃO- SEMED. p/CONTRATADO: Wendel Ricardo Costa Bezerra-representante legal. Itapecuru Mirim - MA, 28 de junho de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2021-PA nº 046/2020. Ata de Registro de Preço 018/2020. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim e a Empresa Bentes Sousa & Cia LTDA, CNPJ nº 63.424.121/0001-80. OBJETO: Fornecimento de Próteses e materiais odontológicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Itapecuru Mirim - MA. VALOR: R$ 161.581,75 (cento e sessenta e um mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: 04/04/2021. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e PP nº 009/2020-SEMUS - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 Poder Executivo-02.14 - Fundo Municipal de Saúde 10.302.0024.2084.0000 - Manutenção e Funcionamento da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e 3.3.90.30.00 - Material de Consumo-VIGÊNCIA: 31/12/2021. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Analita de Jesus Castro Fonseca/Secretária Municipal de Saúde. p/CONTRATADO: Antonio Carlos Araújo da Costa /Representante Legal. Itapecuru Mirim - MA, 04 de junho de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2021. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim e a Empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A. OBJETO: Contratação se empresa especializada para aquisição de chips com planos pós pagos (linhas móveis), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Itapecuru-Mirim/MA. VALOR: R$ 3.359,16 (três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos). DATA DA ASSINATURA: 30/06/2021. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº36.203/2020 e Decretos Municipais de Enfrentamento ao novo coronavírus. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02- PODER EXECUTIVO 17 - FUNDO MUNIICPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 0014 2095 0000 - Manutenção dos Serviços da Proteção Básica - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - 0.1.29/005.001- FUNDO NACIONAL DE ASISTÊNCIA SOCIAL - 02- PODER EXECUTIVO - 17 - FUNDO MUNIICPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 0014 2104 0000 - Manutenção e Aprimoramento da Gestão do Bolsa Família - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - 0.1.29/005.001- FUNDO NACIONAL DE ASISTÊNCIA SOCIAL - 02- PODER EXECUTIVO - 17 - FUNDO MUNIICPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 0051 2106 0000 - Manutenção dos Serviços de Proteção Especial Media e Alta Complexidade. 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. 0.1.29/005.001- FUNDO NACIONAL DE ASISTÊNCIA SOCIAL. VIGÊNCIA: 12(doze) meses. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Teresa Barbosa Maciel. Secretária Municipal de Assistência Social- SEMAS. p/CONTRATADO: Fábio Marques de Souza Levorin e Rones Alves Machado Portela - representantes legais. Itapecuru Mirim - MA, 30 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2021

O Município de Lago da Pedra/MA, por meio da sua CPL avisa que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preço, do Tipo menor preço, regida pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de adequação de estradas vicinais, nos devidos trechos: Pov. Cajazeira, Lagoa Seca, Encruzilhada e Floresta, do Municipio de Lago da Pedra-MA. Data e horário do início da disputa: 20/07/2021, às 09h (nove horas), no Setor de Licitação do município, sito à Rua Mendes Fonseca, 222, Centro, Lago da Pedra/MA, onde serão recebidos e abertos os envelopes de Documentação e Proposta.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

IGARAPÉ DO MEIO - MA

SEGUNDA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2021 | ANO V | EDIÇÃO N.º 1161 – Página 01

www.igarapedomeio.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

N: PROC. 109121
N:FL. 114
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO/MA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - A Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio – MA, por meio da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, Modo de disputa: Aberto, do tipo menor preço por item, autorizada pelo Processo nº 394/2021, pelo sistema de registro de preços, processo cujo objeto é a aquisição de carteiras escolares para o Município de Igarapé do meio – MA. A realização do certame será realizada dia 19 de julho de 2021 às 09h00min – horário de Brasília. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitaigarapedomeio.com.br. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 05 de julho de 2021 no site: www.licitaigarapedomeio.com.br e Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas – SACOP. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: licitaigarapedomeio@gmail.com.

Igarapé do Meio – MA.

Patrícia da Silva Cruz
Pregoeira

Roseana Sarney é aclamada presidente do MDB do Maranhão

Ex-governadora foi eleita em chapa única, durante convenção do partido; ela defendeu o fortalecimento da sigla para a disputa das eleições 2022

CARLA LIMA
Editora de Política

A ex-governadora Roseana Sarney foi eleita por unanimidade a presidente do partido Movimento Democrático Brasileiro (MDB) no Maranhão. Ela conduzirá o partido na eleição de 2022 no estado. Durante o seu discurso de posse, Roseana evitou tratar do posicionamento da sigla na eleição majoritária do próximo ano.

O deputado estadual Roberto Costa foi eleito primeiro vice-presidente do diretório estadual do MDB. Os deputados federais Hildo Rocha e João Marcelo também integram a nova direção da legenda.

A convenção estadual foi realizada de forma híbrida (presencial e virtual) na sede do diretório municipal da legenda em São Luís, e contou com a participação das lideranças do partido.

A eleição ocorreu por voto direto e secreto. Para o Diretório Estadual, foram eleitos 45 membros e 15 suplentes. Também foram eleitos 10 delegados e suplente à Convenção Nacional do MDB; além de eleita a Comissão de Ética e Disciplina e seus suplentes e a Comissão Executiva e o Conselho Fiscal da sigla no estado.

Ao todo, 75 delegados votaram no pleito. Destes, 64 de forma presencial e 11 na plataforma virtual. Todos os votos foram favoráveis à chapa de Roseana. Não houve, portanto, registro de votos negativos, brancos ou nulos.

Logo após ter sido empossada no cargo, Roseana Sarney agradeceu aos correligionários pela eleição. Ela fez referência a João Alberto e a Remi Ribeiro e afirmou que dará continuidade ao trabalho de fortalecimento da legenda.

Matheus Soares

Roseana Sarney, que comandará MDB estadual ao lado do deputado Roberto Costa, durante o processo eleitoral

"Por tudo o que já vivi e pelos cargos que já exerci, me sinto apta para esse trabalho, para esse projeto", disse.

No seu discurso, Roseana falou sobre a história política do partido no país e pontuou alguns dos programas das gestões que ela exerceu no comando do Executivo no estado.

Ela também afirmou que criará um programa de ações solidárias no partido e disse que trabalhará pela reconstrução da sigla. A emedebista evitou falar sobre o seu posicionamento a respeito do pleito de 2022.

Lobão Filho reconheceu a gestão do ex-senador João Alberto no comando do partido e deu ênfase à expectativa dentro do MDB com a disposição de Roseana para comandar a sigla no pleito de 2022.

"Fico muito feliz com essa oxigenação do MDB para se preparar para as próximas eleições. Roseana trará uma energia pulsante para o novo MDB e isso vai se refletir de uma forma muito forte para as próximas eleições. Fico muito feliz em fazer parte desses possíveis próximos candidatos do partido. Roseana tem estatura política para ser candidata a senadora ou governadora, se assim quiser. Roseana trará esse vigor máximo ao partido. O ex-senador João Alberto e o meu pai [ex-senador Edison Lobão] já contribuíram muito e agora decidiram, merecidamente, descansar. E eu estou muito feliz e entusiasmado com esse novo momento", pontuou.

O deputado estadual Arnaldo Melo, ex-presidente da Assembleia Legislativa e ex-governador, destacou à atuação de Roseana no MDB.

"Sempre tive a honra de ser seu companheiro no partido e no grupo político. Hoje, estou aqui atendendo a seu convite para que nós possamos revigorar, restruturar esse MDB que é um grande partido nacional. Esse partido escreveu, sem dúvida, o maior capítulo contemporâneo da história política desse país. E teremos, mais uma vez, a sabedoria do ex-senador José Sarney, ao lado de João Alberto e de Roseana, para saber que posição o partido vai adotar na eleição do próximo ano", completou.

Roberto Costa disse que o partido começará a discutir a construção de chapas para a Câmara Federal e Assembleia Legislativa em 2022 e a posição da sigla em relação à disputa majoritária. Costa assegurou que o MDB conversará a partir de agora com todas as correntes políticas do estado, para discutir o Maranhão "pós-pandemia" e disse acreditar que Roseana terá sabedoria para conduzir a legenda no processo eleitoral do próximo ano. ●

Bolsonaro pode ser investigado

PGR pediu abertura de inquérito contra o presidente por prevaricação no caso Covaxin

BRASÍLIA

O vice-procurador-geral da República, Humberto Jacques de Medeiros, pediu na manhã desta sexta-feira, 2, ao Supremo Tribunal Federal (STF), a abertura de inquérito contra o presidente Jair Bolsonaro por suposta prevaricação no caso da negociação da vacina indiana Covaxin. A manifestação se dá após a ministra Rosa Weber negar o pedido da Procuradoria para segurar o andamento de notícia-crime relacionada ao caso até o fim dos trabalhos da CPI da Covid.

No documento, a PGR já indicou algumas diligências a serem realizadas no âmbito da investigação, entre elas a solicitação de informações à Controladoria-Geral da União, ao Tribunal de Contas da União, à Procuradoria da República no Distrito Federal, e à CPI da Covid sobre procedimentos relativos aos mesmos fatos, com o respectivo compartilhamento de provas. A Procuradoria sugeriu prazo inicial de 90 dias para cumprimento das medidas.

A notícia-crime em questão foi protocolada no Supremo pelos senadores Randolfe Rodrigues (Rede-AP), Fabiano Contarato (Rede-ES) e Jorge Kajuru (Podemos-GO), na última segunda-feira.

Notícia-crime foi protocolada por senadores

Os parlamentares argumentam que o chefe do Planalto cometeu crime de prevaricação ao não determinar a abertura de investigação sobre a compra da Covaxin, vacina indiana contra a Covid-19, após receber uma denúncia de supostas ilegalidades nessa aquisição por parte do deputado federal Luis Miranda (DEM-DF) e seu irmão, Luis Roberto Miranda, servidor de carreira no Ministério da Saúde.

Como mostrou o Estadão, o contrato de compra do imunizante foi fechado a um valor 1.000% maior do que o informado pela própria fabricante seis meses antes. ●

Divulgação

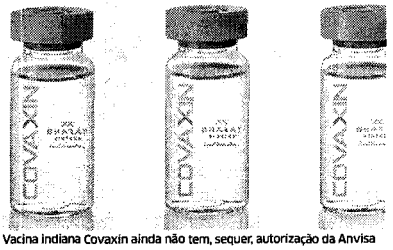

Vacina indiana Covaxin ainda não tem, sequer, autorização da Anvisa

ERRATA

A Parnaíba II Geração de Energia S.A. torna público que recebeu, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais – SEMA, em 30 de junho de 2021, a Outorga de Direito de Uso nº 0100606/2021, para o uso de água subterrânea, sob as coordenadas geográficas, latitude: 8° 49' 24,24" e longitude: 44° 21' 53,53" (Poço C), com vazão autorizada de 100 m³/h, por um período de bombeamento de 20 horas diárias, válida por cinco anos, situado no município de Santo Antônio dos Lopes, Bacia Hidrográfica do Rio Mearim, Estado do Maranhão, com finalidade de uso industrial, conforme dados constantes no e-Processo nº 20945/2021.

Igarapé do Meio

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J. 01.612.346/0001-03

AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021

A Pregoeira de Licitação da cidade de Igarapé do Meio - MA, designada pela Portaria nº 038/2021, torna público para conhecimento dos licitantes e de quem mais possa interessar, que, conforme critérios estabelecidos na 1ª ATA DE SESSÃO PÚBLICA referente ao Processo nº 377/2021, Pregão Presencial nº 032/2021 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ DO MEIO - MA, DURANTE 12 (DOZE) MESES). **CONVOCA** a empresa A F SOARES MACIEL EIRELI - ME, representada pelo Sr. VINICIUS RODRIGUES ASSAD MACIEL, a empresa AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA - ME, representada pelo Sr. JOSE MARIANO MUNIZ NETO, a empresa G LOPES DOS SANTOS EIRELI - ME, representada pelo Sr. WEMESON CARVALHO SILVA, a empresa J DE J COSTA EIRELI - EPP, representada pelo Sr. WALLACE SILVA LIMA, a empresa L F PRODUCOES EIRELI - ME, representada pelo Sr. LUCIANO ALEXANDRE SANTOS DE FREITAS, a empresa LAECIO DA SILVA - COMERCIO E SERVICOS - ME, representada pelo Sr. LAECIO DA SILVA, a empresa M. DOS R. LOPES DA SILVA EIRELI - ME, representada pela Sr(a). JORDEANE LOBATO, a empresa MIRIAM PRODUTOS DE LIMPEZA E PLASTICOS - EPP, representada pelo Sr. ANTONIO HERBET CARNEIRO SILVA, a empresa OTHIMU'S COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, representada pelo Sr. MADSON FLÁVIO COSTA DOS SANTOS, e a empresa R. V. N. SERVICOS E COMERCIO LTDA - ME, representada pelo Sr. GABRIEL ANDERSON DINIZ RIBEIRO, a comparecerem a reabertura do Certame que ocorrerá no dia **07 de julho às 09h:30min**, no mesmo local do Certame anterior, para prosseguimento do feito. A Licitação será regida Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93, nas cláusulas deste Edital, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 8.250, de 23 de Maio de 2014 e Decreto Municipal 003/2017, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, bem como o OFÍCIO CIRCULAR Nº 83/2020/MARANHÃO-CGU, onde traz recomendação quanto à realização de licitações durante a pandemia de COVID-19. Tendo em vista a impossibilidade de aguardar-se o prosseguimento do certame para além do período de isolamento social, a Administração assegura mediante previsão expressa o cumprimento de medidas de prevenção, tais como: utilização obrigatória de máscaras de proteção respiratória; sendo permitido apenas a presença do representante credenciado à Sessão, se o representante de empresa pertencer ao grupo de risco deverá comunicar à Comissão Especial de Licitação, com antecedência, para tomada das medidas cabíveis; a organização do recinto terá afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes; necessário a utilização do álcool gel (70º INPM). As recomendações estão no sentido de mitigar a propagação da pandemia, garantindo maior segurança a todos os presentes nas sessões presenciais.

Igarapé do Meio – MA, 02 de julho de 2021.

Patrícia da Silva Cruz
Pregoeira de Licitação

A Empresa Brasilco Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 14.508.980/0001/42, localizado na Ilha dos Poldros s/n, Cep.: 65.570-000, Zona Rural, Araioses – Maranhão, torna público, que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA a Licença Ambiental Única –LAU para atividade de uma Pousada conforme Proc. nº 118667/2021 a ser localizada na Ilha dos Poldros s/n, Cep.: 65.570-000, Zona Rural, Araioses – Maranhão

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

O município de Açailândia (MA), através da Prefeitura Municipal de Açailandia, por meio da Comissão Central de Licitação – CCL, representada pela presidente infra-assinada, torna público aos interessados a suspensão até ulterior deliberação da realização da licitação na modalidade Concorrência nº 001/2021, do tipo menor preço (por lote), tendo por objeto Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para elaboração de projeto executivo e execução da obra de pavimentação asfáltica de vias urbanas no município de Açailândia-MA, referente ao Convênio nº 8.383/2019/CODEVASF/SICONV Nº 895016/2019, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, a qual teria realizado as 9h do dia (07) de JULHO de 2021. O aviso contendo a nova data/horário para realização da presente licitação será publicado no Diário Oficial da União – DOU, Diário Oficial do Estado-DOE, divulgado no Jornal O Estado do Maranhão e no sítio oficial do poder executivo (www.acailandia.ma.gov.br), ou conforme/onde com a legislação vigente. Tal medida faz-se necessária para atendimento à Recomendação do Ministério Público Federal, Procuradoria da República no Município de Imperatriz nº 054/2021/GAB/PRM3-AIM-Imperatriz/MA. Esclarecimentos adicionais no sala da Comissão Central de Licitação localizada na Prefeitura Municipal de Açailândia, situada na Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailandia (MA) ou pelo e-mail: **licitacao@acailandia.ma.gov.br**. Açailândia-MA, em 02 de julho de 2021. Simone Pereira Carvalho dos Santos - Presidente da CCL.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO – MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - A Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio – MA, por meio da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, Modo de disputa: Aberto, do tipo menor preço por item, autorizada pelo Processo nº 394/2021, pelo sistema de registro de preços, processo cujo objeto é a aquisição de carteiras escolares para o Município de Igarapé do meio – MA. A realização do certame será realizada dia 19 de julho de 2021 às 09h00min – horário de Brasília. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitaigarapedomeio.com.br. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 05 de julho de 2021 no site: www.licitaigarapedomeio.com.br e Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas – SACOP. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: licitaigarapedomeio@gmail.com

Igarapé do Meio – MA.
Patrícia da Silva Cruz
Pregoeira

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA.
TOMADA DE PREÇO 007/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de drenagem na Avenida São José.
ABERTURA: 21 de julho de 2021 às 08:00 horas.
ENDEREÇO: Avenida Presidente Geisel, nº 581, centro. São Pedro da Água Branca/MA. CEP: 65.920-000
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na CPL - Comissão Permanente de Licitação, situada Avenida Presidente Geisel, nº 581, centro, São Pedro da Água Branca/MA. Onde poderá ser obtido ou consultado nos horários, das 08:00hs às 12:00hs ou no Portal de Transparência do Município. Alexsandro Tenório Rolim – Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

TOMADA DE PREÇO 008/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do serviço de revitalização na Avenida São José.
ABERTURA: 21 de julho de 2021 às 14:00 horas.
ENDEREÇO: Avenida Presidente Geisel, nº 581, centro, São Pedro da Água Branca/MA. CEP: 65.920-000
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
OBTENÇÃO DO EDITAL O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na CPL - Comissão Permanente de Licitação, situada Avenida Presidente Geisel, nº 581, centro, São Pedro da Água Branca/MA. Onde poderá ser obtido ou consultado nos horários, das 08:00hs às 12:00hs ou no Portal de Transparência do Município. Alexsandro Tenório Rolim – Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS- MA

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 – CPL/PMHC

A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos – MA, localizada na Praça Dr. Leôncio Rodrigues, 138, Centro – Humberto de Campos/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Finanças, CNPJ: 06.222.616/0001-93, comunica aos interessados a **SUSPENSÃO** até ulterior deliberação, devido a pedidos de esclarecimento realizados por duas empresas interessadas em participar do certame ejá não respondidos em tempo hábil, que podem prejudicar a concorrência entre os participantes, bem como no andamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2021 – CPL/PMHC**, objetivando o "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana em vias públicas, para atender a necessidade da do Município de Humberto de Campos/MA, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital. Dúvidas ou informações, segue e-mail: cplpmhc@gmail.com

Humberto de Campos (MA), 02 de julho de 2021.

Sidnei Luiz Silva Lima
Secretário Municipal de Administração, Patrimônio e Finanças.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA
Nº PROC. 102/21
Nº FL. 116
ASSINATURA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: **Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de carteiras escolares para atender as necessidades do Município de Igarapé do Meio – MA, durante 12 (Doze) meses.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº. 394/2021** – PREGÃO ELETRÔNICO **Nº. 003/2021.**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - MA, PATRÍCIA DA SILVA CRUZ, designada pela Portaria nº. 036/2021 de 06 de janeiro de 2021, fazendo uso de minhas atribuições legais no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os dispositivos legais estabelecidos pela **Lei 8.666/93, especialmente em seu Artigo 43, Inciso VI**, que a adjudicação se processará através de deliberação da autoridade competente. Todavia, o referido diploma legislativo não define quem venha a ser a dita autoridade. Assim, a detenção desta atribuição por determinado membro do corpo do órgão ou entidade promotora do certame, dependerá necessariamente da existência de normativas internas específicas; salvo quando se tratar de licitação realizada na modalidade de pregão presencial, posto que para tal espécie exista regulamentação própria acerca da matéria, na **Lei 8.666/93, artigo 3º, inciso IV**, que atribui a Pregoeira a competência de a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor; no **artigo 45, Decreto nº 10.024/19**, que decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto *no inciso V do caput do art. 13 (caberá à autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas no regimento ou no estatuto do órgão ou da entidade promotora da licitação adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso)*

CONSIDERANDO que neste sentido, o **§ 3º, do artigo 46º da Lei 10.024/19** estabelece que ante a ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do **Processo Administrativo nº. 394/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03

CONSIDERANDO que o resultado deve ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados,

CONSIDERANDO que a Administração põe fim a uma das fases do procedimento licitatório (a de classificação das propostas), através do ato da adjudicação, definindo entre as várias propostas aquela que se sagrou mais vantajosa e, portanto, vencedora,

CONSIDERANDO que essa definição do que foi adjudicado, fica, todavia, na dependência da aprovação da autoridade superior,

CONSIDERANDO que a adjudicação tem o condão de constituir determinado licitante na qualidade de vencedor do certame,

CONSIDERANDO que tal categorização não significa que a Administração Pública ao final efetivamente contratará o bem ou serviço junto ao particular vencedor na disputa, uma vez que por motivo de ilegalidade do procedimento ou conveniência de interesse público, por Parecer Jurídico e por despacho fundamentado, poderá a Administração não homologar, inclusive cancelando os resultados do certame,

CONSIDERANDO que não se constitui ao adjudicatário direito adquirido, mas, mera expectativa de direito à contratação, cuja consolidação apenas se dará através da homologação.

R E S O L V E:

ADJUDICAR, nesta data a referida decisão resultado do julgamento e classificação das propostas referentes ao processo licitatório sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,**

que tem como objeto a contratação de empresa especializada para eventual **fornecimento de carteiras escolares** para o município de Igarapé do Meio – MA, com abertura no dia **19 de julho de 2021 às 09h:00min** do qual foi encerrada pela Pregoeira e Equipe de Apoio no dia **03 de agosto de 2021 às 15h:20min:06seg**, que teve por vencedoras as empresas **COMERCIAL S A EIRELE,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. **18.422.703/0001-73,** por ter cotado o menor preço no valor de **R$ 5.395.000,00 (Cinco milhões, trezentos e noventa e cinco mil reais**, e a **F W A COMERCIO LTDA – EPP,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. **10.487.721/0001-21,** por ter cotado o menor preço no valor de **R$ 880.000,00 (Oitocentos e oitenta mil reais)** a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, caracterizando assim a proposta mais vantajosa à realização dos

interesses da Administração Pública, obedecendo todas as especificações do edital de licitação e devidamente comprovado através do processo licitatório.

Igarapé do Meio – MA, 04 de agosto de 2021.

Atenciosamente,

Patricia da Silva Cruz
Pregoeira de Licitação
Portaria nº 036/2021

N: PROC. 107/21
N:FL. 119
ASSINATURA

Portaria nº 036/2021

DESIGNA A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

O Prefeito Municipal de Igarapé do Meio/MA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as regras previstas no artigo 3º, inciso IV da Lei nº 10.520 de 17 de junho de 2002.

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Igarapé do Meio/MA.

Parágrafo único: A Pregoeira que trata a caput deste artigo será a Sra. **PATRÍCIA DA SILVA CRUZ**, e a equipe de apoio serão constituídas pelos seguintes membros, com mandato até 31 de dezembro 2021.

MATRÍCULA	NOME	CPF	VÍNCULO	CARGO
307-1	Antonio Marcos Nasare Silva	828.055.713-04	Efetivo	Apoio
138-1	Antonia Lucia dos Santos Oliveira	038.700.863-27	Efetiva	Apoio
MEMBROS SUPLENTES				
293-1	Markcilene Caldas Silva	833.957.413-20	Efetiva	Apoio
44-1	Auricelia Mendes Silva	025.095.063-40	Efetiva	Apoio

Art. 2º As funções acima designadas e criada do artigo 1º desta Portaria são as estabelecidas no artigo 3º da Lei 10.520 de 17 de junho de 2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapé do Meio/MA, 06 de janeiro de 2021.

JOSÉ ALMEIDA DE SOUSA
Prefeito Municipal

JOSÉ ALMEIDA DE SOUSA
Prefeito Municipal
CPF: 497.462.273-00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

IGARAPÉ DO MEIO - MA

QUARTA-FEIRA, 06 DE JANEIRO DE 2021 | ANO V | EDIÇÃO N.º 1034 – Páginas 05

www.igarapedomeio.ma.gov.br

N: PROC. 102/21
N:FL. 120

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RG nº 77843497-4 SSP/MA e CPF nº 828.120.103-30, residente de domiciliada na Rua Bom Passar, s/nº, Centro, Igarapé do Meio, nomeada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme **Portaria nº 024, de 04 de janeiro de 2021,** para exercer nesta Prefeitura, em caráter comissionado, o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE EDUCAÇÃO,** em face de livre nomeação e exoneração, com lotação na Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura, através da Lei Municipal nº 301, de 31 de dezembro de 2018.

Tendo satisfeito todas as condições legais para a investidura no cargo em referência, prestando o compromisso de desempenhar bem e fielmente as atribuições do cargo para o qual foi nomeada, tomando conhecimento de seus direitos, deveres e responsabilidades.

JOSÉ ALMEIDA DE SOUSA
Prefeito Municipal

GRACILENE RODRIGUES ALVES BATISTA
Secretária Municipal Adjunta de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO/MA

PORTARIA nº 025/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, portador do RG nº 0617457320171 SSP/MA e CPF nº 207.320.403-10,** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Municipal Adjunto de Esporte e Lazer,** parte da estrutura orgânica de servidor comissionado do Município de Igarapé do Meio/MA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio/MA, aos 04 de Janeiro de 2021.

JOSÉ ALMEIDA DE SOUSA
Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Termo de compromisso e posse que presta o senhor JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, para a investidura no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ESPORTE E LAZER, da prefeitura municipal de Igarapé do Meio/MA, integrante da parte de assessoramento, direção e chefia do poder executivo municipal.

Aos 04 de janeiro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio, Estado do Maranhão, nesta cidade, perante o Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALMEIDA DE SOUSA, Prefeito Municipal,** compareceu o munícipe, Sr. **JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 0617457320171 SSP/MA e CPF nº 207.320.403-10, residente de domiciliado na Rua do Pau D'arco, nº 391, Centro, Igarapé do Meio,** nomeado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme **Portaria nº 025, de 04 de janeiro de 2021,** para exercer nesta Prefeitura, em caráter comissionado, o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ESPORTE E LAZER,** em face de livre nomeação e exoneração, com lotação na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer desta Prefeitura, através da Lei Municipal nº 301, de 31 de dezembro de 2018.

Tendo satisfeito todas as condições legais para a investidura no cargo em referência, prestando o compromisso de desempenhar bem e fielmente as atribuições do cargo para o qual foi nomeado, tomando conhecimento de seus direitos, deveres e responsabilidades.

JOSÉ ALMEIDA DE SOUSA
Prefeito Municipal

JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal Adjunto de Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO/MA

Portaria nº 036/2021

DESIGNA A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

O Prefeito Municipal de Igarapé do Meio/MA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as regras previstas no artigo 3º, inciso IV da Lei nº 10.520 de 17 de junho de 2002.

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Igarapé do Meio/MA.

Parágrafo único: A Pregoeira que trata a caput deste artigo será a Sra. **PATRÍCIA DA SILVA CRUZ**, e a equipe de apoio serão constituídas pelos seguintes membros, com mandato até 31 de dezembro 2021.

MATRÍCULA	NOME	CPF	VÍNCULO	CARGO
307-1	Antonio Marcos Nasare Silva	828.055.713-04	Efetivo	Apoio
138-1	Antonia Lucia dos Santos Oliveira	038.700.863-27	Efetiva	Apoio
MEMBROS SUPLENTES				
293-1	Markcilene Caldas Silva	833.957.413-20	Efetiva	Apoio
44-1	Auricelia Mendes Silva	025.095.063-40	Efetiva	Apoio

Art. 2º As funções acima designadas e criada do artigo 1º desta Portaria são as estabelecidas no artigo 3º da Lei 10.520 de 17 de junho de 2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapé do Meio/MA, 06 de janeiro de 2021.

JOSÉ ALMEIDA DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
IGARAPÉ DO MEIO - MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
509
PAG Nº
394/2021
PROC. Nº

Prefeitura de Igarapé do Meio/MA

COMISSÃO DE PREGÃO

Nº PROC. 109/21
Nº FL. 121
ASSINATURA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 003/2021

Às 09:00 horas do dia 19/07/2021 , reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo portaria nº 036/2021 de 06 de janeiro de 2021 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 394, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 003/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS E CONJUNTOS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ DO MEIO - MA, DURANTE 12 (DOZE) MESES.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

LOTES / ITENS

Nº 001

Descrição: ITEM 1 CARTEIRA UNIVERSITÁRIA, COMPOSTA POR ESTRUTURA DA CADEIRA EM TUBO 7/8, E

Quantidade: 1000

Valor: 398.300,00

Vencedor: COMERCIAL S A EIRELI 18.422.703/0001-73 Valor: 396,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
R DE J S MADEIRA COMERCIO	280,00	280.000,00	15/07/2021 16:21:24	CLASSIFICADA
FWA COMERCIO LTDA - EPP	322,00	322.000,00	15/07/2021 16:40:57	CLASSIFICADA
N B FEITOSA	398,00	398.000,00	18/07/2021 11:51:48	CLASSIFICADA
COMERCIAL S A EIRELI	396,00	396.000,00	15/07/2021 17:29:19	CLASSIFICADA
YBYPLAST FABRICAÇÃO DE	383,43	383.430,00	16/07/2021 17:00:44	CLASSIFICADA

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa	
19/07/2021 09:35:08	200,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 09:34:02	220,00	R DE J S MADEIRA COMERCIO	INABILITADO
19/07/2021 09:33:39	230,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 09:32:56	250,00	R DE J S MADEIRA COMERCIO	INABILITADO
19/07/2021 09:32:44	259,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 09:32:10	260,00	R DE J S MADEIRA COMERCIO	INABILITADO
19/07/2021 09:31:42	269,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 09:26:15	270,00	R DE J S MADEIRA COMERCIO	INABILITADO
19/07/2021 09:25:53	279,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 09:23:12	280,00	R DE J S MADEIRA COMERCIO	INABILITADO

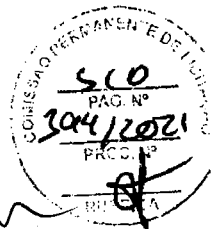

Data/Hora Lance	Valor	Empresa	
19/07/2021 09:35:58	290,00	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 09:33:23	300,00	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 09:23:12	322,00	FWA COMERCIO LTDA - EPP	INABILITADO
19/07/2021 09:26:50	350,00	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 09:24:30	380,00	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 09:23:12	383,43	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 09:23:12	396,00	COMERCIAL S A EIRELI	
19/07/2021 09:23:12	398,00	N B FEITOSA	INABILITADO

LOTES / ITENS

Nº 002

Descrição: ITEM 2 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA

Quantidade: 2000

Valor: 1.100.740,00

Vencedor: COMERCIAL S A EIRELI 18.422.703/0001-73 Valor: 548,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
R DE J S MADEIRA COMERCIO	380,00	760.000,00	15/07/2021 16:21:31	CLASSIFICADA
YBYPLAST FABRICAÇÃO DE	505,89	1.011.780,00	16/07/2021 17:02:46	CLASSIFICADA
N B FEITOSA	550,00	1.100.000,00	18/07/2021 11:51:58	CLASSIFICADA
FWA COMERCIO LTDA - EPP	420,00	840.000,00	15/07/2021 16:41:04	CLASSIFICADA
COMERCIAL S A EIRELI	548,00	1.096.000,00	15/07/2021 17:29:43	CLASSIFICADA

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa	
19/07/2021 09:59:08	197,99	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 09:59:01	198,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 09:57:48	198,99	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 09:57:10	199,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 09:56:15	199,99	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 09:55:58	200,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 09:55:23	204,90	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 09:55:07	204,98	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 09:54:46	204,99	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 09:54:36	205,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 09:54:19	206,99	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO

N: PROC. 102/21
N:FL. 123
ASSINATURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
511
PAG. Nº
394/2021
PROC. Nº

Data/Hora Lance	Valor	Empresa	
19/07/2021 09:54:11	207,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 09:53:55	207,99	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 09:53:40	208,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 09:53:17	209,00	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 09:53:06	210,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 09:52:08	219,00	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 09:52:02	220,00	R DE J S MADEIRA COMERCIO	INABILITADO
19/07/2021 09:52:00	228,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 09:51:49	229,00	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 09:51:16	230,00	R DE J S MADEIRA COMERCIO	INABILITADO
19/07/2021 09:50:47	239,99	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 09:50:36	240,00	R DE J S MADEIRA COMERCIO	INABILITADO
19/07/2021 09:50:26	249,00	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 09:50:12	250,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 09:55:25	258,00	FWA COMERCIO LTDA - EPP	INABILITADO
19/07/2021 09:50:04	259,00	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 09:49:55	260,00	R DE J S MADEIRA COMERCIO	INABILITADO
19/07/2021 09:49:37	269,00	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 09:49:17	270,00	R DE J S MADEIRA COMERCIO	INABILITADO
19/07/2021 09:48:57	279,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 09:48:27	280,00	R DE J S MADEIRA COMERCIO	INABILITADO
19/07/2021 09:48:27	287,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 09:48:15	289,00	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 09:47:53	290,00	R DE J S MADEIRA COMERCIO	INABILITADO
19/07/2021 09:47:41	299,99	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 09:47:00	300,00	R DE J S MADEIRA COMERCIO	INABILITADO
19/07/2021 09:46:40	319,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 09:47:04	320,00	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 09:46:00	320,00	R DE J S MADEIRA COMERCIO	INABILITADO
19/07/2021 09:45:39	329,99	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 09:44:55	330,00	R DE J S MADEIRA COMERCIO	INABILITADO
19/07/2021 09:44:33	339,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 09:43:35	340,00	R DE J S MADEIRA COMERCIO	INABILITADO
19/07/2021 09:42:57	349,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 09:42:06	350,00	R DE J S MADEIRA COMERCIO	INABILITADO
19/07/2021 09:45:36	354,12	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 09:41:45	359,00	N B FEITOSA	INABILITADO

FOLHA PERMANENTE DE PROCESSO
512
PAG. Nº
394/2021
PROC. Nº
Nº PROC. 102121
Nº FL. 124
ASSINATURA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa	
19/07/2021 09:41:20	360,00	R DE J S MADEIRA COMERCIO	INABILITADO
19/07/2021 09:41:06	369,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 09:40:50	370,00	R DE J S MADEIRA COMERCIO	INABILITADO
19/07/2021 09:39:58	379,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 09:39:30	380,00	R DE J S MADEIRA COMERCIO	INABILITADO
19/07/2021 09:39:30	420,00	FWA COMERCIO LTDA - EPP	INABILITADO
19/07/2021 09:39:30	505,89	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 09:39:30	548,00	COMERCIAL S A EIRELI	
19/07/2021 09:39:30	550,00	N B FEITOSA	INABILITADO

LOTES / ITENS

Nº 003

Descrição: ITEM 3 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA

Quantidade: 2000

Valor: 898.540,00

Vencedor: COMERCIAL S A EIRELI 18.422.703/0001-73 Valor: 347,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
R DE J S MADEIRA COMERCIO	380,00	760.000,00	15/07/2021 16:21:38	CLASSIFICADA
YBYPLAST FABRICAÇÃO DE	569,34	1.138.680,00	16/07/2021 17:02:35	CLASSIFICADA
N B FEITOSA	449,00	898.000,00	18/07/2021 11:52:48	CLASSIFICADA
FWA COMERCIO LTDA - EPP	410,00	820.000,00	15/07/2021 16:41:12	CLASSIFICADA
COMERCIAL S A EIRELI	347,00	694.000,00	15/07/2021 17:30:04	CLASSIFICADA

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa	
19/07/2021 09:18:04	270,00	R DE J S MADEIRA COMERCIO	INABILITADO
19/07/2021 09:17:47	280,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 09:16:13	290,00	R DE J S MADEIRA COMERCIO	INABILITADO
19/07/2021 09:16:01	299,99	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 09:14:41	300,00	R DE J S MADEIRA COMERCIO	INABILITADO
19/07/2021 09:14:08	319,99	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 09:13:40	320,00	R DE J S MADEIRA COMERCIO	INABILITADO
19/07/2021 09:13:26	329,99	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 09:12:43	330,00	R DE J S MADEIRA COMERCIO	INABILITADO
19/07/2021 09:12:13	339,99	N B FEITOSA	INABILITADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
513
PAG Nº
N: PROC. 102/21 344/2021
N:FL. 120
ASSINATURA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa	
19/07/2021 09:11:36	340,00	R DE J S MADEIRA COMERCIO	INABILITADO
19/07/2021 09:10:39	344,99	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 09:10:21	345,00	R DE J S MADEIRA COMERCIO	INABILITADO
19/07/2021 09:07:03	346,99	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 09:04:32	347,00	COMERCIAL S A EIRELI	
19/07/2021 09:04:32	380,00	R DE J S MADEIRA COMERCIO	INABILITADO
19/07/2021 09:15:42	390,00	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 09:14:31	400,00	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 09:04:32	410,00	FWA COMERCIO LTDA - EPP	
19/07/2021 09:04:32	449,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 09:11:41	480,00	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 09:04:32	569,34	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO

LOTES / ITENS

N° 004

Descrição: ITEM 4 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA

Quantidade: 2000

Valor: 923.540,00

Vencedor: COMERCIAL S A EIRELI 18.422.703/0001-73 Valor: 459,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
R DE J S MADEIRA COMERCIO	360,00	720.000,00	15/07/2021 16:21:45	CLASSIFICADA
YBYPLAST FABRICAÇÃO DE	597,81	1.195.620,00	16/07/2021 17:01:56	CLASSIFICADA
N B FEITOSA	461,00	922.000,00	18/07/2021 11:52:57	CLASSIFICADA
FWA COMERCIO LTDA - EPP	398,00	796.000,00	15/07/2021 16:41:18	CLASSIFICADA
COMERCIAL S A EIRELI	459,00	918.000,00	15/07/2021 17:30:32	CLASSIFICADA

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa	
19/07/2021 10:15:24	217,99	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:15:09	218,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:13:53	219,99	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:13:36	220,00	R DE J S MADEIRA COMERCIO	INABILITADO
19/07/2021 10:12:54	238,99	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:12:36	239,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:12:26	240,00	R DE J S MADEIRA COMERCIO	INABILITADO

514
PAG Nº
394/2021
Nº PROC. 102/21
Nº FL. 126
ASSINATURA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa	
19/07/2021 10:12:27	248,98	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:12:04	248,99	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:11:52	249,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:11:58	249,99	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:11:38	250,00	R DE J S MADEIRA COMERCIO	INABILITADO
19/07/2021 10:11:23	268,99	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:10:54	269,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:10:51	269,99	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:10:39	270,00	R DE J S MADEIRA COMERCIO	INABILITADO
19/07/2021 10:08:32	299,99	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:10:32	300,00	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:07:58	300,00	R DE J S MADEIRA COMERCIO	INABILITADO
19/07/2021 10:06:05	327,99	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:05:38	328,00	FWA COMERCIO LTDA - EPP	INABILITADO
19/07/2021 10:04:56	349,99	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:08:05	350,00	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:03:11	350,00	R DE J S MADEIRA COMERCIO	INABILITADO
19/07/2021 10:01:15	359,99	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:00:36	360,00	R DE J S MADEIRA COMERCIO	INABILITADO
19/07/2021 10:00:36	398,00	FWA COMERCIO LTDA - EPP	INABILITADO
19/07/2021 10:03:58	400,00	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:00:36	459,00	COMERCIAL S A EIRELI	
19/07/2021 10:00:36	461,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:00:36	597,81	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO

N: PROC. 10212/21
N:FL. 127
ASSINATURA
SLS
PAG Nº 394/2021

LOTES / ITENS

Nº 005

Descrição: ITEM 5 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA

Quantidade: 2000

Valor: 925.860,00

Vencedor: COMERCIAL S A EIRELI 18.422.703/0001-73 Valor: 460,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
R DE J S MADEIRA COMERCIO	380,00	760.000,00	15/07/2021 16:21:56	CLASSIFICADA
YBYPLAST FABRICAÇÃO DE	611,52	1.223.040,00	16/07/2021 17:01:37	CLASSIFICADA
N B FEITOSA	462,00	924.000,00	18/07/2021 11:53:09	CLASSIFICADA
FWA COMERCIO LTDA - EPP	410,00	820.000,00	15/07/2021 16:41:26	CLASSIFICADA
COMERCIAL S A EIRELI	460,00	920.000,00	15/07/2021 17:32:19	CLASSIFICADA

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa	
19/07/2021 10:18:45	228,90	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:18:09	229,89	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:16:26	229,90	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:16:01	229,94	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:15:33	229,95	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:15:20	229,96	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:15:10	229,97	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:14:44	229,98	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:14:02	229,99	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:13:52	230,00	R DE J S MADEIRA COMERCIO	INABILITADO
19/07/2021 10:12:59	248,99	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:12:49	249,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:12:36	250,00	R DE J S MADEIRA COMERCIO	INABILITADO
19/07/2021 10:12:13	278,99	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:11:58	279,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:11:51	280,00	R DE J S MADEIRA COMERCIO	INABILITADO
19/07/2021 10:11:32	299,98	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:11:03	299,99	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:10:50	300,00	R DE J S MADEIRA COMERCIO	INABILITADO
19/07/2021 10:10:45	309,98	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:08:48	309,99	N B FEITOSA	INABILITADO

N: PROC. 102129
N:FL. 198
ASSINATURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
516
PAG Nº
394/2021
PROC Nº

Data/Hora Lance	Valor	Empresa	
19/07/2021 10:08:11	310,00	R DE J S MADEIRA COMERCIO	INABILITADO
19/07/2021 10:07:02	327,99	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:06:11	328,00	FWA COMERCIO LTDA - EPP	INABILITADO
19/07/2021 10:05:02	369,99	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:04:29	370,00	R DE J S MADEIRA COMERCIO	INABILITADO
19/07/2021 10:01:37	379,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:00:40	380,00	R DE J S MADEIRA COMERCIO	INABILITADO
19/07/2021 10:00:40	410,00	FWA COMERCIO LTDA - EPP	INABILITADO
19/07/2021 10:00:40	460,00	COMERCIAL S A EIRELI	
19/07/2021 10:00:40	462,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:04:11	500,00	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:00:40	611,52	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO

LOTES / ITENS

Nº 006

Descrição: ITEM 6 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA

Quantidade: 2000

Valor: 961.860,00

Vencedor: COMERCIAL S A EIRELI 18.422.703/0001-73 Valor: 478,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
R DE J S MADEIRA COMERCIO	368,00	736.000,00	15/07/2021 16:22:05	CLASSIFICADA
YBYPLAST FABRICAÇÃO DE	622,23	1.244.460,00	16/07/2021 17:01:25	CLASSIFICADA
N B FEITOSA	480,00	960.000,00	18/07/2021 11:53:21	CLASSIFICADA
FWA COMERCIO LTDA - EPP	400,00	800.000,00	15/07/2021 16:41:32	CLASSIFICADA
COMERCIAL S A EIRELI	478,00	956.000,00	15/07/2021 17:33:05	CLASSIFICADA

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa	
19/07/2021 10:20:14	218,97	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:20:05	218,98	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:18:21	218,99	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:17:42	219,89	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:15:42	219,90	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:15:21	220,00	R DE J S MADEIRA COMERCIO	INABILITADO
19/07/2021 10:15:18	229,98	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO

517
PAG. Nº
394/2021
Nº PROC. 102/21
Nº FL. 129
ASSINATURA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 003/2021

Data/Hora Lance	Valor	Empresa	
19/07/2021 10:15:01	229,99	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:14:07	230,00	R DE J S MADEIRA COMERCIO	INABILITADO
19/07/2021 10:13:24	259,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:12:49	260,00	R DE J S MADEIRA COMERCIO	INABILITADO
19/07/2021 10:12:04	279,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:11:03	280,00	R DE J S MADEIRA COMERCIO	INABILITADO
19/07/2021 10:09:20	294,99	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:08:58	295,00	R DE J S MADEIRA COMERCIO	INABILITADO
19/07/2021 10:07:07	319,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:06:44	320,00	FWA COMERCIO LTDA - EPP	INABILITADO
19/07/2021 10:05:33	367,99	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:05:07	368,00	R DE J S MADEIRA COMERCIO	INABILITADO
19/07/2021 10:05:07	400,00	FWA COMERCIO LTDA - EPP	INABILITADO
19/07/2021 10:05:07	478,00	COMERCIAL S A EIRELI	
19/07/2021 10:05:07	480,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:07:08	600,00	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:05:07	622,23	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO

LOTES / ITENS

Nº 007

Descrição: ITEM 7 CONJUNTO DO PROFESSOR, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA. AS

Quantidade: 1000

Valor: 551.300,00

Vencedor: COMERCIAL S A EIRELI 18.422.703/0001-73 Valor: 415,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
KV BEZERRA	694,00	694.000,00	15/07/2021 14:47:14	CLASSIFICADA
R DE J S MADEIRA COMERCIO	420,00	420.000,00	15/07/2021 16:22:10	CLASSIFICADA
YBYPLAST FABRICAÇÃO DE	539,73	539.730,00	16/07/2021 17:01:15	CLASSIFICADA
N B FEITOSA	551,00	551.000,00	18/07/2021 11:53:32	CLASSIFICADA
FWA COMERCIO LTDA - EPP	480,00	480.000,00	15/07/2021 16:41:38	CLASSIFICADA
COMERCIAL S A EIRELI	549,00	549.000,00	15/07/2021 17:32:47	CLASSIFICADA

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa	
19/07/2021 11:00:10	178,99	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
518
PAG. Nº
394/2021
PROC. Nº
N: PROC: 1039/21
N:FL. 130
ASSINATURA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa	
19/07/2021 10:59:57	179,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:59:31	179,67	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:58:34	179,86	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:59:11	179,87	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:57:38	179,89	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:57:07	179,90	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:56:58	179,91	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:56:41	179,92	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:56:28	179,93	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:56:21	179,94	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:56:00	179,95	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:55:53	179,96	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:55:39	179,97	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:55:22	179,98	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:54:36	179,99	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:54:29	180,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:53:59	189,97	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:53:48	189,98	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:53:18	189,99	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:53:09	199,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:52:44	199,85	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:52:32	199,86	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:52:18	199,89	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:51:43	199,90	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:51:26	199,91	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:51:14	199,92	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:50:45	199,93	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:50:29	199,94	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:50:13	199,95	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:49:56	199,96	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:49:32	199,97	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:49:23	199,98	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:48:54	199,99	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:48:34	200,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:48:33	207,83	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:48:24	207,84	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:48:12	207,84	N B FEITOSA	INABILITADO

Nº PROC. 10212
Nº FL. 132
ASSINATURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
519
PAD Nº
394/2021
PROC. Nº

Data/Hora Lance	Valor	Empresa	
19/07/2021 10:47:50	207,85	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:47:40	207,89	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:47:30	207,90	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:47:20	207,92	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:47:03	207,93	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:46:48	207,94	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:46:22	207,99	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:46:13	208,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:45:54	208,78	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:45:40	208,79	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:45:16	208,80	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:45:04	208,81	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:44:54	208,83	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:44:38	208,84	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:44:25	208,85	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:45:31	208,89	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:44:11	208,89	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:43:51	208,90	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:43:41	208,95	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:43:33	208,99	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:43:21	209,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:42:59	209,99	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:42:51	210,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:42:45	212,99	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:42:11	213,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:41:53	213,99	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:41:40	214,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:40:52	214,40	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:40:44	214,42	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:40:33	214,43	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:40:16	215,44	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:39:35	216,45	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:39:24	216,47	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:39:10	216,48	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:38:57	216,49	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:38:36	217,50	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:38:25	217,55	N B FEITOSA	INABILITADO

N: PROC. 102 121
N:FL. 132
ASSINATURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
520
PAG. Nº
394/2021
PROC. Nº

Data/Hora Lance	Valor	Empresa	
19/07/2021 10:38:06	217,59	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:37:55	217,60	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:37:27	222,60	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:37:07	222,64	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:37:01	222,65	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:36:52	222,68	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:36:27	222,69	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:36:13	222,70	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:35:51	227,70	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:35:10	227,79	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:35:01	227,80	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:34:45	227,89	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:34:36	227,90	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:34:26	227,98	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:34:07	227,99	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:33:53	228,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:33:41	228,99	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:33:11	229,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:32:58	229,83	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:32:48	229,84	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:32:39	229,85	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:32:28	229,89	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:32:13	229,90	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:31:54	229,93	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:31:46	229,94	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:31:31	229,95	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:31:22	229,99	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:30:58	230,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:30:50	230,99	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:30:24	231,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:30:15	231,88	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:29:37	231,89	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:29:20	231,90	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:29:09	231,95	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:28:55	231,99	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:28:41	232,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:28:09	232,90	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
521
PAG Nº
394/2021
PROC Nº
04

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 003/2021

N: PROC. 102/21
N:FL. 133
ASSINATURA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa	
19/07/2021 10:28:03	232,95	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:27:47	232,99	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:27:36	233,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:27:29	233,83	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:27:18	233,84	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:27:06	233,85	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:26:43	233,89	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:26:31	233,90	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:26:15	233,98	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:25:46	233,99	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:25:35	234,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:25:16	239,95	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:24:46	239,98	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:24:19	239,99	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:24:02	240,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:23:50	251,43	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:23:42	251,44	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:23:13	251,45	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:22:58	251,46	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:22:40	251,47	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:22:17	251,48	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:21:55	251,49	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:21:46	251,50	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:21:36	251,53	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:21:30	251,54	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:21:20	251,55	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:21:05	251,56	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:20:56	251,57	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:20:40	251,58	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:20:22	251,59	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:20:14	251,60	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:20:06	251,65	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:19:51	251,68	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:19:37	251,69	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:19:21	251,79	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:19:03	251,80	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:18:50	251,85	N B FEITOSA	INABILITADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
522
PAG. Nº
344/2021
PROC. Nº
N: PROC. 1021
N:FL. 134
ASSINATURA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa	
19/07/2021 10:18:30	251,87	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:17:50	251,89	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:17:29	251,90	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:17:11	251,99	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:17:10	251,99	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:16:55	252,00	R DE J S MADEIRA COMERCIO	INABILITADO
19/07/2021 10:17:00	259,80	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:16:49	259,90	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:16:46	259,99	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:16:26	260,00	R DE J S MADEIRA COMERCIO	INABILITADO
19/07/2021 10:16:07	268,98	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:15:54	268,99	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:15:43	269,99	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:15:34	270,00	R DE J S MADEIRA COMERCIO	INABILITADO
19/07/2021 10:14:33	299,99	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:14:20	300,00	R DE J S MADEIRA COMERCIO	INABILITADO
19/07/2021 10:13:33	319,99	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:13:06	320,00	R DE J S MADEIRA COMERCIO	INABILITADO
19/07/2021 10:12:09	349,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:11:14	350,00	R DE J S MADEIRA COMERCIO	INABILITADO
19/07/2021 10:07:23	379,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:09:58	380,00	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:07:16	380,00	FWA COMERCIO LTDA - EPP	INABILITADO
19/07/2021 10:07:42	400,00	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:07:07	415,00	COMERCIAL S A EIRELI	
19/07/2021 10:05:48	419,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:05:10	420,00	R DE J S MADEIRA COMERCIO	INABILITADO
19/07/2021 10:10:07	459,00	KV BEZERRA	
19/07/2021 10:05:10	480,00	FWA COMERCIO LTDA - EPP	INABILITADO
19/07/2021 10:07:33	490,00	KV BEZERRA	
19/07/2021 10:06:08	500,00	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:05:10	539,73	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:05:10	549,00	COMERCIAL S A EIRELI	
19/07/2021 10:05:10	551,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:05:10	694,00	KV BEZERRA	

523
PAG. Nº
394/2021
PROC. Nº
Nº PROC. 102/21
Nº FL. 135
ASSINATURA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 003/2021

LOTES / ITENS

Nº 008

Descrição: ITEM 8 CONJUNTO COLETIVO INFANTIL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 4 (QUATRO) CADEIRAS.AS

Quantidade: 2000

Valor: 1.108.600,00

Vencedor: FWA COMERCIO LTDA - EPP 10.487.721/0001-21 Valor: 440,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
KV BEZERRA	861,00	1.722.000,00	15/07/2021 14:47:40	CLASSIFICADA
R DE J S MADEIRA COMERCIO	460,00	920.000,00	15/07/2021 16:22:16	CLASSIFICADA
YBYPLAST FABRICAÇÃO DE	879,69	1.759.380,00	16/07/2021 17:01:03	CLASSIFICADA
N B FEITOSA	554,00	1.108.000,00	18/07/2021 11:53:39	CLASSIFICADA
FWA COMERCIO LTDA - EPP	550,00	1.100.000,00	15/07/2021 16:41:46	CLASSIFICADA
COMERCIAL S A EIRELI	552,00	1.104.000,00	15/07/2021 17:33:22	CLASSIFICADA

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa	
19/07/2021 11:26:10	173,99	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 11:25:55	174,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 11:23:59	174,97	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 11:23:48	174,98	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 11:23:42	174,99	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 11:22:58	179,97	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 11:22:52	179,98	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 11:21:14	179,99	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 11:21:01	180,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 11:20:41	199,74	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 11:20:32	199,75	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 11:20:14	199,78	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 11:19:57	199,79	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 11:19:30	199,80	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 11:19:15	199,81	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 11:18:56	199,82	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 11:18:41	199,83	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 11:18:33	199,84	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 11:18:19	199,85	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 11:18:04	199,89	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO

524
PAG Nº
N: PROC. 102/21
394/2024
N:FL. 136
ASSINATURA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa	
19/07/2021 11:17:39	199,90	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 11:17:00	199,95	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 11:16:39	199,96	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 11:16:24	199,97	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 11:16:13	199,98	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 11:15:51	199,99	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 11:15:34	200,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 11:15:06	211,34	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 11:14:53	211,35	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 11:14:20	211,39	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 11:14:06	211,40	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 11:13:44	211,44	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 11:13:36	211,45	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 11:13:15	211,47	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 11:13:04	211,48	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 11:12:53	211,49	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 11:12:24	211,50	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 11:12:14	211,59	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 11:10:58	211,60	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 11:10:45	211,69	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 11:10:36	211,70	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 11:10:26	211,77	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 11:10:13	211,78	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 11:09:56	211,79	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 11:09:37	211,80	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 11:09:11	211,89	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 11:09:01	211,90	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 11:08:42	211,91	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 11:08:33	211,92	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 11:08:20	211,99	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 11:08:03	212,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 11:07:48	212,99	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 11:07:36	213,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 11:07:28	213,94	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 11:06:50	213,95	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 11:06:23	213,99	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 11:06:07	214,00	N B FEITOSA	INABILITADO

N: PROC. 102/21
N.FL. 134
ASSINATURA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa	
19/07/2021 11:05:55	214,99	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 11:05:45	215,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 11:05:28	215,94	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 11:05:20	215,95	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 11:05:04	215,99	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 11:04:48	216,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 11:04:36	216,82	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 11:04:23	216,83	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 11:04:05	216,84	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 11:03:57	216,85	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 11:03:46	216,87	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 11:03:38	216,89	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 11:03:12	216,90	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 11:02:43	216,91	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 11:02:08	216,92	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 11:01:52	216,93	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 11:01:27	216,94	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 11:01:11	216,95	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 11:00:55	216,97	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 11:00:38	216,98	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 11:00:22	216,99	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 11:00:03	217,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:59:38	217,60	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:58:56	217,62	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:58:34	217,63	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:58:23	217,64	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:56:41	218,65	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:56:29	218,67	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:56:20	218,68	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:56:10	218,69	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:55:53	218,70	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:55:43	218,71	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:55:32	218,72	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:55:11	218,73	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:54:47	218,74	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:54:39	218,75	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:54:07	218,78	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO

CONSELHO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
526
PROC. Nº
194/2021
FOLHA Nº
Nº PROC. 109/21
Nº FL. 138
ASSINATURA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa	
19/07/2021 10:53:58	218,79	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:53:38	218,80	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:53:23	218,82	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:53:10	218,83	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:52:47	218,84	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:52:25	218,85	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:51:58	218,86	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:51:42	218,87	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:51:33	218,89	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:51:19	218,90	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:51:04	218,92	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:50:27	218,93	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:50:18	218,94	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:50:05	218,95	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:49:49	218,96	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:49:13	218,97	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:49:05	218,98	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:48:49	219,99	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:48:40	220,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:48:42	221,93	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:48:20	221,94	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:48:09	221,95	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:47:55	221,96	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:47:42	221,97	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:47:32	221,98	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:47:09	221,99	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:46:42	222,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:46:00	222,77	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:45:48	222,78	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:45:33	222,79	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:45:18	222,89	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:45:00	222,90	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:44:43	222,91	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:44:34	222,92	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:43:59	222,94	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:43:44	222,99	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:43:26	223,00	N B FEITOSA	INABILITADO

Nº PROC. 102/21
Nº FL. 139
ASSINATURA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
527
PRO Nº
PREGÃO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 003/2021

Data/Hora Lance	Valor	Empresa	
19/07/2021 10:43:17	223,99	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:43:08	224,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:42:53	224,99	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:42:17	225,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:42:10	225,99	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:41:52	226,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:39:16	226,50	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:39:02	226,58	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:38:44	226,59	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:38:20	226,60	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:37:33	231,60	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:37:16	231,64	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:37:07	231,65	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:37:01	231,68	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:36:38	231,69	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:36:28	231,70	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:36:00	236,70	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:35:18	236,79	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:35:08	236,80	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:34:50	237,89	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:34:41	237,90	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:34:36	237,93	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:34:16	237,94	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:34:06	237,95	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:33:59	237,99	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:33:48	238,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:33:27	238,99	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:33:03	239,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:32:52	239,89	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:32:38	239,90	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:32:26	239,91	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:32:16	239,92	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:32:06	239,94	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:31:49	239,95	N B FEITOSA	INABILITADO

N: PROC. 102121
N: FL. 140
ASSINATURA
528
PROC. Nº

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 003/2021

Data/Hora Lance	Valor	Empresa	
19/07/2021 10:30:51	241,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:30:40	241,99	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:29:46	242,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:29:27	242,99	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:29:00	243,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:28:37	243,90	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:28:23	243,95	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:27:58	243,99	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:27:51	244,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:27:41	244,90	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:27:28	244,91	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:27:15	244,93	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:26:48	244,94	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:26:38	244,95	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:26:21	244,98	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:26:02	244,99	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:25:44	245,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:25:30	248,90	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:24:54	248,98	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:24:24	249,99	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:24:14	250,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:23:57	274,41	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:23:30	274,42	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:23:05	274,43	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:22:48	274,44	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:22:36	274,45	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:22:09	274,46	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:21:59	274,47	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:21:46	274,48	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:21:38	274,49	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:21:28	274,50	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:21:20	274,52	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:21:07	274,53	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:20:47	274,54	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:20:32	274,55	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:20:24	274,58	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:19:56	274,59	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO

N: PROC. 10212
Nº FL. 145
ASSINATURA
529
PAG Nº
394/2021
FIN

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 003/2021

Data/Hora Lance	Valor	Empresa	
19/07/2021 10:19:26	274,86	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:19:14	274,87	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:18:55	275,89	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:18:37	275,90	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:17:55	275,98	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:17:46	275,99	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:17:39	276,00	R DE J S MADEIRA COMERCIO	INABILITADO
19/07/2021 10:17:38	278,90	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:17:21	279,99	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:17:05	280,00	R DE J S MADEIRA COMERCIO	INABILITADO
19/07/2021 10:16:58	299,97	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:16:52	299,98	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:16:40	300,00	R DE J S MADEIRA COMERCIO	INABILITADO
19/07/2021 10:16:15	319,98	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:16:00	319,99	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:15:50	320,00	R DE J S MADEIRA COMERCIO	INABILITADO
19/07/2021 10:14:49	349,99	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:14:35	350,00	R DE J S MADEIRA COMERCIO	INABILITADO
19/07/2021 10:13:46	379,99	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:13:21	380,00	R DE J S MADEIRA COMERCIO	INABILITADO
19/07/2021 10:12:18	399,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:11:25	400,00	R DE J S MADEIRA COMERCIO	INABILITADO
19/07/2021 10:07:45	439,99	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:07:33	440,00	FWA COMERCIO LTDA - EPP	
19/07/2021 10:10:16	445,00	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:05:54	459,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:05:43	460,00	R DE J S MADEIRA COMERCIO	INABILITADO
19/07/2021 10:08:36	539,00	KV BEZERRA	
19/07/2021 10:05:43	550,00	FWA COMERCIO LTDA - EPP	
19/07/2021 10:05:43	552,00	COMERCIAL S A EIRELI	
19/07/2021 10:05:43	554,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:07:02	700,00	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:05:43	861,00	KV BEZERRA	
19/07/2021 10:05:43	879,69	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO

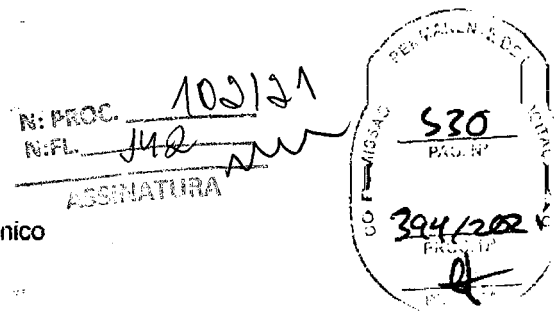

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 003/2021

Data/Hora	Origem	Mensagem
19/07/2021 09:00:04	Sistema	Sessão pública aberta!
19/07/2021 09:00:59	Pregoeiro	Bom dia, Senhores licitantes. Estamos iniciando a sessão pública do pregão eletrônico n.º 003/2021, promovido pelo Prefeitura de Igarapé do Meio - Ma. Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação:
19/07/2021 09:01:13	Pregoeiro	É importante deixar claro que são de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
19/07/2021 09:01:31	Pregoeiro	Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, previsto no art. 32 e parágrafos do decreto n.º 10.024/2019.
19/07/2021 09:01:47	Pregoeiro	A exclusão de lance pela pregoeira durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.
19/07/2021 09:02:05	Pregoeiro	As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pela pregoeira no sistema (chat), com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos, condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
19/07/2021 09:02:27	Pregoeiro	Será solicitado o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, EM ARQUIVO ÚNICO, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital.
19/07/2021 09:04:32	Sistema	Disputa do 003 - ITEM 3 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA aberta!
19/07/2021 09:20:07	Sistema	Disputa do ITEM 3 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.19M A 1.42M. AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA- OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR COM PERFIL TRAPEZOIDAL PARA ENCAIXE NO TAMPO DA MESA PARA POSICIONAMENTO DE TABLET E/ OU CELULAR, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GEL FIXADO NA PARTE FRONTAL NAS BORDAS ABAULADAS COM FUROS PARA ENCAIXE E FIXAÇÃO DO PORTA OBJETOS DIVERSOS, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16.ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). encerrada!
19/07/2021 09:20:07	Sistema	O vencedor da fase de lances do item/lote nº 003 - ITEM 3 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1... foi o R DE J S MADEIRA COMERCIO (32.449.032/0001-65) com R$ 270,00 !
19/07/2021 09:23:12	Sistema	Disputa do 001 - ITEM 1 CARTEIRA UNIVERSITÁRIA, COMPOSTA POR ESTRUTURA DA CADEIRA EM TUBO 7/8. E aberta!

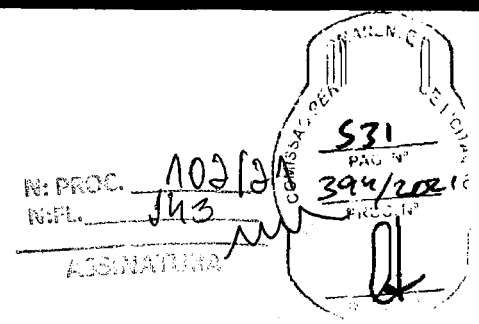

Data/Hora	Origem	Mensagem
		DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, PRANCHETAS, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO. O PORTA LIVROS NA PARTE INFERIOR DO ASSENTO DEVERÁ SER FIXADO A ESTRUTURA DA CADEIRA POR NO MÍNIMO 4 GANCHOS, O ENCOSTO DEVERÁ SER ENCAIXADO ESTRUTURA DA CADEIRA E TRAVADO POR NO MÍNIMO 2 (DUAS) BUCHAS NA MESMA COR DO ENCOSTO, PRANCHETAS COM DIMENSÕES MÍNIMAS QUE ENCAIXA UMA FOLHA DE PAPEL NO FORMATO A4 TANTO NO COMPRIMENTO QUANTO NA LARGURA, A PRANCHETA DEVERÁ SER FIXADA A ESTRUTURA METÁLICA POR NO MÍNIMO 04 PARAFUSOS, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL, GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GEL, O PORTA OBJETOS DEVERÁ SER ACOPLADO A PRANCHETA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS E FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS NA PARTE FRONTAL DA PRANCHETA, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DA MÃO E DA VISÃO DO ALUNO. entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado vencedor da fase de lances, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
19/07/2021 09:37:11	Sistema	Disputa do ITEM 1 CARTEIRA UNIVERSITÁRIA, COMPOSTA POR ESTRUTURA DA CADEIRA EM TUBO 7/8, E ESTRUTURA DA PRANCHETA EM TUBO 3/4, TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER UNIDAS POR SOLDA MIG, A ESTRUTURA DA PRANCHETA DEVERÁ SER UNIDA A ESTRUTURA DA CADEIRA ATRAVÉS DE ENCAIXE, TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, PRANCHETAS, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO. O PORTA LIVROS NA PARTE INFERIOR DO ASSENTO DEVERÁ SER FIXADO A ESTRUTURA DA CADEIRA POR NO MÍNIMO 4 GANCHOS, O ENCOSTO DEVERÁ SER ENCAIXADO ESTRUTURA DA CADEIRA E TRAVADO POR NO MÍNIMO 2 (DUAS) BUCHAS NA MESMA COR DO ENCOSTO, PRANCHETAS COM DIMENSÕES MÍNIMAS QUE ENCAIXA UMA FOLHA DE PAPEL NO FORMATO A4 TANTO NO COMPRIMENTO QUANTO NA LARGURA, A PRANCHETA DEVERÁ SER FIXADA A ESTRUTURA METÁLICA POR NO MÍNIMO 04 PARAFUSOS, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL, GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GEL, O PORTA OBJETOS DEVERÁ SER ACOPLADO A PRANCHETA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS E FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS NA PARTE FRONTAL DA PRANCHETA, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DA MÃO E DA VISÃO DO ALUNO encerrada!
19/07/2021 09:37:11	Sistema	O vencedor da fase de lances do item/lote nº 001 - ITEM 1 CARTEIRA UNIVERSITÁRIA, COMPOSTA POR ESTRUT... foi o N B FEITOSA (27.722.100/0001-88) com R$ 200,00 !
19/07/2021 09:39:30	Sistema	Disputa do 002 - ITEM 2 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA aberta!
19/07/2021 10:00:36	Sistema	Disputa do 004 - ITEM 4 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA aberta!
19/07/2021 10:00:40	Sistema	Disputa do 005 - ITEM 5 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA aberta!
19/07/2021 10:01:11	Sistema	Disputa do ITEM 2 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 0.93M A 1.16M. AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA- OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO

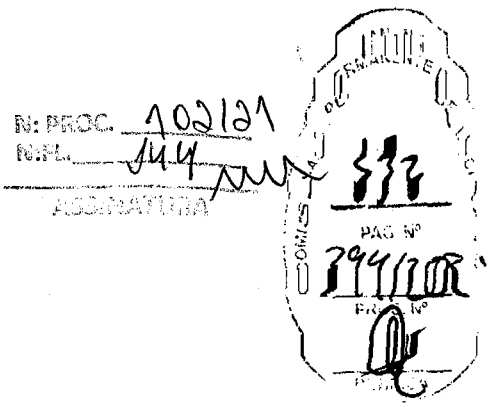

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 003/2021

Data/Hora	Origem	Mensagem
		INJETADO.TAMPO RETANGULAR COMCANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR COM PERFIL TRAPEZOIDAL PARA ENCAIXE NO TAMPO DA MESA PARA POSICIONAMENTO DE TABLET E/ OU CELULAR, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL, GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GEL FIXADO NA PARTE FRONTAL NAS BORDAS ABAULADAS COM FUROS PARA ENCAIXE E FIXAÇÃO DO PORTA-OBJETOS DIVERSOS DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16.ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). encerrada!
19/07/2021 10:01:11	Sistema	O vencedor da fase de lances do item/lote nº 002 - ITEM 2 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1... foi o YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E MOVEIS EIREL! (09.102.295/0001-81) com R$ 197,99 !
19/07/2021 10:05:07	Sistema	Disputa do 006 - ITEM 6 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA aberta!
19/07/2021 10:05:10	Sistema	Disputa do 007 - ITEM 7 CONJUNTO DO PROFESSOR, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA. AS PON aberta!
19/07/2021 10:05:43	Sistema	Disputa do 008 - ITEM 8 CONJUNTO COLETIVO INFANTIL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 4 (QUATRO) CADEIRA aberta!
19/07/2021 10:15:11	Sistema	O ITEM 7 CONJUNTO DO PROFESSOR, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR EM MDF, REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO, CANTOS ARREDONDADOS, COM BORDAS EM PERFIL DE PVC COM ABAS, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 1200 MM (LARGURA) X 600 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO, SECÇÃO RETANGULAR DE 30 MM X 50 MM; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), E CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser

Nº PROC. 109/21
Nº FL. 145
ASSINATURA
533
394/2021

Data/Hora	Origem	Mensagem
		(PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16.ESTRUTURA COMPOSTA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO QUADRADO 20 MM X 20 MM E ALTURA DE 460 MM.TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado vencedor da fase de lances, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
19/07/2021 10:17:26	Sistema	Disputa do ITEM 4 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.33M A 1.59M. AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA- OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR COM PERFIL TRAPEZOIDAL PARA ENCAIXE NO TAMPO DA MESA, PARA POSICIONAMENTO DE TABLET E/ OU CELULAR, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GEL FIXADO NA PARTE FRONTAL NAS BORDAS ABAULADAS COM FUROS PARA ENCAIXE E FIXAÇÃO DO PORTA OBJETOS DIVERSOS, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16.ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), E CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). encerrada!
19/07/2021 10:17:26	Sistema	O vencedor da fase de lances do item/lote n° 004 - ITEM 4 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE ... foi o YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E MOVEIS EIRELI (09.102.295/0001-81) com R$ 217,99 !
19/07/2021 10:20:47	Sistema	Disputa do ITEM 5 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.46M A 1.76M. AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA- OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR COM PERFIL TRAPEZOIDAL PARA ENCAIXE NO TAMPO DA MESA, PARA POSICIONAMENTO DE TABLET E/ OU CELULAR, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL, GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GEL FIXADO NA PARTE FRONTAL NAS BORDAS ABAULADAS COM FUROS PARA ENCAIXE E FIXAÇÃO DO PORTA OBJETOS DIVERSOS, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X

N: PROC. 10312
N.FL. 146
ASSINATURA
PAG. Nº 324/2021
PROC. Nº

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 003/2021

Data/Hora	Origem	Mensagem
		CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). encerrada!
19/07/2021 10:20:47	Sistema	O vencedor da fase de lances do item/lote nº 005 - ITEM 5 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1... foi o YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E MOVEIS EIRELI (09.102.295/0001-81) com R$ 228,90 !
19/07/2021 10:22:16	Sistema	Disputa do ITEM 6 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.59M A 1.88M. AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA- OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR COM PERFIL TRAPEZOIDAL PARA ENCAIXE NO TAMPO DA MESA, PARA POSICIONAMENTO DE TABLET E/ OU CELULAR, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL, GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GEL FIXADO NA PARTE FRONTAL NAS BORDAS ABAULADAS COM FUROS PARA ENCAIXE E FIXAÇÃO DO PORTA OBJETOS DIVERSOS, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), E CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). encerrada!
19/07/2021 10:22:16	Sistema	O vencedor da fase de lances do item/lote nº 006 - ITEM 6 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1... foi o YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E MOVEIS EIRELI (09.102.295/0001-81) com R$ 218,97 !
19/07/2021 10:41:15	Sistema	Lance do Fornecedor 1189 de R$ 26,49 foi retirado pelo pregoeiro!
19/07/2021 10:41:28	Sistema	Lance do Fornecedor 1189 de R$ 226,00 foi retirado pelo pregoeiro!
19/07/2021 10:57:32	Pregoeiro	Srs. Licitantes, o lance de valor 26,49 para o Item 8, foi excluído, pois há fortes indícios de inexequibilidade, abrindo a possibilidade de confirmação do lance ou retificação do memo. Já o lance de valor 226,00 foi excluído por acidente, porém havendo a possibilidade de retificação dele, como ocorreu.
19/07/2021 10:58:15	Sistema	Lance do Fornecedor 1189 de R$ 21,64 foi retirado pelo pregoeiro!
19/07/2021 11:01:42	Pregoeiro	Srs. Licitantes, o lance de valor 21,64 para o Item 8, foi excluído, pois há fortes indícios de inexequibilidade, abrindo a possibilidade de confirmação do lance ou retificação do msm.
19/07/2021 11:02:12	Sistema	Disputa do ITEM 7 CONJUNTO DO PROFESSOR, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR EM MDF, REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO, CANTOS ARREDONDADOS, COM BORDAS EM PERFIL DE PVC COM ABAS, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 1200 MM (LARGURA) X

[redacted]

N: PROC. 103/21
N.FL. 141
ASSINATURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
835
PMU II
394/202
PRE. 3 12°

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 003/2021

Data/Hora	Origem	Mensagem
		600 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO, SECÇÃO RETANGULAR DE 30 MM X 50 MM; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), E CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). encerrada!
19/07/2021 11:02:13	Sistema	O vencedor da fase de lances do item/lote nº 007 - ITEM 7 CONJUNTO DO PROFESSOR, COMPOSTO DE 1 (UMA) ... foi o YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E MOVEIS EIRELI (09.102.295/0001-81) com R$ 178,99 !
19/07/2021 11:28:12	Sistema	Disputa do ITEM 8 CONJUNTO COLETIVO INFANTIL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 4 (QUATRO) CADEIRAS.AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO QUADRADO EM MDF, REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO, CANTOS ARREDONDADOS, COM BORDAS EM PERFIL DE PVC COM ABAS, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 4 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 800 MM (LARGURA) X 800 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16.ESTRUTURA COMPOSTA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO QUADRADO 20 MM X 20 MM E ALTURA DE 460 MM.TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). encerrada!
19/07/2021 11:28:12	Sistema	O vencedor da fase de lances do item/lote nº 008 - ITEM 8 CONJUNTO COLETIVO INFANTIL, COMPOSTO DE 1 (... foi o YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E MOVEIS EIRELI (09.102.295/0001-81) com R$ 173,99 !
19/07/2021 11:28:12	Sistema	Fase de disputa encerrada. Agora está disponivel no box de documentos abaixo a documentação de habilitação enviada no ato de registro da proposta inicial.
19/07/2021 11:40:41	Patrícia da Silva Cruz	Sr. licitante N B FEITOSA em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019 e na condição do edital, solicito que verifique a possiblidade de reduzir o valor da sua proposta para o item 01. Favor, registrar no chat
19/07/2021 11:42:48	N B FEITOSA	Sra pregoeira, o nosso preço já está no limite!
19/07/2021 11:43:46	Patrícia da Silva Cruz	Sr. licitante YBYPLAST FABRICACAO DE ARTEFATOS E MOVEIS EIRELI em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019 e na condição do edital, solicito que verifique a possiblidade de reduzir o valor da sua proposta para os itens 02, 04, 05, 06, 07 e 08. Favor, registrar no chat.
19/07/2021 11:47:41	Patrícia da Silva Cruz	Sr. licitante R DE J S MADEIRA COMERCIO em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019 e na condição do edital, solicito que verifique a possiblidade de reduzir o valor da sua proposta para o item 03. Favor, registrar no chat.
19/07/2021 11:49:04	R DE J S MADEIRA	Bom dia... Já estamos no nosso limite de preço
19/07/2021 11:59:04	Patrícia da Silva Cruz	Srs. Licitantes, foi observado que o preço final de todos os itens ficou inferiores a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados, poderá ser solicitada a comprovação de custos para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.
19/07/2021 11:59:28	Patrícia da Silva Cruz	Lembrando que:

Nº PROC. 102124
Nº FL. 148
ASSINATURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
576
PAG Nº
394/2021
PROCESSO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 003/2021

Data/Hora	Origem	Mensagem
		Ordem de Fornecimento ou Execução. O fornecimento ou execução do objeto deverá ser efetivado ao Município de Igarapé no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados da emissão da ordem de fornecimento ou serviços, no Almoxarifado Central do Município, Avenida Nagib Haickel, s/n, Centro, 65345-000.
19/07/2021 12:00:04	Patrícia da Silva Cruz	Nos termos do art. 49, inciso V, do Decreto Federal n.º 10.024/19, o fornecedor que não mantiver sua proposta ficará impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade.
19/07/2021 12:00:57	Patrícia da Silva Cruz	Senhores Licitantes, as empresas que pretendem desistir do seu último lance, deverão enviar e-mail, com a justificativa, para o endereço licitaigarapedomeio@gmail.com, no prazo de 02 (duas) horas a partir desta mensagem. O e-mail de desistência só será aceito se estiver no timbre da licitante e assinado pelo responsável legal.
19/07/2021 12:02:41	Patrícia da Silva Cruz	Senhores licitantes, a sessão será suspensa neste momento. Lembrando que o prazo para desistência de lance não será suspenso, ou seja, ocorrendo independente desta suspenção.
19/07/2021 12:04:03	Patrícia da Silva Cruz	Retomaremos a sessão, logo mais, às 14:00hs para prosseguimento.
19/07/2021 12:04:14	Sistema	Sessão pública suspensa!
19/07/2021 14:00:01	Sistema	Sessão pública aberta!
19/07/2021 14:00:19	Patrícia da Silva Cruz	Boa Tarde!
19/07/2021 14:00:35	Patrícia da Silva Cruz	Senhores licitantes, retomando os trabalhos deste pregão, daremos prosseguimento.
19/07/2021 14:00:49	Sistema	Aberta a negociação do item ITEM 1 CARTEIRA UNIVERSITÁRIA, COMPOSTA POR ESTRUTURA DA CADEIRA EM TUBO 7/8, E ESTRUTURA DA PRANCHETA EM TUBO 3/4, TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER UNIDAS POR SOLDA MIG, A ESTRUTURA DA PRANCHETA DEVERÁ SER UNIDA A ESTRUTURA DA CADEIRA ATRAVÉS DE ENCAIXE, TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, PRANCHETAS, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO. O PORTA LIVROS NA PARTE INFERIOR DO ASSENTO DEVERÁ SER FIXADO A ESTRUTURA DA CADEIRA POR NO MÍNIMO 4 GANCHOS, O ENCOSTO DEVERÁ SER ENCAIXADO ESTRUTURA DA CADEIRA E TRAVADO POR NO MÍNIMO 2 (DUAS) BUCHAS NA MESMA COR DO ENCOSTO, PRANCHETAS COM DIMENSÕES MÍNIMAS QUE ENCAIXA UMA FOLHA DE PAPEL NO FORMATO A4 TANTO NO COMPRIMENTO QUANTO NA LARGURA, A PRANCHETA DEVERÁ SER FIXADA A ESTRUTURA METÁLICA POR NO MÍNIMO 04 PARAFUSOS, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL, GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GEL, O PORTA OBJETOS DEVERÁ SER ACOPLADO A PRANCHETA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS E FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS NA PARTE FRONTAL DA PRANCHETA, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DA MÃO E DA VISÃO DO ALUNO.!
19/07/2021 14:00:49	Sistema	O licitante N B FEITOSA pode enviar uma nova proposta para o item ITEM 1 CARTEIRA UNIVERSITÁRIA, COMPOSTA POR ESTRUTURA DA CADEIRA EM TUBO 7/8, E ESTRUTURA DA PRANCHETA EM TUBO 3/4, TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER UNIDAS POR SOLDA MIG, A ESTRUTURA DA PRANCHETA DEVERÁ SER UNIDA A ESTRUTURA DA CADEIRA ATRAVÉS DE ENCAIXE, TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). AS PONTEIRAS,

Nº PROC. 103/21
Nº FL. 149
ASSINATURA
537
PAG Nº
394/202
PROC Nº

Data/Hora	Origem	Mensagem
		ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, PRANCHETAS, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO. O PORTA LIVROS NA PARTE INFERIOR DO ASSENTO DEVERÁ SER FIXADO A ESTRUTURA DA CADEIRA POR NO MÍNIMO 4 GANCHOS, O ENCOSTO DEVERÁ SER ENCAIXADO ESTRUTURA DA CADEIRA E TRAVADO POR NO MÍNIMO 2 (DUAS) BUCHAS NA MESMA COR DO ENCOSTO, PRANCHETAS COM DIMENSÕES MÍNIMAS QUE ENCAIXA UMA FOLHA DE PAPEL NO FORMATO A4 TANTO NO COMPRIMENTO QUANTO NA LARGURA, A PRANCHETA DEVERÁ SER FIXADA A ESTRUTURA METÁLICA POR NO MÍNIMO 04 PARAFUSOS, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL, GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GEL, O PORTA OBJETOS DEVERÁ SER ACOPLADO A PRANCHETA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS E FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS NA PARTE FRONTAL DA PRANCHETA, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DA MÃO E DA VISÃO DO ALUNO. no local de envio de lances!
19/07/2021 14:00:56	Sistema	Aberta a negociação do item ITEM 2 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 0.93M A 1.16M. AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA- OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO.TAMPO RETANGULAR COMCANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR COM PERFIL TRAPEZOIDAL PARA ENCAIXE NO TAMPO DA MESA PARA POSICIONAMENTO DE TABLET E/ OU CELULAR, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL, GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GEL FIXADO NA PARTE FRONTAL NAS BORDAS ABAULADAS COM FUROS PARA ENCAIXE E FIXAÇÃO DO PORTA-OBJETOS DIVERSOS, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16.ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).!
19/07/2021 14:01:25	Sistema	Aberta a negociação do item ITEM 3 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.19M A 1.42M. AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA- OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR COM PERFIL TRAPEZOIDAL PARA ENCAIXE NO TAMPO DA MESA PARA POSICIONAMENTO DE TABLET E/ OU CELULAR, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GEL FIXADO NA PARTE FRONTAL NAS BORDAS ABAULADAS COM FUROS PARA ENCAIXE E FIXAÇÃO DO PORTA OBJETOS DIVERSOS, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA

Nº PROC. 102121
Nº FL. 150
ASSINATURA
538
394/2021

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 003/2021

Data/Hora	Origem	Mensagem
		ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16.ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).!
19/07/2021 14:01:29	Sistema	Aberta a negociação do item ITEM 4 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.33M A 1.59M. AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA- OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR COM PERFIL TRAPEZOIDAL PARA ENCAIXE NO TAMPO DA MESA, PARA POSICIONAMENTO DE TABLET E/ OU CELULAR, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL. GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GEL FIXADO NA PARTE FRONTAL NAS BORDAS ABAULADAS COM FUROS PARA ENCAIXE E FIXAÇÃO DO PORTA OBJETOS DIVERSOS, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16.ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), E CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).!
19/07/2021 14:01:35	Sistema	Aberta a negociação do item ITEM 5 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.46M A 1.76M. AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA- OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR COM PERFIL TRAPEZOIDAL PARA ENCAIXE NO TAMPO DA MESA, PARA POSICIONAMENTO DE TABLET E/ OU CELULAR, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL, GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GEL FIXADO NA PARTE FRONTAL NAS BORDAS ABAULADAS COM FUROS PARA ENCAIXE E FIXAÇÃO DO PORTA OBJETOS DIVERSOS, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM

Nº PROC. 102121
Nº FL. 151
ASSINATURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
534
RUB.
PAG. Nº
394/2021
PROC. Nº

Data/Hora	Origem	Mensagem
		CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).!
19/07/2021 14:01:40	Sistema	Aberta a negociação do item ITEM 6 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.59M A 1.88M. AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA- OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR COM PERFIL TRAPEZOIDAL PARA ENCAIXE NO TAMPO DA MESA, PARA POSICIONAMENTO DE TABLET E/ OU CELULAR, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL, GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GELFIXADO NA PARTE FRONTAL NAS BORDAS ABAULADAS COM FUROS PARA ENCAIXE E FIXAÇÃO DO PORTA OBJETOS DIVERSOS, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), E CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).!
19/07/2021 14:01:43	Sistema	Aberta a negociação do item ITEM 7 CONJUNTO DO PROFESSOR, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR EM MDF, REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO, CANTOS ARREDONDADOS, COM BORDAS EM PERFIL DE PVC COM ABAS, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 1200 MM (LARGURA) X 600 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO, SECÇÃO RETANGULAR DE 30 MM X 50 MM; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), E CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).!
19/07/2021 14:01:43	Sistema	O licitante YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E MOVEIS EIRELI pode enviar uma nova proposta para o item ITEM 7 CONJUNTO DO PROFESSOR, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR EM MDF, REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO, CANTOS ARREDONDADOS, COM BORDAS EM PERFIL DE PVC COM ABAS, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS. DIMENSÕES

Nº PROC. 10212/21
Nº FL. 152
ASSINATURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
540
PAD
394/2021
PREGÃO Nº

Data/Hora	Origem	Mensagem
		MÍNIMAS ACABADAS 1200 MM (LARGURA) X 600 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO, SECÇÃO RETANGULAR DE 30 MM X 50 MM; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), E CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). no local de envio de lances!
19/07/2021 14:01:47	Sistema	Aberta a negociação do item ITEM 8 CONJUNTO COLETIVO INFANTIL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 4 (QUATRO) CADEIRAS.AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO QUADRADO EM MDF, REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO, CANTOS ARREDONDADOS, COM BORDAS EM PERFIL DE PVC COM ABAS, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 4 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 800 MM (LARGURA) X 800 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16.ESTRUTURA COMPOSTA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO QUADRADO 20 MM X 20 MM E ALTURA DE 460 MM.TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).!
19/07/2021 14:01:47	Sistema	O licitante YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E MOVEIS EIRELI pode enviar uma nova proposta para o item ITEM 8 CONJUNTO COLETIVO INFANTIL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 4 (QUATRO) CADEIRAS.AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO QUADRADO EM MDF, REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO, CANTOS ARREDONDADOS, COM BORDAS EM PERFIL DE PVC COM ABAS, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 4 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 800 MM (LARGURA) X 800 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16.ESTRUTURA COMPOSTA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO QUADRADO 20 MM X 20 MM E ALTURA DE 460 MM.TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). no local de envio de lances!
19/07/2021 14:10:16	YBYPLAST	Boa Tarde Sra. Pregoeira, já estamos em nosso limite, em vista disso não conseguimos reduzir os valores.
19/07/2021 14:26:40	Sistema	Encerrada a negociação do item ITEM 1 CARTEIRA UNIVERSITÁRIA, COMPOSTA POR ESTRUTURA DA CADEIRA EM TUBO 7/8, E ESTRUTURA DA PRANCHETA EM TUBO 3/4, TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER UNIDAS POR SOLDA MIG, A ESTRUTURA DA PRANCHETA DEVERÁ SER UNIDA A ESTRUTURA DA CADEIRA ATRAVÉS DE ENCAIXE, TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, PRANCHETAS, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO. O PORTA LIVROS NA PARTE INFERIOR DO ASSENTO DEVERÁ SER FIXADO

N. PROC. 102/21
N.FL. 183
ASSINATURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
541
PAG. Nº
394/2021
PROC. Nº

Data/Hora	Origem	Mensagem
		A ESTRUTURA DA CADEIRA POR NO MÍNIMO 4 GANCHOS, O ENCOSTO DEVERÁ SER ENCAIXADO ESTRUTURA DA CADEIRA E TRAVADO POR NO MÍNIMO 2 (DUAS) BUCHAS NA MESMA COR DO ENCOSTO, PRANCHETAS COM DIMENSÕES MÍNIMAS QUE ENCAIXA UMA FOLHA DE PAPEL NO FORMATO A4 TANTO NO COMPRIMENTO QUANTO NA LARGURA, A PRANCHETA DEVERÁ SER FIXADA A ESTRUTURA METÁLICA POR NO MÍNIMO 04 PARAFUSOS, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL, GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GEL, O PORTA OBJETOS DEVERÁ SER ACOPLADO A PRANCHETA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS E FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS NA PARTE FRONTAL DA PRANCHETA, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DA MÃO E DA VISÃO DO ALUNO.!
19/07/2021 14:26:43	Sistema	Encerrada a negociação do item ITEM 2 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 0.93M A 1.16M. AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA- OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO.TAMPO RETANGULAR COMCANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR COM PERFIL TRAPEZOIDAL PARA ENCAIXE NO TAMPO DA MESA PARA POSICIONAMENTO DE TABLET E/ OU CELULAR, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL, GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GEL FIXADO NA PARTE FRONTAL NAS BORDAS ABAULADAS COM FUROS PARA ENCAIXE E FIXAÇÃO DO PORTA-OBJETOS DIVERSOS, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DC ALUNO, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16.ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).!
19/07/2021 14:26:46	Sistema	Encerrada a negociação do item ITEM 3 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.19M A 1.42M. AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA- OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR COM PERFIL TRAPEZOIDAL PARA ENCAIXE NO TAMPO DA MESA PARA POSICIONAMENTO DE TABLET E/ OU CELULAR, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GEL FIXADO NA PARTE FRONTAL NAS BORDAS ABAULADAS COM FUROS PARA ENCAIXE E FIXAÇÃO DO PORTA OBJETOS DIVERSOS, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16.ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO;

N: PROC. 109/21
N:FL 154
ASSINATURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
542
PAD Nº
394/2021
PROC. Nº

Data/Hora	Origem	Mensagem
		TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).!
19/07/2021 14:26:50	Sistema	Encerrada a negociação do item ITEM 4 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.33M A 1.59M. AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA- OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR COM PERFIL TRAPEZOIDAL PARA ENCAIXE NO TAMPO DA MESA, PARA POSICIONAMENTO DE TABLET E/ OU CELULAR, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GEL FIXADO NA PARTE FRONTAL NAS BORDAS ABAULADAS COM FUROS PARA ENCAIXE E FIXAÇÃO DO PORTA OBJETOS DIVERSOS, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16.ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), E CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).!
19/07/2021 14:26:55	Sistema	Encerrada a negociação do item ITEM 5 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.46M A 1.76M. AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA- OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR COM PERFIL TRAPEZOIDAL PARA ENCAIXE NO TAMPO DA MESA, PARA POSICIONAMENTO DE TABLET E/ OU CELULAR, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL, GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GEL FIXADO NA PARTE FRONTAL NAS BORDAS ABAULADAS COM FUROS PARA ENCAIXE E FIXAÇÃO DO PORTA OBJETOS DIVERSOS, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO

Nº PROC. 10361
Nº FL. 159
ASSINATURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
543
PAG. Nº
394/2021
PROC. Nº

Data/Hora	Origem	Mensagem
		ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).!
19/07/2021 14:26:58	Sistema	Encerrada a negociação do item ITEM 6 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.59M A 1.88M. AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA- OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR COM PERFIL TRAPEZOIDAL PARA ENCAIXE NO TAMPO DA MESA, PARA POSICIONAMENTO DE TABLET E/ OU CELULAR, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL, GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GELFIXADO NA PARTE FRONTAL NAS BORDAS ABAULADAS COM FUROS PARA ENCAIXE E FIXAÇÃO DO PORTA OBJETOS DIVERSOS, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), E CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).!
19/07/2021 14:27:02	Sistema	Encerrada a negociação do item ITEM 7 CONJUNTO DO PROFESSOR, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR EM MDF, REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO, CANTOS ARREDONDADOS, COM BORDAS EM PERFIL DE PVC COM ABAS, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 1200 MM (LARGURA) X 600 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO, SECÇÃO RETANGULAR DE 30 MM X 50 MM; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), E CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).!
19/07/2021 14:27:07	Sistema	Encerrada a negociação do item ITEM 8 CONJUNTO COLETIVO INFANTIL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 4 (QUATRO) CADEIRAS.AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO QUADRADO EM MDF, REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO, CANTOS ARREDONDADOS, COM BORDAS EM PERFIL DE PVC COM ABAS, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 4 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 800 MM (LARGURA) X 800 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16.ESTRUTURA COMPOSTA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"),

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
544
PAG. Nº
394/2021
PROC. Nº
Rubrica
N. PROC. 107121
N. FL. 156
ASSINATURA

Data/Hora	Origem	Mensagem
		TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO QUADRADO 20 MM X 20 MM E ALTURA DE 460 MM.TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).!
19/07/2021 14:39:40	Patrícia da Silva Cruz	Solicito à empresa N B FEITOSA envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, EM ARQUIVO ÚNICO, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital, para os itens, no quai, ofertou menor preço.
19/07/2021 14:40:00	Sistema	O Pregoeiro solicitou o envio de arquivo(s) do 001 do fornecedor N B FEITOSA. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Sendo vencedor de mais de um Lote/Item, favor enviar os arquivos (Proposta Final e outros) de todos os itens juntos.
19/07/2021 14:40:51	Patrícia da Silva Cruz	Solicito à empresa YBYPLAST FABRICACAO DE ARTEFATOS E MOVEIS EIRELI envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, EM ARQUIVO ÚNICO, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital, para os itens, no qual, ofertou menor preço.
19/07/2021 14:41:13	Sistema	O Pregoeiro solicitou o envio de arquivo(s) do 002 do fornecedor YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E MOVEIS EIRELI. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Sendo vencedor de mais de um Lote/Item, favor enviar os arquivos (Proposta Final e outros) de todos os itens juntos.
19/07/2021 14:41:57	Patrícia da Silva Cruz	Solicito à empresa R DE J S MADEIRA COMERCIO envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, EM ARQUIVO ÚNICO, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital, para os itens, no qual, ofertou menor preço.
19/07/2021 14:42:21	Sistema	O Pregoeiro solicitou o envio de arquivo(s) do 003 do fornecedor R DE J S MADEIRA COMERCIO. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Sendo vencedor de mais de um Lote/Item, favor enviar os arquivos (Proposta Final e outros) de todos os itens juntos.
19/07/2021 14:59:57	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor N B FEITOSA!
19/07/2021 15:10:56	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor R DE J S MADEIRA COMERCIO!
19/07/2021 17:28:53	Patrícia da Silva Cruz	Senhores licitantes, a sessão será suspensa neste momento em função de ter surgido dúvidas que não puderam ser dirimidas de imediato, não podendo ser concluído nesta ocasião.
19/07/2021 17:30:30	Patrícia da Silva Cruz	Retornaremos a sessão amanhã, dia 20/07/2021 às 09:00hs
19/07/2021 17:30:46	Sistema	Sessão pública suspensa!
20/07/2021 09:02:12	Sistema	Sessão pública aberta!
20/07/2021 09:02:37	Patrícia da Silva Cruz	Bom Dia!
20/07/2021 09:04:09	Patrícia da Silva Cruz	Senhores licitantes, retomando os trabalhos deste pregão, prosseguiremos com o julgamento das propostas.
20/07/2021 09:13:54	Patrícia da Silva Cruz	Conforme subitem 9.13 do Edital de Licitação nº 003/2021, a empresa YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTIGOS E MÓVES EIRELI não apresentou a proposta final adequada ao seu último lance, no prazo de 02 (duas) horas, sendo assim, considerada desclassificada.
20/07/2021 09:16:09	Sistema	O fornecedor YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E MOVEIS EIRELI foi inabilitado no Lote/Item nº 001 - ITEM 1 CARTEIRA UNIVERSITÁRIA, COMPOSTA POR ESTRUTURA DA CADEIRA EM TUBO 7/8, E .

N: PROC. 102/21
N: FL. 547
ASSINATURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
545
PAG. Nº
394/2021
PROC. Nº

Data/Hora	Origem	Mensagem
20/07/2021 09:16:09	Sistema	Respeitada a ordem de clasificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 001 - ITEM 1 CARTEIRA UNIVERSITÁRIA, COMPOSTA POR ESTRUTURA DA CADEIRA EM TUBO 7/8, E é o fornecedor N B FEITOSA.
20/07/2021 09:17:44	Sistema	O fornecedor YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E MOVEIS EIRELI foi inabilitado no Lote/Item nº 002 - ITEM 2 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA .
20/07/2021 09:17:44	Sistema	Respeitada a ordem de clasificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 002 - ITEM 2 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA é o fornecedor N B FEITOSA.
20/07/2021 09:17:59	Sistema	O fornecedor YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E MOVEIS EIRELI foi inabilitado no Lote/Item nº 003 - ITEM 3 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA .
20/07/2021 09:17:59	Sistema	Respeitada a ordem de clasificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 003 - ITEM 3 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA é o fornecedor R DE J S MADEIRA COMERCIO.
20/07/2021 09:20:26	Sistema	O fornecedor YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E MOVEIS EIRELI foi considerado HABILITADO para o Lote/Item nº 001 - ITEM 1 CARTEIRA UNIVERSITÁRIA, COMPOSTA POR ESTRUTURA DA CADEIRA EM TUBO 7/8, E .
20/07/2021 09:21:51	Sistema	O fornecedor YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E MOVEIS EIRELI foi considerado HABILITADO para o Lote/Item nº 003 - ITEM 3 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA .
20/07/2021 09:22:07	Sistema	O fornecedor YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E MOVEIS EIRELI foi inabilitado no Lote/Item nº 004 - ITEM 4 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA.
20/07/2021 09:22:07	Sistema	Respeitada a ordem de clasificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 004 - ITEM 4 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA é o fornecedor N B FEITOSA.
20/07/2021 09:22:24	Sistema	O fornecedor YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E MOVEIS EIRELI foi inabilitado no Lote/Item nº 005 - ITEM 5 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA .
20/07/2021 09:22:24	Sistema	Respeitada a ordem de clasificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 005 - ITEM 5 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA é o fornecedor N B FEITOSA.
20/07/2021 09:22:35	Sistema	O fornecedor YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E MOVEIS EIRELI foi inabilitado no Lote/Item nº 006 - ITEM 6 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA .
20/07/2021 09:22:35	Sistema	Respeitada a ordem de clasificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 006 - ITEM 6 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA é o fornecedor N B FEITOSA.
20/07/2021 09:22:46	Sistema	O fornecedor YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E MOVEIS EIRELI foi inabilitado no Lote/Item nº 007 - ITEM 7 CONJUNTO DO PROFESSOR, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA. AS PON.
20/07/2021 09:22:46	Sistema	Respeitada a ordem de clasificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 007 - ITEM 7 CONJUNTO DO PROFESSOR, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA. AS PON é o fornecedor N B FEITOSA.
20/07/2021 09:22:56	Sistema	O fornecedor YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E MOVEIS EIRELI foi inabilitado no Lote/Item nº 008 - ITEM 8 CONJUNTO COLETIVO INFANTIL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 4 (QUATRO) CADEIRA.
20/07/2021 09:22:56	Sistema	Respeitada a ordem de clasificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 008 - ITEM 8 CONJUNTO COLETIVO INFANTIL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 4 (QUATRO) CADEIRA é o fornecedor N B FEITOSA.
20/07/2021 09:26:40	Patrícia da Silva Cruz	Senhores licitantes, como há indícios de inexequibilidade, por ter havido preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços, será aberta diligência, para que as empresas N B FEITOSA E R DE J S MADEIRA COMÉRCIO ofertantes do menor preço para o Item 01, até às 14:00 horas do dia 23/07/2021, comprove que seu preço não é deficitário (o preço ofertado cobre o seu custo). Devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, conforme § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666 de 1993 e subitem 11.24 do edital de Licitação nº 003/2021;

Nº PROC. 10121
Nº FL. 158
ASSINATURA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
546
PAG. Nº
394/202
PROC. Nº

Data/Hora	Origem	Mensagem
20/07/2021 09:27:14	Patrícia da Silva Cruz	Senhores licitantes, como há indícios de inexequibilidade, por ter havido preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços, será aberta diligência, para que as empresas N B FEITOSA, R DE J S MADEIRA COMÉRCIO E FWA COMÉRCIO LTDA ofertantes do menor preço para o Item 02, até às 14:00 horas do dia 23/07/2021, comprove que seu preço não é deficitário (o preço ofertado cobre o seu custo). Devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, conforme § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666 de 1993 e subitem 11.24 do edital de Licitação nº 003/2021;
20/07/2021 09:28:04	Patrícia da Silva Cruz	Senhores licitantes, como há indícios de inexequibilidade, por ter havido preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços, será aberta diligência, para que as empresas R DE J S MADEIRA COMÉRCIO e N B FEITOSA ofertantes do menor preço para o Item 03, até às 14:00 horas do dia 23/07/2021, comprove que seu preço não é deficitário (o preço ofertado cobre o seu custo). Devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, conforme § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666 de 1993 e subitem 11.24 do edital de Licitação nº 003/2021;
20/07/2021 09:28:39	Patrícia da Silva Cruz	Senhores licitantes, como há indícios de inexequibilidade, por ter havido preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços, será aberta diligência, para que as empresas N B FEITOSA, R DE J S MADEIRA COMÉRCIO e FWA COMÉRCIO LTDA, ofertantes do menor preço para o Item 04, até às 14:00 horas do dia 23/07/2021, comprove que seu preço não é deficitário (o preço ofertado cobre o seu custo). Devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, conforme § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666 de 1993 e subitem 11.24 do edital de Licitação nº 003/2021;
20/07/2021 09:29:21	Patrícia da Silva Cruz	Senhores licitantes, como há indícios de inexequibilidade, por ter havido preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços, será aberta diligência, para que as empresas N B FEITOSA e R DE J S MADEIRA COMÉRCIO, ofertantes do menor preço para o Item 05, até às 14:00 horas do dia 23/07/2021, comprove que seu preço não é deficitário (o preço ofertado cobre o seu custo). Devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, conforme § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666 de 1993 e subitem 11.24 do edital de Licitação nº 003/2021;
20/07/2021 09:30:00	Patrícia da Silva Cruz	Senhores licitantes, como há indícios de inexequibilidade, por ter havido preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços, será aberta diligência, para que as empresas N B FEITOSA, R DE J S MADEIRA COMÉRCIO e FWA COMÉRCIO LTDA, ofertantes do menor preço para o Item 06, até às 14:00 horas do dia 23/07/2021, comprove que seu preço não é deficitário (o preço ofertado cobre o seu custo). Devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, conforme § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666 de 1993 e subitem 11.24 do edital de Licitação nº 003/2021;
20/07/2021 09:31:30	Patrícia da Silva Cruz	Senhores licitantes, como há indícios de inexequibilidade, por ter havido preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços, será aberta diligência, para que as empresas N B FEITOSA, R DE J S MADEIRA COMÉRCIO e FWA COMÉRCIO LTDA, ofertantes do menor preço para o Item 07, até às 14:00 horas do dia 23/07/2021, comprove que seu preço não é deficitário (o preço ofertado cobre o seu custo). Devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, conforme § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666 de 1993 e subitem 11.24 do edital de Licitação nº 003/2021;
20/07/2021 09:32:24	Patrícia da Silva Cruz	Senhores licitantes, como há indícios de inexequibilidade, por ter havido preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços, será aberta diligência, para que as empresas N B FEITOSA e R DE J S MADEIRA COMÉRCIO, ofertantes do menor preço para o Item 08, até às 14:00 horas do dia 23/07/2021, comprove que seu preço não é deficitário (o preço ofertado cobre o seu custo). Devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, conforme § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666 de 1993 e subitem 11.24 do edital de Licitação nº 003/2021;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
547
PAG. Nº
394/2021
PROC. Nº
Nº PROC. 10191
Nº FL. 159
ASSINATURA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 003/2021

Data/Hora	Origem	Mensagem
20/07/2021 09:33:09	Patrícia da Silva Cruz	A Comprovação da exequibilidade será realizada através da apresentação de documentos idôneos, notas fiscais dos produtos ofertados, demonstrando que os preços ofertados são exequíveis e viáveis para o perfeito fornecimento.
20/07/2021 09:33:45	Sistema	O Pregoeiro solicitou o envio de arquivo(s) do 001 do fornecedor N B FEITOSA. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Sendo vencedor de mais de um Lote/Item, favor enviar os arquivos (Proposta Final e outros) de todos os itens juntos.
20/07/2021 09:33:53	Sistema	O Pregoeiro solicitou o envio de arquivo(s) do 001 do fornecedor R DE J S MADEIRA COMERCIO. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Sendo vencedor de mais de um Lote/Item, favor enviar os arquivos (Proposta Final e outros) de todos os itens juntos.
20/07/2021 09:34:16	Sistema	O Pregoeiro solicitou o envio de arquivo(s) do 002 do fornecedor N B FEITOSA. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Sendo vencedor de mais de um Lote/Item, favor enviar os arquivos (Proposta Final e outros) de todos os itens juntos.
20/07/2021 09:34:25	Sistema	O Pregoeiro solicitou o envio de arquivo(s) do 002 do fornecedor R DE J S MADEIRA COMERCIO. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Sendo vencedor de mais de um Lote/Item, favor enviar os arquivos (Proposta Final e outros) de todos os itens juntos.
20/07/2021 09:34:37	Sistema	O Pregoeiro solicitou o envio de arquivo(s) do 002 do fornecedor FWA COMERCIO LTDA - EPP. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Sendo vencedor de mais de um Lote/Item, favor enviar os arquivos (Proposta Final e outros) de todos os itens juntos.
20/07/2021 09:35:16	Sistema	O Pregoeiro solicitou o envio de arquivo(s) do 003 do fornecedor R DE J S MADEIRA COMERCIO. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Sendo vencedor de mais de um Lote/Item, favor enviar os arquivos (Proposta Final e outros) de todos os itens juntos.
20/07/2021 09:35:27	Sistema	O Pregoeiro solicitou o envio de arquivo(s) do 003 do fornecedor N B FEITOSA. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Sendo vencedor de mais de um Lote/Item, favor enviar os arquivos (Proposta Final e outros) de todos os itens juntos.
20/07/2021 09:35:57	Sistema	O Pregoeiro solicitou o envio de arquivo(s) do 004 do fornecedor N B FEITOSA. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Sendo vencedor de mais de um Lote/Item, favor enviar os arquivos (Proposta Final e outros) de todos os itens juntos.
20/07/2021 09:36:04	Sistema	O Pregoeiro solicitou o envio de arquivo(s) do 004 do fornecedor R DE J S MADEIRA COMERCIO. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Sendo vencedor de mais de um Lote/Item, favor enviar os arquivos (Proposta Final e outros) de todos os itens juntos.
20/07/2021 09:36:16	Sistema	O Pregoeiro solicitou o envio de arquivo(s) do 005 do fornecedor N B FEITOSA. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Sendo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Nº PROC. 109/21
Nº FL. 160
ASSINATURA
548
PAG Nº
394/2021
PROC. Nº

Data/Hora	Origem	Mensagem
		vencedor de mais de um Lote/Item, favor enviar os arquivos (Proposta Final e outros) de todos os itens juntos.
20/07/2021 09:36:24	Sistema	O Pregoeiro solicitou o envio de arquivo(s) do 005 do fornecedor R DE J S MADEIRA COMERCIO. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Sendo vencedor de mais de um Lote/Item, favor enviar os arquivos (Proposta Final e outros) de todos os itens juntos.
20/07/2021 09:37:12	Sistema	O Pregoeiro solicitou o envio de arquivo(s) do 006 do fornecedor N B FEITOSA. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Sendo vencedor de mais de um Lote/Item, favor enviar os arquivos (Proposta Final e outros) de todos os itens juntos.
20/07/2021 09:37:20	Sistema	O Pregoeiro solicitou o envio de arquivo(s) do 006 do fornecedor R DE J S MADEIRA COMERCIO. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Sendo vencedor de mais de um Lote/Item, favor enviar os arquivos (Proposta Final e outros) de todos os itens juntos.
20/07/2021 09:37:26	Sistema	O Pregoeiro solicitou o envio de arquivo(s) do 006 do fornecedor FWA COMERCIO LTDA - EPP. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Sendo vencedor de mais de um Lote/Item, favor enviar os arquivos (Proposta Final e outros) de todos os itens juntos.
20/07/2021 09:37:40	Sistema	O Pregoeiro solicitou o envio de arquivo(s) do 007 do fornecedor N B FEITOSA. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Sendo vencedor de mais de um Lote/Item, favor enviar os arquivos (Proposta Final e outros) de todos os itens juntos.
20/07/2021 09:37:49	Sistema	O Pregoeiro solicitou o envio de arquivo(s) do 007 do fornecedor R DE J S MADEIRA COMERCIO. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Sendo vencedor de mais de um Lote/Item, favor enviar os arquivos (Proposta Final e outros) de todos os itens juntos.
20/07/2021 09:37:56	Sistema	O Pregoeiro solicitou o envio de arquivo(s) do 007 do fornecedor FWA COMERCIO LTDA - EPP. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Sendo vencedor de mais de um Lote/Item, favor enviar os arquivos (Proposta Final e outros) de todos os itens juntos.
20/07/2021 09:38:22	Sistema	O Pregoeiro solicitou o envio de arquivo(s) do 008 do fornecedor N B FEITOSA. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Sendo vencedor de mais de um Lote/Item, favor enviar os arquivos (Proposta Final e outros) de todos os itens juntos.
20/07/2021 09:38:32	Sistema	O Pregoeiro solicitou o envio de arquivo(s) do 008 do fornecedor R DE J S MADEIRA COMERCIO. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Sendo vencedor de mais de um Lote/Item, favor enviar os arquivos (Proposta Final e outros) de todos os itens juntos.
20/07/2021 10:07:54	FWA COMERCIO	Boa Tarde!
20/07/2021 10:11:15	Patrícia da Silva Cruz	Senhores licitantes, a sessão será suspensa neste momento, considerando que a aba para envio da comprovação da exequibilidade da proposta, permanecerá aberta. Retomaremos a Sessão às 14:00 horas do dia

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG Nº 394/2021
PROC Nº
Nº PROC. 102121
Nº FL. 161
ASSINATURA

Data/Hora	Origem	Mensagem
		23/07/2021.
20/07/2021 10:11:51	FWA COMERCIO	Sra. Pregoeira, lembrando que nos itens 01, 03. 04, 05, 08 ficamos a cima dos 30%, neste caso não iremos apresentar para estes itens, pois os mesmo já se encontram exequíveis, dispensando assim comprovação. Iremos correr atrás de comprovar os demais itens que seriam o item 02, 06, 07.
20/07/2021 10:12:03	FWA COMERCIO	Bom dia e Obrigado!
20/07/2021 10:12:45	N B FEITOSA	Bom dia!
20/07/2021 10:12:48	Patrícia da Silva Cruz	Não deixem de acompanhar as sessões. Até lá!
20/07/2021 10:13:30	Sistema	Sessão pública suspensa!
22/07/2021 11:24:10	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor FWA COMERCIO LTDA - EPP!
22/07/2021 11:24:24	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor FWA COMERCIO LTDA - EPP!
22/07/2021 11:24:37	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor FWA COMERCIO LTDA - EPP!
22/07/2021 13:36:19	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor R DE J S MADEIRA COMERCIO!
22/07/2021 13:36:31	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor R DE J S MADEIRA COMERCIO!
22/07/2021 13:36:40	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor R DE J S MADEIRA COMERCIO!
22/07/2021 13:36:51	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor R DE J S MADEIRA COMERCIO!
22/07/2021 13:37:07	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor R DE J S MADEIRA COMERCIO!
22/07/2021 13:37:17	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor R DE J S MADEIRA COMERCIO!
22/07/2021 13:37:26	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor R DE J S MADEIRA COMERCIO!
22/07/2021 13:37:35	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor R DE J S MADEIRA COMERCIO!
23/07/2021 14:00:29	Sistema	Sessão pública aberta!
23/07/2021 14:01:00	Patrícia da Silva Cruz	Boa Tarde!
23/07/2021 14:03:00	Patrícia da Silva Cruz	Senhores licitantes, retomando os trabalhos deste pregão, prosseguiremos com o julgamento das propostas.
23/07/2021 14:17:36	Patrícia da Silva Cruz	A empresa N B FEITOSA foi considerada desclassificada por não ter comprovado, no prazo preestabelecido e registrado no chat, que seu preço para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 não é deficitário (o preço ofertado cobre o seu custo), através da apresentação de documentos idôneos, notas fiscais dos produtos, demonstrando que os preços ofertados são exequíveis e viáveis para o perfeito fornecimento.
23/07/2021 14:17:54	Sistema	O fornecedor N B FEITOSA foi inabilitado no Lote/Item nº 001 - ITEM 1 CARTEIRA UNIVERSITÁRIA, COMPOSTA POR ESTRUTURA DA CADEIRA EM TUBO 7/8, E .
23/07/2021 14:17:54	Sistema	Respeitada a ordem de clasificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 001 - ITEM 1 CARTEIRA UNIVERSITÁRIA, COMPOSTA POR ESTRUTURA DA CADEIRA EM TUBO 7/8, E é o fornecedor R DE J S MADEIRA COMERCIO.
23/07/2021 14:18:03	Sistema	O fornecedor N B FEITOSA foi inabilitado no Lote/Item nº 002 - ITEM 2 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA .
23/07/2021 14:18:03	Sistema	Respeitada a ordem de clasificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 002 - ITEM 2 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA é o fornecedor R DE J S MADEIRA COMERCIO.
23/07/2021 14:18:17	Sistema	O fornecedor N B FEITOSA foi inabilitado no Lote/Item nº 003 - ITEM 3 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA .
23/07/2021 14:18:17	Sistema	Respeitada a ordem de clasificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 003 - ITEM 3 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
590
PAG. Nº
394/2021
PROC. Nº
Nº PROC. 102/21
Nº FL. 162
ASSINATURA

Data/Hora	Origem	Mensagem
		MESA E 1 (UMA) CADEIRA é o fornecedor R DE J S MADEIRA COMERCIO.
23/07/2021 14:18:23	Sistema	O fornecedor N B FEITOSA foi inabilitado no Lote/Item nº 004 - ITEM 4 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA.
23/07/2021 14:18:23	Sistema	Respeitada a ordem de clasificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 004 - ITEM 4 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA é o fornecedor R DE J S MADEIRA COMERCIO.
23/07/2021 14:18:31	Sistema	O fornecedor N B FEITOSA foi inabilitado no Lote/Item nº 004 - ITEM 4 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA.
23/07/2021 14:18:32	Sistema	Respeitada a ordem de clasificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 004 - ITEM 4 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA é o fornecedor R DE J S MADEIRA COMERCIO.
23/07/2021 14:18:40	Sistema	O fornecedor N B FEITOSA foi inabilitado no Lote/Item nº 005 - ITEM 5 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA .
23/07/2021 14:18:40	Sistema	Respeitada a ordem de clasificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 005 - ITEM 5 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA é o fornecedor R DE J S MADEIRA COMERCIO.
23/07/2021 14:18:49	Sistema	O fornecedor N B FEITOSA foi inabilitado no Lote/Item nº 006 - ITEM 6 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA .
23/07/2021 14:18:49	Sistema	Respeitada a ordem de clasificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 006 - ITEM 6 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA é o fornecedor R DE J S MADEIRA COMERCIO.
23/07/2021 14:18:57	Sistema	O fornecedor N B FEITOSA foi inabilitado no Lote/Item nº 007 - ITEM 7 CONJUNTO DO PROFESSOR, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA. AS PON.
23/07/2021 14:18:57	Sistema	Respeitada a ordem de clasificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 007 - ITEM 7 CONJUNTO DO PROFESSOR, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA. AS PON é o fornecedor R DE J S MADEIRA COMERCIO.
23/07/2021 14:19:04	Sistema	O fornecedor N B FEITOSA foi inabilitado no Lote/Item nº 008 - ITEM 8 CONJUNTO COLETIVO INFANTIL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 4 (QUATRO) CADEIRA.
23/07/2021 14:19:04	Sistema	Respeitada a ordem de clasificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 008 - ITEM 8 CONJUNTO COLETIVO INFANTIL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 4 (QUATRO) CADEIRA é o fornecedor R DE J S MADEIRA COMERCIO.
23/07/2021 14:28:53	Patrícia da Silva Cruz	Senhores licitantes, a sessão será suspensa neste momento, para análise da documentação apresentada, dentro do prazo preestabelecido, pelas empresas R DE J S MADEIRA COMÉRCIO e FWA COMÉRCIO LTDA, no sentido de comprovar a exequibilidade das suas propostas.
23/07/2021 14:31:41	Patrícia da Silva Cruz	Retomaremos a sessão, dia 27/07/2021 às 14:00hs.
23/07/2021 14:33:41	Sistema	Sessão pública suspensa!
27/07/2021 09:46:17	Sistema	Documento enviado pelo pregoeiro: Impugnação Adequa
27/07/2021 09:47:12	Sistema	Documento enviado pelo pregoeiro: Resp. Impugnação Adequa
27/07/2021 09:48:09	Sistema	Documento enviado pelo pregoeiro: e-mail Resp. impug. Adequa
27/07/2021 09:49:00	Sistema	Documento enviado pelo pregoeiro: Impugnação Serra
27/07/2021 09:51:41	Sistema	Documento enviado pelo pregoeiro: Resp. Impugnação Serra
27/07/2021 09:52:40	Sistema	Documento enviado pelo pregoeiro: e-mail Resp. impug. Serra
27/07/2021 14:00:20	Sistema	Sessão pública aberta!
27/07/2021 14:00:33	Patrícia da Silva Cruz	Boa Tarde!
27/07/2021 14:15:58	N B FEITOSA	Boa Tarde!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
551
PAG. Nº
394/2021
PROC. Nº
Nº PROC. 102121
Nº FL. 163

Data/Hora	Origem	Mensagem
27/07/2021 14:25:31	Patrícia da Silva Cruz	A empresa R DE J S MADEIRA COMÉRCIO foi considerada desclassificada por não ter comprovado, que seu preço para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 não é deficitário (o preço ofertado cobre o seu custo), pois apresentou composição de custos anexa a um orçamento da empresa G S R DE MACEDO, diferente da marca/fabricante expressa na proposta inicial, como também, não apresentou notas fiscais dos produtos, demonstrando que os preços ofertados são exequíveis e viáveis para o perfeito fornecimento.
27/07/2021 14:26:02	Sistema	O fornecedor R DE J S MADEIRA COMERCIO foi inabilitado no Lote/Item nº 001 - ITEM 1 CARTEIRA UNIVERSITÁRIA, COMPOSTA POR ESTRUTURA DA CADEIRA EM TUBO 7/8, E .
27/07/2021 14:26:02	Sistema	Respeitada a ordem de clasificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 001 - ITEM 1 CARTEIRA UNIVERSITÁRIA, COMPOSTA POR ESTRUTURA DA CADEIRA EM TUBO 7/8, E é o fornecedor FWA COMERCIO LTDA - EPP.
27/07/2021 14:26:09	Sistema	O fornecedor R DE J S MADEIRA COMERCIO foi inabilitado no Lote/Item nº 002 - ITEM 2 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA .
27/07/2021 14:26:09	Sistema	Respeitada a ordem de clasificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 002 - ITEM 2 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA é o fornecedor FWA COMERCIO LTDA - EPP.
27/07/2021 14:26:19	Sistema	O fornecedor R DE J S MADEIRA COMERCIO foi inabilitado no Lote/Item nº 003 - ITEM 3 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA .
27/07/2021 14:26:19	Sistema	Respeitada a ordem de clasificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 003 - ITEM 3 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA é o fornecedor COMERCIAL S A EIRELI.
27/07/2021 14:26:30	Sistema	O fornecedor R DE J S MADEIRA COMERCIO foi inabilitado no Lote/Item nº 004 - ITEM 4 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA.
27/07/2021 14:26:30	Sistema	Respeitada a ordem de clasificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 004 - ITEM 4 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA é o fornecedor FWA COMERCIO LTDA - EPP.
27/07/2021 14:26:40	Sistema	O fornecedor R DE J S MADEIRA COMERCIO foi inabilitado no Lote/Item nº 005 - ITEM 5 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA .
27/07/2021 14:26:40	Sistema	Respeitada a ordem de clasificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 005 - ITEM 5 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA é o fornecedor FWA COMERCIO LTDA - EPP.
27/07/2021 14:26:51	Sistema	O fornecedor R DE J S MADEIRA COMERCIO foi inabilitado no Lote/Item nº 006 - ITEM 6 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA .
27/07/2021 14:26:51	Sistema	Respeitada a ordem de clasificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 006 - ITEM 6 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA é o fornecedor FWA COMERCIO LTDA - EPP.
27/07/2021 14:27:00	Sistema	O fornecedor R DE J S MADEIRA COMERCIO foi inabilitado no Lote/Item nº 007 - ITEM 7 CONJUNTO DO PROFESSOR, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA. AS PON.
27/07/2021 14:27:00	Sistema	Respeitada a ordem de clasificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 007 - ITEM 7 CONJUNTO DO PROFESSOR, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA. AS PON é o fornecedor FWA COMERCIO LTDA - EPP.
27/07/2021 14:27:10	Sistema	O fornecedor R DE J S MADEIRA COMERCIO foi inabilitado no Lote/Item nº 008 - ITEM 8 CONJUNTO COLETIVO INFANTIL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 4 (QUATRO) CADEIRA.
27/07/2021 14:27:10	Sistema	Respeitada a ordem de clasificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 008 - ITEM 8 CONJUNTO COLETIVO INFANTIL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 4 (QUATRO) CADEIRA é o fornecedor FWA COMERCIO LTDA - EPP.
27/07/2021 14:54:24	Patrícia da Silva Cruz	A empresa FWA COMÉRCIO LTDA foi considerada desclassificada por não ter comprovado, que seu preço para os itens 02, 06 e 07 não é deficitário (o preço ofertado cobre o seu custo), pois não apresentou a composição de custos e apresentou orçamento da empresa SÓ AÇO INDÚSTRIAL LTDA sem a devida assinatura do responsável, como também, não apresentou notas fiscais específicas dos produtos anteriormente mencionados, demonstrando que os

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
552
PAG Nº
394/2021
PROC. TP

Data/Hora	Origem	Mensagem
		preços ofertados são exequíveis e viáveis para o perfeito fornecimento.
27/07/2021 14:54:53	Sistema	O fornecedor FWA COMERCIO LTDA - EPP foi inabilitado no Lote/Item nº 002 - ITEM 2 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA .
27/07/2021 14:54:53	Sistema	Respeitada a ordem de clasificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 002 - ITEM 2 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA é o fornecedor COMERCIAL S A EIRELI.
27/07/2021 14:55:28	Sistema	O fornecedor FWA COMERCIO LTDA - EPP foi inabilitado no Lote/Item nº 006 - ITEM 6 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA .
27/07/2021 14:55:28	Sistema	Respeitada a ordem de clasificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 006 - ITEM 6 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA é o fornecedor COMERCIAL S A EIRELI.
27/07/2021 14:55:50	Sistema	O fornecedor FWA COMERCIO LTDA - EPP foi inabilitado no Lote/Item nº 007 - ITEM 7 CONJUNTO DO PROFESSOR, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA. AS PON.
27/07/2021 14:55:50	Sistema	Respeitada a ordem de clasificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 007 - ITEM 7 CONJUNTO DO PROFESSOR, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA. AS PON é o fornecedor COMERCIAL S A EIRELI.
27/07/2021 15:13:15	Patrícia da Silva Cruz	Solicito à empresa FWA COMÉRCIO LTDA, envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, EM ARQUIVO ÚNICO, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital, para os itens 01, 04, 05 e 08, respeitada a ordem de classificação.
27/07/2021 15:15:39	Sistema	O Pregoeiro solicitou o envio de arquivo(s) do 001 do fornecedor FWA COMERCIO LTDA - EPP. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Sendo vencedor de mais de um Lote/Item, favor enviar os arquivos (Proposta Final e outros) de todos os itens juntos.
27/07/2021 15:15:58	Sistema	O Pregoeiro solicitou o envio de arquivo(s) do 004 do fornecedor FWA COMERCIO LTDA - EPP. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Sendo vencedor de mais de um Lote/Item, favor enviar os arquivos (Proposta Final e outros) de todos os itens juntos.
27/07/2021 15:16:10	Sistema	O Pregoeiro solicitou o envio de arquivo(s) do 005 do fornecedor FWA COMERCIO LTDA - EPP. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Sendo vencedor de mais de um Lote/Item, favor enviar os arquivos (Proposta Final e outros) de todos os itens juntos.
27/07/2021 15:16:25	Sistema	O Pregoeiro solicitou o envio de arquivo(s) do 008 do fornecedor FWA COMERCIO LTDA - EPP. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Sendo vencedor de mais de um Lote/Item, favor enviar os arquivos (Proposta Final e outros) de todos os itens juntos.
27/07/2021 15:16:59	Patrícia da Silva Cruz	Solicito à empresa COMERCIAL S A EIRELI, envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, EM ARQUIVO ÚNICO, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital, para os itens 02, 03, 06 e 07, respeitada a ordem de classificação.
27/07/2021 15:17:19	Sistema	O Pregoeiro solicitou o envio de arquivo(s) do 002 do fornecedor COMERCIAL S A EIRELI. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Sendo vencedor de mais de um Lote/Item, favor enviar os arquivos (Proposta Final e outros) de todos os itens juntos.

N: PROC. 10213/1
N.FL. 165
ASSINATURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
553
PAG. Nº
394/2021
PROC. Nº

Data/Hora	Origem	Mensagem
27/07/2021 15:17:28	Sistema	O Pregoeiro solicitou o envio de arquivo(s) do 003 do fornecedor COMERCIAL S A EIRELI. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Sendo vencedor de mais de um Lote/Item, favor enviar os arquivos (Proposta Final e outros) de todos os itens juntos.
27/07/2021 15:17:42	Sistema	O Pregoeiro solicitou o envio de arquivo(s) do 006 do fornecedor COMERCIAL S A EIRELI. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Sendo vencedor de mais de um Lote/Item, favor enviar os arquivos (Proposta Final e outros) de todos os itens juntos.
27/07/2021 15:17:55	Sistema	O Pregoeiro solicitou o envio de arquivo(s) do 007 do fornecedor COMERCIAL S A EIRELI. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Sendo vencedor de mais de um Lote/Item, favor enviar os arquivos (Proposta Final e outros) de todos os itens juntos.
27/07/2021 15:39:27	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor FWA COMERCIO LTDA - EPP!
27/07/2021 15:39:39	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor FWA COMERCIO LTDA - EPP!
27/07/2021 16:00:55	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor COMERCIAL S A EIRELI!
27/07/2021 16:01:11	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor COMERCIAL S A EIRELI!
27/07/2021 16:01:25	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor COMERCIAL S A EIRELI!
27/07/2021 16:01:39	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor COMERCIAL S A EIRELI!
27/07/2021 17:20:57	Patrícia da Silva Cruz	Conforme subitem 9.13 do Edital de Licitação nº 003/2021, a empresa FWA COMÉRCIO LTDA, não apresentou proposta final adequada ao seu último lance, conforme solicitação, para os itens 01 e 05, no prazo de 02 (duas) horas, sendo assim, considerada desclassificada nesses itens.
27/07/2021 17:23:14	Sistema	O fornecedor FWA COMERCIO LTDA - EPP foi inabilitado no Lote/Item nº 001 - ITEM 1 CARTEIRA UNIVERSITÁRIA, COMPOSTA POR ESTRUTURA DA CADEIRA EM TUBO 7/8, E .
27/07/2021 17:23:14	Sistema	Respeitada a ordem de clasificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 001 - ITEM 1 CARTEIRA UNIVERSITÁRIA, COMPOSTA POR ESTRUTURA DA CADEIRA EM TUBO 7/8, E é o fornecedor COMERCIAL S A EIRELI.
27/07/2021 17:23:29	Sistema	O fornecedor FWA COMERCIO LTDA - EPP foi inabilitado no Lote/Item nº 005 - ITEM 5 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA .
27/07/2021 17:23:29	Sistema	Respeitada a ordem de clasificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 005 - ITEM 5 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA é o fornecedor COMERCIAL S A EIRELI.
27/07/2021 17:25:22	Patrícia da Silva Cruz	Senhores licitantes, a sessão será suspensa neste momento.
27/07/2021 17:26:15	Patrícia da Silva Cruz	Retomaremos a sessão amanhã, dia 28/07/2021 às 14:00hs
28/07/2021 14:00:03	Patrícia da Silva Cruz	Boa Tarde!
28/07/2021 14:02:39	Patrícia da Silva Cruz	Senhores licitantes, retomando os trabalhos deste pregão, Solicito à empresa COMERCIAL S A EIRELI, envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, EM ARQUIVO ÚNICO, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital, para os itens 01 e 05, respeitada a ordem de classificação.
28/07/2021 14:03:10	Sistema	O Pregoeiro solicitou o envio de arquivo(s) do 001 do fornecedor COMERCIAL S A EIRELI. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Sendo vencedor de mais de um Lote/Item, favor enviar os arquivos (Proposta Final e outros) de todos os itens juntos.

COMISSÃO PERMANENTE
554
PAG. Nº
394/2021
PRO. Nº
Nº PROC. 102/21
RUBR. Jgo
ASSESSORIA

Data/Hora	Origem	Mensagem
28/07/2021 14:03:39	Sistema	O Pregoeiro solicitou o envio de arquivo(s) do 005 do fornecedor COMERCIAL S A EIRELI. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Sendo vencedor de mais de um Lote/Item, favor enviar os arquivos (Proposta Final e outros) de todos os itens juntos.
28/07/2021 14:26:37	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor COMERCIAL S A EIRELI!
28/07/2021 14:26:51	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor COMERCIAL S A EIRELI!
28/07/2021 16:33:44	Patrícia da Silva Cruz	Senhores licitantes, a sessão será suspensa neste momento.
28/07/2021 16:34:59	Patrícia da Silva Cruz	Retomaremos a sessão, dia 02/08/2021 às 14:00hs.
28/07/2021 16:35:25	Patrícia da Silva Cruz	Não deixem de acompanhar. Até lá!
28/07/2021 16:35:39	Sistema	Sessão pública suspensa!
02/08/2021 14:00:24	Sistema	Sessão pública aberta!
02/08/2021 14:00:45	Patrícia da Silva Cruz	Boa Tarde!
02/08/2021 14:02:14	Patrícia da Silva Cruz	Senhores Licitantes, as empresas que pretendem desistir do seu último lance, deverão enviar e-mail, com a justificativa, para o endereço licitaigarapedomeio@gmail.com, no prazo de 02 (duas) horas a partir desta mensagem. O e-mail de desistência só será aceito se estiver no timbre da licitante e assinado pelo responsável legal.
02/08/2021 16:07:44	Sistema	Documento enviado pelo pregoeiro: Carta Desistência item 04 FW
02/08/2021 16:11:30	Patrícia da Silva Cruz	Aceito o pedido de desistência do Item 04 da empresa FWA COMÉRCIO LTDA por erro de cotação, conforme e-mail com justificativa enviado em tempo hábil. Sendo assim, desclassificado no Item 04, respeitada a ordem de classificação.
02/08/2021 16:11:57	Sistema	O fornecedor FWA COMERCIO LTDA - EPP foi inabilitado no Lote/Item nº 004 - ITEM 4 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA.
02/08/2021 16:11:57	Sistema	Respeitada a ordem de clasificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 004 - ITEM 4 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA é o fornecedor COMERCIAL S A EIRELI.
02/08/2021 16:13:11	Patrícia da Silva Cruz	Solicito à empresa COMERCIAL S A EIRELI, envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, EM ARQUIVO ÚNICO, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital, para o item 04, respeitada a ordem de classificação.
02/08/2021 16:13:33	Sistema	O Pregoeiro solicitou o envio de arquivo(s) do 004 do fornecedor COMERCIAL S A EIRELI. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Sendo vencedor de mais de um Lote/Item, favor enviar os arquivos (Proposta Final e outros) de todos os itens juntos.
02/08/2021 16:36:50	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor COMERCIAL S A EIRELI!
02/08/2021 18:04:23	Patrícia da Silva Cruz	Senhores licitantes, a sessão será suspensa neste momento.
02/08/2021 18:05:09	Patrícia da Silva Cruz	Retomaremos a sessão amanhã, dia 03/08/2021 às 14:00hs
02/08/2021 18:05:18	Sistema	Sessão pública suspensa!
03/08/2021 14:00:29	Sistema	Sessão pública aberta!
03/08/2021 14:00:44	Patrícia da Silva Cruz	Boa Tarde!
03/08/2021 14:01:30	Patrícia da Silva Cruz	Senhores licitantes, retomando os trabalhos deste pregão, informo que as empresas COMERCIAL S A EIRELI e FWA COMÉRCIO LTDA comprovaram atender às exigências editalícias.
03/08/2021 14:03:56	Patrícia da Silva Cruz	Sendo assim, promoverei a aceitação das propostas formuladas pelas

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Nº PROC. 107121
Nº FL. 167
ASSINATURA
555
PAG Nº
324/2021
PROC Nº

Data/Hora	Origem	Mensagem
		empresas COMERCIAL S A EIRELI e FWA COMÉRCIO LTDA e, na sequência, sua habilitação no sistema, momento no qual será aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para registro de eventual intenção recursal
03/08/2021 14:08:44	Sistema	O fornecedor COMERCIAL S A EIRELI foi considerado HABILITADO para o Lote/Item nº 001 - ITEM 1 CARTEIRA UNIVERSITÁRIA, COMPOSTA POR ESTRUTURA DA CADEIRA EM TUBO 7/8, E .
03/08/2021 14:08:50	Sistema	O fornecedor COMERCIAL S A EIRELI foi considerado HABILITADO para o Lote/Item nº 002 - ITEM 2 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA .
03/08/2021 14:09:00	Sistema	O fornecedor COMERCIAL S A EIRELI foi considerado HABILITADO para o Lote/Item nº 003 - ITEM 3 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA .
03/08/2021 14:09:09	Sistema	O fornecedor COMERCIAL S A EIRELI foi considerado HABILITADO para o Lote/Item nº 004 - ITEM 4 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA.
03/08/2021 14:09:24	Sistema	O fornecedor COMERCIAL S A EIRELI foi considerado HABILITADO para o Lote/Item nº 005 - ITEM 5 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA .
03/08/2021 14:09:33	Sistema	O fornecedor COMERCIAL S A EIRELI foi considerado HABILITADO para o Lote/Item nº 006 - ITEM 6 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA .
03/08/2021 14:09:48	Sistema	O fornecedor COMERCIAL S A EIRELI foi considerado HABILITADO para o Lote/Item nº 007 - ITEM 7 CONJUNTO DO PROFESSOR, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA. AS PON.
03/08/2021 14:09:58	Sistema	O fornecedor FWA COMERCIO LTDA - EPP foi considerado HABILITADO para o Lote/Item nº 008 - ITEM 8 CONJUNTO COLETIVO INFANTIL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 4 (QUATRO) CADEIRA.
03/08/2021 14:23:10	Sistema	Aberto prazo para cadastro de intenção de recurso do pregão! O licitante que tem a intenção de entrar com recurso tem 30 minutos para registrar a intenção de recurso atravéz do botão acima 'Registrar intenção de recurso' localizado acima do relógio. O prazo é até às 02:53:10.
03/08/2021 15:03:06	Patrícia da Silva Cruz	DECORRIDOS OS 30 MIN, COMO NÃO HOUVE INTENSÃO DE RECURSSO A SESSÃO SERÁ ENCERRADA NESTE MOMENTO.
03/08/2021 15:20:06	Sistema	Sessão pública encerrada!
03/08/2021 15:20:06	Sistema	A Ata de disputa agora está disponível para página inicial > pregões encerrados.

PARTICIPANTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
COMERCIAL S A EIRELI	COMERCIAL AMORIM	18.422.703/0001-73
FWA COMERCIO LTDA - EPP	ABRANGE COMERCIO	10.487.721/0001-21
KV BEZERRA	KV MÓVEIS	05.587.629/0001-01
N B FEITOSA	METAL FERRO	27.722.100/0001-88
R DE J S MADEIRA COMERCIO	RJM COMERCIO	32.449.032/0001-65
YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E MOVEIS	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE	09.102.295/0001-81

Patrícia da Silva Cruz/Pregoeiro

Equipe 1/Apoio

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
556
PAG. Nº
304/2021
PROCESSO
ASSINATURA
Nº PROC. 107/21
Nº FL. 168
ASSINATURA

Equipe 2/Apoio

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
561
PAG. Nº
2021

N: PROC. 394/21
N:FL. 169
ASSINATURA

PARECER TÉCNICO Nº 020/2021
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 394/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021
ASSUNTO: Análise Conclusiva do Pregão Eletrônico

1 – INTRODUÇÃO:

Trata-se de parecer formulado, por força da Lei, em licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021**, oriundo do processo administrativo em tela, visando **AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS E CONJUNTOS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ DO MEIO – MA,** em conformidade com ofício de abertura e demais documentos anexos nos autos do processo.

A Comissão Permanente de Licitação encaminhou o procedimento licitatório em epígrafe para fins de parecer. O referido foi distribuído a esta Controladoria para fins de atendimento do despacho, tendo na origem da consulta formulada nos seguintes termos: *"Solicitamos emissão do parecer técnico por parte da Controladoria Geral do Município, acerca dos procedimentos adotados nos autos do Processo Administrativo nº 394/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2021 – Sistema de Registro de Preços".*

Vale ressaltar que o procedimento adotado está de acordo com os termos do **Decreto Federal nº 10.024/2019** que torna *obrigatória aos Estados, Distrito Federal e Municípios, a realização de pregão eletrônico para a contratação de bens e serviços comuns.* Além disso está em conformidade com a **Instrução Normativa nº 206/2019,** que *orienta o uso da modalidade pregão para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns é obrigatório, sendo preferencial a utilização na sua forma eletrônica.*

2 – FUNDAMENTAÇÃO:

Os Artigo 74-CF estabelece as finalidades do sistema de controle interno, ao tempo em que a **Lei Municipal nº 301/2018** dispõe acerca da sua instituição nesta administração pública, atribuindo a Controladoria dentre outras competências *"comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e nas entidades da administração pública municipal"*

Por sua vez, o Artigo 37 da Constituição Federal, bem como a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores,

regulamentaram a norma Constitucional supracitada. Além do Artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada Pregão para aquisição de bens e serviços comuns.

O procedimento administrativo instaurado para a realização do certame, cuja regulamentação consta na Lei Federal nº 10.520/2002, está respaldado no Art. 15 Lei Federal nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação que diz: *"As compras, sempre que possível deverão: II – ser processadas através de sistema de registro de preços"*.

3 – FORMALIZAÇÃO:

Analisando o processo supra, constata que a presente licitação encontra em consonância com os ditames legais e princípios atinentes à Administração Pública e ao Procedimento Licitatório propriamente dito, com referência à formalidade, estando acompanhada de ofício, memorando, solicitação, autorização, despachos, pareceres, edital e seus anexos devidamente elaborados.

O processo está instruído com a Minuta do Edital e seus anexos, devidamente analisado e aprovado pela Procuradoria do Município, em consonância com o Artigo 38 da Lei nº 8.666/1993.

A sessão de abertura foi realizada no dia **19 de julho de 2021 – às 09:00h**, com a participação das Empresas **KV BEZERRA, R DE J S MADEIRA COMERCIO, YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E MÓVEIS EIRELI, N B FEITOSA – ME, FWA COMERCIO LTDA – EPP, COMERCIAL E A EIRELI.**

Após a fase de lances, conferência da documentação, propostas de preços e habilitação, sagraram - se vencedoras do certame as licitantes **COMERCIAL E A EIRELI** no valor global de **R$ 5.395.000,00 (Cinco milhões, trezentos e noventa e cinco mil reais)** e **F W A COMERCIO LTDA -EPP** no valor global de **R$ 880.000,,0 (Oitocentos e oitenta mil reais)**

4 – CONCLUSÃO

Diante do exposto e tendo em vista a observação, por parte da Administração Pública, dos requisitos legais exigidos, opina esta Controladoria pelo reconhecimento do certame na modalidade **Pregão Eletrônico nº 003/2021**, devendo este ser adjudicado e homologado pela autoridade competente, para possuir seus efeitos jurídicos legais.

Nº PROC. 107/21
Nº FL. 71
ASSINATURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
563
PAG Nº
06/08/2021
Igarapé do Meio

Por fim, após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais fases subsequentes,

Este é o parecer.

Remeta-se a Comissão Permanente de Licitação para providências que julgar cabíveis.

Igarapé do Meio (MA), em 06 de agosto de 2021.

Adriana Pereira dos Santos

ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS
Controladora do Município
Portaria nº 016/2021

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021

Aos 11 dias do mês de agosto do ano de 2021 o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ DO MEIO – MA,** com sede administrativa na Avenida Av. Nagib Haickel, s/n, Centro, Igarapé do Meio – MA, CEP: 65.345-000, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob os nº 01612346000103, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB) - ORGÃO GERENCIADOR,** com sede na Rua do Acampamento, s/n, Centro, no Município de Igarapé do Meio – MA, CEP: 65.345-000, neste ato representada por **ELDER LIMA ALVES**, portador da carteira de identidade nº 000090689898-6 SSP/MA e inscrito no CPF(MF) sob o nº 001.167.671-03, Secretário Municipal de Educação e Ordenador de Despesa do Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, este inscrito no CNPJ sob o nº 30.559.137/0001-41, junto a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – ORDENADORA DE DESPESA**, neste ato representada por Sra. **NAYRA DA SILVA SERRA**, portadora da carteira de identidade nº 022535022002-7 SSP/MA e CPF nº 037.921.573-06, Ordenador de Despesas da Secretaria de Secretaria Municipal de Educação, conforme Decreto Municipal 001/2021, e a empresa **COMERCIAL S A EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº **18.422.703/0001-73,** com sede estabelecida à **Rua Maranhão, nº 906-A, Nova Imperatriz, Imperatriz – MA**, neste Ato Representada Pela Sra. **Goiacy Silva Amorim**, inscrito no CPF sob o nº **887.562.113-68** e na CNH sob o nº **04569182153**, residente e domiciliado na **Rua Maranhão, nº 906, Nova Imperatriz, Imperatriz – MA**, aqui denominada **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e Decreto nº 7892/13 e Decreto nº 8.250/14 e Decreto Municipal nº 003/2017, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 003/2021**, para Registro de Preços, por deliberação da Pregoeira, homologado em **09/08/2021**, resolvem **REGISTRAR PREÇOS** para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo – Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município.

Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador e Participantes, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

a) **Edital da Pregão Eletrônico nº 003/2020** e seus anexos a Proposta de Preços da Fornecedora Beneficiária, as Notas de Empenho.
b) **Proposta de Preços**
c) **Termo de Contrato**, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro - O Gestor da Ata de Registro de Preço é a **Secretária Municipal de Administração e Finanças,** que atuará como **Órgão Gerenciador** do **Registro de Preços** sendo responsável pelo Gerenciamento da **Ata de Registro de preços**, conforme Decreto Municipal nº 003/2017 de 10/01/2017 e as Legislações vigentes, bem como:

a) Sempre que ocorrer Solicitação do objeto do **Registro**, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;

b) Sempre que ocorrer solicitação do objeto do **Registro de Preços pelos Órgãos Participantes**, orientará ao Órgão Participante à notificar o **Fornecedor Beneficiário** para assinatura e retirada do Contrato no prazo predeterminado.

c) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

d) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Parágrafo Segundo - Os Órgãos que atuarão como **Órgãos Participantes** do **Registro de Preços** sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;

c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;

d) Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;

e) Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

Parágrafo Terceiro - Constituem-se em atribuições do **órgão não-participante**, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:

I - os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;

II - a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 1º. A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.

§ 2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

§ 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo a **contratação de empresa para eventual aquisição de carteiras e conjuntos escolares para atender as necessidades das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação do Município de Igarapé do Meio – MA.**

de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência (Anexo I), Proposta de Preços e Contrato os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, **documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar** vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no D.O.U. e D.O.M. de Igarapé do Meio - MA, cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei , prazo em que a FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização

CLÀUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa **COMERCIAL S A EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.422.703/0001-73**, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA, COMPOSTA POR ESTRUTURA DA CADEIRA EM TUBO 7/8, E ESTRUTURA DA PRANCHETA EM TUBO 3/4, TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER UNIDAS POR SOLDA MIG, A ESTRUTURA DA PRANCHETA DEVERÁ SER UNIDA A ESTRUTURA DA CADEIRA ATRAVÉS DE ENCAIXE, TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, PRANCHETAS, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO. O PORTA LIVROS NA PARTE INFERIOR DO ASSENTO DEVERÁ SER FIXADO A ESTRUTURA DA CADEIRA POR NO MÍNIMO 4 GANCHOS, O ENCOSTO DEVERÁ SER ENCAIXADO ESTRUTURA DA CADEIRA E TRAVADO POR NO MÍNIMO 2 (DUAS) BUCHAS NA MESMA COR DO ENCOSTO, PRANCHETAS COM DIMENSÕES MÍNIMAS QUE ENCAIXA UMA FOLHA DE PAPEL NO FORMATO A4 TANTO NO COMPRIMENTO QUANTO NA LARGURA, A PRANCHETA DEVERÁ SER FIXADA A ESTRUTURA METÁLICA POR NO MÍNIMO 04 PARAFUSOS, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL, GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GEL, O PORTA OBJETOS DEVERÁ SER ACOPLADO A PRANCHETA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS E FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS NA PARTE FRONTAL DA PRANCHETA, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DA MÃO E DA VISÃO DO ALUNO.	META	UND	1000	R$ 396,00	R$ 396.000,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03

	(APRESENTAR CATALOGO OFICIAL DO FABRICANTE JUNTO COM A PROPOSTA).					
2	CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 0.93M A 1.16M. AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA- OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO.TAMPO RETANGULAR COMCANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR COM PERFIL TRAPEZOIDAL PARA ENCAIXE NO TAMPO DA MESA PARA POSICIONAMENTO DE TABLET E/ OU CELULAR, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL, GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GEL FIXADO NA PARTE FRONTAL NAS BORDAS ABAULADAS COM FUROS PARA ENCAIXE E FIXAÇÃO DO PORTA-OBJETOS DIVERSOS, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16.ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). (APRESENTAR CATALOGO OFICIAL DO FABRICANTE JUNTO COM A PROPOSTA)	META	CONJ	2000	R$ 548,00	R$ 1.096.000,000
3	CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.19M A 1.42M. AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA- OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR COM PERFIL TRAPEZOIDAL PARA ENCAIXE NO TAMPO DA MESA PARA POSICIONAMENTO DE TABLET E/ OU CELULAR, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GEL FIXADO NA PARTE FRONTAL NAS BORDAS ABAULADAS COM FUROS PARA ENCAIXE E FIXAÇÃO DO PORTA OBJETOS DIVERSOS, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES	META	CONJ	2000	R$ 347,00	R$ 694.000,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03

	4X16.ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). (APRESENTAR CATALOGO OFICIAL DO FABRICANTE JUNTO COM A PROPOSTA).					
4	CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.33M A 1.59M. AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA- OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR COM PERFIL TRAPEZOIDAL PARA ENCAIXE NO TAMPO DA MESA, PARA POSICIONAMENTO DE TABLET E/ OU CELULAR, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GEL FIXADO NA PARTE FRONTAL NAS BORDAS ABAULADAS COM FUROS PARA ENCAIXE E FIXAÇÃO DO PORTA OBJETOS DIVERSOS, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16.ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), E CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). (APRESENTAR CATALOGO OFICIAL DO FABRICANTE JUNTO COM A PROPOSTA).	META	CONJ	2000	R$ 459,00	R$ 918.000,00
5	CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.46M A 1.76M. AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA- OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR COM PERFIL TRAPEZOIDAL	META	CONJ	2000	R$ 460,00	R$ 920.000,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03

	PARA ENCAIXE NO TAMPO DA MESA, PARA POSICIONAMENTO DE TABLET E/ OU CELULAR, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL, GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GEL FIXADO NA PARTE FRONTAL NAS BORDAS ABAULADAS COM FUROS PARA ENCAIXE E FIXAÇÃO DO PORTA OBJETOS DIVERSOS, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). (APRESENTAR CATALOGO OFICIAL DO FABRICANTE JUNTO COM A PROPOSTA).					
6	CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.59M A 1.88M. AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA- OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR COM PERFIL TRAPEZOIDAL PARA ENCAIXE NO TAMPO DA MESA, PARA POSICIONAMENTO DE TABLET E/ OU CELULAR, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL, GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GELFIXADO NA PARTE FRONTAL NAS BORDAS ABAULADAS COM FUROS PARA ENCAIXE E FIXAÇÃO DO PORTA OBJETOS DIVERSOS, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), E CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS	META	CONJ	2000	R$ 478,00	R$ 956.000,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03

	DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). (APRESENTAR CATALOGO OFICIAL DO FABRICANTE JUNTO COM A PROPOSTA).					
7	CONJUNTO DO PROFESSOR, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR EM MDF, REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO, CANTOS ARREDONDADOS, COM BORDAS EM PERFIL DE PVC COM ABAS, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 1200 MM (LARGURA) X 600 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO, SECÇÃO RETANGULAR DE 30 MM X 50 MM; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), E CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). (APRESENTAR CATALOGO OFICIAL DO FABRICANTE JUNTO COM A PROPOSTA).	META	CONJ	1000	R$ 415,00	R$ 415.000,00

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro – O valor total é de **R$ 5.395.000,00 (Cinco milhões, trezentos e noventa e cinco mil reais)** será efetuado pagamento via transferência na Conta Corrente da CONTRATADA, no **Banco Itaú**, **Agência 11377**, **Conta Corrente 81996-5**, mediante entrega realizada e conferida, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários do item apresentado na proposta final, e mediante a solicitação de pagamento, junto a Nota Fiscal, informando a modalidade e número da licitação, número do empenho e dados bancários, acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Segundo – Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedora Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação especifica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

a - a variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item forem superiores a 5%;

b - a cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
c - se se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.

I. Não ocorrendo a variação prevista nos incios I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.

II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP

Parágrafo segundo – A Atualização dos Preços será conforme Decreto Municipal nº 003/2017 de 10 de janeiro de 2017.

Parágrafo Terceiro - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quinto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Sexto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao **Gestor da Ata de Registro de Preços** para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do **Gestor da Ata de Registro de Preços** do pedido de que trata o Parágrafo Sexto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Oitavo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Sexto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Nono – Nas demais causas especificadas no Capitulo VIII do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÀUSULA OITAVA – CONTRATO

Parágrafo Primeiro – O CONTRATO Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante a o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, na forma Art. 15 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Terceiro – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.

Parágrafo Quarto – O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro – Ficará Impedido de licitar e contratar com o Município de Igarapé do Meio – MA e, será descredenciado do sistema de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco)

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03

anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7° da Lei 10.520/02 e Art.14, Parágrafo Único do Decreto 7892/13:
a) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
d) Não mantiver a proposta;
e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
f) Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2° (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço.

Parágrafo Terceiro - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:
a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:
a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
a.2) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.
b) Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

Parágrafo Quarto – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

Parágrafo Quinto – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Igarapé do Meio – MA e cobrado judicialmente;

Parágrafo Sexto – A licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

Parágrafo Sétimo – Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

Parágrafo Oitavo – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Igarapé do Meio.

Parágrafo Nono – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Décimo - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

b) atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
c) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
d) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
e) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
f) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
g) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
h) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

Parágrafo Décimo Primeiro - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (§ 1º do Art. 6 do Decreto nº 8.250, de 23 de Maio de 2014.

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CALUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei 8.666/93:

a) O não cumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
b) O cumprimento irregular de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
d) O atraso injustificado do fornecimento;
e) A paralisação dos serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem consentimento e aprovação da Administração;
g) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata, Contratante ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização da fornecimento;
h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
j) A dissolução do Fornecedor Beneficiário ou Contratada;
k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, que prejudiquem a execução do Contrato;
l) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
m) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
n) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado ao Fornecedor

Beneficiário ou Contratada e exaradas no processo administrativo a que se refere a Ata ou Contrato;

o) A supressão, por parte do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial da Ata ou Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;

p) A suspensão de fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere Este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro – A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

Parágrafo Quarta – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo Quinto – A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Parágrafo Sexto – A Ata de Registro de Preços o Contrato poderá ser cancelada ou rescindido em qualquer uma das hipóteses do Artigo 20 do Decreto 7.892/13 e do Artigo 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

15.1. Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

15.1.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Decreto 7.892/93 e neste Edital.

15.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes.

15.1.3. Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

15.1.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

15.1.5. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

15.1.6. Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

15.1.6.1. O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

15.1.6.2. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos parágrafos 3º e 4º do artigo 22 do Decreto nº 7.892, de janeiro de 2013.

15.1.6.3. Para efeito do disposto no **subitem 15.1.6** caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.

15.1.7 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

15.1.8 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

15.1.9 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo deste Ata ao **Diário Oficial da União e Diário Oficial do Município** ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03

Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Monção – MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

IGARAPÉ DO MEIO – MA, 11 de agosto de 2021.

ELDER LIMA ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Órgão Participante

Nayra da Silva Serra
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Órgão Gerenciador

GOIACY SILVA AMORIM
COMERCIAL S A EIRELI
Fornecedor
Beneficiário

Nº PROC. 102121
Nº FL. 185
ASSINATURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021

CPL/PMC - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 323/2021/SEMUS
OBJETO: Aquisição de Computadores e Equipamentos de Informática.
DATA DA ABERTURA: 24/08/2021 às 14h00min, horário de Brasília/DF.
Local de Realização: Portal CP - www.portaldecompraspublicas.com.br.
Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações adicionais serão prestadas pela CPL localizada, na Praça Dias Carneiro, nº 402, Bairro Centro, Colinas/MA no horário de 08h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail cplcolinas@gmail.com.

Colinas (MA), 6 de agosto de 2021.
JERONIMO CARDOSO ROSA NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021.

OBJETO: AQUESIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MESA CIRURGICA ELÉTRICA E CAMAS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL GERAL MUNICIPAL PERTENCENTE A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO/MA. DATA DA SESSÃO: 25/08/2021. HORÁRIO: 14:00h. Local: Sala da Comissão de Licitação, na Praça Teixeira de Freitas nº. 72, Centro, Dom Pedro/MA. O presente Edital estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente por meio digital na Comissão de Licitação, bem como pela internet, no site do sistema eletrônico, ou através do nosso endereço eletrônico http://dompedro.ma.gov.br/, ou por meio de solicitação formal ao e-mail licitacao@dompedro.ma.gov.br.

Dom Pedro - MA, 10 de agosto de 2021.
CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

AVISO DE ADJUDIÇACÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2021

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021 - CPL Processo Nº 091/2021 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DA SEDE DA COMUNIDADE BACABAS DO MUNICIPIO DE FORMOSA DE SERRA NEGRA - MA. PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) meses, contados a partir da Emissão da Ordem de Serviço, a ser emitida pela SECRETARIA DE OBRAS. VALOR: R$ 689.204,04 (Seiscentos e oitenta e nove mil, duzentos e quatro reais e quatro centavos). AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/1993. FONTE DE RECURSOS: 15.451.0023.1032.0000 - Construção/Recuperação de Estrada Vicinais, Pontes e Bueiros 4.4.90.51.00 - Instalações. ADJUDICA o objeto acima especificado à Empresa ENGEMAQ - LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.812.264/0001-09.

Formosa da Serra Negra (MA), 10 de agosto de 2021.
RICARDO PONTES SALES
Presidente da CPL

AVISO DE HOMOLOAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021 - CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2021 OBJETO: Contratação de empresa especializada para recuperação de estradas vicinais da sede da comunidade bacabas do Município de Formosa de Serra Negra - MA. Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, e, considerando a legalidade e validade dos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, através do Pregoeiro, Sr. Ricardo Pontes Sales, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 010/2021, que ADJUDICOU o objeto em referência a favor da empresa ENGEMAQ - LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.812.264/0001-09, que ofertou o menor preço no valor de R$ 689.204,04 (seiscentos e oitenta e nove mil, duzentos e quatro reais e quatro centavos); e por ter, dentro do critério de julgamento estabelecido no Instrumento Convocatório, apresentado a oferta mais vantajosa para a administração, HOMOLOGO, o presente procedimento, com fulcro no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Formosa da Serra Negra-MA; 10 de agosto de 2021
SILVINO SANTOS COSTA
Secretário Municipal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021

A Prefeitura Municipal de Icatu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que a CONTINUAÇÃO da TP 001/2021, PAD Nº 0699/2021 para julgamento dos documentos de habilitação será em 20 DE AGOSTO DE 2021, ÀS 08H00MIN (OITO HORAS) na sala de sessões da Comissão de Licitações, localizada na Rua Coronel Cortez Maciel, S/N. Centro, Icatu - MA. O presente certame objetiva a contratação de pessoa jurídica especializada para a realização de recuperação de estradas vicinais no Município de Icatu/MA, cujo tipo é o menor preço global, sob o Regime de empreitada por preço global. Informações adicionais através do e-mail cplicatulicitacao@gmail.com.

Icatu/MA, 10 de agosto de 2021
DENILSON ODILON FONSÊCA.
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de material permanente para atender as necessidades do Município de Igarapé do Meio - MA, usando das atribuições que me são conferidas, após análise da proposta e condições apresentada pelo licitante no certame do Pregão Eletrônico nº 003/2021, resolvo ADJUDICAR o objeto do processo licitatório as empresas COMERCIAL S A EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 18.422.703/0001-73, por ter cotado o menor preço no valor de: R$ 5.395.000,00 (Cinco milhões, trezentos e noventa e cinco mil reais) e a empresa F W A COMERCIO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº: 18.422.703/0001-73, por ter cotado o menor preço no valor de: R$ 880.000,00 (Oitocentos e oitenta mil reais) de acordo com o valor estimado, conforme a constante da ata de realização do pregão eletrônico.

Igarapé do Meio - MA, 4 de agosto de 2021
PATRICIA DA SILVA CRUZ
Pregoeira

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021

Termo Homologação Processo nº 394/2021 Pregão Eletrônico nº 003/2021. Através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças Sr.(a) Elder Lima Alves - Órgão Gerenciador, junto à Nayra da Silva Serra - Ordenadora de Despesas Secretária Municipal de Educação, conforme no uso das atribuições e através da Lei nº.8666/93 de junho de 1993, o Decreto Municipal 003/2017 na condição de órgão gerenciador do Registro de Preço e o Decreto Municipal 001/2021 na condição de ordenadora de despesa e em face aos princípios ordenados através da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores e da Lei 10.024/19 de 20 de setembro de 2019, e por meio desta, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Controlador Geral do Município, resolve: 01 - Homologar a presente licitação nestes termos: a) Processo nº.: 394/2021, b) Licitação nº.: 003/2021 c) Modalidade: Pregão Eletrônico d) Data Homologação: 09/08/2021 Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de carteiras escolares para atender as necessidades do Município de Igarapé do Meio - MA f) Fornecedores declarados vencedores: COMERCIAL S A EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 18.422.703/0001-73, Valor Total de: R$ 5.395.000,00 (Cinco milhões, trezentos e noventa e cinco mil reais) e a F W A COMERCIO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº: 10.487.721/0001-21, Valor Total de: R$ 880.000,00 (Oitocentos e oitenta mil reais).

ELDER LIMA ALVES
Secretário Municipal de Educação

NAYRA DA SILVA SERRA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021, processo nº 394/2021, ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 041/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio-MA, através da Secretária Municipal de Educação (Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica FUNDEB) - Órgão Gerenciador, junto à SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - ORDENADOR DE DESPESAS, e a empresa COMERCIAL S A EIRELI, CNPJ sob o nº 18.422.703/0001-73; MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP. OBJETO: Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de carteiras escolares para atender as necessidades do Município de Igarapé do Meio-MA. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 5.395.000,00 (Cinco milhões, trezentos e noventa e cinco mil reais). VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 5, inciso VII do Decreto Municipal nº 003/2017 de 10 de janeiro de 2017, torna público a empresa classificada em primeiro lugar na ata de registro de preços. SIGNATÁRIOS: Órgão Gerenciador: Elder Lima Alves Secretário Municipal de Educação. Ordenador de Despesas: Nayra da Silva Serra Secretária Municipal de Administração e Finanças e pela Beneficiária Golecy Silva Amorim. TABELA: 1 CARTEIRA UNIVERSITÁRIA, COMPOSTA POR ESTRUTURA DA CADEIRA EM TUBO 7/8, E ESTRUTURA DA PRANCHETA EM TUBO 3/4, TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER UNIDAS POR SOLDA MIG. A ESTRUTURA DA PRANCHETA DEVERÁ SER UNIDA A ESTRUTURA DA CADEIRA ATRAVÉS DE ENCAIXE, TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, PRANCHETAS, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO, O PORTA LIVROS NA PARTE INFERIOR DO ASSENTO DEVERÁ SER FIXADO A ESTRUTURA DA CADEIRA POR NO MÍNIMO 4 GANCHOS, O ENCOSTO DEVERÁ SER ENCAIXADO ESTRUTURA DA CADEIRA E TRAVADO POR NO MÍNIMO 2 (DUAS) BUCHAS NA MESMA COR DO ENCOSTO, PRANCHETAS COM DIMENSÕES MÍNIMAS QUE ENCAIXA UMA FOLHA DE PAPEL NO FORMATO A4 TANTO NO COMPRIMENTO QUANTO NA LARGURA, A PRANCHETA DEVERÁ SER FIXADA A ESTRUTURA METÁLICA POR NO MÍNIMO 04 PARAFUSOS, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL, GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GEL, O PORTA OBJETOS DEVERÁ SER ACOPLADO A PRANCHETA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS E FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS NA PARTE FRONTAL DA PRANCHETA, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DA MÃO E DA VISÃO DO ALUNO. (APRESENTAR CATÁLOGO OFICIAL DO FABRICANTE JUNTO COM A PROPOSTA). META UND 1000 R$ 396,00 R$ 396.000,00; 2 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 0,93M A 1,16M. AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA- OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO.TAMPO RETANGULAR COMCANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR COM PERFIL TRAPEZOIDAL PARA ENCAIXE NO TAMPO DA MESA PARA POSICIONAMENTO DE TABLET E/ OU CELULAR, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL, GARRAFINHA DE ÁGUA ETC..) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GEL FIXADO NA PARTE FRONTAL NAS BORDAS ABAULADAS COM FUROS PARA ENCAIXE E FIXAÇÃO DO PORTA-OBJETOS DIVERSOS, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16.ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). (APRESENTAR CATÁLOGO OFICIAL DO FABRICANTE JUNTO COM A PROPOSTA). META CONJ 2000 R$ 348,00 R$ 1.096.000,00; 3 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1,19M A 1,42M. AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA- OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR COM PERFIL TRAPEZOIDAL PARA ENCAIXE NO TAMPO DA MESA PARA POSICIONAMENTO DE TABLET E/ OU CELULAR, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL, GARRAFINHA DE ÁGUA ETC..) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GEL FIXADO NA PARTE FRONTAL NAS BORDAS ABAULADAS COM FUROS PARA ENCAIXE E FIXAÇÃO DO PORTA OBJETOS DIVERSOS, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16.ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). (APRESENTAR CATÁLOGO OFICIAL DO FABRICANTE JUNTO COM A PROPOSTA). META CONJ 2000 R$ 347,00 R$ 694.000,00; 4 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1,33M A 1,59M. AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA- OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR COM PERFIL TRAPEZOIDAL PARA ENCAIXE NO TAMPO DA MESA, PARA POSICIONAMENTO DE TABLET E/ OU CELULAR, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL, GARRAFINHA DE ÁGUA ETC..) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GEL FIXADO NA PARTE FRONTAL NAS BORDAS

ABAULADAS COM FUROS PARA ENCAIXE E FIXAÇÃO DO PORTA OBJETOS DIVERSOS, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16.ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO, TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), E CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPOXI (ESMALTADO). (APRESENTAR CATALOGO OFICIAL DO FABRICANTE JUNTO COM A PROPOSTA). META CONJ 2000 RS 459,00 RS 918.000,00. 5 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.46M A 1.76M. AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA- OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR COM PERFIL TRAPEZOIDAL PARA ENCAIXE NO TAMPO DA MESA, PARA POSICIONAMENTO DE TABLET E/ OU CELULAR, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL, GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GEL FIXADO NA PARTE FRONTAL NAS BORDAS ABAULADAS COM FUROS PARA ENCAIXE E FIXAÇÃO DO PORTA OBJETOS DIVERSOS, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO, TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). (APRESENTAR CATALOGO OFICIAL DO FABRICANTE JUNTO COM A PROPOSTA). META CONJ 2000 RS 460,00 RS 920.000,00. 6 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.59M A 1.88M. AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA- OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR COM PERFIL TRAPEZOIDAL PARA ENCAIXE NO TAMPO DA MESA, PARA POSICIONAMENTO DE TABLET E/ OU CELULAR, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL, GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GEL FIXADO NA PARTE FRONTAL NAS BORDAS ABAULADAS COM FUROS PARA ENCAIXE E FIXAÇÃO DO PORTA OBJETOS DIVERSOS, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO, TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), E CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPOXI (ESMALTADO). (APRESENTAR CATALOGO OFICIAL DO FABRICANTE JUNTO COM A PROPOSTA). META CONJ 2000 RS 478,00 RS 956.000,00. 7 CONJUNTO DO PROFESSOR, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR EM MDF, REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO, CANTOS ARREDONDADOS, COM BORDAS EM PERFIL DE PVC COM ABAS, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 1200 MM (LARGURA) X 600 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO, SECÇÃO RETANGULAR DE 30 MM X 50 MM; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), E CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPOXI (ESMALTADO). (APRESENTAR CATALOGO OFICIAL DO FABRICANTE JUNTO COM A PROPOSTA). META CONJ 1000 RS 415,00 RS 415.000,00.

ELDER LIMA ALVES
Secretário Municipal de Educação

NAYRA DA SILVA SERRA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021, processo nº 394/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 042/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio-MA, através da Secretaria Municipal de Educação (Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica FUNDEB) - Órgão Gerenciador, junto à SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - ORDENADOR DE DESPESAS, e a empresa F W A COMERCIO LTDA, CNPJ sob o nº 10.487.721/0001-21; MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP. OBJETO: Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de carteiras escolares para atender as necessidades do Município de Igarapé do Meio-MA. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 830.000,00 (Oitocentos e oitenta mil reais). VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 5, inciso VII do Decreto Municipal nº 009/2017 de 10 de janeiro de 2017, torna público a empresa classificada em primeiro Lugar na ata de registro de preços. SIGNATÁRIOS: Órgão Gerenciador: Elder Lima Alves Secretario Municipal de Educação. Ordenador de Despesas: Nayra da Silva Serra Secretaria Municipal de Administração e Finanças e pela Beneficiária: Washington Cesar Almeida Silva. TABELA: 5 CONJUNTO COLETIVO INFANTIL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 4 (QUATRO) CADEIRAS.AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO QUADRADO EM MDF, REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO, CANTOS ARREDONDADOS, COM BORDAS EM PERFIL DE PVC COM ABAS, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 800 MM (LARGURA) X 800 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16.ESTRUTURA COMPOSTA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO QUADRADO 20 MM X 20 MM E ALTURA DE 460 MM. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPOXI (ESMALTADO). (APRESENTAR CATALOGO OFICIAL DO FABRICANTE JUNTO COM A PROPOSTA). SO AÇO CONJ 2000 RS 440,00 RS 880.000,00.

ELDER LIMA ALVES
Secretário Municipal de Educação

NAYRA DA SILVA SERRA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS DOMINGUES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021 - SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Luís Domingues/MA, com autorização do ordenador de despesa, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor preço por item, que será regida pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de Combustíveis (ÓLEO DIESEL S10), a serem utilizados nos veículos do transporte escolar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. Data e horário do início da disputa: 09:00 horas do dia 20/08/2021. Site para realização do Pregão: www.licitanet. com.br. Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (https://luisdomingues.ma.gov.br) e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Luis Domingues-MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, ou obtidos mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297 mm, 75 g/m², referente ao custo de reprodução podendo ainda ser solicitado via e-mail: cpl.luisdomingues@gmail.com.

Luis Domingues/MA, 9 de agosto de 2021.
JONHY LUAN CORREA QUEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021

O Município de Mirador, no Estado do Maranhão, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico no dia 23 de agosto 2021, às 09:00 horas, horário local, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos e aparelhos de informática, a fim de atender as necessidades da secretaria de saúde, objetivando o aprimoramento e melhoramento das atividades desenvolvidas no Centro de COVID do Município de Mirador/MA.O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.compras mirador.com.br/, podendo ainda ser gratuitamente solicitado e adquirido por meio do e-mail cplmirador2021@gmail.com, no período de segunda-feira à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h.

Mirador/MA, 10 de agosto de 2021.
DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/PE/010/2021-PMPL

Em 03 de agosto de 2021, a Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar - MA, inscrita no CNPJ nº 06.003.636/0001-73, Rodovia MA 201, Centro Administrativo Tambaú, nº 15, Vila Nazaré, CEP 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, neste ato representado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município, Sr. ANTONIO MACIEL PIRES BORGES, portador do CPF nº 001.346.013-78, resolvem registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do Pregão Eletrônico SRP nº 010/2021, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços, para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S500 e S10), para atender demandas das Secretarias Municipais de Paço do Lumiar, com itens de PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA com COTA RESERVADA de até 25% para Microempresas - ME's, Empresas de Pequeno Porte - EPP's e Microempreendedores Individuais - MEI's, especializada no ramo, nos termos do Art. 48, III, da Lei Complementar nº 147/2014.

Nome empresarial: LS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 12.125.791/0001-65
Endereço: Rua das Verbenas, nº 08 - Edifício Carlos Gaspar, Quadra G, Ponta D'areia, São Luís-MA
(DDD) Telefone: (98) 3236-8936
E-mail: gerenciapistavinhais@postonatureza.com.br
Nome do representante legal: Leopoldo Correa Santos Neto
Cédula de identidade/órgão emissor: 024080792003-3 SSP/MA
CPF: 248.447.483-00

ITEM ESPECIFICAÇÃO UNID. QUANT. DESCONTO SOBRE MÉDIA ANP (%)

1 GASOLINA COMUM COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMBUSTIVO AUTOMOTIVO EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NOS REGULAMENTOS TÉCNICOS VIGENTES NA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO - ANP. LITRO 348.420 0,20

3 ÓLEO DIESEL S500 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMBUSTIVO AUTOMOTIVO EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NOS REGULAMENTOS TÉCNICOS VIGENTES NA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO - ANP. LITRO 328.000 0,20

5 ÓLEO DIESEL S10 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMBUSTIVO AUTOMOTIVO EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERISTICAS CONSTANTES NOS REGULAMENTOS TÉCNICOS VIGENTES NA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO - ANP LITRO 417.200 0,20

1. Da vinculação:

1.1. Vinculam- se à presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Presencial Nº 010/2021 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

2. Da expectativa do fornecimento:

2.1. O(s) produto(s) poderá ser entregue conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar- MA, mediante solicitações eventuais através de AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou ORDEM DE FORNECIMENTO, conforme o caso.

2.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.

2.3. A existência deste Registro não obriga a Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.4. É vedado à administração adquirir de outro fornecedor, produto(s) por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a fornecer.

3. Da vigência da ata de registro de preços:

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

4. Da gerência da presente Ata de Registro de Preços e controle dos preços registrados:

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, através da Comissão Permanente de Licitação, no seu aspecto operacional, e à Procuradoria Jurídica, nas questões legais.

4.1.1. É facultado ao prefeito Municipal de Paço do Lumiar, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ ou Chefe(s) de Setor(es) para celebrar contrato e/ou emitir a(s) ordem(ns) de fornecimento.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

IGARAPÉ DO MEIO - MA

QUARTA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2021 | ANO V | EDIÇÃO N.º 1188 – Páginas 06

www.igarapedomeio.ma.gov.br

N: PROC. 107121
N.FL. 187
ASSINATURA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

AUTORIZAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021. PROCESSO Nº 394/2021
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021. PROCESSO Nº 394/2021
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO: PROCESSO Nº 394/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO/MA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO, torna público que Recebeu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, autorização para Perfuração de Poço - PP, para o Sistema de Abastecimento de Vila Bela conforme coordenadas: 03º42'13.4" - 45º13'0.06" Zona Rural do município de Igarapé do Meio - Maranhão, conforme processo 047606/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO/MA

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021, processo nº 394/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 041/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - MA, através da Secretaria Municipal de Educação (Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB) – Órgão Gerenciador, junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Ordenador de Despesas, e a empresa **COMERCIAL S A EIRELI**, CNPJ sob o nº **18.422.703/0001-73; MODALIDADE**: Pregão Eletrônico – SRP. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de carteiras escolares para atender as necessidades do Município de Igarapé do Meio – MA. **VALOR TOTAL REGISTRADO**: R$ 5.395.000,00 (Cinco milhões, trezentos e noventa e cinco mil reais). **VIGÊNCIA**: 12 meses. **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 5, Inciso VII do Decreto Municipal nº 003/2017 de 10 de janeiro de 2017, torna público a empresa classificada em primeiro lugar na ata de registro de preços. SIGNATÁRIOS: Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação (Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB), junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Ordenador de Despesas e pelo Beneficiário **Golacy Silva Amorim.**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA, COMPOSTA POR ESTRUTURA DA CADEIRA EM TUBO 7/8, E ESTRUTURA DA PRANCHETA EM TUBO 3/4, TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER UNIDAS POR SOLDA MIG, A ESTRUTURA DA PRANCHETA DEVERÁ SER UNIDA A ESTRUTURA DA CADEIRA ATRAVÉS DE ENCAIXE, TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, PRANCHETAS, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO. O PORTA LIVROS NA PARTE INFERIOR DO ASSENTO DEVERÁ SER FIXADO A ESTRUTURA DA CADEIRA POR NO MÍNIMO 4 GANCHOS, O ENCOSTO DEVERÁ SER ENCAIXADO ESTRUTURA DA CADEIRA E TRAVADO POR NO MÍNIMO 2 (DUAS) BUCHAS NA MESMA COR DO ENCOSTO, PRANCHETAS COM DIMENSÕES MÍNIMAS QUE ENCAIXA UMA FOLHA DE PAPEL NO FORMATO A4 TANTO NO COMPRIMENTO QUANTO NA LARGURA, A PRANCHETA DEVERÁ SER FIXADA A ESTRUTURA METÁLICA POR NO MÍNIMO 04 PARAFUSOS, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL, GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GEL, O PORTA OBJETOS DEVERÁ SER ACOPLADO A PRANCHETA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS E FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS NA PARTE FRONTAL DA PRANCHETA, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DA MÃO E DA VISÃO DO ALUNO. (APRESENTAR CATALOGO OFICIAL DO FABRICANTE JUNTO COM A PROPOSTA).	META	UND	1000	R$ 396,00	R$ 396.000,00
2	CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 0.93M A 1.16M. AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA- OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO.TAMPO RETANGULAR COMCANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR COM PERFIL.					

Verifique a autenticidade

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

IGARAPÉ DO MEIO - MA

QUARTA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2021 | ANO V | EDIÇÃO N.º 1188 – Páginas 06

www.igarapedomeio.ma.gov.br

N: PROC. 107171
N.FL. 188
ASSINATURA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	TRAPEZOIDAL PARA ENCAIXE NO TAMPO DA MESA PARA POSICIONAMENTO DE TABLET E/ OU CELULAR, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL, GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GEL FIXADO NA PARTE FRONTAL NAS BORDAS ABAULADAS COM FUROS PARA ENCAIXE E FIXAÇÃO DO PORTA-OBJETOS DIVERSOS, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16.ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). (APRESENTAR CATALOGO OFICIAL DO FABRICANTE JUNTO COM A PROPOSTA).	META	CONJ	2000	R$ 548,00	R$ 1.096.000,000
3	CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.19M A 1.42M. AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA- OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR COM PERFIL TRAPEZOIDAL PARA ENCAIXE NO TAMPO DA MESA PARA POSICIONAMENTO DE TABLET E/ OU CELULAR, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GEL FIXADO NA PARTE FRONTAL NAS BORDAS ABAULADAS COM FUROS PARA ENCAIXE E FIXAÇÃO DO PORTA OBJETOS DIVERSOS, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16.ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). (APRESENTAR CATALOGO OFICIAL DO FABRICANTE JUNTO COM A PROPOSTA).	META	CONJ	2000	R$ 347,00	R$ 694.000,00
4	CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.33M A 1.59M. AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA- OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR COM PERFIL TRAPEZOIDAL PARA ENCAIXE NO TAMPO DA MESA, PARA POSICIONAMENTO DE TABLET E/ OU CELULAR, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA		CONJ	2000	R$ 459,00	R$ 918.000,00

Verifique a autenticidade

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

IGARAPÉ DO MEIO - MA

QUARTA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2021 | ANO V | EDIÇÃO N.º 1188 – Páginas 06

www.igarapedomeio.ma.gov.br

N: PROC. 102121
N:FL. 189
ASSINATURA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	ÁREA PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GEL FIXADO NA PARTE FRONTAL NAS BORDAS ABAULADAS COM FUROS PARA ENCAIXE E FIXAÇÃO DO PORTA OBJETOS DIVERSOS, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16.ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), E CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). (APRESENTAR CATALOGO OFICIAL DO FABRICANTE JUNTO COM A PROPOSTA).	META				
5	CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.46M A 1.76M. AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA- OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR COM PERFIL TRAPEZOIDAL PARA ENCAIXE NO TAMPO DA MESA, PARA POSICIONAMENTO DE TABLET E/ OU CELULAR, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL, GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GEL FIXADO NA PARTE FRONTAL NAS BORDAS ABAULADAS COM FUROS PARA ENCAIXE E FIXAÇÃO DO PORTA OBJETOS DIVERSOS, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). (APRESENTAR CATALOGO OFICIAL DO FABRICANTE JUNTO COM A PROPOSTA).	META	CONJ	2000	R$ 460,00	R$ 920.000,00
6	CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.59M A 1.88M. AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA- OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR COM PERFIL TRAPEZOIDAL PARA ENCAIXE NO TAMPO DA MESA, PARA POSICIONAMENTO DE TABLET E/ OU CELULAR, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL, GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GELFIXADO NA PARTE FRONTAL NAS BORDAS ABAULADAS COM FUROS PARA ENCAIXE E FIXAÇÃO DO PORTA OBJETOS DIVERSOS, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO		CONJ	2000	R$ 478,00	R$ 956.000,00

Verifique a autenticidade

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	MÍNIMO 6 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), E CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). (APRESENTAR CATALOGO OFICIAL DO FABRICANTE JUNTO COM A PROPOSTA).	META				
7	CONJUNTO DO PROFESSOR, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR EM MDF, REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO, CANTOS ARREDONDADOS, COM BORDAS EM PERFIL DE PVC COM ABAS, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 1200 MM (LARGURA) X 600 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO, SECÇÃO RETANGULAR DE 30 MM X 50 MM; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), E CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). (APRESENTAR CATALOGO OFICIAL DO FABRICANTE JUNTO COM A PROPOSTA).	META	CONJ	1000	R$ 415,00	R$ 415.000,00

Igarapé do Meio – MA, 11 de agosto de 2021.

NAYRA DA SILVA SERRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ELDER LIMA ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO/MA

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021, processo nº 394/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 042/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - MA, através da Secretaria Municipal de Educação (Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB) – Órgão Gerenciador, junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Ordenador de Despesas, e a empresa **F W A COMERCIO LTDA,** CNPJ sob o nº **10.487.721/0001-21; MODALIDADE:** Pregão Eletrônico – SRP. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de carteiras escolares para atender as necessidades do Município de Igarapé do Meio – MA. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R$ 880.000,00 (Oitocentos e oitenta mil reais). **VIGÊNCIA:** 12 meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 5, Inciso VII do Decreto Municipal nº 003/2017 de 10 de janeiro de 2017, torna público a empresa classificada em primeiro lugar na ata de registro de preços. SIGNATÁRIOS: Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação (Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB), junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Ordenador de Despesas e pelo Beneficiário **Washington Cesar Almeida Silva.**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

IGARAPÉ DO MEIO - MA

QUARTA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2021 | ANO V | EDIÇÃO N.º 1188 – Páginas 06

www.igarapedomeio.ma.gov.br

PROC. 107/21
Nº 192
ASSINATURA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	CONJUNTO COLETIVO INFANTIL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 4 (QUATRO) CADEIRAS.AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO QUADRADO EM MDF, REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO, CANTOS ARREDONDADOS, COM BORDAS EM PERFIL DE PVC COM ABAS, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 4 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 800 MM (LARGURA) X 800 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16.ESTRUTURA COMPOSTA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO QUADRADO 20 MM X 20 MM E ALTURA DE 460 MM.TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). (APRESENTAR CATALOGO OFICIAL DO FABRICANTE JUNTO COM A PROPOSTA).	SÓ AÇO	CONJ	2000	R$ 440,00	R$ 880.000,00

Igarapé do Meio – MA, 11 de agosto de 2021.

NAYRA DA SILVA SERRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ELDER LIMA ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO/MA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de carteiras escolares para atender as necessidades do Município de Igarapé do Meio – MA, usando das atribuições que me são conferidas, após análise da proposta e condições apresentada pelo licitante no certame do Pregão Eletrônico nº 003/2021, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório a empresa **COMERCIAL S A EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 18.422.703/0001-73, por ter cotado o menor preço no valor de: R$ 5.395.000,00 (Cinco milhões, trezentos e noventa e cinco mil reais) de acordo com o valor estimado e a **F W A COMERCIO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 10.487.721/0001-21, por ter cotado o menor preço no valor de: R$ 880.000,00 (Oitocentos e oitenta mil reais), de acordo com o valor estimado, conforme a constante da ata de realização do pregão eletrônico. Igarapé do Meio – MA, 04 de agosto de 2021. ASS. Patrícia da Silva Cruz

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO/MA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo Homologação Processo nº 394/2021 Pregão Eletrônico nº 003/2021. Através da Secretaria Municipal de Educação – Órgão Gerenciador, junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças Sra. Nayra da Silva Serra – Ordenador de despesas, conforme no uso das atribuições e através da Lei nº.8666/93 de junho de 1993, o Decreto Municipal 003/2017 na condição de órgão gerenciador do Registro de Preço e o Decreto Municipal 001/2021 na condição de ordenadora de despesa e em face aos princípios ordenados através da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores e da Lei 10.024/19 de 20 de setembro de 2019, e por meio desta, a vista do parecer conclusivo exarado pela Controladora Geral do Município, Resolve: 01 - Homologar a presente licitação nestes termos: a) Processo nº.: 394/2021, b) Licitação nº.: 003/2021 c) Modalidade: Pregão Eletrônico d) Data Homologação: 09/08/2021 Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de carteiras escolares para atender as necessidades do Município de Igarapé do Meio – MA f) Fornecedores declarados vencedores: **COMERCIAL S A EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. **18.422.703/0001-73**, Valor Total de: R$ 5.395.000,00 (Cinco milhões, trezentos e noventa e cinco mil reais), e **F W A COMERCIO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. **10.487.721/0001-21**, Valor Total de: R$ 880.000,00 (Oitocentos e oitenta mil reais).

Elder Lima Alves
Secretário Municipal de Educação

Nº PROC. 102121
Fl. 192
ASSINATURA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Nayra da Silva Serra
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Verifique a autenticidade

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 394/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021, Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de carteiras escolares para atender as necessidades do Município de Igarapé do Meio – MA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB)**, por meio do seu Secretário, Sr. Elder Lima Alves - Órgão Gerenciador, junto da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ DO MEIO – MA**, Sra. Nayra da Silva Serra - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, conforme Decretos Municipal n° 001/2021, no uso das atribuições e através da Lei 10.520/02, da Lei nº.8666/93 de junho de 1993 e do Decreto 10.024/19 de 20 de setembro de 2019, e por meio desta.

CONSIDERANDO os dispositivos legais estabelecidos pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e especialmente em seu artigo 45, Decreto Federal nº 10.024/19,

CONSIDERANDO que a HOMOLOGAÇÃO é o ato da autoridade competente em que confirma que a classificação adotada pela Pregoeira foi a correta e que a proposta classificada é vantajosa para a Administração,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do **Processo Administrativo nº. 394/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021** e diante do resultado apresentado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio/MA,

CONSIDERANDO haver a Equipe responsável pelo referido Pregão Eletrônico cumpriu todas as exigências do procedimento de licitação,

CONSIDERANDO ter transcorrido regularmente o procedimento licitatório em referência, conforme parecer técnico datado em **06/08/2021**, e depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas, com Fundamentação Legal na Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/19,

CONSIDERANDO que não houve os recursos e que foi confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados,

CONSIDERANDO que o resultado deve ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, no termo da legislação vigente, o resultado do **procedimento licitatório 003/2021**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, que teve sua abertura realizada inicialmente no dia **19 de julho de 2021 às 09h:00min** do qual foi proferida no dia **03 de agosto de 2021 às 15h:20min:06seg,** em favor das licitantes vencedoras as empresas **COMERCIAL S A EIRELI**, sob o CNPJ nº. **18.422.703/0001-73 e a empresa F W A COMERCIO LTDA – EPP**, sob o CNPJ nº. **10.487.721/0001-21,** para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Seja dada ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes, nos termos da discriminação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO	003/2021
PROCESSO	394/2021
TIPO	MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA ABERTURA	19/07/2021

LICITANTE VENCEDORA	COMERCIAL S A EIRELI
CNPJ	18.422.703/0001-73
VALOR TOTAL	R$ 5.395.000,00 (Cinco milhões, trezentos e noventa e cinco mil reais).

LICITANTE VENCEDORA	F W A COMERCIO LTDA – EPP
CNPJ	10.487.721/0001-21
VALOR TOTAL	R$ 880.000,00 (Oitocentos e oitenta mil reais);

OBJETO	Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de carteiras escolares para o município de Igarapé do meio – MA.

VALOR GLOBAL	R$ 6.275.000,00 (Seis milhões, duzentos e setenta e cinco mil reais).

DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Igarapé do Meio – MA, 08 de agosto de 2021.

Atenciosamente,

Elder Lima Alves
Secretário Municipal de Educação
(Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB)
Órgão Gerenciador
Portaria nº 002/2021

Nayra da Silva Serra
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Ordenadora de Despesas
Portaria nº 001/2021

Outlook

Pesquisar

N: PROC. 109131
FL 196

Responder | Excluir | Arquivar | Mover para

Pastas

- Caixa de Entrada
- Lixo Eletrônico
- Rascunhos
- Itens Enviados
- Itens Excluídos
- Arquivo Morto
- Anotações
- Archive
- Histórico de Conversa
- RSS Feeds
- Nova pasta

Grupos

Atualizar para o Microsoft 365 com Recursos premium do Outlook

Ofício nº 1651/2021-SEMED_Solicitação de Adesão ARP 041/2021 do Município de Igarapé do Meio/MA.

Comissão Permanente de Licitação - CPL Santa Luzia - MA
Ter, 26/10/2021 10:51
Para: comercialsaamorim77@gmail.com

Ofício nº 1651-2021-SE...
629 KB

Bom dia, segue arquivo em anexo...

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, vem através da Secretaria Municipal de Educação solicitar a empresa COMERCIAL S. A. EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 18.422.703/0001-73 para fornecimento dos itens constante no Ofício nº 1651/2021-SEMED referente a adesão da ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ARP nº 041/2021 do Município de Igarapé do Meio/MA, onde o mesmo já nos enviou a anuência de adesão.

obs: no aguardo de resposta o mais breve possível.

Atenciosamente:

DIEGO MACIEL BARBOSA
PREGOEIRO/PRESIDENTE DE CPL
Comissão Permanente de Licitação
Município de Santa Luzia/MA
E-mail: cplsantaluziama@hotmail.com

Responder | Encaminhar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.
CEP: 65.390-000

Nº PROC. 102121
Nº FL. 017

OFICIO Nº 1651/2021-SEMED.

Santa Luzia - MA, 25 de outubro de 2021.

À

Empresa: COMERCIAL S. A. EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 18.422.703/0001-73
Endereço: RUA MARANHÃO, Nº 906-A, NOVA IMPERATRIZ, IMPERATRIZ/MA.
Representante Legal: GOIACY SILVA AMORIM.

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 041/2020-ARP publicada dia 11 de agosto de 2021 no Diário Oficial da Prefeitura de Igarapé do Meio resultante do Pregão Eletrônico nº 003/2021-SRP, Processo nº 394/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio/MA, cujo objeto é Contratação de empresa para eventual aquisição de carteiras e conjuntos escolares para atender as necessidades das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação do Município de Igarapé do Meio/MA.

Senhor Representante,

Com fulcro no art. 22, § 1º, do Decreto Federal 7.892/2013, vimos por meio desta, consultar a essa empresa acerca do interesse de fornecer, à ***PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA****, por meio de Adesão dos itens em anexo, cuja a empresa* ***COMERCIAL S. A. EIRELI, CNPJ: 20.671.639/0001-06****, sagrou-se vencedora.*

Cumpre frisar que com a mudança promovida pelo Decreto nº 9.488/18, o §3º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13 foi alterado e prevê a redução do limite individual das adesões de 100% (cem por cento) para 50% (cinquenta por cento), sendo que o referido pedido obedece a tal limite.

Ademais, de acordo com a alteração promovida pelo novo decreto, o §4º do art. 22 do decreto nº 7.892/13 foi alterado reduzindo o limite global a apenas ao dobro do quantitativo registrado a cada item, sendo que o referido também obedece a tal limite.

Por fim, solicitamos a EMPRESA caso esteja "de acordo" com a respectiva adesão, que se manifeste favorável para execução dos fornecimentos pertinentes à ata ora mencionada, no sentido de que o ***Município de Santa Luzia/MA****, faça uso da referida Ata de Registro de Preços, enviando-nos toda documentação de habilitação da empresa.*

Informações sobre o contratante:

Razão Social: *Município de Santa Luzia/MA, por meio de sua Secretaria Municipal de Educação.*
CNPJ: *06.191.001/0001-47*
Endereço: *Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão, CEP: 65.390-000.*
E-mail: *cplsantaluziama@hotmail.com*

Atenciosamente,

ANTONIO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 006/2021

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FAZENDO MUITO MAIS | PREFEITURA DE SANTA LUZIA FAZENDO MUITO MAIS

ANEXO DA ADESÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
3	Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.19m a 1.42m. As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa para posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel fixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos. Dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	META	600	CONJ	347,00	208.200,00
4	Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.33m a 1.59m. As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa, para posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel fixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos. Dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), e cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	META	400	CONJ	459,00	183.600,00
6	Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.59m a 1.88m. As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa, para posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual, garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel fixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos. Dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), e cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	META	500	CONJ	478,00	239.000,00
7	Conjunto do professor, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. As ponteiras, assento, encosto e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular em MDF, revestido na parte superior em laminado melamínico, cantos arredondados, com bordas em perfil de PVC com abas, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos. Dimensões mínimas acabadas 1200 mm (largura) x 600 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono, secção retangular de 30 mm x 50 mm; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), e cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	META	100	CONJ	415,00	41.500,00
	VALOR GLOBAL					**672.300,00**

Outlook

Pesquisar

N: PROC. 1021/21

Responder Excluir Arquivar Lixo Eletrônic

Pastas

- Caixa de Entrada
- Lixo Eletrônico
- Rascunhos
- Itens Enviados
- Itens Excluídos
- Arquivo Morto
- Anotações
- Archive
- Histórico de Conversa
- RSS Feeds
- Nova pasta

Grupos

Atualizar para o Microsoft 365 com Recursos premium do Outlook

Re: Ofício nº 1651/2021-SEMED_Solicitação de Adesão ARP 041/2021 do Município de Igarapé do Meio/MA.

CA

comercial amorim <comercialsaamorim77@gmail.com>
Ter, 26/10/2021 13:49
Para: Você

ACEITE.docx
3 MB

SEGUE ACEITE DE ADESÃO DE ATA COMO SOLICITADO

Em ter., 26 de out. de 2021 às 10:51, Comissão Permanente de Licitação - CPL Santa Luzia - MA <cplsantaluziama@hotmail.com> escreveu:

> Bom dia, segue arquivo em anexo...
>
> A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, vem através da Secretaria Municipal de Educação solicitar a empresa COMERCIAL S. A. EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 18.422.703/0001-73 para fornecimento dos itens constante no Ofício nº 1651/2021-SEMED referente a adesão da ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ARP nº 041/2021 do Município de Igarapé do Meio/MA, onde o mesmo já nos enviou a anuência de adesão.
>
> obs: no aguardo de resposta o mais breve possível.
>
> ***Atenciosamente:***
>
> ***DIEGO MACIEL BARBOSA***
> ***PREGOEIRO/PRESIDENTE DE CPL***
> ***Comissão Permanente de Licitação***
> *Município de Santa Luzia/MA*
> *E-mail: cplsantaluziama@hotmail.com*

COMERCIAL S A EIRELI

Rua Maranhão 906A-Nova Imperatriz-Imperatriz_MA
(99)984656424, (99)991601394
comercialsaamorim77@gmail.com
18422703/0001-73

N: PROC. 002121
FOLHA

Imperatriz/MA, 26 de outubro de 2021.

Ofício nº 0015/2021.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA.
SECRETARIA MUNICPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED.

REF. RESPOSTA AO OFICIO 1651 DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DEPREÇOS N° 041/2021, VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 DO MUNICÍPIO DE IGARAPE DO MEIO/MA.

A **COMERCIAL S A ERELI**, inscrita no CNPJ: 18.422.703/0001-73, situada na Rua Maranhão nº 906 A, Nova Imperatriz-Imperatriz/MA, aceita a fornecer a esta Prefeitura e Secretaria Municipal de Educação-SEMED os itens adjudicados na **Ata de Registro de Preços nº 041/2021 vinculada ao Pregão 003/2021** da Prefeitura de Igarapé do Meio/MA, nos seus termos e quantitativos, para o fornecimento de mobiliários escolares com os mesmos preços referente a nossa cotação final na ata de registro de preços acima referida.

Atenciosamente;

Goiacy Silva Amorim.
COMERCIAL SA EIRELI
CNPJ:18.422.703/0001-73

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

Nº PROC. 103121
Nº FL. 201
ASSINATURA

COMERCIAL S A EIRELI

GOIACY SILVA AMORIM, brasileira, solteira, natural de Bom Jardim - Ma, empresária, portadora da CNH Nº 04569182153 DETRAN - MA e CPF Nº 887.562.113-68, nascida aos 28.08.1977, residente e domiciliada na Rua Maranhão, 906, Nova Imperatriz, Imperatriz/Ma, CEP. 65.907-110 Titular da empresa **COMERCIAL S A EIRELI** com sede na Rua Maranhão, 906 A, Nova Imperatriz, Imperatriz – Ma, CEP. 65.907-110, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão aos 14 de junho de 2013 sob o NIRE 21600109591 e inscrita no CNPJ sob o nº. 18.422.703/0001-73 em Imperatriz - Ma, resolve alterar e consolidar seu instrumento de empresa EIRELI mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o capital que é de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) para o valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) sendo a diferença integralizada neste ato em moeda corrente do país pela titular, o qual passa a ter a seguinte composição:

TITULAR	%	TOTAL
GOIACY SILVA AMORIM	100	500.000,00
TOTAL	**100**	**500.000,00**

Em face das alterações acima, a titular resolve consolidar o ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

CLAUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial **COMERCIAL S A EIRELI** e nome fantasia **COMERCIAL AMORIM.** Com sede e domicílio na Rua Maranhão, 906 A, Nova Imperatriz, Imperatriz – Ma, CEP. 65.907-110

CLAUSULA SEGUNDA: A empresa tem por objeto social as atividades de:

CNAE	ATIVIDADES
18.13-0-01	Impressão de material para uso publicitário
47.71-7-01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.61-0-03	Comércio varejista de artigos de papelaria
47.51-2-01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.12-1-00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.54-7-01	Comércio varejista de móveis
47.55-5-01	Comércio varejista de tecidos
47.81-4-00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.23-0-02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
18.13-0-99	Impressão de material para outros usos

Nº PROC. 10212
Nº FL. 202
ASSINATURA

18.22-9-01	Serviços de encadernação e plastificação
47.63-6-02	Comércio varejista de artigos esportivos
46.39-7-01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
14.13-4-01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
18.11-3-02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
46.41-9-03	Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.45-1-01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.47-8-01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.47-8-02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.51-6-01	Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02	Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
47.21-1-03	Comércio varejista de laticínios e frios
47.22-9-01	Comércio varejista de carnes - açougues
47.22-9-02	Peixaria
47.23-7-00	Comércio varejista de bebidas
47.24-5-00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.29-6-02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
47.54-7-03	Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-02	Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.61-0-01	Comércio varejista de livros
47.63-6-01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.82-2-01	Comércio varejista de calçados
47.82-2-02	Comércio varejista de artigos de viagem
58.19-1-00	Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
46.64-8-00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
17.41-9-02	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório
58.29-8-00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
18.22-9-99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

CLAUSULA TERCEIRA: A empresa iniciou suas atividades em 14/06/2013 e terá prazo de duração indeterminado;

CLAUSULA QUARTA: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pela titular da empresa;

Nº PROC. 10[illegible]
Nº FL. 203
ASSINATURA

DO CAPITAL E DAS COTAS

CLAUSULA QUINTA: O capital é de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País. Ficando o capital total representado da seguinte forma:

TITULAR	%	TOTAL
GOIACY SILVA AMORIM	100	500.000,00
TOTAL	**100**	**500.000,00**

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade da empresária é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social;

DA ADMINISTRAÇÃO E DESEMPEDIMENTO

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da empresa cabe a titular **GOIACY SILVA AMORIM** que ficará incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social;

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas;

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a empresária deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso;

CLAUSULA DECIMA: Falecendo a empresária, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

A titular declara sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa desta modalidade;

Fica eleito o foro de Imperatriz - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Imperatriz – MA, 30 de Abril de 2021.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Nº PROC. 103171
Nº FL. 204
ASSINATURA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMERCIAL S A EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
88756211368	GOIACY SILVA AMORIM

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2021 10:21 SOB Nº 20210603496.
PROTOCOLO: 210603496 DE 03/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103019519. CNPJ DA SEDE: 18422703000173.
NIRE: 21600109591. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/04/2021.

JUCEMA

A validade deste documento se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação

Nº PROC. 10312/1
Nº FL. 205
ASSINATURA

Nº PROC. 10313/1
Nº FL. 206
ASSINATURA

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Nº PROC. 103131
Nº FL. 002
ASSINATURA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO MARANHÃO

A Sociedade **COMERCIAL AMORIM LTDA,** estabelecida na Rua Delta, 459, Centro, Imperatriz MA. CEP 65.900-350, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Imperatriz - MA, 12 de Março de 2013

Sócio: Goiacy Silva Amorim

Sócio: Ana Paula Silva Amorim

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 14/06/2013

JUCEMA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2013
SOB O NUMERO 20130373320
Protocolo 13/037332-0
Empresa 21 2 0082777 1
COMERCIAL AMORIM LTDA
LEDINICE CASTOS DA FONSECA
SECRETARIA GERAL
AE 198.939

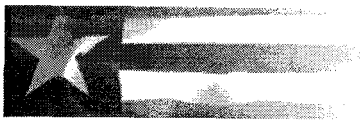

Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Secretaria de Estado da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 18.422.703/0001-73 **Inscrição Estadual:** 12.678706-9

Razão Social: COMERCIAL S A EIRELI

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

Nº PROC. 102121
Nº FL. 208
ASSINATURA

ENDEREÇO

Logradouro: RUA MARANHAO

Número: 906 **Complemento:** A

Bairro: NOVA IMPERATRIZ

Município: IMPERATRIZ **UF:** MA

CEP: 65907110 **DDD:** **Telefone:** 84656424

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 1813001 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4643502	COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4647802	COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
4649409	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4652400	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
5829800	EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
4722902	PEIXARIA
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4729602	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
4755501	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
1811302	IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4782202	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
5819100	EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
1413401	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
1741902	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO, EXCETO FORMULÁRIO CONTÍNUO
1822901	SERVIÇOS DE ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
4641903	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Nº PROC. 103171
Nº FL. 209
ASSINATURA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 28/07/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/09/2009 - (4639701-1741902), 01/04/2010 - (4652400-4651602-4651601), 01/07/2010 - (4645101-4647801-5829800-1813099-4664800), 01/10/2010 - (4641903-5819100-4649409-4642702-4643502-1813001-1413401), 01/12/2010 - (4647802-1811302),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 27/10/2021

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Nº PROC. 103121
Nº FL. 920
ASSINATURA

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/08/2021 09:54:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COMERCIAL S A EIRELI**
CNPJ: **18.422.703/0001-73**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Nº PROC. 102171
Nº FL. 011
ASSINATURA

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **COMERCIAL S A EIRELI**

CPF/CNPJ: **18.422.703/0001-73**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:59:20 do dia 24/08/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: RDY5240821105920

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nº PROC 102124
Nº FL. 912
ASSINATURA

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **18.422.703/0001-73**
Razão Social: **COMERCIAL S A EIRELI**

Atividade Econômica Principal:

1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO

Endereço:

RUA MARANHAO, 906 A - NOVA IMPERATRIZ - Imperatriz / Maranhão

Observações:
A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

N: PROC. 10/21
N:FL. 213
ASSINATURA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.422.703/0001-73 MATRIZ		14/06/2013

NOME EMPRESARIAL
COMERCIAL S A EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
COMERCIAL AMORIM	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARANHAO	906 A	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.907-110	NOVA IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MDCONTABILIDADE19@GMAIL.COM	(99) 8465-6424

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/06/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/10/2021** às **10:53:55** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

N: PROC. 102171
N:FL. 914
ASSINATURA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.422.703/0001-73 MATRIZ		14/06/2013

NOME EMPRESARIAL
COMERCIAL S A EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.22-9-02 - Peixaria
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARANHAO	906 A	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.907-110	NOVA IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MDCONTABILIDADE19@GMAIL.COM	(99) 8465-6424

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/06/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/10/2021** às **10:53:55** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº PROC. 10212/1
Nº FL. 215
ASSINATURA

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.422.703/0001-73 **MATRIZ**		**14/06/2013**

NOME EMPRESARIAL
COMERCIAL S A EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARANHAO	**906 A**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.907-110	**NOVA IMPERATRIZ**	**IMPERATRIZ**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MDCONTABILIDADE19@GMAIL.COM	**(99) 8465-6424**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/06/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/10/2021** às **10:53:55** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

Nº PROC. 103121
Nº FL. 816
ASSINATURA

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
18.422.703/0001-73
NOME EMPRESARIAL:
COMERCIAL S A EIRELI
CAPITAL SOCIAL:
R$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
GOIACY SILVA AMORIM
Qualificação:
65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **27/10/2021** às **10:55** (data e hora de Brasília).

Nº PROC. 102111
Nº FL. 217
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIAL S A EIRELI
CNPJ: 18.422.703/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:44:09 do dia 05/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/01/2022.
Código de controle da certidão: **E06D.A043.7B3F.31A6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nº PROC. 102121
Nº FL. 218
ASSINATURA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 207593/21 **Data da** 03/09/2021 11:17:33

Inscrição Estadual: 126787069 **CPF/CNPJ:** 18422703000173

Razão Social: COMERCIAL S A EIRELI

Endereço: RUA MARANHAO, 906 A CEP: 65907110 - NOVA IMPERATRIZ

Telefone: (99)84656424 **Município:** IMPERATRIZ **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/01/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/10/2021 10:06:32

Nº PROC. 103/21
Nº FL. 219
ASSINATURA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 062957/21 **Data da** 03/09/2021 11:18:30

Inscrição Estadual: 126787069 **CPF/CNPJ:** 18422703000173

Razão Social: COMERCIAL S A EIRELI

Endereço: RUA MARANHAO, 906 A CEP: 65907110 - NOVA IMPERATRIZ

Telefone: (99)84656424 **Município:** IMPERATRIZ **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/01/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/10/2021 10:07:27

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA

SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16

Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 Imperatriz-MA

Nº PROC. 10912
Nº FL. 220
ASSINATURA

18/10/2021 13:31:34
USUÁRIO:MARIA.COSTA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA Nº 57/2021

AUTENTICAÇÃO:RWKY-7M5A

* Certidão Autorizada

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **COMERCIAL S A EIRELI**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ**18.422.703/0001-73** abaixo qualificado, possui até a presente data, débito remanescente perante a Secretaria de Fazenda, estando tais débitos, inscritos ou não em Dívida Ativa, em processo de quitação mediante negociação, junto á esta Secretaria.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM. e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 18.422.703/0001-73

Razão Social:COMERCIAL S A EIRELI

Endereço: RUA MARANHAO, 906 A NOVA IMPERATRIZ

A Referida Certidão terá validade até **17/11/2021**.

IMPERATRIZ-MA, 18/10/2021.

[redacted]

Nº PROC. 10312
Nº FL. 221
ASSINATURA

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.422.703/0001-73
Razão Social: COMERCIAL AMORIM LTDA ME
Endereço: RUA DELTA 459 / CENTRO / IMPERATRIZ / MA / 65900-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:22/10/2021 a 20/11/2021

Certificação Número: 2021102202273757952665

Informação obtida em 27/10/2021 11:03:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Nº PROC. 10312/1
Nº FL. 222
ASSINATURA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL S A EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.422.703/0001-73
Certidão nº: 43532266/2021
Expedição: 27/10/2021, às 10:11:41
Validade: 24/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL S A EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.422.703/0001-73, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Nº PROC. 102121
Nº FL. 923
ASSINATURA

Pag 0001

TERMO DE ABERTURA

Contém esta encadernação de formulário contínuo 0018 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas de 0001 a 0018 com encerramento do exercício social em 31/12/2020 e que servirá de Livro Diário de número 001 na forma dos artigos 9º (nono) e 10º (décimo) da Instrução Normativa DREI nº 11 de 05/12/2013 onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Empresa	COMERCIAL S A EIRELI		
Endereço:	Rua R MARANHAO , 906 A		
Bairro	NOVA IMPERATRIZ ,	CEP:	65907110
Cidade	Imperatriz - MA		
CNPJ:	18.422.703/0001-73		
Insc. Estadual:	124121497		
Orgão de Inscrição:	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHAO - JUCEMA em 14 de junho de 2013		
Nº da Inscrição	21600109591		

Imperatriz, 01 de janeiro de 2020

COMERCIAL S A EIRELI
GOIACY SILVA AMORIM
TITULAR
CPF: 887.662.113-68

JOZIMIRA ALENCAR SOUSA
CPF: 781.273.353-04
CONTADORA - CRC 14588 / MA

09/01/2021 **DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO DE 2020**

COMERCIAL S A EIRELI

01:06:36 Rua R MARANHAO , 906 A - NOVA IMPERATRIZ , Imperatriz MA - CEP: 65907110 Pág.: 0002

NIRE 21600109591 - 14/06/2013

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO
02/01/2020	00000074	00134	00121	4,50	VR AJUSTE DE SALDO DE BANCO EXERCICIO ANTERIOR
05/01/2020	00000166	00176	00118	232,50	PG COMSUMO DE ENERGIA N / DATA
05/01/2020	00000177	00250	00118	550,00	PG Serviços Prestados PJ CONF RECIBO N / DATA
10/01/2020	00000173	00178	00118	53,20	PG CONSUMO DE AGUA N / MES
20/01/2020	00000169	00177	00118	119,90	PG INTERNET CONF BOLETO
31/01/2020	00000107	00198	00033	833,42	VR DEPRECIACAO N / MES
31/01/2020	00000119	00198	00035	199,88	VR DEPRECIACAO N / MES
31/01/2020	00000131	00198	00214	216,63	VR DEPRECIACAO N / MES
31/01/2020	00000154	00118	00088	19.908,42	VR VENDAS DE PRODUTOS DIVERSOS CONF RELATORIO N / PERIODO
31/01/2020	00000157	00274	00047	796,34	VR PROVISAO DO SIMPLES N / MES
31/01/2020	00000163	00609	00127	7.963,37	VR CUSTO DE MERCADORIAS N / PERIODO
31/01/2020	00000182	00125	00118	4.740,10	PG DUPLICATAS DIVERSAS N / PERIODO

N: PROC. 102127
N:FL. 224
ASSINATURA

09/01/2021 **DIÁRIO DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020**

COMERCIAL S A EIRELI

01:06:37 Rua R MARANHAO , 906 A - NOVA IMPERATRIZ , Imperatriz MA - CEP: 65907110 Pág.: 0003

NIRE 21600109591 - 14/06/2013

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
05/02/2020	00000167	00176	00118	313,62	PG COMSUMO DE ENERGIA N / DATA
05/02/2020	00000178	00250	00118	550,00	PG Serviços Prestados PJ CONF RECIBO N / DATA
10/02/2020	00000174	00178	00118	53,20	PG CONSUMO DE AGUA N / MES
20/02/2020	00000160	00047	00118	796,34	PG SIMPLES NACIONAL N / DATA
20/02/2020	00000170	00177	00118	119,90	PG INTERNET CONF BOLETO
28/02/2020	00000108	00198	00033	833,42	VR DEPRECIACAO N / MES
28/02/2020	00000120	00198	00035	199,88	VR DEPRECIACAO N / MES
28/02/2020	00000132	00198	00214	216,63	VR DEPRECIACAO N / MES
28/02/2020	00000155	00118	00088	21.908,34	VR VENDAS DE PRODUTOS DIVERSOS CONF RELATORIO N / PERIODO
28/02/2020	00000158	00274	00047	876,33	VR PROVISAO DO SIMPLES N / MES
28/02/2020	00000164	00609	00127	9.858,75	VR CUSTO DE MERCADORIAS N / PERIODO
28/02/2020	00000183	00125	00118	9.776,50	PG DUPLICATAS DIVERSAS N / PERIODO

Nº PROC. 102121
Nº FL. 225
ASSINATURA

09/01/2021

DIÁRIO DO MÊS DE MARÇO DE 2020

COMERCIAL S A EIRELI

01:06:38

Rua R MARANHAO , 906 A - NOVA IMPERATRIZ , Imperatriz MA - CEP: 65907110

NIRE 21600109591 - 14/06/2013

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
05/03/2020	00000168	00176	00118	500,35	PG COMSUMO DE ENERGIA N / DATA
05/03/2020	00000179	00250	00118	550,00	PG Serviços Prestados PJ CONF RECIBO N / DATA
10/03/2020	00000175	00178	00118	53,20	PG CONSUMO DE AGUA N / MES
20/03/2020	00000161	00047	00118	876,33	PG SIMPLES NACIONAL N / DATA
20/03/2020	00000171	00177	00118	119,90	PG INTERNET CONF BOLETO
31/03/2020	00000109	00198	00033	833,42	VR DEPRECIACAO N / MES
31/03/2020	00000121	00198	00035	199,88	VR DEPRECIACAO N / MES
31/03/2020	00000133	00198	00214	216,63	VR DEPRECIACAO N / MES
31/03/2020	00000156	00118	00088	22.700,91	VR VENDAS DE PRODUTOS DIVERSOS CONF RELATORIO N / PERIODO
31/03/2020	00000159	00274	00047	908,04	VR PROVISAO DO SIMPLES N / MES
31/03/2020	00000165	00609	00127	10.896,43	VR CUSTO DE MERCADORIAS N / PERIODO
31/03/2020	00000184	00125	00118	14.889,32	PG DUPLICATAS DIVERSAS N / PERIODO

Nº PROC. 102191
Nº FL. 226
ASSINATURA

09/01/2021 **DIÁRIO DO MÊS DE ABRIL DE 2020**

COMERCIAL S A EIRELI

01:06:39 Rua R MARANHAO , 906 A - NOVA IMPERATRIZ , Imperatriz MA - CEP: 65907110 Pág.: 0005

NIRE 21600109591 - 14/06/2013

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
05/04/2020	00000180	00250	00118	550,00	PG Serviços Prestados PJ CONF RECIBO N / DATA
10/04/2020	00000176	00178	00118	53,20	PG CONSUMO DE AGUA N / MES
20/04/2020	00000162	00047	00118	908,04	PG SIMPLES NACIONAL N / DATA
20/04/2020	00000172	00177	00118	119,90	PG INTERNET CONF BOLETO
30/04/2020	00000001	00118	00088	22.859,57	VR VENDAS DE PRODUTOS DIVERSOS CONF RELATORIO N / PERIODO
30/04/2020	00000010	00274	00047	914,38	VR PROVISAO DO SIMPLES N / MES
30/04/2020	00000027	00127	00125	15.550,73	VR COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA CONF RELATORIO N / PERIODO
30/04/2020	00000110	00198	00033	833,42	VR DEPRECIACAO N / MES
30/04/2020	00000122	00198	00035	199,88	VR DEPRECIACAO N / MES
30/04/2020	00000134	00198	00214	216,63	VR DEPRECIACAO N / MES
30/04/2020	00000144	00609	00127	10.744,00	VR CUSTO DE MERCADORIAS N / PERIODO
30/04/2020	00000185	00125	00118	15.332,79	PG DUPLICATAS DIVERSAS N / PERIODO

Nº PROC. 10212/1
Nº FL. 227
ASSINATURA

09/01/2021 **DIÁRIO DO MÊS DE MAIO DE 2020**

COMERCIAL S A EIRELI

01:06:40 Rua R MARANHAO , 906 A - NOVA IMPERATRIZ , Imperatriz MA - CEP: 65907110 Pág.: 0006

NIRE 21600109591 - 14/06/2013

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO
05/05/2020	00000042	00176	00118	541,56	PG COMSUMO DE ENERGIA N / DATA
05/05/2020	00000066	00250	00118	550,00	PG SERVICOS PJ CONF RECIBO
10/05/2020	00000050	00178	00118	53,20	PG CONSUMO DE AGUA N / MES
20/05/2020	00000019	00047	00118	914,38	PG SIMPLES NACIONAL N / DATA
20/05/2020	00000058	00177	00118	119,90	PG INTERNET CONF BOLETO
31/05/2020	00000002	00118	00088	39.131,57	VR VENDAS DE PRODUTOS DIVERSOS CONF RELATORIO N / PERIODO
31/05/2020	00000011	00274	00047	1.565,26	VR PROVISAO DO SIMPLES N / MES
31/05/2020	00000028	00127	00125	27.951,12	VR COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA CONF RELATORIO N / PERIODO
31/05/2020	00000036	00125	00118	25.183,58	PG DUPLICATAS DIVERSAS N / PERIODO
31/05/2020	00000111	00198	00033	833,42	VR DEPRECIACAO N / MES
31/05/2020	00000123	00198	00035	199,88	VR DEPRECIACAO N / MES
31/05/2020	00000135	00198	00214	216,63	VR DEPRECIACAO N / MES
31/05/2020	00000145	00609	00127	15.652,63	VR CUSTO DE MERCADORIAS N / PERIODO

N: PROC. 10212-1
N:FL. 228
ASSINATURA

09/01/2021 **DIÁRIO DO MÊS DE JUNHO DE 2020**

COMERCIAL S A EIRELI

01:06:41 Rua R MARANHAO , 906 A - NOVA IMPERATRIZ , Imperatriz MA - CEP: 65907110 Pág.: 0007

NIRE 21600109591 - 14/06/2013

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO
05/06/2020	00000043	00176	00118	578,23	PG COMSUMO DE ENERGIA N / DATA
05/06/2020	00000067	00250	00118	550,00	PG SERVICOS PJ CONF RECIBO
10/06/2020	00000051	00178	00118	53,20	PG CONSUMO DE AGUA N / MES
20/06/2020	00000020	00047	00118	1.565,26	PG SIMPLES NACIONAL N / DATA
20/06/2020	00000059	00177	00118	119,90	PG INTERNET CONF BOLETO
30/06/2020	00000003	00118	00088	38.774,81	VR VENDAS DE PRODUTOS DIVERSOS CONF RELATORIO N / PERIODO
30/06/2020	00000012	00274	00047	1.550,99	VR PROVISAO DO SIMPLES N / MES
30/06/2020	00000029	00127	00125	27.115,25	VR COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA CONF RELATORIO N / PERIODO
30/06/2020	00000037	00125	00118	24.500,62	PG DUPLICATAS DIVERSAS N / PERIODO
30/06/2020	00000112	00198	00033	833,42	VR DEPRECIACAO N / MES
30/06/2020	00000124	00198	00035	199,88	VR DEPRECIACAO N / MES
30/06/2020	00000136	00198	00214	216,63	VR DEPRECIACAO N / MES
30/06/2020	00000146	00609	00127	16.673,17	VR CUSTO DE MERCADORIAS N / PERIODO

Nº PROC. 109121
Nº FL. 029
ASSINATURA

09/01/2021 **DIÁRIO DO MÊS DE JULHO DE 2020**

COMERCIAL S A EIRELI

01:06:42 Rua R MARANHAO , 906 A - NOVA IMPERATRIZ , Imperatriz MA - CEP: 65907110 Pág.: 0008

NIRE 21600109591 - 14/06/2013

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
05/07/2020	00000044	00176	00118	583,76	PG COMSUMO DE ENERGIA N / DATA
05/07/2020	00000068	00250	00118	550,00	PG SERVICOS PJ CONF RECIBO
10/07/2020	00000052	00178	00118	53,20	PG CONSUMO DE AGUA N / MES
20/07/2020	00000021	00047	00118	1.550,99	PG SIMPLES NACIONAL N / DATA
20/07/2020	00000060	00177	00118	119,90	PG INTERNET CONF BOLETO
31/07/2020	00000004	00118	00088	41.178,30	VR VENDAS DE PRODUTOS DIVERSOS CONF RELATORIO N / PERIODO
31/07/2020	00000013	00274	00047	1.647,13	VR PROVISAO DO SIMPLES N / MES
31/07/2020	00000030	00127	00125	28.012,45	VR COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA CONF RELATORIO N / PERIODO
31/07/2020	00000038	00125	00118	13.539,03	PG DUPLICATAS DIVERSAS N / PERIODO
31/07/2020	00000113	00198	00033	833,42	VR DEPRECIACAO N / MES
31/07/2020	00000125	00198	00035	199,88	VR DEPRECIACAO N / MES
31/07/2020	00000137	00198	00214	216,63	VR DEPRECIACAO N / MES
31/07/2020	00000147	00609	00127	19.353,80	VR CUSTO DE MERCADORIAS N / PERIODO

Nº PROC. 102121
Nº FL. 230
ASSINATURA

09/01/2021 **DIÁRIO DO MÊS DE AGOSTO DE 2020**

COMERCIAL S A EIRELI

01:06:43 Rua R MARANHAO , 906 A - NOVA IMPERATRIZ , Imperatriz MA - CEP: 65907110 Pág.: 0009

NIRE 21600109591 - 14/06/2013

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
05/08/2020	00000045	00176	00118	595,54	PG COMSUMO DE ENERGIA N / DATA
05/08/2020	00000069	00250	00118	550,00	PG SERVICOS PJ CONF RECIBO
10/08/2020	00000053	00178	00118	53,20	PG CONSUMO DE AGUA N / MES
20/08/2020	00000022	00047	00118	1.647,13	PG SIMPLES NACIONAL N / DATA
20/08/2020	00000061	00177	00118	119,90	PG INTERNET CONF BOLETO
31/08/2020	00000005	00118	00088	41.176,82	VR VENDAS DE PRODUTOS DIVERSOS CONF RELATORIO N / PERIODO
31/08/2020	00000014	00274	00047	1.647,07	VR PROVISAO DO SIMPLES N / MES
31/08/2020	00000031	00127	00125	27.635,45	VR COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA CONF RELATORIO N / PERIODO
31/08/2020	00000039	00125	00118	17.692,94	PG DUPLICATAS DIVERSAS N / PERIODO
31/08/2020	00000114	00198	00033	833,42	VR DEPRECIACAO N / MES
31/08/2020	00000126	00198	00035	199,88	VR DEPRECIACAO N / MES
31/08/2020	00000138	00198	00214	216,63	VR DEPRECIACAO N / MES
31/08/2020	00000148	00609	00127	20.176,64	VR CUSTO DE MERCADORIAS N / PERIODO

Nº PROC. 1072121
Nº FL. 931
ASSINATURA

09/01/2021 **DIÁRIO DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020**

COMERCIAL S A EIRELI

01:06:44 Rua R MARANHAO , 906 A - NOVA IMPERATRIZ , Imperatriz MA - CEP: 65907110 Pág.: 0010

NIRE 21600109591 - 14/06/2013

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
05/09/2020	00000046	00176	00118	606,94	PG COMSUMO DE ENERGIA N / DATA
10/09/2020	00000054	00178	00118	53,20	PG CONSUMO DE AGUA N / MES
10/09/2020	00000070	00250	00118	550,00	PG SERVICOS PJ CONF RECIBO
20/09/2020	00000023	00047	00118	1.647,07	PG SIMPLES NACIONAL N / DATA
20/09/2020	00000062	00177	00118	119,90	PG INTERNET CONF BOLETO
30/09/2020	00000006	00123	00088	40.699,30	VR VENDAS DE PRODUTOS DIVERSOS CONF RELATORIO N / PERIODO
30/09/2020	00000015	00274	00047	2.971,09	VR PROVISAO DO SIMPLES N / MES
30/09/2020	00000032	00127	00125	29.071,36	VR COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA CONF RELATORIO N / PERIODO
30/09/2020	00000040	00125	00118	11.587,72	PG DUPLICATAS DIVERSAS N / PERIODO
30/09/2020	00000115	00198	00033	833,42	VR DEPRECIACAO N / MES
30/09/2020	00000127	00198	00035	199,88	VR DEPRECIACAO N / MES
30/09/2020	00000139	00198	00214	216,63	VR DEPRECIACAO N / MES
30/09/2020	00000149	00609	00127	16.279,96	VR CUSTO DE MERCADORIAS N / PERIODO

Nº PROC. 102121
Nº FL. 132
ASSINATURA

09/01/2021 **DIÁRIO DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020**

COMERCIAL S A EIRELI

01:06:45 Rua R MARANHAO , 906 A - NOVA IMPERATRIZ , Imperatriz MA - CEP: 65907110 Pág.: 0011

NIRE 21600109591 - 14/06/2013

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
05/10/2020	00000047	00176	00118	609,54	PG COMSUMO DE ENERGIA N / DATA
07/10/2020	00000071	00250	00118	550,00	PG SERVICOS PJ CONF RECIBO
10/10/2020	00000055	00178	00118	53,20	PG CONSUMO DE AGUA N / MES
20/10/2020	00000024	00047	00118	2.971,09	PG SIMPLES NACIONAL N / DATA
20/10/2020	00000063	00177	00118	119,90	PG INTERNET CONF BOLETO
31/10/2020	00000007	00123	00088	43.261,88	VR VENDAS DE PRODUTOS DIVERSOS CONF RELATORIO N / PERIODO
31/10/2020	00000016	00274	00047	3.158,12	VR PROVISAO DO SIMPLES N / MES
31/10/2020	00000033	00127	00125	29.835,78	VR COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA CONF RELATORIO N / PERIODO
31/10/2020	00000041	00125	00118	26.239,75	PG DUPLICATAS DIVERSAS N / PERIODO
31/10/2020	00000116	00198	00033	833,42	VR DEPRECIACAO N / MES
31/10/2020	00000128	00198	00035	199,88	VR DEPRECIACAO N / MES
31/10/2020	00000140	00198	00214	216,63	VR DEPRECIACAO N / MES
31/10/2020	00000150	00609	00127	19.467,65	VR CUSTO DE MERCADORIAS N / PERIODO

Nº PROC. 10912 1
Nº FL. 233
ASSINATURA

09/01/2021 **DIÁRIO DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020**

COMERCIAL S A EIRELI

01:06:46 Rua R MARANHAO , 906 A - NOVA IMPERATRIZ , Imperatriz MA - CEP: 65907110 Pág.: 0012

NIRE 21600109591 - 14/06/2013

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO
05/11/2020	00000048	00176	00118	618,44	PG COMSUMO DE ENERGIA N / DATA
08/11/2020	00000072	00250	00118	550,00	PG SERVICOS PJ CONF RECIBO
10/11/2020	00000056	00178	00118	53,20	PG CONSUMO DE AGUA N / MES
20/11/2020	00000025	00047	00118	3.158,12	PG SIMPLES NACIONAL N / DATA
20/11/2020	00000064	00177	00118	119,90	PG INTERNET CONF BOLETO
30/11/2020	00000008	00123	00088	42.602,33	VR VENDAS DE PRODUTOS DIVERSOS CONF RELATORIO N / PERIODO
30/11/2020	00000017	00274	00047	3.110,01	VR PROVISAO DO SIMPLES N / MES
30/11/2020	00000034	00127	00125	30.001,99	VR COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA CONF RELATORIO N / PERIODO
30/11/2020	00000117	00198	00033	833,42	VR DEPRECIACAO N / MES
30/11/2020	00000129	00198	00035	199,88	VR DEPRECIACAO N / MES
30/11/2020	00000141	00198	00214	216,63	VR DEPRECIACAO N / MES
30/11/2020	00000143	00125	00118	17.230,45	PG DUPLICATAS DIVERSAS N / PERIODO
30/11/2020	00000151	00609	00127	17.893,19	VR CUSTO DE MERCADORIAS N / PERIODO

Nº PROC. 1097171
Nº FL. 934
ASSINATURA

09/01/2021 **DIÁRIO DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020**

COMERCIAL S A EIRELI

01:06:47 Rua R MARANHAO , 906 A - NOVA IMPERATRIZ , Imperatriz MA - CEP: 65907110 Pág.: 0013

NIRE 21600109591 - 14/06/2013

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
04/12/2020	00000079	00121	00123	28.645,53	VR RECEBIMENTO DE CLIENTES DIVERSOS CONF EXTRATO
05/12/2020	00000049	00176	00118	625,34	PG COMSUMO DE ENERGIA N / DATA
05/12/2020	00000073	00250	00118	550,00	PG SERVICOS PJ CONF RECIBO
10/12/2020	00000057	00178	00118	53,20	PG CONSUMO DE AGUA N / MES
11/12/2020	00000075	00705	00121	15.000,00	PG ADIANTAMENTO A SOCIO CONF EXTRATO
11/12/2020	00000076	00121	00134	0,03	VR RESGATE CONF EXTRATO
14/12/2020	00000077	00705	00121	1.200,00	PG ADIANTAMENTO A SOCIO CONF EXTRATO
16/12/2020	00000078	00705	00121	800,00	PG ADIANTAMENTO A SOCIO CONF EXTRATO
20/12/2020	00000026	00047	00118	3.110,01	PG SIMPLES NACIONAL N / DATA
20/12/2020	00000065	00177	00118	119,90	PG INTERNET CONF BOLETO
21/12/2020	00000080	00705	00121	1.500,00	PG ADIANTAMENTO A SOCIO CONF EXTRATO
21/12/2020	00000081	00125	00121	95,31	PG DUPLICATAS DIVERSAS N / PERIODO
21/12/2020	00000082	00121	00134	0,01	VR RESGATE CONF EXTRATO
24/12/2020	00000083	00251	00121	700,00	PG SERVICOS PF CONF EXTRATO
24/12/2020	00000084	00271	00121	139,98	PG Outras Despesas Eventuais CONF RECIBO N / DATA
24/12/2020	00000085	00028	00121	1.500,00	PG Maquinas e Equipamentos CONF RECIBO N / DATA CELL SHOP
24/12/2020	00000086	00179	00121	119,00	PG Material de Consumo CONF RECIBO N / DATA LOJAS AMERICANAS
24/12/2020	00000087	00705	00121	500,00	PG ADIANTAMENTO A SOCIO CONF EXTRATO
24/12/2020	00000088	00121	00123	28.656,00	VR RECEBIMENTO DE CLIENTES DIVERSOS CONF EXTRATO
24/12/2020	00000089	00271	00121	1,00	PG Outras Despesas Eventuais CONF RECIBO N / DATA
28/12/2020	00000090	00179	00121	412,92	PG Material de Consumo CONF RECIBO N / DATA
28/12/2020	00000091	00220	00121	3,95	VR TARIFAS OU DESPESAS BANCARIS CONF EXTRATO
29/12/2020	00000092	00705	00121	15.000,00	PG ADIANTAMENTO A SOCIO CONF EXTRATO
29/12/2020	00000093	00251	00121	126,00	PG Serviços Prestados PF CONF RECIBO N / DATA
29/12/2020	00000094	00251	00121	155,00	PG Serviços Prestados PF CONF RECIBO N / DATA
29/12/2020	00000095	00251	00121	140,00	PG Serviços Prestados PF CONF RECIBO N / DATA
29/12/2020	00000096	00271	00121	90,00	PG Outras Despesas Eventuais CONF RECIBO N / DATA FARMACIA
29/12/2020	00000097	00121	00134	0,16	VR RESGATE CONF EXTRATO
30/12/2020	00000098	00251	00121	70,00	PG Serviços Prestados PF CONF RECIBO N / DATA
30/12/2020	00000099	00271	00121	30,75	PG Outras Despesas Eventuais CONF RECIBO N / DATA
30/12/2020	00000100	00271	00121	110,00	PG Outras Despesas Eventuais CONF RECIBO N / DATA
30/12/2020	00000101	00705	00121	500,00	PG ADIANTAMENTO A SOCIO CONF EXTRATO
30/12/2020	00000106	00271	00121	48,00	PG Outras Despesas Eventuais CONF RECIBO N / DATA
31/12/2020	00000009	00123	00088	44.631,70	VR VENDAS DE PRODUTOS DIVERSOS CONF RELATORIO N / PERIODO
31/12/2020	00000018	00274	00047	3.258,11	VR PROVISAO DO SIMPLES N / MES
31/12/2020	00000035	00127	00125	31.210,98	VR COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA CONF RELATORIO N / PERIODO
31/12/2020	00000102	00125	00121	110,00	PG DUPLICATAS DIVERSAS N / PERIODO
31/12/2020	00000103	00179	00121	279,30	PG Material de Consumo CONF RECIBO N / DATA MATEUS HIPER
31/12/2020	00000104	00180	00121	71,91	PG Material de Expediente CONF RECIBO N / DATA
31/12/2020	00000105	00220	00121	3,95	VR TARIFAS OU DESPESAS BANCARIS CONF EXTRATO
31/12/2020	00000118	00198	00033	833,42	VR DEPRECIACAO N / MES
31/12/2020	00000130	00198	00035	199,88	VR DEPRECIACAO N / MES
31/12/2020	00000142	00198	00214	216,63	VR DEPRECIACAO N / MES
31/12/2020	00000152	00609	00127	19.191,63	VR CUSTO DE MERCADORIAS N / PERIODO
31/12/2020	00000153	00276	00705	34.500,00	VR DISTRIBUICAO ANTECIPADA DE LUCRO QUE TRANSFERE
31/12/2020	00000181	00276	00118	25.000,00	PG DISTRIBUICAO NO LUCRO N / EXERCICIO
31/12/2020	00000186		00274	22.402,87	Encerramento exercicio 2020
31/12/2020	00000186		00609	184.151,22	Encerramento exercicio 2020
31/12/2020	00000186		00176	5.805,82	Encerramento exercicio 2020
31/12/2020	00000186		00177	1.438,80	Encerramento exercicio 2020
31/12/2020	00000186		00178	638,40	Encerramento exercicio 2020
31/12/2020	00000186		00179	811,22	Encerramento exercicio 2020
31/12/2020	00000186		00180	71,91	Encerramento exercicio 2020
31/12/2020	00000186		00198	14.999,16	Encerramento exercicio 2020
31/12/2020	00000186		00250	6.600,00	Encerramento exercicio 2020
31/12/2020	00000186		00251	1.191,00	Encerramento exercicio 2020
31/12/2020	00000186		00271	419,73	Encerramento exercicio 2020
31/12/2020	00000186		00220	7,90	Encerramento exercicio 2020
31/12/2020	00000186	00160		238.538,03	Encerramento exercicio 2020
31/12/2020	00000187	00088	00160	418.833,95	Encerramento exercicio 2020
TOTAL LANÇAMENTOS :			**187**	**TOTAL :**	**1.913.998,17**

Nº PROC. 102121
Nº FL. 235
ASSINATURA

COMERCIAL S A EIRELI

GOIACY SILVA AMORIM

TITULAR

CPF: 887.562.113-68

JOZIMIRA ALENCAR SOUSA

CPF: 781.273.353-04

CONTADORA - CRC: 14988 / MA

09/01/2021

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2020

COMERCIAL S A EIRELI

CNPJ 18.422.703/0001-73

Rua R MARANHAO , 906 A - NOVA IMPERATRIZ , Imperatriz MA - CEP: 65907110

Nº PROC. 107121
Nº FL. 236
ASSINATURA

01:06:51 NIRE 21600109591 - 14/06/2013 Pág.: 0014

A T I V O			
ATIVO CIRCULANTE			203.029,69 D
Disponibilidades		26.902,12 D	
Caixa			
Caixa	8.303,16 D		
Bancos Conta Movimento			
Banco Itaú	18.594,66 D		
Aplicações Financeiras			
Banco Itaú	4,30 D		
Contas a Receber		113.893,68 D	
Clientes			
Cliente Diversos	113.893,68 D		
Estoque		62.233,89 D	
Mercadorias para revenda			
Mercadoria para Revenda	62.233,89 D		
ATIVO NÃO CIRCULANTE			136.491,34 D
Imobilizado		136.491,34 D	
Bens Tangíveis			
Instalações	25.995,00 D		
Maquinas e Equipamentos	101.510,50 D		
Móveis e Utensílios	23.985,00 D		
(-) Depreciação Acumulada			
(-) Deprec. Instalações	2.599,56 C		
(-) Deprec. de Máquinas e Equipamentos	10.001,04 C		
(-) Deprec. Móveis e Utensílios	2.398,56 C		
T O T A L D O A T I V O			**339.521,03 D**

Imperatriz, 31 de dezembro de 2020

COMERCIAL S A EIRELI
GOIACY SILVA AMORIM
TITULAR
CPF: 887.562.113-68

09/01/2021

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2020

COMERCIAL S A EIRELI

CNPJ 18.422.703/0001-73

Nº PROC. 109121
Nº FL. 234
ASSINATURA

Rua R MARANHAO , 906 A - NOVA IMPERATRIZ , Imperatriz MA - CEP: 65907110

01:06:52 NIRE 21600109591 - 14/06/2013 Pág.: 0015

JOZIMIRA ALENCAR SOUSA

CPF: 781.273.353-04

CONTADORA - CRC: 14988 / MA

09/01/2021

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2020

COMERCIAL S A EIRELI

CNPJ 18.422.703/0001-73

Rua R MARANHAO , 906 A - NOVA IMPERATRIZ , Imperatriz MA - CEP: 65907110

01:06:52 NIRE 21600109591 - 14/06/2013 Pág.: 0016

Nº PROC. 102121
Nº FL. 238
ASSINATURA

P A S S I V O			
PASSIVO CIRCULANTE			68.725,11 C
Fornecedores		65.467,00 C	
Fornecedores			
Fornecedores Diversos	65.467,00 C		
Obrigações Tributárias		3.258,11 C	
Impostos a Recolher			
Simples Nacional	3.258,11 C		
PATRIMÔNIO LIQUIDO			270.795,92 C
Capital Social		150.000,00 C	
Capital Social Subscrito			
Capital Social Subscrito	150.000,00 C		
Lucro/Prejuízos Acumulados		120.795,92 C	
Lucros Acumulados			
Lucro Apurado	180.295,92 C		
(-)Lucro Distribuido	59.500,00 D		
T O T A L D O P A S S I V O			**339.521,03 C**

Imperatriz, 31 de dezembro de 2020

COMERCIAL S A EIRELI
GOIACY SILVA AMORIM
TITULAR
CPF: 887.562.113-68

JOZIMIRA ALENCAR SOUSA
CPF: 781.273.353-04
CONTADORA - CRC: 14988 / MA

Receitas de Vendas	
Venda de Produtos	418.833,95
Deduções da Receita	
SIMPLES	(22.402,87)
Custos dos Insumos	
Custo de Material Vendido e/Utilizacao no Serviços	(184.151,22)
Despesas Administrativas	
Energia Elétrica	(5.805,82)
Telefone e Internet	(1.438,80)
Água e Esgoto	(638,40)
Material de Consumo	(811,22)
Material de Expediente	(71,91)
Depreciação e Amortização	(14.999,16)
Serviços Prestados PJ	(6.600,00)
Serviços Prestados PF	(1.191,00)
Outras Despesas Eventuais	(419,73)
Despesas Financeiras	
Despesas bancárias	(7,90)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	180.295,92

Imperatriz, 31 de dezembro de 2020

COMERCIAL S A EIRELI
GOIACY SILVA AMORIM
TITULAR
CPF: 887.562.113-68

JOZIMIRA ALENCAR SOUSA
CPF: 781.273.353-04
CONTADORA - CRC: 14988 / MA

Nº PROC. 109121
Nº FL. 240
ASSINATURA

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém esta encadernação de formulário contínuo 0018 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas de 0001 a 0018 e que serviu de Livro Diário de número 001 na forma dos artigos 9º (nono) e 10º (décimo) da Instrução Normativa DREI nº 11 de 05/12/2013 onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020

Empresa	COMERCIAL S A EIRELI		
Endereço:	Rua R MARANHAO , 906 A		
Bairro	NOVA IMPERATRIZ ,	CEP:	65907110
Cidade	Imperatriz - MA		
CNPJ:	18.422.703/0001-73		
Insc. Estadual:	124121497		
Orgão de Inscrição:	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHAO - JUCEMA em 14 de junho de 2013		
Nº da Inscrição	21600109591		

Imperatriz, 31 de dezembro de 2020

COMERCIAL S A EIRELI
GOIACY SILVA AMORIM
TITULAR
CPF: 887.562.113-68

JOZIMIRA ALENCAR SOUSA
CPF: 781.273.353-04
CONTADORA - CRC: 14988 / MA

Nº PROC. 10212
Nº FL. 241
ASSINATURA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMERCIAL S A EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
78127335304	JOZIMIRA ALENCAR SOUSA
88756211368	GOIACY SILVA AMORIM

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 15/01/2021 11:12:30 SOB Nº 20210047330.
PROTOCOLO: 210047330 DE 12/01/2021. NIRE: 21600109591.
COMERCIAL S A EIRELI

JUCEMA

Florencio Brandes Neto
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 15/01/2021

09/01/2021

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2020

COMERCIAL S A EIRELI

CNPJ 18.422.703/0001-73

Rua R MARANHAO , 906 A - NOVA IMPERATRIZ , Imperatriz MA - CEP: 65907110

N: PROC. 1031/21
N:FL. 242
ASSINATURA

01:11:18 NIRE 21600109591 - 14/06/2013 Pág.: 0001

A T I V O			
ATIVO CIRCULANTE			203.029,69 D
Disponibilidades		26.902,12 D	
Caixa			
Caixa	8.303,16 D		
Bancos Conta Movimento			
Banco Itaú	18.594,66 D		
Aplicações Financeiras			
Banco Itaú	4,30 D		
Contas a Receber		113.893,68 D	
Clientes			
Cliente Diversos	113.893,68 D		
Estoque		62.233,89 D	
Mercadorias para revenda			
Mercadoria para Revenda	62.233,89 D		
ATIVO NÃO CIRCULANTE			136.491,34 D
Imobilizado		136.491,34 D	
Bens Tangíveis			
Instalações	25.995,00 D		
Maquinas e Equipamentos	101.510,50 D		
Móveis e Utensílios	23.985,00 D		
(-) Depreciação Acumulada			
(-) Deprec. Instalações	2.599,56 C		

Nº PROC. 10/121
Nº FL. 943
ASSINATURA

(-) Deprec. de Máquinas e Equipamentos	10.001,04 C	
(-) Deprec. Móveis e Utensílios	2.398,56 C	
TOTAL DO ATIVO		**339.521,03 D**

Imperatriz, 31 de dezembro de 2020

COMERCIAL S A EIRELI
GOIACY SILVA AMORIM
TITULAR
CPF: 887.562.113-68

JOZIMIRA ALENCAR SOUSA
CPF: 781.273.353-04
CONTADORA - CRC: 14988 / MA

09/01/2021

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2020

COMERCIAL S A EIRELI

CNPJ 18.422.703/0001-73

Rua R MARANHAO , 906 A - NOVA IMPERATRIZ , Imperatriz MA - CEP: 65907110

Nº PROC. 102191
Nº FL. 944
ASSINATURA

01:11:20 NIRE 21600109591 - 14/06/2013 Pág.: 0003

P A S S I V O

PASSIVO CIRCULANTE			68.725,11 C
Fornecedores		65.467,00 C	
Fornecedores			
Fornecedores Diversos	65.467,00 C		
Obrigações Tributárias		3.258,11 C	
Impostos a Recolher			
Simples Nacional	3.258,11 C		
PATRIMÔNIO LIQUIDO			270.795,92 C
Capital Social		150.000,00 C	
Capital Social Subscrito			
Capital Social Subscrito	150.000,00 C		
Lucro/Prejuízos Acumulados		120.795,92 C	
Lucros Acumulados			
Lucro Apurado	180.295,92 C		
(-)Lucro Distribuido	59.500,00 D		
T O T A L D O P A S S I V O			**339.521,03 C**

Imperatriz, 31 de dezembro de 2020

COMERCIAL S A EIRELI
GOIACY SILVA AMORIM
TITULAR
CPF: 887.562.113-68

09/01/2021

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2020

COMERCIAL S A EIRELI

CNPJ 18.422.703/0001-73

Rua R MARANHAO , 906 A - NOVA IMPERATRIZ , Imperatriz MA - CEP: 65907110

N: PROC. 10210/1
N:FL. 245
ASSINATURA

01:11:22

NIRE 21600109591 - 14/06/2013

Pág.: 0004

JOZIMIRA ALENCAR SOUSA

CPF: 781.273.353-04

CONTADORA - CRC: 14988 / MA

Nº PROC. 10212
Nº FL. 206
ASSINATURA

Receitas de Vendas	
Venda de Produtos	418.833,95
Deduções da Receita	
SIMPLES	(22.402,87)
Custos dos Insumos	
Custo de Material Vendido e/Utilizacao no Serviços	(184.151,22)
Despesas Administrativas	
Energia Elétrica	(5.805,82)
Telefone e Internet	(1.438,80)
Água e Esgoto	(638,40)
Material de Consumo	(811,22)
Material de Expediente	(71,91)
Depreciação e Amortização	(14.999,16)
Serviços Prestados PJ	(6.600,00)
Serviços Prestados PF	(1.191,00)
Outras Despesas Eventuais	(419,73)
Despesas Financeiras	
Despesas bancárias	(7,90)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	180.295,92

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2020.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2020

COMERCIAL S A EIRELI
GOIACY SILVA AMORIM
TITULAR
CPF: 887.562.113-68

JOZIMIRA ALENCAR SOUSA
CPF: 781.273.353-04
CONTADORA - CRC: 14988 / MA

Nº PROC. 192121
Nº FL. 247
ASSINATURA

Liquidez Corrente

Ativo Circ.	R$ 203.029,69	= 2,95
Passivo Circ.	R$ 68.725,11	

A empresa possui R$ 2,95 de ativo circulante para cada R$ 1,00 de dívida a curto prazo.

Liquidez Seca

Ativo Circulante (-) Estoque	R$ 140.795,80	= 2,05
Passivo Circulante	R$ 68.725,11	

A empresa possui R$ 2,05 de ativo circulante para cada R$ 1,00 de dívida a curto prazo sem comprometer o estoque.

Liquidez Imediata

Disponibilidade	R$ 26.902,12	= 0,39
Passivo Circulante	R$ 68.725,11	

A empresa possui R$ 0,39 de disponibilidades para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo.

Liquidez Geral

Ativo Circ. (+) Realiz. L/Prazo	R$ 203.029,69	= 2,95
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R$ 68.725,11	

A empresa possui R$ 2,95 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R$ 1,00 de dívida.

Nº PROC. 102171
FOLHA 9 48
ASSINATURA

Solvência Geral

Ativo	R$ 339.521,03	= 4,94
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R$ 68.725,11	

A empresa dispõe de R$ 4,94 de ativo total para cada R$ 1,00 de dívida

Nº PROC. 102/21
Nº FL. 249
ASSINATURA

Composição de Endividamento Longo Prazo

Passivo Não Circulante	R$ 0,00 x 100	= 0,00%
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R$ 68.725,11	

As obrigações a longo prazo representam 0,00% das obrigações totais.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2020

COMERCIAL S A EIRELI
GOIACY SILVA AMORIM
TITULAR
CPF: 887.562.113-68

JOZIMIRA ALENCAR SOUSA
CPF: 781.273.353-04
CONTADORA - CRC: 14988 / MA

Nº PROC. 102121
Nº FL. 260
ASSINATURA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMERCIAL S A EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
78127335304	JOZIMIRA ALENCAR SOUSA
88756211368	GOIACY SILVA AMORIM

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2021 09:00 SOB Nº 20210047020.
PROTOCOLO: 210047020 DE 15/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100245461. CNPJ DA SEDE: 36422703000173.
NIRE: 21600109591. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2020.
COMERCIAL S A EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN TRIPPO RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA GERAL
www.portalredesimplificacao.gov.br

Nº PROC. 10121
Nº FL. 251
ASSINATURA

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2020
Empresa: Comercial S A Eireli – CNPJ: 18.422.703/0001-73
Endereço: Rua Maranhao, 906-A, Bairro: Nova Imperatriz, Cidade: Imperatriz-Ma, Cep: 65.907-10
NIRE: 21600109591 – Data: 14/06/2013

Nota 1 – Contexto Operacional

A empresa Comercial S A Eireli, sediada na Rua Maranhao, 906-A, Bairro: Nova Imperatriz, Cidade: Imperatriz-Ma, Cep: 65.907-10, tem como atividades 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário; 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida; 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo; 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas; 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos; 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação; 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho; 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática; 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática; 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns e 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios e esta em plena atividade desde 14/06/2013.

Nota 2 – Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

A empresa Comercial S A Eireli elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contabeis do Exercicio findo em 31 de dezembro de 2020 de acordo com a ITG 1000 – Modelo contábil para Micro empresas e Empresa de pequeno porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade CFC.

Nota 3 – Praticas Contabeis

3.1 **– Disponibilidades**

Trata-se de saldos provindos dos recebimentos de clientes e prestação de serviços recebidas demonstradas pelo valor original, saldo bancário de valores depósitos providos de recebimentos de clientes e recursos próprio de sócios um saldo residual de aplicação ocorrido entre as aplicações e resgates ocorridos no periodo, atualizado até a fata do encerramento do Balanço Patrimonial.

Nº PROC. 102/21
Nº FL. 202
ASSINATURA

3.2 – Clientes Diversos
A referida Conta contábil apresenta saldo no final do exercício por se tratar de valores a receber de vendas a prazo que ficaram para receber no exercício seguinte.

3.3 – Mercadorias para Revenda:

Saldo em Estoque referente as compras no exercício e a movimentação de custo de mercadorias ocorridas.

3.4 – Imobilizado
Bens adquiridos no decorrer dos anos ate a data final do Balanço encerrado em 31 de dezembro de 2021, Bens entre eles maquinas e equipamentos diversos, moveis e utensílios e as Instalações seguidas das depreciações correspondente a cada um.

3.5 – Fornecedores
Valores referente a compras a prazo com vencimentos para o exercício seguinte.

3.6 – Impostos a Pagar
Simples nacional provisões de impostos a serem pagos no exercício seguinte .

Nota 4 – Garantias prestadas a terceiros e outras responsabilidades eventuais ou contingentes.
A empresa não possui ações trabalhista em andamento movidas por ex-empregados.

Nota 5 – Eventos subsequentes
As demonstrações Contábeis da referida empresa, mesmo que elaborada de forma simplificada, considera as especificações e natureza das operações realizadas , bem como contemplou as necessidades de controle de informações no que se refere aos aspectos fiscais e gerenciais para melhor compreensão do público interessado.

Imperatriz-Ma, 31 de dezembro de 2020

COMERCIAL S A EIRELI
GOIACY SILVA AMORIM
TITULAR
CPF. 887.562.113-68

JOZIMIRA ALENCAR SOUSA
CPF. 781.273.353-04
CONTADORA – CRC: 14.988-MA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Nº PROC. 102121
Nº FL. 093
ASSINATURA

Certificamos que o ato da empresa COMERCIAL S A EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
78127335304	JOZIMIRA ALENCAR SOUSA
88756211368	GOIACY SILVA AMORIM

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2021 10:52 SOB Nº 20211092274.
PROTOCOLO: 211092274 DE 23/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106235140. CNPJ DA SEDE: 18422703000173.
NIRE: 21600109591. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/08/2021.
COMERCIAL S A EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Nº PROC. 102171
FL. 254
ASSINATURA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2021/00004367
Nome: Jozimira Alencar Sousa CPF: 781.273.353-04
CRC/UF n.º MA-014988/O Categoria: CONTADOR
Validade: 20/12/2021
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Exercício: 2020

Confirme a existência deste documento na página http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm, mediante número de controle a seguir:

CPF : **781.273.353-04** Controle : **6132.6446.6446.6446**

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

Nº PROC. 102121
Nº FL. 099
ASSINATURA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: COMERCIAL S A EIRELI

Protocolo: MAC2101321320

Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

NIRE (Sede)	CNPJ	Arquivamento do Ato Constitutivo	Início de Atividade
21600109591	18.422.703/0001-73	14/06/2013	14/06/2013

Endereço Completo
Rua MARANHAO, Nº 906 A, NOVA IMPERATRIZ - Imperatriz/MA - CEP 65907-110

Objeto
18.13-0-01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 47.71-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 47.12-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 47.54-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 47.55-5-01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS 47.81-4-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 18.13-0-99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 18.22-9-01 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 47.63-6-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 46.39-7-01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 14.13-4-01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA 18.11-3-02 - IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS 46.41-9-03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 46.42-7-02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 46.43-5-02 - COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM 46.45-1-01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 46.47-8-01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 46.47-8-02 - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES 46.49-4-09 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA 46.51-6-01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 46.51-6-02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA 46.52-4-00 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 47.21-1-03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 47.22-9-01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES 47.22-9-02 - PEIXARIA 47.23-7-00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 47.24-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 47.29-6-02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA 47.54-7-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO 47.55-5-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 47.55-5-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 47.61-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 47.63-6-01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 47.82-2-01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS 47.82-2-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM 58.19-1-00 - EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS 46.64-8-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS 17.41-9-02 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTAO E PAPELAO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITORIO 58.29-8-00 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS 18.22-9-99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO

Capital	Porte	Prazo de Duração
R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)	ME (Microempresa)	Indeterminado

Titular

Nome	CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
GOIACY SILVA AMORIM	887.562.113-68	S	14/06/2013	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Início do Mandato	Término do Mandato
GOIACY SILVA AMORIM	887.562.113-68	14/06/2013	

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
03/05/2021	20210603496	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/06/2021, às 17:07:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **5HG1NPGH**.

MAC2101321320

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

Nº PROC. 109131
FL. 296
ASSINATURA

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que COMERCIAL S A EIRELI **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**

Protocolo: MAC2101321380

NIRE 21600109591
CNPJ 18.422.703/0001-73

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo MARANHAO, Nº 906 A, xxxxx, NOVA IMPERATRIZ - Imperatriz/MA - CEP 65907-110

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20210603496	03/05/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210603496	03/05/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210047020	15/01/2021	BALANCO
002	20201231158	08/01/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20201231158	08/01/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	21600109591	23/04/2019	TRANSFORMACAO
002	21600109591	23/04/2019	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20130870528	10/04/2014	BALANCO
002	20130712388	05/02/2014	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
315	20130373320	14/06/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200827771	14/06/2013	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/06/2021, às 17:07:44 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **GBD2NH9M**.

MAC2101321380

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

IMPERATRIZ - MA

PAZ E PROGRESSO

Nº PROC. 102131
Nº FL. 954
ASSINATURA

CERTIFICADO
10202108033986

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2021

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
926566	18.422.703/0001-73	8032021271522

RAZÃO SOCIAL

COMERCIAL S A EIRELI

NOME FANTASIA

COMERCIAL AMORIM

LOCALIZAÇÃO **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

R MARANHAO N° 906 A RUA MARANHÃƒO, 906 A, NOVA IMPERATRIZ, NOVA IMPERATRIZ
65907110 -IMPERATRIZ-MA

CNAE Principal e Secundários

181300100 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
582980000 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS
475550100 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
181309900 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
475470100 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

RESTRIÇOES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo,as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos,acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 22/01/2021

VALIDADE: 28/02/2022

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

C1148EA591DF68DB270F13509677165E

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE – MA

Nº PROC. 102121
Nº FL. 198
ASSINATURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Declaramos por meio deste, para os devidos fins legais de direito que a empresa contratada COMERCIAL S A EIRELI, inscrita no CNPJ nº **18.422.703/0001-73,** situada na rua Maranhão nº906 A, Nova Imperatriz, Imperatriz-Maranhão, FORNECEU E FORNECE materiais permanentes do tipo mobília escolar: carteira universitárias, conjunto escolar e bebedouros (abaixo discriminados) de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o (a) desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os produtos descritos atendem às especificações e exigências de acordo com o termo de referência e contrato assinado entre as partes, de forma criteriosa e satisfatória, onde a mesma efetuou as entregas com rapidez e qualidade.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS FORNECIDOS CONFORME NOTA FISCAL EM ANEXO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
1	Carteira Universitária, composta por estrutura da cadeira em tubo 7/8, e estrutura da prancheta em tubo 3/4, todas as peças metálicas deverão ser unidas por solda mig, a estrutura da prancheta deverá ser unida a estrutura da cadeira através de encaixe, todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, pranchetas, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno. O porta livros na parte inferior do assento deverá ser fixado a estrutura da cadeira por no mínimo 4 ganchos, o encosto deverá ser encaixado estrutura da cadeira e travado por no mínimo 2 (duas) buchas na mesma cor do encosto, pranchetas com dimensões mínimas que encaixa uma folha de papel no formato A4 tanto no comprimento quanto na largura, a prancheta deverá ser fixada a estrutura metálica por no mínimo 04 parafusos, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual, garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel, o porta objetos deverá ser acoplado a prancheta através de encaixe por canaletas e fixado por no mínimo 2 parafusos na parte frontal da prancheta, de forma que fique visível e ao alcance da mão e da visão do aluno.	und	META	450	R$365,00	R$164.250,00
2	Conjunto do professor composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico, painel frontal em MDP ou MDF, montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Assento e encosto de polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor CINZA. Topos encabeçados com fita de borda termoplástica, confeccionada em PVC. Dimensões acabadas 1200 mm (largura) x 600 mm (profundidade) x 16,5 mm (espessura).	und	META	40	R$405,00	R$16.200,00

Digitalizado com CamScanner

Nº PROC. 107121
Nº FL. 159
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE – MA

6	BEBEDOURO INOX 50 litros com 2 (duas) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1,50 x 0,50 x 0,56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado naparte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/8 Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmaltada), as ponteiras para os pés do bebedouro são em polipropileno. Garantia de fabricação com a lei	Und	META	5	R$1.990,00	R$9.950,00
CENTO E NOVENTA MIL QUATROCENTOS REAIS						R$190.400,00

Igarapé Grande -MA, 30 de julho de 2021

ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 818.888.773-91

Digitalizado com CamScanner

REIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Nº PROC. 103/21
FOLHA 960
ASSINATURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa COMERCIAL S A EIRELI), inscrita no CNPJ n.**18422703/0001-73,** situada na rua Maranhão n°906 A Nova Imperatriz, Imperatriz-maranhão) forneceu materiais permanentes mobiliários escolares e possui competência técnica na prestação destes materiais, atendendo todos os requisitos de nossa empresa efetuando as entregas com rapidez e qualidade. Todos os produtos foram satisfatórios, onde já prestou e presta os produtos abaixo relacionados para esta empresa.

DESCRIÇÃO	QUANT
Carteira Universitária, composta por estrutura da cadeira em tubo 7/8, e estrutura da prancheta em tubo 3/4, todas as peças metálicas deverão ser unidas por solda mig, a estrutura da prancheta deverá ser unida a estrutura da cadeira através de encaixe, todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado), as ponteira para os pés da cadeira deverá ser em polipropileno, o porta livros na parte inferior (em polipropileno), assento em polipropileno deverá ser fixado a estrutura da cadeira por no mínimo 4 parafusos, o encosto em polipropileno deverá ser encaixado estrutura da cadeira e travado por no mínimo 2 (duas) buchas de polipropileno na mesma cor do encosto, pranchetas com dimensões mínimas que encaixa uma folha de papel no formato A4 tanto no comprimento quanto na largura, a prancheta deverá ser fixada a estrutura metálica por no mínimo 04 parafusos, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual, etc...) e uma área para frasco podendo ser frasco de alcool em gel, o porta objetos deverá ser acoplado a prancheta através de encaixe por canaletas e fixado por no mínimo 2 parafusos na parte frontal da prancheta, de forma que fique visível e ao alcance da mão e da visão do aluno	4
Longarinas 3 lugares	10
Cadeira fixa	7
Quadro branco moldurado de alumínio	1
Mesa de reunião 4 lugares	5
BEBEDOUR INOX 100 litros com 4(cuatro) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1x 0.56m (A x L x C) Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/6. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de	1

AV. PEDRO NEIVA DE SANTANA N°50 A
IMPERATRIZ - MA
CEP: 65919-555
(99)98121-5020
reiscomercioeservicos@outlook.com
CNPJ: 23.065.738/0001-32
INSC EST: 12.673209-4

PROC. 109121
FLS. 261
ASSINATURA

energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmaltada). as ponteira para os pés do bebedouro são em polipropileno. Garantia de acordo com a lei.	
Conjunto coletivo aluno tm 01	5
Conjunto de aluno	5
Conjunto de aluno individual	5
Conjunto Professor	3

Imperatriz, 24 de agosto de 2021

REIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI:23065738000132

Assinado de forma digital por REIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI:23065738000132
DN: c=BR, st=MA, l=IMPERATRIZ, o=ICP-Brasil, ou=00000109905345, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AC SERASA RFB v5, ou=25091571000160, ou=PRESENCIAL, cn=REIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI:23065738000132
Dados: 2021.08.24 10:23:37 -03'00'

REIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 23.065.738/0001-32
DIOGO DOS REIS BERTO
CPF: 026.444.223-70
(PROPRIETARIO)

23.065.738/0001-32
REIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
AV. Pedro Neiva de Santana, n° 50A
João Paulo II – CEP 65.919-55
Imperatriz - MA

Nº PROC. 103171
Nº FL. 062
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SEMUS
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – DIVISA

DECLARAÇÃO

A Vigilância Sanitária Municipal declara para os devidos fins de direito, que a empresa **COMERCIAL S A EIRELI** nome fantasia **COMERCIAL AMORIM**, CNPJ nº 18.422.703/0001-73, localizada na R Maranhão, 906 A, Nova Imperatriz, nesta cidade, que realiza a atividade *Impressão de material para uso publicitário (CNAE 18.13-0-01)*, está isenta de licenciamento sanitário para a atividade e CNAE anteriormente descritos, conforme Lei Federal nº 13.874/2019 (Lei de Liberdade Econômica) e Resoluções CGSIM nº 57/2020 e CGSIM nº 59/2020.

Todavia, de acordo com o § 2º do artigo 3º da Lei Federal supracitada, a posterior fiscalização sanitária nos estabelecimentos que realizam as atividades contidas na Resolução CGSIM 57/2020 continua sendo de responsabilidade da Vigilância Sanitária, cabendo assim aos estabelecimentos continuarem cumprindo as normas sanitárias exigidas para as atividades desenvolvidas.

O descrito acima é verdade e dou fé.

Imperatriz - MA, 19 de janeiro de 2021.

Márcia Marly dos S. Figueredo
Diretora de Vigilância Sanitária
MARCIA MARLY SANTOS DE FIGUEREDO
Diretora de Vigilância Sanitária
Matrícula 41.678-9

Rua Luís Domingues, 642, Centro – CEP 65901-430 – Imperatriz-MA
Email: vigilanciasanitariaimp@gmail.com / protocolo visaimz@gmail.com
Fone: (99) 99138-2781

Nº PROC. 102/21
Nº FL. 203
ASSINATURA

Processo Adm. nº 102/2021.
Da: CPL
Para: Procuradoria Geral do Município

DESPACHO

Tendo em vista a instrução dos autos onde é possível verificar ser mais vantajoso aderir à Ata de Registro de Preços nº 041/2021 referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2021 do Município de Igarapé do Meio/MA, assim como informa que será utilizado o contrato presente no processo adm. nº 394/2021.

A Comissão Permanente de Licitação vem juntar a documentação apresentada pela empresa, **COMERCIAL S A EIRELI, inscrita no CNPJ: 18.422.703/0001-73** a qual está completa e em conformidade com as exigências previstas no edital do pregão supracitado.

Todos os procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão à respectiva Ata de Registro de Preços nº 041/2021 do Pregão Eletrônico nº 003/2021, oportunidade em que esta CPL verifica que foram devidamente comprovados os seguintes requisitos no presente processo:

1- **Demonstração da vantagem dos preços praticados na ARP do órgão gerenciador;**
2- **Justificativas das vantagens advindas da adesão,**
3- **Disponibilidade orçamentária;**
4- **Prévia consulta ao órgão gerenciador;**
5- **Prévia consulta a Empresa da ARP;**
6- **Anuência da Empresa em executar os fornecimentos objeto da ARP, ao preço ali constante, sem comprometer o quantitativo constante da Ata e que não prejudique as obrigações assumidas junto ao órgão gerenciador;**

Outrossim, importante consignar que a referida ARP está dentro do prazo de validade, momento em que se encaminha os autos à Controladoria Geral do Município para emissão de parecer quanto a aprovado da viabilidade da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 041/2021 do Pregão Eletrônico nº 003/2021.

Santa Luzia, 27 de outubro de 2021.

DIEGO MACIEL BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro Oficial

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Procuradoria Geral do Município
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Parecer Jurídico - PGM

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitação - CPL
ASSUNTO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 041/2021 - oriunda do Pregão Eletrônico nº 003/2021-SRP realizado pela Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio/MA.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio/MA.
OBJETO: Aquisição de carteiras e conjuntos escolares para atender as necessidades da unidades da secretaria municipal de educação do município de Igarapé do Meio/MA.
BASE LEGAL: Art. 38º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93.

Ementa: Direito Administrativo. Pregão Eletrônico. Sistema de Registro de Preços. Adesão à Ata de Registro de Preços. Órgão não participante. Possibilidade Jurídica da Carona. Recomendação. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 1993, Decreto nº 7.892/2013 e Decreto nº 9.488/2018.

I. RELATÓRIO:

Apresentam-se para parecer os autos do Processo Administrativo n° 102/2021 para manifestação jurídica quanto à possibilidade de contratação com base na Ata de Registro de Preços n° 041/2021 proveniente do Pregão Eletrônico n° 003/2021-SRP cujo objeto é o **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de carteiras e conjuntos escolares para atender as necessidades da unidades da secretaria municipal de educação do município de Igarapé do Meio/MA**, conforme especificações descritas na referida ata.

Instruem os autos os seguintes documentos: Ofício da Sec. Municipal de Educação; Ofício da Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio; Ofício da empresa **COMERCIAL S A EIRELI**, inscrita no **CNPJ: 18.422.703/0001-73**; edital do Pregão Eletrônico nº 003/2021-SRP e seus anexos e Ata de Registro de Preços nº 041/2021 e sua publicação; Despachos administrativos; Informação orçamentária e declaração de disponibilidade orçamentária; Despacho; Documentos de habilitação da empresa beneficiaria, outros;

Desta forma, em observância aos princípios basilares da Constituição, Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Federal nº 7.892/2013 (Alterado pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018), o processo veio para esta Assessoria se manifestar através de Parecer.

2. DA ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO:

2.1. Finalidade e abrangência do Parecer Jurídico

A princípio, cumpre destacar que compete a Assessoria Jurídica apenas prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, nos termos da Lei nº 8.666/93, não lhe competindo adentrar a

Nº PROC. 102121
Nº FL. 969
ASSINATURA

conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Ressalte-se que a análise realizada diz respeito somente à possibilidade de contratação com base em Ata de Registro de Preços n° 041/2021 oriunda do Pregão Eletrônico n° 003/2021-SRP, competindo a este corpo jurídico, nestes autos, somente orientação quanto aos requisitos necessários para contratação além de verificação da vigência da ata.

Ademais, registre-se que a presente manifestação apresenta natureza meramente opinativa e, por tal motivo, as orientações apresentadas não se tornam vinculantes para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa daquela emanada por esta assessoria.

Relembramos que não está na seara desta consultoria jurídica avaliar as justificativas apresentadas, ou emitir juízo sobre a necessidade de aderir à referida ata. Esta tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência da área técnica desta municipalidade. No entanto, cabe alertar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

2.2. DO MÉRITO DA CONSULTA:

2.2.1. Da situação dos autos

Segundo consta no Ofício da Secretaria Municipal de Educação, a presente contratação objetiva ser realizada através da Ata de Registro de Preços n° 041/2021 - SRP, e faz-se necessária conforme justificativas apresentadas no documento inaugural deste processo.

2.2.2. Do sistema de registro de preços

É de conhecimento geral que para a Administração Pública contratar a compra de bens ou fornecimento de serviços, é imprescindível a efetivação de processo licitatório consoante preconiza o inciso XXI, do art. 37 da CF/88, com exceção das hipóteses previstas na legislação.

Contudo para dar mais celeridade a estes procedimentos o art. 15 da Lei 8.666/93 previu a possibilidade do uso do sistema de registro de preços:

> Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:
>
> II - Ser processadas através de sistema de registro de preços;
>
> § 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

Nº PROC. 102121
Nº FL. 266
ASSINATURA

§ 2º Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - Seleção feita mediante concorrência;

II - Estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

§ 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

§ 5º O sistema de controle originado no quadro geral de preços, quando possível, deverá ser informatizado.

§ 6º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço constante do quadro geral em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado.

§ 7º Nas compras deverão ser observadas, ainda:

I - A especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;

II - A definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação;

III - as condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material.

§ 8º O recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 desta Lei, para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros.

O advento do Decreto n° 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Alterado pelo Decreto Nº 9.488, de 30 de agosto de 2018) que regulamentou o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8.666/93 ocasionou um dos maiores avanços em matéria de procedimentos de contratação pela Administração Pública.

Nº PROC. 107121
Nº FL. 2607
ASSINATURA

O referido Decreto trouxe a definição de "órgão não participante" quando disse:

> Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:
>
> V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

No caso em comento, pela leitura do Ata de Registro de Preços n° 041/2021 vemos que o Município de Santa Luzia é órgão não participante do registro de preços, pois a mesma não participou dos procedimentos iniciais da licitação.

Sendo, assim, tendo em vista que o Município de Santa Luzia/MA, por meio da Secretaria de Educação, figura na presente contratação como órgão não participante da Ata de Registro de Preços n° 041/2021 e, uma vez verificada a necessidade de contratar, com base nos quantitativos e valores contidos na Ata de Registro de Preços, deve promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, a fim de obter a indicação dos quantitativos disponíveis e o preço a ser praticado para contratação requerida, cabendo ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, na forma do art. 22º, §1º e §2º do Decreto nº 7.892/2013.

Por fim, impende frisar que a ata em comento se encontra em pleno vigor, conforme **Cláusula Quarta** da referida ata.

No que tange a habilitação jurídico-fiscal da empresa beneficiária, assina-se que os documentos comprobatórios devem ser apresentados quando da assinatura do contrato.

3. DISPOSITIVO:

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Destarte, à luz da competência desta Assessoria Jurídica, não lhe compete adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Diante do exposto, desde que observadas as ressalvas deste parecer, entendemos pela viabilidade da adesão à Ata de Registro de Preços nº 041/2021 referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2021-SRP, cujo detentor é o Município de Igarapé do Meio - MA.

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Procuradoria Geral do Município
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

4. CONCLUSÃO:

Portanto, entende-se como regular o procedimento administrativo adotado para a adesão da Ata de Registro de Preços de n° 041/2021, decorrente de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2021 - SRP, realizada pela Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio/MA, pois, o quantitativo do objeto registrado, e permitido pela legislação vigente para adesão, atende às reais necessidades do órgão aderente, estando em conformidade com os preceitos legais estabelecidos pelo disposto no art. 22, do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018.

Frente à análise da ARP nº 041/2021 em referência, não se vislumbra vício aparente que possa comprometer a contratação pleiteada, razão pela qual está Assessoria Jurídica opina pela viabilidade do procedimento de adesão e formalização do contrato para obtenção do objeto pretendido, desde que entenda conveniente e oportuno à Administração Pública Municipal, desde que sejam juntados os seguintes documentos:

a) Autorização do gestor para contratação.

Salvo melhor juízo é o nosso parecer, o qual se submete à apreciação da autoridade superior e demais deliberações ao seu cargo.

Santa Luzia - MA, 27 de outubro de 2021.

Eliton Kássio Morais Da Silva
Assessor Jurídico/PGM
OAB/PA 21.488

Nº PROC. 102/21
Nº FL. 2 a 9
ASSINATURA

DESPACHO

Processo adm. nº 102/2021.

Para: Comissão Permanente de Licitação.

No tocante a solicitação para a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA/MA**.

Na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO que a despesa, qualificada no QDD e informação de disponibilidade orçamentária e financeira indicados em despacho da Contabilidade Geral do Município de Santa Luzia/MA nestes autos, tem adequação com o PPA, na LDO e LOA, preenchendo os requisitos da Lei Complementar nº 101/2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, sendo que a mesma não causará impacto orçamentário e financeiro no exercício financeiro e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2021.

Diante do exposto, de acordo com as informações constantes neste Processo, em especial o Parecer da Procuradoria Geral, por meio de sua assessoria jurídica, **autorizo a adesão para contratação como "Carona" à Ata de Registro de Preço nº 041/2021 do Pregão Eletrônico nº 003/2021 da Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio/MA.**

No mais, encaminho os autos à CPL para que sejam tomadas as devidas providências nos termos da Lei.

Santa Luzia - MA, 27 de outubro de 2021.

ANTONIO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 006/2021

AVISO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA vem divulgar a adesão, como CARONA, da Ata de Registro de Preço da Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio/MA, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, c/c o Decreto Federal nº 7.892/2013, conforme especificações do Pregão Eletrônico nº 003/2021, Processo Adm. nº 394/2021 e Ata de Registro de Preços nº 041/2021 com vigência até 11/08/2022. ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Educação de Igarapé do Meio/MA. EMPRESA BENEFICIÁRIA: Comercial S A Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 18.422.703/0001-73. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO REGISTRADO: futura e eventual contratação de empresa aquisição de carteiras e conjuntos escolares para atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Igarapé do Meio/MA. VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 5.395.000,00 (cinco milhões, trezentos e noventa e cinco mil reais). VALOR GLOBAL DA ADESÃO: R$: 672.300,00 (seiscentos e setenta e dois mil e trezentos reais).

Destarte, **HOMOLOGA** o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em Processo Administrativo nº 102/2021.

Santa Luzia/MA, 27 de outubro de 2021.

ANTONIO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 006/2021

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

SANTA LUZIA-MA :: Diário Oficial - Edição 120 :: Quarta, 27 de Outubro de 2021 :: Página 1 de 1

SUMÁRIO

Nº PROC. 102/21
Nº FL. 02
ASSINATURA

Descrição	Página
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO - LICITAÇÃO.	1
AVISO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	1

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO - LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021. PROC. ADM. Nº 9/2021. O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA, através Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que realizará **às 08h00min (oito horas) do dia 18/11/2021**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado na Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA, licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, para **Contratação de pessoa jurídica para construção do portal de saída e entrada da cidade de Santa Luzia/MA,** conforme Edital e seus anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, das 08 às 12 horas, onde poderão ser gratuitamente consultados ou obtidos através da apresentação de mídia eletrônica (*pendrive*) ou ainda através do portal do município sito à https://santaluzia.ma.gov.br, bem como através do e-mail cplsantaluziama@hotmail.com (respeitado o horário citado para resposta); ou ainda obtida cópia física mediante o colhimento da importância de R$ 50,00, feito exclusivamente, através do DAM, emitido pela Coordenação de Tributos, Arrecadação e Fiscalização situada à Avenida Newton Belo, s/nº, Santa Luzia - MA. Ademais, atendendo as recomendações que versam sobre a emergência em saúde, a Sessão Pública seguirá procedimentos necessários para prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (coronavírus). Diante disso, informamos que para evitar aglomeração de pessoas, será permitida a presença de um representante por licitante e que será obrigatório o uso de máscara de proteção respiratória durante a Sessão, bem como o do álcool gel de forma ostensiva por todos os participantes. Por fim, qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos poderão ser protocolados na CPL, no endereço físico, no eletrônico ou através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia (MA), 26 de outubro de 2021. **DIEGO MACIEL BARBOSA** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação Portaria nº 509/2021.

AVISO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA vem divulgar a adesão, como CARONA, da Ata de Registro de Preço da Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio/MA, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, c/c o Decreto Federal nº 7.892/2013, conforme especificações do Pregão Eletrônico nº 003/2021, Processo Adm. nº 394/2021, Ata de Registro de Preços nº 041/2021 com vigência até 11/08/2022. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação de Igarapé do Meio/MA. Empresa Beneficiária: COMERCIAL S A EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 18.422.703/0001-73. Especificação do Objeto Registrado: futura e eventual contratação de empresa aquisição de carteiras e conjuntos escolares para atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Igarapé do Meio/MA. Valor Global da Ata de Registro de Preços: R$ 5.395.000,00 (cinco milhões, trezentos e noventa e cinco mil reais). Valor Global da Adesão: R$: 672.300,00 (seiscentos e setenta e dois mil e trezentos reais). Destarte, **HOMOLOGA** o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em Processo Administrativo nº 102/2021. Santa Luzia/MA, 27 de outubro de 2021. **ANTONIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação, Portaria nº 006/2021.**

Carimbo de Tempo: 27/10/2021 15:48:41 Página 1 de 1

N: PROC. 102/21
N: FL. 272
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AV. NAGIB HAICKEL S/N
06191001/0001-47 **Exercício: 2021**

NOTA DE EMPENHO Nº 1103031

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
15	FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E VAL. PROF. EDUC -FUNDEB
15.00	FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E VAL. PROF. EDUC.-FUNDEB
12.361.0017.1122.0000	Aquisição de Equipamento para o Ensino Fundamental
4.4.90.52.42	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
672.301,40	1.676.049,00	672.300,00	1,40

FICHA..: **460** DATA..: **03/11/2021** LICITACÃO..: DOCUMENTO..: **CONTRATO**

CREDOR..: **COMERCIAL S A EIRELI - ME**

CNPJ/CPF: **18.422.703/0001-73** CÓDIGO: **3002**

ENDEREÇO: **RUA MARANHAO** CIDADE..: U.F..:: **MA**

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENBTE A AQUISICAO DE MOBILIARIOS ESCOLARES PARA ATENDER AS NESCESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO, CONFORME CONTRATO Nº 261/2021, PREGAO ELETRONICO 003/2021 - FUNDEB 30%

TIPO DE EMPENHO: **GL - Global**	**VALOR TOTAL...:** 672.300,00

seiscentos e setenta e dois mil e trezentos reais * * * * * * * * * *

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

N: PROC. 102/21
N: FL. 973
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AV. NAGIB HAICKEL S/N
06191001/0001-47 **Exercício: 2021**

NOTA DE EMPENHO Nº 1230326

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
15	FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E VAL. PROF. EDUC -FUNDEB
15.00	FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E VAL. PROF. EDUC.-FUNDEB
12.361.0017.1122.0000	Aquisição de Equipamento para o Ensino Fundamental
4.4.90.52.42	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
784.551,40	1.563.799,00	-208.200,00	992.751,40

FICHA..: **460** DATA..: **30/12/2021** LICITAÇÃO..: DOCUMENTO..: **CONTRATO**

CREDOR..: **COMERCIAL S A EIRELI - ME**

CNPJ/CPF: **18.422.703/0001-73** CÓDIGO: **3002**

ENDEREÇO: **RUA MARANHAO** CIDADE..: U.F..:: **MA**

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENBTE A AQUISICAO DE MOBILIARIOS ESCOLARES PARA ATENDER AS NESCESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO, CONFORME CONTRATO N° 261/2021, PREGAO ELETRONICO 003/2021 - FUNDEB 30%

TIPO DE EMPENHO: **AN - Anulação: Emp 110303**	**VALOR TOTAL...:**	**-208.200,00**

duzentos e oito mil e duzentos reais * * * * * * * * * * * * * * * * *

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.
CEP: 65.390-000

CONTRATO Nº 261/20201.
PROCESSO ADM. Nº 102/2021.

Adesão à Ata de Registro de Preço nº 041/2021 do Pregão Eletrônico nº 003-SRP, originária do Município de Igarapé do Meio/MA.

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ATRAVÉS DO FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE SANTA LUZIA - FUNDEB E EMPRESA: COMERCIAL S A EIRELI - ME, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA**, através do **FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE SANTA LUZIA - FUNDEB**, sediada na Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Santa Luzia/MA, CNPJ Nº 30.370.531/0001-37, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) o Sr. **ANTÔNIO DA SILVA**, portador do RG nº 19023225212 e do CPF nº 004.534.773-56, residente e domiciliado nesta Cidade, e por outro lado a Empresa: **COMERCIAL S A EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.422.703/0001-73, com sede na Rua Maranhão, n° 906-A, Bairro Nova Imperatriz, Imperatriz/MA, Telefone: (99) 98465-6424, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pela Sra. **GOIACY SILVA AMORIM**, portadora do RG nº 847358976 SESP/MA e inscrito no CPF nº 887.562.113-68, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da Adesão como Carona, ao registro de preços nº 041/2020, do Pregão Eletrônico nº 003/2021-SRP, Processo Administrativo nº 394/2021, originária do Município de Igarapé do Meio/MA, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente contrato é a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA/MA**, conforme abaixo:

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*MARCA*	*QUANT.*	*UNID.*	*V. UNIT.*	*V. TOTAL*
3	*Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.19m a 1.42m. As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa para posicionamento de tablet e/ ou celular; porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel fixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos. Dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono, travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).*	*META*	*600*	*CONJ*	*347.00*	*208.200.00*

COMERCIAL S A EIRELI:18422703000173 Assinado de forma digital por COMERCIAL S A EIRELI:18422703000173 Dados: 2021.11.06 11:30:11 -03'00'

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FAZENDO MUITO MAIS | PREFEITURA DE SANTA LUZIA FAZENDO MUITO MAIS

Antonio da Silva Secretário Municipal de Educação Portaria 009/2021

ANTONIO DA SILVA:00453477356 2021.11.08 15:01:15 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.
CEP: 65.390-000

4	*Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.33m a 1.59m. As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa, para posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel fixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos. Dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), e cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).*	*META*	*400*	*CONJ*	*459,00*	*183.600,00*
6	*Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.59m a 1.88m. As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa, para posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual, garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel fixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos. Dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), e cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).*	*META*	*500*	*CONJ*	*478,00*	*239.000,00*
7	*Conjunto do professor, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. As ponteiras, assento, encosto e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular em MDF, revestido na parte superior em laminado melamínico, cantos arredondados, com bordas em perfil de PVC com abas, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos. Dimensões mínimas acabadas 1200 mm (largura) x 600 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono, secção retangular de 30 mm x 50 mm; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), e cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).*	*META*	*100*	*CONJ*	*415,00*	*41.500,00*
	VALOR GLOBAL					*672.300,00*

CLÀUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO:

2.1 O valor total é de **R$ 672.300,00 (seiscentos e setenta e dois mil e trezentos reais).**

2.2 Os preços unitários estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA, inclusas todas as despesas que resultem no custo do fornecimento dos fornecimentos, tais como materiais empregados, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, quaisquer contribuições sociais, impostos, taxas enfim, todos e quaisquer outros ônus que incidam no fornecimento desse, não podendo ser cobrados separadamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

Antonio de Silva
Secretário Municipal de Educação
Portaria 006/2021

ANTONIO DA SILVA:00453477356
2021.11.08 15:05:31 -03'00'

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FAZENDO MUITO MAIS | PREFEITURA DE SANTA LUZIA FAZENDO MUITO MAIS

COMERCIAL S A EIRELI:18422703000173
Assinado de forma digital por COMERCIAL S A EIRELI:18422703000173
Dados: 2021.11.06 11:31:48 -03'00'

3.1 O contrato terá prazo de duração adstrito ao crédito orçamentário, podendo por acordo das partes, ser prorrogado, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO:

4.1 Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega ou execução e aceitação do objeto, depois da realização das aferições.

4.2 A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com o objeto entregue ou executado discriminados, devidamente atestadas pelo servidor designado para o recebimento do objeto licitado.

4.3 O pagamento será condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS e CNDT, devidamente atualizada.

4.4 Após aceitação e ateste de recebimento definitivo do objeto da Nota Fiscal, o pagamento será creditado em favor do Contratado, em até 30 (trinta) dias corridos, através de ordem bancária na conta indicada na proposta, devendo para isto, conter o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, e obedecendo a devida ordem cronológica dos empenhos e em moeda corrente nacional.

4.5 A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se o objeto não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.

4.6 Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

4.7 Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(s), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado para pagamento, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

4.8 Em caso de irregularidade, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as pendências, sem ônus para a Contratante. Não serão efetuados, também, quaisquer pagamentos à Contratada enquanto houver inadimplência contratual.

4.10 O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

4.9 O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 A despesa decorrente do objeto deste Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.
CEP: 65.390-000

Dotação Orçamentária: *02.15.00.12.361.0017.1122.0000 - Aquisição de Equipamento para o Ensino Fundamental.*

Elemento de Despesa: *4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.*

Fonte de Recurso: *0.1.05.1115-001 001.*

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:

6.1 O fornecimento ou execução do objeto será feita de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria Requisitante por meio de Ordem de Fornecimento ou Execução. O fornecimento ou execução do objeto deverá ser efetivado ao Município de Santa Luzia/MA no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados da emissão da ordem de fornecimento ou serviços, no Almoxarifado Central do Município, localizado na Rua do Aeroporto, nº 562, Centro, Santa Luzia/MA.

6.2 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e aceitos pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.3 Obriga-se a Contratada a efetuar o fornecimento no local indicado na Ordem de Fornecimento, em dias corridos, devendo ser acertada previamente com o Responsável pelo recebimento, acompanhado da Ordem de Fornecimento e Nota Fiscal correspondente.

6.4 A execução dos serviços ou fornecimento será realizada em local determinado no Contrato ou na Ordem de Serviços/Fornecimento, conforme o caso.

6.5 As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades do Órgão Gerenciador e/ou Participante.

6.6 A aquisição do(s) Item(ns) será precedida do respectivo Contrato, que será assinado pela Fornecedor e o Órgão Gerenciador ou participantes;

6.7 Obriga-se a Contratada a efetuar a entrega ou execução do objeto na(s) quantidade(s) constantes do Contrato.

6.8 O Responsável pelo recebimento do objeto será servidor devidamente designando para essa função, onde irá recebe-los, conforme o caso, em conformidade com o art. 73, inciso I e II, da Lei de Licitações nº 8.666/93,

6.9 A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA rejeitará, no todo ou em parte o objeto em desacordo com as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, ficando o Contratado sujeito a substituição, por sua conta, do objeto rejeitado.

Antonio da Silva
Secretário Municipal de Educação
Portaria 004/2021

ANTONIO DA SILVA:00453477356
2021.11.08 15:08:22 -03'00'

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FAZENDO MUITO MAIS | PREFEITURA DE SANTA LUZIA FAZENDO MUITO MAIS

COMERCIAL S A EIRELI:18422703000173
Assinado de forma digital por COMERCIAL S A EIRELI:18422703000173
Dados: 2021.11.06 11:32:33 -03'00'

6.10 Em caso de recusa do objeto será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o objeto ser substituído imediatamente pelo Contratado, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

6.11 O aceite/aprovação do objeto pelo Contratante, não exclui a responsabilidade civil do Contratado por vícios de quantidade ou qualidade do objeto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela Contratada verificados posteriormente, garantindo-se ao Contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

6.12 Será de responsabilidade da Contratada o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou propostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por Lei, relacionadas com comprimento do presente edital e com as obrigações assumidas no Contrato;

6.13 O inadimplemento de qualquer item do Edital, da Carta-Proposta, Ata de Registro de Preços ou do Contrato, ensejará, a critério da PREFEITURA, o cancelamento da Ata de Registro do Preço ou Rescisão Contratual, sujeitando-o às penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS E DE RESCISÃO:

7.1 O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e consequências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

7.2 Também poderá ocorrer à rescisão do contrato por conveniência da Administração, a qualquer tempo e mediante notificação prévia no prazo mínimo de 10 dias.

7.3 A administração Pública se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada, caso em que a contratada terá direito de receber os serviços efetivamente executados e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

7.4 A CONTRATANTE poderá ainda considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

a) a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato, no todo ou em parte.

b) a CONTRATADA atrasar por mais de trinta dias o cumprimento dos prazos parciais previstos na notificação dada pela CONTRATANTE.

Antonio de Silva
Secretário Municipal de Educação
Portaria 006/2021

ANTONIO DA SILVA:00453477356
2021.11.08 15:09:48 -03'00'

COMERCIAL S A EIRELI:18422703000173
Assinado de forma digital por COMERCIAL S A EIRELI:18422703000173
Dados: 2021.11.06 11:32:52 -03'00'

c) a CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições do fornecimento ou serviços ou com respeito a quaisquer dos materiais, dos equipamentos e da mão-de-obra utilizados.

d) as multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato;

e) a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer Cláusula, condições ou obrigações previstas neste Contrato ou dele decorrente;

f) ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capitulo III, seção V da Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

7.5 A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

7.6 A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes consequências:

a) assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.

b) retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 O objeto ora contratado será fornecido conforme especificações estabelecidas pela CONTRATANTE, obrigando-se à CONTRATADA a:

8.1.1 Efetuar o fornecimento do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados na Ordem de Fornecimento, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca e prazo de garantia;

8.1.1.1 O equipamento deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da indicação da assistência técnica autorizada;

8.1.2 Assinar o contrato, no prazo estipulado e contado da convocação;

8.1.3 Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

8.1.4 Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.
CEP: 65.390-000

8.1.5 Assegurar a qualidade do objeto em conformidade com as normas técnicas da ANVISA, INMETRO e outras pertinentes, conforme o caso;

8.1.6 Providenciar para que o objeto seja fornecido de maneira adequada e em consonância com as normas de segurança estabelecidas em legislação própria;

8.1.7 Comunicar, à Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, em até 24 (vinte e quatro horas) horas antes do vencimento do prazo da entrega do produto, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

8.1.8 Responsabilizarem-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos entregues, e demais custos inerentes ao objeto; e, ainda, apresentar os documentos fiscais em conformidade com a legislação vigente.

8.1.9 Responsabilizar-se pelo transporte apropriado do objeto, ainda que seja transporte especial quando assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega ou execução, até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;

8.1.10 Fornecer o objeto na presença da comissão devidamente designado, no local informado na Ordem de Fornecimento, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta do objeto;

8.1.11 Substituir o objeto entregue com eventuais falhas e/ou vícios ou que apresentarem eventual alteração de suas características dentro dos prazos estipulados, quando for o caso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, no prazo previsto, a contar da data de entrega ou execução exigida;

8.1.12 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na vigência do Contrato, objeto do presente instrumento conforme determina a Lei 8.666/93;

8.1.13 Fornecer o objeto através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, solicitar a substituição daqueles cujos produtos sejam julgados inconvenientes.

8.1.14 Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do Contrato, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

8.1.15 Responder perante a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

COMERCIAL S A EIRELI:18422703000173
Assinado de forma digital por COMERCIAL S A EIRELI:18422703000173
Dados: 2021.11.06 11:33:35 -03'00'
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FAZENDO MUITO MAIS
PREFEITURA DE SANTA LUZIA FAZENDO MUITO MAIS
Antonio da Silva Secretário Municipal de Educação Portaria 000/2021
ANTONIO DA SILVA:00453477356
2021.11.08 15:15:03 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.
CEP: 65.390-000

8.1.16 Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato.

8.1.17 Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o objeto contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc..., ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere as Secretarias/Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA.

8.1.18 Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato;

8.1.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.1.21 Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da contratação.

8.1.22 Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

8.1.23 Manter durante toda a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.24 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.25 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

COMERCIAL S A EIRELI:18422703000173
Assinado de forma digital por COMERCIAL S A EIRELI:18422703000173
Dados: 2021.11.06 11:33:58 -03'00'
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FAZENDO MUITO MAIS
PREFEITURA DE SANTA LUZIA FAZENDO MUITO MAIS
Antonio da Silva Secretário Municipal de Educação Portaria 005/2021
ANTONIO DA SILVA:00453477356
2021.11.08 15:17:29 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.
CEP: 65.390-000

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

9.1.1 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da ordem de fornecimento ou serviços, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.1.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

9.1.3 Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;

9.1.4 Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA para a execução do Contrato;

9.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA, desde que inerentes ao objeto do Contrato;

9.1.6 Acompanhar a execução ou fornecimento do objeto contratado, bem como atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite:

9.1.7 Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;

9.1.8 Comunicar à Contratada as eventuais irregularidades observadas na entrega ou execução do objeto para adoção das providências saneadoras;

9.1.9 Acompanhar a entrega ou execução do objeto, por meio de fiscalização, a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada.

9.1.10 Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário;

9.1.11 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.12 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal fornecida pela contratada.

9.1.13 Fazer cumprir os termos da Lei 8.666/93, no que diz respeito ao equilíbrio econômico financeiro durante a execução do Contrato.

9.1.14 Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.

COMERCIAL S A EIRELI:18422703000173
Assinado de forma digital por COMERCIAL S A EIRELI:18422703000173
Dados: 2021.11.06 11:34:22 -03'00'

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FAZENDO MUITO MAIS
PREFEITURA DE SANTA LUZIA FAZENDO MUITO MAIS

Antonio da Silva
Secretário Municipal de Educação
Portaria 006/2021

ANTONIO DA SILVA:00453477356
2021.11.08 15:19:49 -03'00'

9.1.15 Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos previstos no Edital e especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

10.1 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre à parte inadimplida do contrato.

10.2 Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre à parte inadimplida do contrato.

10.3 A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAF.

10.4 A multa descrita no quadro de infrações, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Município, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

10.5 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

10.6 De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

10.7 A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não

COMERCIAL S A EIRELI:18422703000173 Assinado de forma digital por COMERCIAL S A EIRELI:18422703000173 Dados: 2021.11.06 11:34:42 -03'00'

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FAZENDO MUITO MAIS | PREFEITURA DE SANTA LUZIA FAZENDO MUITO MAIS

Antonio da Silva Secretário Municipal de Educação Portaria 008/2021

ANTONIO DA SILVA:00453477356 2021.11.08 15:23:28 -03'00'

se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

10.8 São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 12.205 de 30 de maio de 2006, e do DECRETO nº 10.024 de 20 de setembro de 2019:

a) Inexecução total ou parcial do contrato;

b) Apresentação de documentação falsa;

c) Comportamento inidôneo;

d) Fraude fiscal;

e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

10.9 As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

10.10 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA
01	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	6	4,0% por dia
02	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, fornecimentos/serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento.	5	3,2% por dia
03	Recusar-se entregar os bens/executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência.	4	1,6% por dia
04	Realizar entrega/Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	2	0,4% por dia
05	Fornece informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2	4,0% por dia
	Para os itens a seguir - Deixar de:		
06	Efetuar reposição de equipamentos danificados, por motivo e por dia;	4	1,6% por dia
07	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3	0,8% por dia
08	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência.	3	0,8% por dia
09	Iniciar fornecimento/execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos, por ocorrência.	2	0,4% por dia
10	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1	0,2% por dia
11	Fornece suporte técnico à Contratante, por ocorrência e por dia.	1	0,2% por dia

COMERCIAL S A EIRELI:18422703000173
Assinado de forma digital por COMERCIAL S A EIRELI:18422703000173
Dados: 2021.11.06 11:35:07 -03'00'
ANTONIO DA SILVA:00453477356
2021.11.08 15:26:04 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.
CEP: 65.390-000

10.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.12. Após 15 (quinze) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

10.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

10.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

10.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, bem como em sistemas Municipais.

10.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos.

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES:

11.1 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento ou execução dos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

COMERCIAL S A EIRELI:18422703000173
Assinado de forma digital por COMERCIAL S A EIRELI:18422703000173
Dados: 2021.11.06 11:36:15 -03'00'

ANTONIO DA SILVA:00453477356
2021.11.08 15:28:48 -03'00'

Antonio da Silva
Secretário Municipal de Educação
Portaria 306/2021

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.
CEP: 65.390-000

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - REGIME DE FORNECIMENTO OU EXECUÇÃO:

12.1 O presente Contrato poderá ser objeto de subcontratação, em conformidade com o Art. 72 e 78, inciso VI da Lei 8.666/93, com prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

13.1 O CONTRATANTE providenciará o envio do extrato deste Contrato ao Diário Oficial da União e Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que ocorra a publicação no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos desta data.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO LIVRE ACESSO:

14.1. É obrigado a contratada a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo, conforme o art. 43 da Portaria Interministerial 424 de 30/12/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1 As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do município de Santa Luzia/MA para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, e, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santa Luzia/MA, 03 de novembro de 2021.

CONTRATANTE:

ANTONIO DA SILVA:00453477356
2021.11.08 15:32:57 -03'00'

Antonio da Silva
Secretário Municipal de Educação
Portaria 006/2021

FUNDO DA EDUCA **SANTA LUZIA - FUNDEB**
CNPJ: 30.370.531/0001-37
ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)
Portaria nº 006/2021

COMERCIAL S A EIRELI:18422703000173
Assinado de forma digital por COMERCIAL S A EIRELI:18422703000173
Dados: 2021.11.06 11:36:38 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.
CEP: 65.390-000

CONTRATADA: COMERCIAL S A EIRELI:18422703000173

Assinado de forma digital por COMERCIAL S A EIRELI:18422703000173
Dados: 2021.11.06 11:37:01 -03'00'

COMERCIAL S A EIRELI - ME
CNPJ: 18.422.703/0001-73
GOIACY SILVA AMORIM
CPF: 887.562.113-68
Representante Legal

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____

ANTONIO DA SILVA:00453477356
2021.11.08 15:42:46 -03'00'

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

SANTA LUZIA-MA :: Diário Oficial - Edição 129 :: Terça, 09 de Novembro de 2021 :: Página 1 de 1

SUMÁRIO

Descrição	Página
EXTRATO DE CONTRATO	1
AVISO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 261/2021 DO PROC. ADM. 102/2021. CONTRATANTE: Município de Santa Luzia/MA, através do Fundo da Educação Básica de Santa Luzia - FUNDEB, inscrita no CNPJ sob o nº 30.370.531/0001-37 CONTRATADA: Comercial S. A. Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.422.703/0001-73 OBJETO: Adesão como Carona da Ata de Registro de Preço nº 041/2021 do Pregão Eletrônico nº 003-SRP, originária do Município de Igarapé do Meio/MA, cujo objeto do Contrato é Aquisição de mobiliários escolares para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação de Santa Luzia/MA. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 672.300,00 (seiscentos e setenta e dois mil e trezentos reais). RECURSOS: Exercício-2021, Dotação Orçamentária: 02.15.00.12.365.0017.2112.0000 - Manut. e Func. do Ensino Infantil - 40%. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recurso: 0.1.05.1115-001 001. VIGÊNCIA: 03/11/2021 até 31/12/2021. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, e do Decreto nº 7.892/13. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Pela CONTRATADA assina a Sra. GOIACY SILVA AMORIM - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 03 de novembro de 2021.

AVISO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA vem divulgar a adesão, como CARONA, das Atas de Registro de Preço da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, c/c o Decreto Federal nº 7.892/2013, conforme especificações do Pregão Eletrônico nº 002/2021, Processo Adm. nº 050/2021 e Atas de Registro de Preços nº 002/2021-1 e 002/2021-2 com vigência até 14/04/2022. ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão/MA. EMPRESAS BENEFICIÁRIAS: Carreiro Distribuidora Eireli, inscrita no CNPJ: 40.015.814/0001-14; E. A. Silva Distribuidora Eireli, inscrita no CNPJ: 33.887.844/0001-55. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO REGISTRADO: futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos, destinado a composição da merenda escolar, nas escolas, creches da rede municipal de ensino, tanto na zona rural quanto na zona urbana do Município de Amarante do Maranhão/MA. VALOR GLOBAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 2.047.011,00 (dois milhões, quarenta e sete mil, onze reais). VALOR GLOBAL DA ADESÃO: R$: 342.457,00 (trezentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais). Destarte, **HOMOLOGA** o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em Processo Administrativo nº 108/2021. Santa Luzia/MA, 08 de novembro de 2021. **ANTONIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação, Portaria nº 006/2021.**

Carimbo de Tempo : 08/11/2021 14:25:55 Página 1 de 1

Nº PROC. 102/21
Nº FL. 28
ASSINATURA

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

SANTA LUZIA-MA :: Diário Oficial - Edição 154 :: Terça, 14 de Dezembro de 2021 :: Página 1 de 1

SUMÁRIO

Descrição	Página
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 261/2021	1
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO	1

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 261/2021 DO PROC. ADM. Nº 102/2021. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados a Errata do Contrato identificado acima publicado na EDIÇÃO 129 do DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA, data do dia 09/11/2021 na página 1. **ONDE SE LÊ:** Dotação Orçamentária: 02.15.00.12.365.0017.2112.0000 - Manut. e Func. do Ensino Infantil - 40%. **LEIA-SE:** Dotação Orçamentária: 02.15.00.12.361.0017.1122.0000 - Aquisição de Equipamento para o Ensino Fundamental. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Portaria nº 006/2021.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021, PROC. ADM Nº 082/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: R. P. Mota Junior Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.434.793/0001-18 OBJETO: Aquisição de combustíveis para atender as necessidades da frota de veiculos do município de Santa Luzia/MA. VALOR GLOBAL: R$ 599.282,14 (quinhentos e noventa e nove mil, duzentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos). Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 06/12/2021. BASE LEGAL: Artigo nº 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE, assina a Sra. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão e pela CONTRATADA assina o Sr. RAIMUNDO PEREIRA MOTA JÚNIOR - Representante Legal.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2021, PROC. ADM Nº 006/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: Guachelo Super Gás Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.271.621/0001-01 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP para o Município de Santa Luzia/MA. VALOR GLOBAL: R$ 17.219,43 (dezessete mil, duzentos e dezenove reais e quarenta e três centavos). Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 06/12/2021. BASE LEGAL: Artigo nº 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: pelo CONTRATANTE, assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e pela CONTRATADA assina o Sr. RAIMUNDO PEREIRA MOTA JÚNIOR - Representante Legal.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021, PROC. ADM Nº 056/2020. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.487.015/0001-42 CONTRATADA: S. Sousa Tonassi - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.947.761/0001-67 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de vestuário de cama e acessórios hospitalares para o Hospital Municipal de Santa Luzia/MA. VALOR GLOBAL ADITADO: R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 09/12/2021. BASE LEGAL: Artigo nº 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE, assina a Sra. ALINA DA SILVA MUNIZ - Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, pela CONTRATADA assina a Sra. SOLANGE SOUSA TONASSI - Representante Legal.